



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**ANDREY KAIKI DE ALMEIDA MESQUITA**

**A INFLUÊNCIA DOS MODELOS TOTALITÁRIOS EUROPEUS: A CRISE  
CONSTITUCIONAL DO SÉCULO XX**

**FORTALEZA/CE**

**2026**

ANDREY KAIKI DE ALMEIDA MESQUITA

**A INFLUÊNCIA DOS MODELOS TOTALITÁRIOS EUROPEUS: A CRISE  
CONSTITUCIONAL DO SÉCULO XX**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial à obtenção do título de mestre em direito. Área de concentração: Constituição, Sociedade e Pensamento Jurídico.

Orientador: Prof. Dr. Glauco Barreira Magalhães Filho.

**FORTALEZA/CE**

2026

---

Página reservada para ficha catalográfica.

Utilize a ferramenta *online* Catalog! para elaborar a ficha catalográfica de seu trabalho acadêmico, gerando-a em arquivo PDF, disponível para download e/ou impressão.

(<http://www.fichacatalografica.ufc.br/>)

---

ANDREY KAIKI DE ALMEIDA MESQUITA

**A INFLUÊNCIA DOS MODELOS TOTALITÁRIOS EUROPEUS: A CRISE  
CONSTITUCIONAL DO SÉCULO XX**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial à obtenção do título de mestre em direito. Área de concentração: Constituição, Sociedade e Pensamento Jurídico.

BANCA EXAMINADORA

---

Prof. Dr. Glauco Barreira Magalhães Filho (Orientador)  
Universidade Federal do Ceará (UFC)

---

Prof. Dr. William Paiva Marques Júnior  
Universidade Federal do Ceará (UFC)

---

Prof. Dr. Átila Amaral Brilhante  
Universidade Federal do Ceará (UFC)

A Deus.

Aos meus pais, irmãos e a minha Sagrada  
família.

## AGRADECIMENTOS

A Deus, por seu eterno amor e por sua eterna fidelidade, que me auxiliou nesses dois anos de estudos foi uma estrada difícil, mas de muito ensino e conhecimento.

À Sagrada Família, Jesus, Maria e José, a nossa família vossa é. Com grandes ensinamentos minha ajuda no caminho da minha fé em Deus. “Tudo Posso naquele me fortalece”.

Ao Sagrado Coração de Jesus, pelas primeiras sextas-feiras do mês, fortalecendo o meu aprendizado das sagradas escrituras como aluno, e principalmente na minha formação como ser humano.

Ao meu pai, André Gefferson por orientar toda a minha jornada com lições valiosas de lealdade e honra. À minha mãe Silvia Helena, por seu amor incondicional, ensinando-me a importância da bondade, generosidade e humildade para uma vida em comunhão com o próximo. Sou eternamente grato a Deus por ter escolhido vocês como minha família.

Ao meu irmão Kaio e à minha irmã Jaqueline, por serem excelentes pessoas e companheiros de uma longa estrada chamada vida. Sou grato, por ser o caçula que vocês tanto amam.

Ao professor Glauco Barreira, inicialmente, por aceitar a tarefa de orientar os meus estudos da dissertação e de sempre compartilhar ensinamentos, sanando as minhas dúvidas que contribuiu para as revisões e para elaboração final desse trabalho. Obrigado pelos dois anos de professor-orientador.

Aos membros da banca por aceitarem o convite. Agradeço também ao professor William Marques pelas lições ensinadas especialmente nas disciplinas de Metodologia Jurídica e das Relações Internacionais, que foram fundamentais para o desenvolvimento da pesquisa e para a minha formação acadêmica. Ao professor Átila Amaral por auxiliar nas correções iniciais do trabalho, ajudando para o amadurecimento dos meus estudos.

Por fim, a todos os funcionários da Universidade Federal do Ceará-UFC, que com excelente trabalho e profissionalismo contribuem para a melhoria da educação no Estado do Ceará.

Vocês que vivem seguros em suas cálidas casas, vocês que, voltando à noite, encontram comida quente e rostos amigos, pensem bem se isto é um homem que trabalha no meio do barro, que não conhece paz, que luta por um pedaço de pão, que morre por um sim ou por um não. Pensem bem se isto é uma mulher, sem cabelos e sem nome, sem mais força para lembrar, vazios os olhos, frio o ventre, como um sapo no inverno. Pensem que isto aconteceu: eu lhes mando estas palavras. Gravem-na em seus corações, estando em casa, andando na rua, ao deitar, ao levantar; repitam-nas a seus filhos. Ou, senão, desmorone-se a sua casa, a doença os torne inválidos, os seus filhos virem o rosto para não vê-los (Levi, p.8, 2018).

## RESUMO

Os regimes totalitários surgem em um contexto de polarização entre aliados e inimigos, caracterizados pela política do terror e desprovidos de qualquer princípio humano. A ascensão do Estado Totalitário ocorreu por meio de um forte regime de exceção, influenciado pelo surgimento de líderes populistas. Nesse cenário, esses Estados conseguiram transformar os indivíduos em “súditos ideais”, termo utilizado por Hannah Arendt, ou seja, soldados perfeitos alinhados à ideologia do medo. Diante disso, o estudo tem como objetivo geral demonstrar de que forma as características do totalitarismo do século XX impactaram as relações jurídicas e sociais dos Estados europeus, bem como influenciaram a formação das ditaduras da América do Sul nesse período. Para atingir essa finalidade, é necessário compreender, inicialmente, as origens desses regimes na ruína dos Estados de Direito. Em 1945, alguns países, como a Espanha comandada pelo general Francisco Franco, preservaram a identidade totalitária. Discute-se, portanto, como o franquismo superou os obstáculos desse período, perpetuando-se no poder como Estado totalitário. Os efeitos do totalitarismo influenciaram a criação de diversas ditaduras do Cone Sul, aumentando a repressão nesses Estados. Na continuidade do trabalho analisa-se a obra “1984”, de George Orwell, abordando as principais características autoritárias dos regimes totalitários apresentados pelo livro. Os resultados indicam a fragilidade de muitos ordenamentos jurídicos considerados democráticos, os quais foram facilmente usurpados e corrompidos pelas ambições perversas de seus líderes. Conclui-se que a permanência dos regimes totalitários, por longo tempo, só foi possível porque seus “soberanos” compreenderam a necessidade de controlar e manipular o povo pelos aspectos da realidade e experiência, portanto a verdade e a mentira passaram a ter o mesmo significado. Com isso, faz-se necessário compreender os totalitarismos do passado para garantir o florescimento das democracias presentes e futuras. A metodologia utilizada na pesquisa é qualitativa, de caráter teórico e bibliográfico, com ênfase na revisão documental de livros, revistas jurídicas, artigos científicos, e sites acadêmicos.

**Palavras-chave:** totalitarismo; regime de exceção; “1984” de George Orwell; Francisco Franco; ditaduras do Cone Sul.

## ABSTRACT

Totalitarian regimes arise in a context of polarization between allies and enemies, characterized by a policy of terror and devoid of any human principles. The rise of the Totalitarian State occurred through a strong regime of exception, influenced by the emergence of populist and bloodthirsty leaders. In this scenario, these states managed to transform individuals into “ideal subjects,” a term used by Hannah Arendt, that is, perfect soldiers aligned with the ideology of fear. Given this, the general objective of this study is to demonstrate how the characteristics of 20th-century totalitarianism impacted the legal and social relations of European states, as well as influenced the formation of dictatorships in South America during this period. To achieve this goal, it is necessary to first understand the origins of these regimes in the ruin of the rule of law. In 1945, some countries, such as Spain under General Francisco Franco, preserved their totalitarian identity. We will therefore discuss how Francoism overcame the obstacles of this period, perpetuating itself in power as a totalitarian state. The effects of totalitarianism influenced the creation of several dictatorships in the Southern Cone, increasing repression in these states. Continuing the work, George Orwell's “1984” is analyzed, addressing the main authoritarian characteristics of the totalitarian regimes presented in the book. The results indicate the fragility of many legal systems considered democratic, which were easily usurped and corrupted by the perverse ambitions of their leaders. It is concluded that the long-term permanence of totalitarian regimes was only possible because their “sovereigns” understood the need to control and manipulate the people through aspects of reality and experience, thus giving truth and lies the same meaning. Therefore, it is necessary to understand the totalitarianism of the past to ensure the flourishing of present and future democracies. The methodology used in the research is qualitative, theoretical, and bibliographic in nature, with an emphasis on the documentary review of books, legal journals, scientific articles, and academic websites.

**Keywords:** totalitarianism; state of emergency; George Orwell's “1984”; Francisco Franco; Southern Cone dictatorships.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>10</b>
<b>2 O ESTADO DE EXCEÇÃO TOTALITÁRIO: ALEMANHA NAZISTA.....</b>	<b>17</b>
<b>2.1 O período entreguerras: A ruptura da democracia alemã.....</b>	<b>18</b>
<i>2.1.1 O Tratado de Versalhes: O início do declínio da Europa.....</i>	<i>19</i>
<b>2.2 Estudo de Caso: A queda da República de Weimar .....</b>	<b>24</b>
<i>2.2.1 Os elementos da destruição: Do povo, território e governo.....</i>	<i>25</i>
<b>2.3 O Estado de Exceção totalitário.....</b>	<b>31</b>
<i>2.3.1 Teologia Política de Carl Schmitt.....</i>	<i>34</i>
<i>2.3.2 Do artigo 48 da Constituição de Weimar: Hans Kelsen x Carl Schmitt: .....</i>	<i>39</i>
<b>3 O TOTALITARISMO EUROPEU DE FRANCISCO FRANCO.....</b>	<b>47</b>
<b>3.1 O totalitarismo de Franco: A ruína do flamenco espanhol .....</b>	<b>53</b>
<b>3.2 As raízes do Totalitarismo de Francisco Franco .....</b>	<b>56</b>
<b>3.3 O Labirinto do Fauno: A resistência da imaginação .....</b>	<b>61</b>
<b>3.4 Sinais da resistência: A melodia da esperança .....</b>	<b>66</b>
<b>3.5 O pacto do esquecimento: O fim da esperança? .....</b>	<b>71</b>
<b>4 OS EFEITOS DO TOTALITARISMO NAS DITADURAS DO CONE SUL.....</b>	<b>75</b>
<b>4.1 O populismo na América do Sul: Argentina de Perón .....</b>	<b>77</b>
<b>4.2 Paz e progresso com Stroessner: A ditadura no Paraguai .....</b>	<b>85</b>
<b>4.3 Terror arquivado: O triunfo da esperança .....</b>	<b>88</b>
<b>4.4 A democracia protegida: A DINA chilena e o falso Estado de Direito .....</b>	<b>90</b>
<b>4.5 A justiça populista: O caos venezuelano .....</b>	<b>98</b>
<b>5 “1984”: A LITERATURA TOTALITÁRIA.....</b>	<b>106</b>
<b>5.1 George Orwell e “1984” .....</b>	<b>107</b>
<b>5.2 A antítese do Grande Irmão: O fascismo de Mussolini e o terror soviético.....</b>	<b>108</b>
<b>5.3 Censura Literária: “O Saber sem Saber” .....</b>	<b>113</b>
<b>5.4 Das Propagandas Totalitárias: As armas de opressão.....</b>	<b>116</b>
<b>5.5 A Ideologia do Terror: A manifestação do caos.....</b>	<b>124</b>
<b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>132</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>142</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Os movimentos totalitários eclodiram no pós-Primeira Guerra, especialmente com a Alemanha nazista de Hitler, a Itália fascista de Mussolini e a antiga União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS) de Stálin, que apresentavam diferenças em razão das tradições e costumes de cada povo. Porém, segundo Hannah Arendt (2013, p. 07), todos emergiram de uma matriz perversa: um modo extremo de governar que não pode ser plenamente compreendido pela racionalidade humana, devido à maldade ilimitada de seus ideais. A força totalitária representou, para a humanidade, o fim dos avanços nas políticas democráticas. Após os conflitos da Primeira Guerra, a ordem social e jurídica dos Estados começava a estabelecer as bases de seus ordenamentos por meio da criação de Constituições. Na Alemanha, a Constituição de Weimar de 1919 foi um marco para os direitos fundamentais, os quais protegiam a sociedade alemã de tiranos e garantiam um sistema forte de separação de poderes constitucionais.

Essa estabilidade, porém, foi usurpada pelos regimes totalitários, influenciados também pelas políticas de vingança da Liga das Nações, liderados pelos vencedores da Primeira Guerra. Desse modo, o período entreguerras foi marcado por uma era de incertezas e rivalidades entre os países europeus, na prática, a iminência de um novo conflito era mais provável do que a garantia da paz entre os Estados. Com a consolidação do totalitarismo europeu, a sociedade encontrou o seu maior inimigo: o próprio indivíduo. Um dos elementos característicos desse regime foi a destruição do ser humano, manifestada pela banalidade do mal. Esse conceito, empregado por Arendt, demonstrava o total desprezo dos governantes totalitários pela vida de seus opositores. Os nazistas utilizavam várias técnicas cruéis para eliminar qualquer resistência, como o uso de gases tóxicos em locais fechados, torturas e assassinatos em massa, aniquilando “naturalmente” a esperança da sociedade.

Os campos de concentração nazista e os gulags soviéticos foram os principais símbolos da opressão totalitária, marcada por uma violência sem limites. Nesses locais, identificam-se até hoje os vestígios de uma vida efêmera, representada pela morte de todas as pessoas: crianças, mulheres, homens, jovens, adultos e idosos, que pela maldade de determinados grupos, foram injustamente presos e mortos sem qualquer tipo de julgamento legal. Os princípios processuais fundamentais, como o devido processo legal, o contraditório, a ampla defesa, a imparcialidade do juiz e o tratamento paritário das partes, foram corrompidos nesses sistemas em todas as esferas de governo. O poder executivo controlava os demais poderes,

legislativo e judiciário, para expressar toda a sua força, subjungando sempre o mais fraco. Com o declínio da democracia na Europa, os tiranos surgiram como “restauradores” de um mundo perdido, porém demonstraram, por meio de suas ações, serem inimigos da humanidade.

O totalitarismo sempre foi um fenômeno estranho que superou todos os limites da crueldade humana. Seus impactos foram diversos nas relações jurídicas, políticas e sociais, moldando, após fim da Segunda Guerra Mundial, as ligações entre os Estados. O poder do medo era utilizado pelos líderes totalitários para controlar o povo e exibir sua força perante as outras nações. Assim, esses regimes não eram simples ditaduras, as quais usavam apenas da opressão para comandar o país e subjugar a sociedade pelas armas. O totalitarismo superou, com seus mecanismos de ódio e terror uma barreira imaginária moral e ética que jamais deveria ter sido ultrapassada, desse erro inimaginável, o ser humano foi reduzido a nada.

O objetivo dessa política abstrata de coletividade era a destruição da natureza humana; assim, o indivíduo seria reduzido a uma peça de um sistema opressor. Seu pilar central era a alienação, sustentada pela criação de um mundo imaginário no qual o real perderia importância ou sentido para o soberano totalitário. Um novo mundo era construído a partir de sua ideologia, que dominava toda a realidade e transformava a sociedade em uma estrutura “morta”, incapaz de identificar as diferenças entre o real e o irreal (Melo, 2013, p. 24-25). O totalitarismo ganhou força com a fragilidade e a desordem em que os países europeus se encontravam após o fim da Primeira Guerra, esse conflito arruinou a economia de vários Estados, principalmente os derrotados, como a Alemanha e a Itália. Inicialmente, a reestruturação deles deu esperança a um povo perdido nas sombras da guerra. A ascensão do partido nazista e do grupo fascista foi baseada no carisma e nas estratégias políticas de dominação das esferas governamentais, resultando na construção de um império do mal.

Enfatiza-se que o estudo não tem como finalidade essencial oferecer respostas inovadoras aos problemas analisados sobre as questões do totalitarismo, mas sim ressaltar os impactos desses regimes totalitários, principalmente, para as áreas jurídicas e sociais. Destaca-se que não há uma solução normativa fácil para combater e reprimir a ascensão de países totalitários, pois mesmo com o avanço dos Estados democráticos de Direito do século XXI, auxiliados com a afirmação dos direitos humanos consagrados pela DUDH, ainda existem ditaduras caracterizadas pela opressão contra o próprio povo, como a Venezuela chavista da América do Sul. A própria URSS, após a Segunda Guerra, continuou com seu modelo totalitário de governo, implementando as suas políticas tirânicas de terror, como os gulags ou campos de

concentração com o propósito de eliminar os opositores. Desse modo, as raízes do totalitarismo oferecem diversos desafios, os quais até hoje são profundamente discutidos, por isso a pesquisa tem como objetivo geral demonstrar de que forma as características do totalitarismo do século XX impactaram as relações jurídicas e sociais dos Estados europeus, bem como influenciaram na formação das ditaduras da América do Sul nesse período.

A metodologia utilizada na dissertação é de natureza qualitativa, de caráter teórico-conceitual analisada por meio de estudos bibliográficos e documentais. A revisão bibliográfica é desenvolvida a partir da análise de livros, revistas e artigos jurídicos que abordam a temática dos regimes totalitários como mecanismos de opressão para instituir um governo de terror. Quanto a pesquisa documental ressalta-se o uso de informações retiradas em sites de instituições reconhecidas por analisar esses movimentos históricos como o “Museu do Holocausto”, o qual serve como principal fonte para as questões sobre o totalitarismo nazista. Destaca-se que a origem do problema relacionado ao Estado de Exceção Totalitário é examinada a partir dos conceitos desenvolvidos por Giorgio Agamben no livro *Estado de Exceção* (2004).

No primeiro capítulo são utilizadas como referência as ideias de Carl Schmitt, presentes nas obras *Teologia Política* (1922), *O Conceito do Político - Teoria do Partisan* (1932) e *O Guardião da Constituição* (1931). Esses livros destacam questões totalitárias relacionadas ao soberano, à política do inimigo e aos debates sobre quem seria o legítimo guardião da Constituição. Nesse ponto, sobre a legitimidade é enfatizado o confronto de pensamentos entre Schmitt e Hans Kelsen, tendo como suporte teórico a obra *Jurisdição Constitucional* (1929) de Kelsen. No segundo capítulo, ressaltam-se como fontes principais o filme “*O Labirinto do Fauno*” (2006) e a música “*Franco la Muerte*”, de Léo Ferré, nos debates sobre o franquismo espanhol. Destaca-se na terceira etapa como referenciais dispositivos constitucionais fundamentais para a manutenção das ditaduras dos países do Cone Sul. Na última parte da pesquisa, os argumentos são desenvolvidos a partir da análise da obra “*1984*” de George Orwell.

Nesse sentido, o primeiro capítulo tem como objetivo analisar a criação do principal regime totalitário do século XX, o da Alemanha nazista, destacando a queda da República de Weimar. O capítulo é dividido em três partes, na primeira, analisa-se situação política, social e econômica da Alemanha no período entreguerras (1918-1939), até a ascensão do partido nazista ao poder em 1930. Para isso, o estudo é iniciado com questionamentos sobre o famoso Tratado de Versalhes de 1919, elaborado pelos países vencedores da Primeira Guerra, sobretudo a

Inglaterra e a França, que tinham como missão restabelecer a paz mundial. A pesquisa, entretanto, evidencia o oposto: na prática, o tratado aumentou os poderes dos líderes franceses e ingleses, que implementaram uma política de vingança secular, impondo à Alemanha grandes indenizações e perdas territoriais. Destaca-se também, que a não adesão dos Estados Unidos ao tratado fragilizou consideravelmente as relações internacionais, levando os alemães ao ostracismo no cenário mundial. Com efeito, crescia constantemente entre muitos alemães um sentimento de ódio e desprezo em relação a toda a Europa. É nesse contexto que surge o Partido Nacional-Socialista dos Trabalhadores Alemães, conhecido como Partido Nazista, sob a liderança de Adolf Hitler.

Na segunda parte, analisa-se como a democracia alemã se transformou em um Estado de Exceção Totalitário. Para compreender essa ruptura, o estudo aborda os elementos essenciais para a concepção do Estado: povo, território e governo, uma vez que esses três componentes são imprescindíveis para a criação de um Estado independente. No entanto, quando esses elementos são manipulados para propagar as ideias tirânicas de seus governantes, a democracia desaparece, restando apenas a figura totalitária do líder. Analisa-se na última parte o tema do Estado de Exceção Totalitário pela teoria de Giorgio Agamben. Para ampliar os debates, é abordada a teoria política de Carl Schmitt, enfatizando a necessidade da existência do inimigo para a consolidação dos regimes totalitários. Para efetivar essa ação, os Estados totalitários romperam com o mecanismo democrático da independência e harmonia dos poderes, centralizando-os na figura do Poder Executivo.

A relação do soberano com a teoria dos freios e contrapesos de Montesquieu é discutida pela ótica de Carl Schmitt, no livro *A Teologia Política*. São destacadas as ações tirânicas do soberano, sobretudo na Alemanha nazista, como o uso irrestrito de decretos presidenciais para a manutenção do poder. Com isso, é analisado no estudo o impacto do artigo 48 da Constituição de Weimar à ruptura da democracia alemã. Desse modo, é fundamental enfatizar o debate sobre o guardião da Constituição, como maneira de combater esse totalitarismo, ressaltando a oposição de ideias entre Carl Schmitt e Hans Kelsen.

Com o fim da Segunda Guerra 1945, uma nova era foi estabelecida entre as nações, moldada pela “Declaração Universal dos Direitos Humanos” (DUDH) de 1948, da Organização das Nações Unidas (ONU), que fundamentou as diretrizes da nova paz com a consolidação dos direitos humanos. Assim, questiona-se se o totalitarismo realmente terminou com o fim dos conflitos, pois os principais líderes do movimento, como Hitler e Mussolini, estavam mortos,

porém os seus ideais continuavam vivos. Nesse contexto, no segundo capítulo, é analisado um regime que se beneficiou da guerra, sendo influenciado pela ideologia totalitária para a perpetuação do poder: a Espanha de Francisco Franco.

O objetivo nesse capítulo é demonstrar que os ideais totalitários continuaram bem intactos e o franquismo espanhol conseguiu aprimorá-los, utilizando para a sua hegemonia no Estado. Destacam-se, nessa etapa, as raízes perversas de Franco, as quais ocasionaram a ruína da estabilidade social. A vitória na Guerra Civil espanhola (1936-1939), pelos militares comandados por Franco foi fundamental para ascensão e o monopólio da presidência no país. A “neutralidade” da Espanha durante a Segunda Guerra foi uma estratégia para não desagradar nenhuma das potências envolvidas no conflito, porém eram evidentes as semelhanças com as ideologias fascistas e nazistas. Para evidenciar essas políticas tirânicas é analisado o filme “*O Labirinto do Fauno*” de Guillermo del Toro, como forma de ressaltar as características do regime de Franco. O filme retrata um elemento necessário para combater essas tiranias: a imaginação.

A partir dessa qualidade intrínseca ao ser humano, surge a melodia do compositor francês Léo Ferré, como símbolo de esperança em uma Espanha atormentada pelo medo. No entanto, após o fim do regime franquista, em 1975, é inaugurada a época do silêncio, com a criação do “Pacto do Esquecimento” pelos novos parlamentares. Esse acordo buscava apagar todas as crueldades cometidas durante o comando de Franco, porém, as lembranças armazenadas na memória coletiva romperam a prisão e ecoaram com força o som da liberdade. Com isso, foi promulgada a lei da Memória Democrática, em 2007, que reconhece as vítimas da Espanha totalitária e ressalta a importância de proteger os direitos essenciais da sociedade e combater a opressão exercida pelos governantes.

Diante disso, no terceiro capítulo é analisado como o totalitarismo na Europa influenciou a criação das ditaduras do Cone Sul, especialmente na Argentina, Venezuela, no Paraguai e no Chile, os quais instituíram reinados de terror originados na banalidade do mal. O continente americano sempre foi uma região marcada por muitos conflitos entre os países, sobretudo na América do Sul, onde as rivalidades e hostilidades políticas estão presentes desde o início. Portanto, os estudos sobre o autoritarismo nos Estados do Cone Sul são fundamentais para compreender como os efeitos do totalitarismo conseguiram sobreviver mesmo após o fim da Guerra, ultrapassando limites territoriais e alcançando o êxito da imortalidade ideológica.

Nesse sentido, o estudo aborda a temática do populismo de Juan Domingo Perón, líder peronista da Argentina, influenciado por ideias totalitárias, sobretudo pelo uso do carisma como instrumento de manipulação social. O regime militar de Augusto Pinochet, no Chile, é observado a partir da premissa difundida pelo ditador de “Democracia Protegida”, que, na realidade, era um mecanismo de imposição autoritária destinado a criar uma falsa esperança no povo. Destaca-se no Paraguai, o soberano totalitário Alfredo Stroessner, marcado pelo slogan “Paz e Progresso com Stroessner”, utilizado como manobra de opressão política para instituir um Estado aparentemente livre. Contudo, com a descoberta dos Arquivos do Terror, ficou evidente caráter totalitário do regime paraguaio. Na Venezuela, é discutida como os ideais chavistas, romperam a democracia no país.

Nesse contexto, no último capítulo, os debates sobre a questão do totalitarismo do século XX são aprofundados, assim da análise dessa etapa final é realizado um estudo comparativo entre as principais características dos regimes totalitários, como a Alemanha nazista, a Itália fascista e o comunismo da URSS e a obra “1984” de George Orwell, (1949). Destaca-se os elementos autoritários presentes no livro como o duplipensar, o novidioma, o crime de face, a polícia do pensamento, a mutabilidade do passado, as propagandas e as censuras, os quais foram essenciais para a consolidação do poder totalitário.

A escolha do livro “1984” para o estudo está relacionada a dois pontos principais. O primeiro é o enredo da obra, que aborda, principalmente, a temática do “Grande Irmão”, uma personificação dos ditadores presente na imaginação dos indivíduos e responsável por manipular o saber humano por meio da técnica do “duplipensar” — pensamentos antagônicos que coexistiam em harmonia. A obra foi escrita logo após o fim da Segunda Guerra Mundial, em 1949, ou seja, as ideias de Orwell foram fortemente influenciadas pelos regimes totalitários da época, sendo este o segundo motivo para a escolha do livro como objeto de pesquisa. Ao longo do capítulo, são analisadas as origens do fascismo na Itália e do comunismo soviético na URSS. Os temas das censuras literárias e das propagandas totalitárias são abordados, destacando-se o episódio da queima de livros na Alemanha, em 1933; o termo “Nova Itália”, criado pelos fascistas para enaltecer seu regime de terror; e a doutrinação soviética no mito do jovem Pavlik Morozov como propaganda partidária de Stalin.

Além disso, é destacado no capítulo os temas centrais como a ideologia do terror presente nos regimes totalitários e na obra “1984”, com ênfase na “sala 101”, na industrialização da URSS que ocasionou a Grande Fome na Ucrânia, em 1932, conhecida como Holodomor.

Destacando-se também, a utopia nazista com a idealização de uma raça superior, a ariana, que deu origem às políticas de extermínio, como o Holocausto e, conseqüentemente, a Solução Final, entre 1941 e 1945.

Nota-se que o totalitarismo afetou tanto a estrutura política quanto a moral das sociedades, ou seja, o maior problema desses Estados não foi apenas a supressão do sistema jurídico, mas o aniquilamento do indivíduo. As políticas de extermínio, como o holocausto, auxiliaram na “esterilização” em massa dos “indesejáveis” pelo regime. Dessa forma, vários regimes democráticos foram devastados, como os da Alemanha e da Itália, na década de 1920, impactando nas democracias do futuro.

Os estudos sobre os regimes totalitários são fundamentais para compreender como as democracias do passado eram formadas por sistemas frágeis, estruturados em um conjunto de normas — a Constituição — características de um regime democrático. No entanto, esses ordenamentos facilitavam a criação de um governante autoritário, como o artigo 48 da Constituição de Weimar, que concedia amplos poderes ao presidente do Reich para a aplicação do Estado de Exceção. Ou seja, totalitarismo se apoiava na ideia de constitucionalidade ilusória, que funcionava como um estratagema concebido sob a aparência do bem comum. Assim, o slogan desses países poderia ser definido como paz aos “amigos”, e morte aos “inimigos”.

## 2 O ESTADO DE EXCEÇÃO TOTALITÁRIO: ALEMANHA NAZISTA

Com o avanço dos Estados Democráticos nos séculos XVIII e XIX, por meio das revoluções sociais, especialmente a Inglesa, a Americana e a Francesa, e de seus documentos, como a Bill of Rights de 1689, a Declaração de Independência dos Estados Unidos de 1776 e a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789, consolidou-se a afirmação dos direitos naturais<sup>1</sup>. No século XX, entretanto, o campo do direito entrou em uma profunda crise, e todo o progresso na estabilidade dos países democráticos sofreu um grande retrocesso. Em cerca de 30 anos, o mundo passou por duas Grandes Guerras Mundiais: a de 1914-1918 e a de 1939-1945. A consolidação desse declínio ocorreu principalmente com o surgimento dos Estados totalitários no continente europeu.

Ressalta-se que, após o fim da Primeira Guerra Mundial em 1918, as relações internacionais estavam fragmentadas, e os Estados viviam uma crise tanto interna quanto externa. Os velhos regimes estavam sendo substituídos por novos, os quais não necessariamente eram democráticos, como no caso da Revolução Russa de 1917, que originou a ditadura da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS) sob a liderança de Joseph Stálin. Diante desse cenário, em 1920, a Europa era composta por vinte e oito países, dos quais vinte e seis eram democracias parlamentares. Contudo, em 1938, metade desses regimes democráticos havia se transformado em ditaduras. Essa ruptura institucional foi, em grande parte, ocasionada pela ausência de normas que auxiliassem a vida dos cidadãos no difícil período do pós-Primeira Guerra. Com efeito, seus líderes perderam o apoio de suas bases eleitorais, o que resultou no surgimento de movimentos antagônicos que promoveram a destruição da democracia em troca de uma liberdade utópica (Bermeo, 1998, p.1). Para compreender a ascensão e a consolidação do totalitarismo europeu no século XX, é fundamental destacar a origem do principal regime totalitário: a Alemanha nazista, que contribuiu para a formação dos Estados de Exceção Totalitários, surgidos no período entreguerras.

---

<sup>1</sup> O artigo 1º da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão da França estabelece: todos os homens nascem igualmente livres e independentes, têm direitos certos, essenciais e naturais dos quais não podem, pôr nenhum contrato, privar nem despojar sua posteridade: tais são o direito de gozar a vida e a liberdade com os meios de adquirir e possuir propriedades, de procurar obter a felicidade e a segurança. Sendo referência as democracias atuais.

## 2.1. O período entreguerras: A ruptura da democracia alemã

O período entreguerras (1918-1939) iniciou-se com o fim da Primeira Guerra Mundial (1914-1918), um conflito armado de grandes proporções entre os países da Tríplice Entente — França, Inglaterra e Rússia — e da Tríplice Aliança, formada pela Alemanha, Itália e pelo Império Austro-húngaro. Os historiadores associam o começo do conflito às mortes do arquiduque austro-húngaro Francisco Ferdinando e de sua esposa, Sofia, no dia 28 de junho de 1914, em Sarajevo. Contudo, isso é algo meramente simbólico<sup>2</sup>. Com a Europa destruída social, política e economicamente, era preciso restaurar a paz e a harmonia, estabelecendo uma nova ordem fundamentada em preceitos democráticos que assegurassem a proteção dos direitos naturais e fundamentais dos séculos anteriores.

A primeira etapa para a instituição da paz ocorreu na Conferência de Paz de Versalhes, na França, em 28 de abril de 1919. Nesse local, os países vencedores se reuniram para traçar diretrizes que todos os Estados-Membros deveriam seguir em prol do direito humanitário, criando o seu Conselho de Segurança, chamado de Liga das Nações ou Sociedade das Nações. Na conferência, estavam reunidos os líderes, sobretudo da França e do Reino Unido, além dos Estados Unidos, país que estava em ascensão econômica. Ressalta-se, que o mundo se encontrava abalado por causa dos transtornos da guerra. Dessa maneira, o objetivo central dessa reunião era criar mecanismos que possibilitassem o fim das crises militares entre os Estados, a criação de políticas armamentistas — cujo uso deveria seguir determinadas condições — e o respeito mútuo entre as nações.

Esses fatores levariam à paz mundial. Entretanto, em 1939, iniciou-se o episódio mais triste da humanidade: a Segunda Guerra Mundial (1939-1945), que vitimou cerca de 50 a 60 milhões de pessoas (civis e militares)<sup>3</sup>. Diante disso, evidencia-se o fracasso da Liga das Nações em tentar estabelecer a paz, principalmente na Europa. Assim, indaga-se: qual foi o motivo

---

<sup>2</sup> As suas causas são muito mais profundas. Porém é certo que as ameaças diretas entre os vários povos se iniciaram logo a 2 de agosto com a ocupação do Luxemburgo pela Alemanha, a que se seguiu a Bélgica e depois a França, em cujo território se vai desenrolar o principal teatro de guerra, mas não o único, pois os conflitos alastram a todo o mundo, na terra, no mar e no ar, com a aviação e o tanque de guerra a serem a «novidade militar» deste conflito. E os gases tóxicos lançados sobre o inimigo, o início da «guerra química (Guimarães, 2014, p.235).

<sup>3</sup> Aproximadamente 50 milhões de pessoas morreram em consequência da Segunda Guerra Mundial, embora nunca venhamos a ter um número preciso. A União Soviética pagou o preço mais alto em termos de vidas perdidas: Do total de mortes relacionadas à guerra, cerca de 22 milhões eram militares. Dos demais 28 milhões, 12 milhões morreram em campos de concentração e 1,5 milhão em decorrência direta de ataques aéreos a bomba. Os 14, 5 milhões restantes morreram por outras causas relacionadas à guerra, sendo 7, 5 milhões na China. Estima-se que. O inverno e a primavera de 1944 e 1945, 1 milhão de alemães de refugiados morreram, fugindo do avanço das tropas soviéticas (Evans; Gibbons 2016, p.243).

dessa grande derrota? Ou, por que essa sociedade internacional fracassou em seu objetivo elementar? Há várias respostas para esses questionamentos, que podem ser sintetizadas em duas: a não adesão dos Estados Unidos à formação do pacto internacional e a política de vingança estabelecida pelos regimes britânico e francês contra a Alemanha por meio da aplicação do Tratado de Versalhes.

### ***2.1.1 O Tratado de Versalhes: O início do declínio da Europa***

Com o fim da Primeira Guerra, os países da Tríplice Entente se consagraram vencedores; porém, na verdade, toda a Europa entrou em um grande declínio social. Estima-se que aproximadamente dez milhões de combatentes perderam suas vidas em decorrência das batalhas travadas entre os países, superando em número os conflitos dos cem anos anteriores (A Primeira Guerra, 2022). Além do território destruído, a crise econômica se agravou, sobretudo na Alemanha, a um nível alarmante, com a hiperinflação na década de 1920. O papel-moeda alemão foi muito desvalorizado com as sanções do Tratado de Versalhes, de tal modo que “as funções básicas que toda moeda possui – unidade de conta, reserva de valor e meio de pagamento – acabaram perdendo importância, pois já não se usava o marco como meio de pagamento em todo o território alemão” (Sbrocco, 2011, p. 12). Todo esse processo deixou os alemães em profunda miséria social.

O verdadeiro vencedor desse conflito foram os Estados Unidos, que aproveitaram a fragilidade do continente europeu e impuseram seu império capitalista, possibilitado pelo crescimento econômico devido ao aumento na produção de insumos agrícolas, industriais e bélicos durante a guerra. O período entre 1920 e 1928 foi bem lucrativo para o estadunidense:

Contemplados com a congestão dos transportes marítimos e a defecção da Rússia como o celeiro de grãos da Europa, os fazendeiros norte-americanos usufruíram um virtual monopólio na comercialização de suas safras até meados de 1920, expandindo ainda mais os seus lucros excepcionais.

...

Os produtores mais bem-sucedidos passaram a se endividar pesadamente na aquisição de novas áreas para ampliar as suas plantações, confiantes na continuidade da demanda europeia. Ao romper o ano de 1920, os preços das propriedades rurais encontravam-se já 70% acima dos níveis de 1914 (Arthmar, 2002, p.4).

Com esse aumento na arrecadação nos cofres públicos, as condições sociais do povo estadunidense melhoraram significativamente, surgindo o termo que ficou conhecido como “American way of life” ou estilo de vida americano. Era uma maneira de exercer o sonho

americano, que tinha como principais características “a crença nos valores democráticos liberais e na liberdade individual. Ela também se apoiava no consumismo e na padronização social, assim como na busca da felicidade através da aquisição de bens materiais” (Fontenele, 2023). Era a essência patriótica, uma política baseada em um consumismo desenfreado, que seria sinônimo de otimismo, visto que, com o crescimento do poder aquisitivo dos indivíduos, a sensação era de uma estabilidade em todos os setores do país. Porém, com a Grande Depressão de 1929<sup>4</sup>, todos esses valores foram reduzidos a uma grande tragédia sem precedentes.

Na análise da Conferência de Paris (1919-1920), os Estados Unidos eram comandados pelo presidente Woodrow Wilson, membro do Partido Democrata, que teve bastante influência na política armamentista do século XX. A ideia inicial de Wilson era criar uma coalizão entre todos os países, especialmente os participantes da Primeira Guerra, com o objetivo de restabelecer relações amistosas entre os vencedores e perdedores. Essa estratégia consistia no fato de que as tensões, sobretudo políticas e militares, deveriam acabar, pois, com a paz estabelecida na Europa, o mercado internacional estaria favorável às ambições dos norte-americanos. Com isso, o presidente estadunidense propôs a aplicação de um documento chamado “Os 14 Pontos de Wilson”, que solicitava a diminuição do uso de materiais bélicos, a igualdade nas relações comerciais, o fim de acordos secretos, o que beneficiaria a transparência. Também reivindicava o respeito às coloniais, a abertura das navegações marítimas sem limitações injustificáveis e, principalmente, a criação de um grupo internacional entre os participantes (Quatorze Pontos, 2024).

No fim da reunião em Paris (1920), os pontos de Wilson não foram aceitos, foi instituído assim um pacto entre os países chamado A Liga das Nações. Esse grupo tinha como objetivo fundamental evitar futuros conflitos dessa natureza, por meio do desarmamento, da “prática da diplomacia aberta, da cooperação internacional, das restrições ao direito de fazer a guerra e da consequente aplicação de penalidades àqueles que fomentassem guerras sem justo motivo” (Da Cunha; Migon; Vaz, 2014, p.3). Ressalta-se que os Estados Unidos optaram por não participar

---

<sup>4</sup> Em 1929 uma crise econômica estalou nos EUA, propagando-se rapidamente a todo o mundo. O impacto da crise variou consoante o grau de dependência em relação à economia norte-americana. As falências de empresas e de bancos multiplicaram-se, levando à redução brusca do Produto Interno Bruto e ao aumento do desemprego. O capitalismo liberal falira e a democracia, intrinsecamente ligada a ele, parecia desacreditada. Uma das mais graves consequências foi o aumento do desemprego, sem que os mecanismos de segurança social conseguissem dar resposta. Calcula-se que, em 1932, cerca de 30 milhões de pessoas estivessem desempregadas em todo o mundo. A pobreza generalizou-se nas cidades e no mundo rural e a instabilidade social instalou-se, com a ocupação de fábricas, de terras e greves (Ninhos, 2021).

do referido grupo devido às divergências de ideias sobre as punições que seriam aplicadas às nações derrotadas. O governo norte-americano queria adotar uma política mais conciliatória, sendo uma tentativa de diminuir as hostilidades, o que beneficiaria tanto o mercado interno quanto o externo do seu país.

No caso do Reino Unido e da França, os principais líderes da reunião, adotaram uma política de ódio à Alemanha, uma espécie de vingança ligada a vários conflitos históricos entre esses países<sup>5</sup>, que foi exteriorizada pelo famoso Tratado de Versalhes. Esse é o segundo motivo do fracasso institucional da Liga das Nações:

Nesse momento, então, a França se sentia ameaçada por uma possível reestruturação da Alemanha, especialmente no âmbito econômico-militar; e, uma vez que a necessidade de autodefesa e a sobrevivência de um Estado são aspectos fundamentais para o governo e a nação de um território, os principais objetivos da diplomacia francesa nas negociações giravam primordialmente em torno da intimidação da Alemanha em vez da cooperação (Sampaio, Russo, 2011, p.10).

Os franceses e ingleses aproveitaram a grande vulnerabilidade social e econômica que a Alemanha vivenciava e utilizaram o Tratado como uma maneira de intimidá-la, tornando-a uma nação sem nenhum tipo de influência internacional, sendo considerada a maior culpada pelo conflito e sofrendo inúmeras sanções. O Tratado de Versalhes aplicou severas punições aos alemães, sobretudo nas questões de reparações dos danos financeiros, das perdas de territórios e do processo de desmilitarização. A chamada cooperação entre Estados, que era um dos fundamentos da Liga das Nações, foi transformada em retaliação política.

Um sentimento de medo foi propagado por toda a Europa com a possibilidade do surgimento de novas guerras de mesma proporção ou até maiores que esse conflito histórico, deixando a Liga das Nações em posição de destaque para garantir a paz universal. Porém, com a homologação do acordo de Versalhes, demonstrava-se o oposto. Destaca-se, assim, que o conteúdo mais alarmante desse tratado estava previsto na parte VIII – Das Reparações, no artigo 231:

Art. 231. Os Governos aliados e associados declaram e a Alemanha reconhece que a Alemanha e os seus aliados são responsáveis, por deles ter sido a causa, por todas as

---

<sup>5</sup> Destaca-se a Guerra Franco-Prussiana, confronto armado entre a Alemanha e a França: a Guerra Franco-Prussiana surgiu da necessidade de Napoleão III de dar uma lição aos prussianos e da necessidade de Bismarck de fomentar uma guerra com os franceses para concluir o processo de unificação alemã. A guerra franco-alemã que eclodiu em 1870 poderia muito bem ter ocorrido em 1867, 1868 ou 1869, porque a França e a Prússia estiveram à beira da guerra em cada um desses anos e só recuaram com relutância. Bismarck queria ganhar mais tempo para a disseminação da ideia nacional alemã e Luís Napoleão queria concluir reformas vitais no exército. Um general francês, Louis Jarras, lembrou que o ministro da Guerra francês lhe disse várias vezes no final da década de 1860 que a França e a Prússia não estavam em paz (Wawro, 2002, p.22).

perdas e por todos os prejuízos sofridos pelos Governos aliados e associados e pelos seus nacionais em consequência da guerra, que lhes foi imposta pela agressão da Alemanha e dos seus aliados (1921, p.35).

Esse fragmento demonstra a contradição de ideias dos governos vitoriosos ao propor meios para alcançar a paz, uma vez que, da análise deste artigo, evidencia-se que a preocupação era penalizar, principalmente a Alemanha. Observa-se que o país estava completamente destruído, logo não foram respeitados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, que são essenciais na aplicação de uma pena justa. Desde o início da Conferência de Paris, a antipatia ao povo alemão era constante. Por isso, os franceses, durante os debates da reunião, não demonstravam interesse na estabilidade internacional; seus verdadeiros objetivos eram a limitação do poder militar germânico e a manutenção de seus privilégios enquanto país de destaque mundial (Sampaio; Russo, 2011, p. 12).

Com o receio de que os alemães formassem novamente uma grande força militarizada, a qual foi destaque na Primeira Guerra devido às suas manobras táticas nas trincheiras. Os Estados-membros da Liga compreendiam que a melhor maneira de diminuir as chances de uma nova revolta armada por parte da Alemanha era controlar e dominar o seu poder militar. O exército, a marinha e a aeronáutica alemães seriam supervisionados pelos vencedores a fim de acabar com qualquer sentimento de revanche por parte do país derrotado, como se observa nos artigos 160, 173 e 178 do Tratado:

Art. 160. A partir de 31 de março de 1920, o mais tardar, o exército alemão não deverá compreender mais de sete divisões de infantaria e três divisões de cavalaria. Desde essa data a totalidade dos efectivos do exército dos Estados que constituem a Alemanha não poderá ser superior a cem mil homens.

Art. 173. Todo o serviço militar universal obrigatório será abolido na Alemanha.

Art. 178. Todas as medidas de mobilização ou tendentes a uma mobilização ficam proibidas. Em caso nenhum, os corpos de exército, serviços ou estados maiores deverão comportar quadros suplementares (1921, p.332-333).

Diante dessa grande perda numérica, a segurança externa do país germânico ficou prejudicada, a desordem interna já estava configurada pelos destroços da guerra, e, no ambiente internacional, era visto como um inimigo que deveria ser punido de todas as formas possíveis, mesmo as ilegais. Observa-se que todas essas punições tinham o objetivo de trazer a paz mundial; mas, provocaram o efeito inverso. O ódio alemão em relação ao restante da Europa cresceu, e os cidadãos viviam sob uma insegurança constante, com medo de que suas fronteiras fossem atacadas a qualquer momento.

O caos interno se agravou quando o Tratado obrigou o país a abandonar seus bens marítimos, como os navios de carga, e suas fontes de carvão. As economias particulares de

alemães residentes em outras nações foram apreendidas, o que impactou a destruição gradual dos três elementos fundamentais à renda do país: o sistema metalúrgico, o transporte e o comércio exterior (Porto; Silva, 2019, p.4). Além dessas sanções, a Alemanha também perdeu uma parte de seu território como forma de reparação histórica: cerca de 70 mil km<sup>2</sup> foram retirados, representando 13% do seu domínio<sup>6</sup>. Logo em seguida, teve que ceder um décimo de seus habitantes entre 6,5 e 7 milhões de pessoas (Perdas Territoriais da Alemanha, 2022). No entanto, houve outra punição ainda mais drástica prevista no tratado, que foi o pagamento de pesadas indenizações aos países vencedores.

Como a Alemanha era considerada a maior culpada pelos confrontos da 1ª Guerra Mundial na visão dos vencedores, ela teria por obrigação pagar um determinado valor a todos os países que sofreram algum tipo de dano. Desse modo, foi imposto ao governo alemão o pagamento de aproximadamente 420 bilhões de marcos, equivalente a 33 bilhões de dólares, pelos prejuízos materiais causados, os quais seriam depositados durante 30 anos em uma Comissão de Reparos criada pelos aliados (Porto; Silva, 2019, p.7). O papel de liderança mundial ficou sob a responsabilidade da Inglaterra e da França, que tinham “pouca capacidade e nenhum interesse de manter um regime legalista-institucional para garantir a paz, mas sim um desejo concreto de retornar à dinâmica do Concerto Europeu do século anterior” (Sampaio; Russo, 2011, p.18). Dessa forma, com a Alemanha desmoronando, Adolf Hitler surgiu nas sombras como “salvador da pátria.”

Os efeitos do Tratado de Versalhes, para a Alemanha, foram devastadores, com uma inflação absurda: “entre 1914 e 1923, os preços lá subiram 143 trilhões por cento. Seria como se um chope de R\$ 5 passasse a custar R\$ 12 trilhões em 2022” (Versignassi, 2016). O ano crítico foi 1923, com o surgimento da hiperinflação alemã, destacando o segundo semestre, em que a taxa inflacionária no mês de outubro chegou a 29.607,11% ao mês. Com isso, o governo alemão começou a emitir papel-moeda para equilibrar a situação econômica interna e externa do país; porém, não teve muita eficácia, e em novembro de 1923, “um milhão e 485 mil estavam

---

<sup>6</sup> A oeste, a Alemanha devolveu a região da Alsácia-Lorena à França; aquela área havia sido tomada dos franceses pelos alemães cerca de 40 anos antes. A Bélgica recebeu as cidades de Eupen e Malmedy. A região industrial de Sarre foi mantida sob a administração da Liga das Nações por 15 anos. A Dinamarca recebeu a região norte de Schleswig. Por fim, a Renânia foi desmilitarizada, ou seja, não ficou nenhum soldado ou instalação militar na região. A Leste, a Polônia recebeu partes da Prússia Ocidental e da Silésia. A Tchecoslováquia recebeu o distrito de Hultschin. A grande cidade alemã de Danzig passou a ser uma cidade livre, sob a proteção da Liga das Nações. Memel, uma pequena faixa territorial na Prússia Oriental, às margens do Mar Báltico, foi entregue ao controle lituano. Fora da Europa, a Alemanha perdeu todas as suas colônias [na África e no Pacífico]. (Perdas Territoriais da Alemanha, 2022).

desempregados. Como consequência, pobreza, miséria, roubos e corrupção passaram a aflorar na Alemanha” (Sbrocco, 2011, p. 12-27).

Diante dessa desordem social e política, os nazistas, na figura de seu líder Hitler, aproveitaram a situação para impor suas ideologias de ódio contra o restante do Ocidente, por meio do seu partido, o Nacional-Socialista dos Trabalhadores Alemães. Em 1930, o partido nazista teve um grande crescimento, obtendo 107 cadeiras no Congresso, o Reichstag. Nas eleições seguintes, ocorridas em 1932, o grupo de Hitler obteve 230 assentos, tornando-se o maior partido do país (A Subida dos Nazistas ao Poder, 2019). Esse crescimento pode ser explicado pela aversão dos nazistas ao Tratado de Versalhes. Observa-se que a Alemanha nesse período era um país democrático: a República de Weimar, como era conhecida, surgida em 1919. Desse modo, o grupo nazista venceu as eleições de 1932 democraticamente, pelo voto popular, consolidando-se no poder por mais de uma década.

## **2.2 Estudo de Caso: A queda da República de Weimar**

O caso mais emblemático da transformação de uma democracia em um regime totalitário foi o da República de Weimar. É interessante apontar que a República de Weimar surgiu em 1919, após o fim da 1ª Guerra Mundial, “por uma coalizão pró-democrática de católicos, liberais e social-democratas. Contudo, a partir de 1930, com a economia alemã cambaleante, a centro-direita caiu presa de lutas internas, e comunistas e nazistas ganharam popularidade” (Levitsky; Ziblatt, 2018, p.17).

Com o nascimento da democracia alemã em 1919, o sistema legal ainda estava muito fragilizado, e as consequências da derrota na guerra para a Alemanha foram desastrosas. A hiperinflação destruiu qualquer sentimento do povo alemão por novas aspirações sociais, contribuindo para o crescimento do desemprego, que aumentou consideravelmente no período da Grande Depressão em 1929. No decorrer da década de 1930, surgiram inúmeros grupos reacionários simpatizantes de ditaduras, movimentos antissemitas e paramilitares que concentravam todo o seu ódio no governo central, devido à sua submissão ao Tratado de Versalhes. Essas organizações visavam à destruição do Estado e à restauração de um novo sistema fundamentado na ideia de imperialismo<sup>7</sup> (Bracher, 1998, p.809). O Partido Nacional-

---

<sup>7</sup> Para agravar a situação da Alemanha nesse momento, o escritor Karl Dietrich Bracher (1998, p.809), destaca que: O “espantalho vermelho” da revolução comunista completou a tarefa de tornar exército e burocracia, classe média e patrões, fácil conquista de tais sentimentos. As forças democráticas estenderam a seus inimigos a

Socialista, criado em 1919, adotou essa ideia como estratégia para tomar o poder, alcançando êxito em 1933, quando Hitler assumiu as funções de Chefe de Estado e Governo.

Vários fatores contribuíram para a ascensão nazista e a consequente consolidação do Estado de Exceção alemão. Desse modo, nas fases finais da existência da República de Weimar, antes da subida de Hitler ao poder, destaca-se a força dos decretos presidenciais validados pelo artigo 48 da Constituição de 1919. O que intensificou as influências autocráticas do presidente no processo legislativo e a participação crescente do poder judiciário em decisões interpretativas, baseadas nas regras gerais do direito relacionadas a princípios extrajurídicos (Gozzi, 1998, p. 402), fragilizando todo o sistema democrático da Alemanha. A transformação do sistema democrático de Weimar em um regime totalitário de Exceção foi gradual e discreta nos moldes nazistas. Para assumir o poder, o nazismo tomou o controle total dos elementos clássicos que compõem um Estado: o território, o povo e o governo. Quando esses fatores são manipulados com o objetivo de disseminar uma ideologia cruel, o Estado perde a própria identidade, permanecendo apenas os desejos sombrios de seus líderes.

### ***2.2.1 Os elementos da destruição: Do povo, território e governo***

O povo é o elemento essencial que dá sentido à existência de um Estado democrático como propósito “basilar e originário (elemento humano), sem o qual sequer pode existir a concepção primária de Nação a permitir, em última análise, a concepção da organização político-jurídica, de feição vinculativa” (Friede, 2000, p.4). É o povo que fundamenta as bases da democracia, e sua sustentabilidade se dá principalmente pela participação ativa do povo, como, por exemplo, nos processos eleitorais. Na percepção do filósofo Cícero (2011, p.14), no livro “A República”, a nomenclatura “povo” seria um único organismo fundamentado na questão do bem comum e na aprovação legal, ou seja, a definição de povo não é um simples conjunto de pessoas, mas sim um grupo que direciona seus interesses a uma noção de coletividade<sup>8</sup>. Cícero ainda afirma que a principal justificativa dessa associação está no fato de

---

tolerância de um sistema jurídico constitucional. Além disso, o desejo difuso de autoridade próprio de um Estado autoritário e burocrático acabou provocando sérios problemas organizacionais no interior da República.

<sup>8</sup> Todo povo, isto é, toda sociedade fundada com as condições por mim expostas; toda cidade, ou, o que é o mesmo, toda constituição particular de um povo, toda coisa pública, - e por isso entendo toda coisa do povo, - necessita, para ser duradoura, ser regida por uma autoridade inteligente que sempre se apoie sobre o princípio que presidiu à formação do Estado (Cícero, 2011, p.14).

que o indivíduo é um ser social. O filósofo entendia que o ser humano não deveria viver de maneira isolada e errante, mas sim buscar e compartilhar seus anseios com toda a sociedade.

Os regimes autoritários são destituídos, principalmente, pela participação massiva do povo. Monarquias absolutistas, que tinham como características a ditadura do soberano, foram abolidas; destaca-se a Revolução Francesa do século XVIII. Movimentos separatistas ou de independência também tiveram o povo como principal agente na busca pela liberdade ou unificação, como no caso na Independência das Treze Colônias americanas em 1776.

Nesse sentido, o escritor Emmanuel Joseph Sieyès (2001, p.46-47), em sua obra “A Constituinte Burguesa”, destaca três momentos históricos na formação política do povo. No primeiro, existe a reunião de indivíduos que deixam o isolamento para exercer o seu direito de formar uma nação. No segundo, a função coletiva é aperfeiçoada; nessa etapa, os desejos pessoais dos associados são direcionados ao bem comum, pois, do contrário, não seria possível chegar a um acordo. No último, com o crescimento do organismo “povo”, aumenta a dificuldade dos indivíduos de exercer os interesses coletivos. Dessa forma, seria criada uma instituição de delegados, que seriam eleitos para atuar em benefício do povo, surgindo assim o poder originário.

É evidente a importância do povo para a formação de um Estado, e, com a unificação da Alemanha em 1871, os anseios individuais tornaram-se uma só vontade. No entanto, com o crescimento do antissemitismo após a Primeira Guerra Mundial, especialmente pelas forças políticas nazistas, o termo “povo alemão” sofreu alterações arbitrárias e nocivas para o país. A ideologia racial nazista pregava a discriminação expressa contra os judeus alemães, concebendo-os como seres inferiores. Os nazistas acreditavam na tese de que as características pessoais, como o conhecimento e a aptidão física, surgiam da ancestralidade. A segregação de raças era o seu ideal, ou seja, ocorreria a dominação da raça mais forte sobre a mais fraca. Portanto, na visão dos nazistas, eles descendiam de uma raça superior, que estaria no topo da hierarquia: a ariana. Com o antissemitismo, os judeus foram considerados parasitas reacionários e inimigos da ordem democrática, o que motivou a perseguição generalizada à comunidade judaica (O Racismo Nazista, 2022).

O líder nazista já defendia essa noção de raças em seus estudos, quando escreveu o livro “Minha Luta” em 1925, na prisão. Para Hitler, os judeus só se uniriam quando expostos a um grande perigo ou atraídos ao bem de sua religião; não existindo nenhuma dessas motivações, o que restaria seria uma pura arrogância cruel (1925, p.132). Eles não faziam parte da noção de

verdadeiro povo alemão. Para o propagador de políticas discriminatórias, o judaísmo era um obstáculo que deveria ser eliminado. Conseqüentemente, surgiu, no fim da década de 1930, o Holocausto, o massacre de judeus.

Um registro carregado de ódio e fúria demonstrava a visão totalitária de Hitler, a qual foi intensificada com sua chegada ao poder em 1933. A criação das Leis Raciais de Nuremberg, em 1935, aumentou a segregação do povo, entre o indivíduo do Reich (raça superior) e a pessoa “comum” (raça inferior), que não possuía direitos políticos. Com a implementação dessas leis, o Estado começou a retirar a nacionalidade de muitos alemães judeus ou de estrangeiros nacionalizados por simples decretos, sem nenhum tipo de base legal<sup>9</sup> (Arendt, 2013, p.250).

Com efeito, a ideia de povo implementada pela unificação germânica foi destruída por essa política totalitária. A raça ariana, portanto, seria composta pelos alemães de sangue “puro” os únicos que teriam seus direitos protegidos pelo Estado. Enquanto isso, todos os judeus, ciganos, estrangeiros, apátridas e outros grupos sociais não teriam utilidade para o governo nazista, que deveriam ser “excluídos” do regime. Era uma clássica divisão de classes: as “raças inferiores” não eram nem sujeitos de fato, nem de direito; ou seja, sua existência humana não deveria ser reconhecida e, na questão legal, eram meros espectadores. A materialização da segregação do povo foi consolidada nos campos de concentração, cujo objetivo foi descontaminar o verdadeiro povo alemão. Surgidos na Alemanha em 1933, esses centros de reclusão reuniam os “inimigos do governo”, todos aqueles que apresentassem qualquer pensamento, comportamento ou raça contrários ao ideal nazista. Muitos foram presos, torturados, e milhares morreram nesses locais de extermínio (Campos Nazistas, 2022).

Um dos componentes essenciais para a formação do Estado é o seu território, que “em sua concepção elementar, pode ser definido como a base física do Estado, onde a soberania (qualidade intrínseca do Estado) é exercida em sua plenitude” (Friede, 2000, p.6). O processo de unificação da Alemanha no século XIX foi necessário para o reconhecimento e exercício de

---

<sup>9</sup> Em fevereiro de 1939, o Ministério do Interior do Reich e da Prússia apresentou o “projeto de uma lei referente à aquisição e à perda da nacionalidade alemã” que ia muito além da legislação de Nurembergue. Segundo esse projeto, todos os filhos de “judeus, judeus de sangue misto ou pessoas de outro sangue estrangeiro” (que nunca poderiam vir a ser cidadãos do Reich de qualquer forma) também não tinham mais o direito à nacionalidade, “mesmo que o pai tivesse nacionalidade alemã por nascimento”. Essas medidas já não estavam interessadas na legislação antijudaica, como ficou evidenciado por uma opinião emitida a 19 de julho de 1939 pelo ministro da Justiça, que sugeriu que “as palavras judeu e judeu de sangue misto fossem omitidas da lei e substituídas por ‘pessoas de sangue estrangeiro’, ou ‘pessoas de sangue não alemão ou não germânico’” (Arendt, 2013, p.448).

sua soberania como Estado-Nação. É interessante apontar a teoria que relaciona o território como função de Estado, na qual o exercício de seu poder absoluto seria aplicado em seu espaço geográfico, e, na concepção do direito, esses dois elementos — território e Estado — sempre estariam interligados nessa relação jurídica. Com isso, o Estado atribuiu a si a legitimidade de exercer esse poder soberano em seus limites físicos, a fim de dominar o sistema político, validado pelos indivíduos que residem sob a mesma soberania do território. Essa validação é exercida quando o Estado reivindica o monopólio da violência como função de governo, dentro dos limites políticos, jurídicos, econômicos e culturais (Cataia, 2011, p.3).

Nesse aspecto, a Alemanha, antes de 1871, era formada por várias regiões independentes e autônomas, administradas por seus respectivos governantes, de maneira análoga às funcionalidades das pólis na Grécia Antiga. Esse processo perdurou por quase um século, devido às divergências entre os integrantes, ocasionando vários conflitos internos. Ressalta-se que, antes do acordo de unificação, o território germânico era composto por mais de 500 pequenos reinos, com culturas, línguas e religiões diferentes. O processo de unificação territorial alemão ocorreu oficialmente em 1871, em Versalhes, onde os líderes das cidades-estados germânicos proclamaram como seu soberano o rei Guilherme I da Prússia, após a Guerra Franco-Prussiana. Esse pacto de união vinha sendo negociado desde 1806 e, com o fim das Guerras Napoleônicas em 1815, o sentimento nacionalista a favor da criação de um Estado unitário aumentou (Santos, 2016).

Com o fim da Primeira Guerra Mundial, em 1918, os vencedores assinaram o Tratado de Versalhes, impondo pesadas sanções à Alemanha. Como já analisado em tópicos anteriores, uma das seções do tratado abordava as cláusulas territoriais. Sob o rótulo de a grande culpada pela guerra, a Alemanha foi obrigada a ceder grande parte de seu território à Bélgica (Eupen-Malmedy), à antiga Tchecoslováquia (distrito de Hultschin) e à Polônia (Poznań, Prússia Ocidental e Alta Silésia). A França retomou a região da Alsácia-Lorena, que pertencia à Prússia desde 1871, após a Guerra Franco-Prussiana. O país germânico também perdeu o controle de todas as suas colônias no exterior, que passaram a ser administradas pela Liga das Nações. A região polonesa de Danzig, habitada por numerosos cidadãos alemães, foi transformada em uma cidade neutra (A Primeira Guerra Mundial: Tratados e Reparações, 2022).

A ascensão nazista foi muito influenciada por esse cenário devastador, uma vez que seus simpatizantes, no período entreguerras, prometiam a implementação de uma política expansionista e o retorno triunfante de todos os territórios “roubados” pelos aliados, na visão

de Hitler. Quando os nazistas assumiram o poder em 1933, colocaram em prática esse plano de dominação internacional. Com a volta da militarização, a Alemanha nazista anexou a região da Renânia em 1936. Já em 1938, a Áustria foi incorporada, e, em 1939, os Sudetos da Tchecoslováquia foram dominados pelas tropas de Hitler (Sbrocco, 2011, p.61). Destaca-se que o início da Segunda Guerra Mundial, em 1939, ocorreu quando a Alemanha invadiu a Polônia. Os nazistas adotaram uma política de expansão territorial com características totalitárias: fecharam suas fronteiras e utilizaram a força militar para dominar e conquistar os Estados estrangeiros<sup>10</sup>. Com a perda da identidade do povo alemão e o uso de políticas autoritárias expansionistas, a República de Weimar foi desfigurada constitucionalmente. Mesmo com a vigência de sua constituição, o aspecto material da norma foi destruído, deixando o país próximo do totalitarismo.

O terceiro elemento do Estado, o governo, no caso da Alemanha durante o século XX, foi essencial para a instauração de um regime de exceção totalitário pela política nazista. O líder do partido nacional-socialista, Adolf Hitler, já era uma figura bastante conhecida do povo alemão, uma vez que, em 1923, tinha tentado, por meio de uma rebelião violenta no Putsch de Munique, realizar um assalto ofensivo à noite, no qual um grupo de simpatizantes do seu partido, conquistou o domínio de vários prédios governamentais e de um estabelecimento de bebidas, local em que se reuniam os agentes do Estado. No fim, as forças policiais prenderam os rebeldes, incluindo Hitler, que ficou preso durante 9 meses (Levitsky; Ziblatt, 2018, p.17).

Hitler ganhou bastante afeição do povo devido aos seus discursos inflamados de ódio contra a “humilhação” imposta pelo Tratado de Versalhes. Muitos cidadãos estavam indignados com as sanções aplicadas pelo acordo; fome e miséria eram constantes nesse momento:

Tudo isto, porém, ia muito além de uma simples revisão dos tratados; ao nacionalismo foi atribuído um significado maior: a expansão imperialista da grande Alemanha, na sua condição de potência-guia mundial, fundamentada nas qualidades superiores da raça germânica ou nórdica (Bracher, 1998, p.808).

---

<sup>10</sup> Durante a Segunda Guerra Mundial a Alemanha procurou derrotar seus oponentes europeus com uma série de guerras de curta duração. O estado nazista conquistou rapidamente uma grande parte da Europa e manteve a ocupação dos países por mais de dois anos. A Alemanha derrotou e ocupou a Polônia (atacada em setembro de 1939), a Dinamarca (abril de 1940), a Noruega (abril de 1940), a Bélgica (maio de 1940), a Holanda (maio de 1940), a França (maio de 1940), a Iugoslávia (abril de 1941), a Grécia (abril de 1941) e Luxemburgo (maio de 1940). Apesar do seu grande poderio militar, a Alemanha não conseguiu derrotar a Grã-Bretanha, protegida dos ataques terrestres alemães pelo Canal da Mancha e pela Marinha Real. Em 22 de junho de 1941, as forças alemãs subitamente invadiram a União Soviética, mas foram incapazes de derrotá-la. A união entre a antiga URSS, a Grã-Bretanha e os Estados Unidos mudaram os rumos da Guerra, levando à derrota alemã em maio de 1945 (Conquistas alemãs na Europa, 1939-1942, 2022).

A campanha dos nazistas nas décadas de 1920 a 1930 foi fundamentada em um nacionalismo hostil, um clássico exemplo de fanatismo, que simpatizava novamente com a ideia de uma Alemanha unificada (Bracher, 1998, p.810). O povo alemão surgiria das cinzas para impor o seu tão sonhado império de mil anos, o Terceiro Reich. Com promessas de um político “carismático” e de boa oratória, Hitler conseguiu dominar a mentalidade de vários eleitores que nutriam uma fúria desesperada por mudanças sociais e políticas.

Os indivíduos tornaram-se massa de manobra para o partido, induzidas por juramentos falsos e imprecisos. A principal arma nazista não foi nenhum equipamento militar, mas sim a sua propaganda eleitoral, que prometia o fim da crise econômica agravada pela “Grande Depressão” de 1929. Também assegurava a restauração do sentimento patriótico alemão, o encerramento do tratado, a eliminação dos inimigos internos, como os comunistas, e a recuperação do país como uma potência mundial (A subida dos nazistas ao poder, 2019).

Com o país mergulhando progressivamente em um abismo em todas as esferas, o presidente da época Paul von Hindenburg nomeou, no dia 30 de janeiro de 1933, Adolf Hitler como chanceler, com grande apoio popular. O fim da democracia alemã começou com a instituição do Decreto de Incêndio do Reichstag<sup>11</sup>, de 28 de fevereiro de 1933. Esse decreto foi criado após a destruição do parlamento alemão, sob circunstâncias ainda não explicadas. O Decreto para a Proteção do Povo Alemão, foi um golpe institucional que “suspendeu as garantias constitucionais. Os deputados comunistas e socialistas foram expulsos do parlamento. Logo após o decreto ter sido emitido, os nazistas estabeleceram campos de concentração para o internamento de opositores políticos” (O incêndio do Reichstag, 2019). Isso deu amplos poderes ao grupo de Hitler para romper com a democracia, formando uma espécie de Estado de Exceção “duradouro”.

### **2.3 O Estado de Exceção totalitário**

---

<sup>11</sup> Os nazistas alegavam que se tratava de trabalho de comunistas, que a Alemanha estava ameaçada por uma “trama bolchevique”, e puseram em ação a primeira grande onda de terror, prendendo comunistas, sociais- democratas, judeus e outros integrantes da oposição política. Essas acusações eram alimentadas pelo jornal do Partido Nazista, o *Völkischer Beobachter*, que vinha causando agitação e tumulto havia alguns anos contra judeus, bolcheviques, pacifistas e contra a literatura cosmopolita, preparando o cenário para a ascensão nazista (Rydell, 2018, p.21).

Nesse momento, os Estados totalitários ganharam bastante evidência na Europa, sobretudo, na Alemanha, Itália e URSS, com suas políticas autoritárias que transformaram todo o seu sistema jurídico em um “Estado de emergência permanente” (Agamben, 2004, p.13). A definição do termo “Estado de Exceção” ainda hoje é muito debatida por inúmeros juristas, devido à sua importância para identificar os casos de anormalidades do direito em que sua aplicação se torna necessária. A discussão sobre o assunto aumentou, principalmente, no pós-Segunda Guerra Mundial, visto que muitos Estados começaram a adotar em suas constituições o emprego de um estado de emergência por meio de decretos executivos.

O problema é que líderes como Hitler, Mussolini e Stálin, no século XX, aproveitaram-se de situações de motim e insegurança pública, criadas por supostos inimigos. Utilizaram-se desse artifício para implementar um sistema dual: democracia aparente para seus aliados e tirania para seus inimigos, impondo seus verdadeiros ideais genocidas. Ressalta-se que o totalitarismo de exceção não pode ser definido como um modelo de ditadura, pois o que tornou esse Estado característico foi sua dualidade política: as constituições permaneciam ainda em vigor (a de Weimar, por exemplo), e, ao seu lado, um dispositivo fora do ordenamento jurídico. Mantinha-se uma relação com o direito suspenso, correspondente a uma lacuna originada pela violação da legalidade, a qual seria preenchida pelo soberano, conservando a exceção do Estado de Direito (Nobre, 2016, p.13).

Essa dualidade peculiar dos movimentos totalitários foi excessivamente empregada pelo soberano idealizado por Carl Schmitt (2006, p.7) que é quem decide sobre o Estado de Exceção. Contudo, isso facilitaria a criação de um estado de emergência duradouro, pela concentração de poderes no governante, assim a violência e a soberania estariam ligadas nesse tipo de Estado:

a violência que põe o estado de exceção também decide a soberania e, ainda, quem é o soberano, de modo que a crítica de Benjamin se torna fundamental, especialmente em sua ênfase quanto à violência representada pela polícia, na qual a separação do criador da lei e do preservador da lei é suspensa (Abdalla, 2010, p.101).

É na suspensão permanente do direito que surgem os regimes totalitários; assim, os Estados de Exceção já existiam e não foram uma criação inovadora do totalitarismo do século XX. Entretanto, com a crise jurídica, devido as transgressões aos direitos fundamentais ocasionadas pela Primeira Guerra Mundial, as medidas autoritárias ganharam destaque e amplitude, enfraquecendo os regimes democráticos. Diante disso, surge o termo totalitarismo moderno, sendo criado por meio de um estado de exceção “permanente” que possibilitaria a exclusão física e psicológica de todos os indivíduos considerados inimigos da nova ordem

política. Tornou-se uma prática comum a instauração desse Estado de emergência duradouro, mesmo não sendo formado expressamente, em regimes democráticos do século XX (Agamben, 2004, p.13).

Evidencia-se no termo “Exceção” uma situação atípica das regras jurídicas de um país, em que determinadas medidas podem ser tomadas, como a suspensão do direito de locomoção com o toque de recolher. Observa-se, nas democracias atuais, a previsão legal desse tipo de Estado, como forma de proteger a sociedade e retomar a estabilidade jurídica da região afetada<sup>12</sup>. Na obra *Homo Sacer: O Poder Soberano e a Vida Nua I*, Agamben ensina que a exceção está incluída em um quadro geral de exclusão normativa, denominando-a de área de incerteza ou terra de ninguém:

A exceção é uma espécie da exclusão. Ela é um caso singular, que é excluído da norma geral. Mas o que caracteriza por causa disto, absolutamente fora de relação com a norma; ao contrário, esta se mantém em relação com aquela na forma de suspensão. A norma se aplica à exceção desaplicando-se, retirando-se desta. O estado de exceção não é, portanto, o caos que precede a ordem, mas a situação que resulta da sua suspensão. Neste sentido, a exceção é verdadeiramente, segundo o étimo, capturada fora (*ex-capere*) e não simplesmente excluída (Agamben, 2007, p.25).

As regras gerais do direito, nesse caso, não se aplicam, mas o Estado também não pode funcionar sem um quadro normativo. Ou seja, o legislador, juntamente com os outros poderes (Executivo e Judiciário), deve criar mecanismos constitucionais que busquem, mesmo na área de incerteza, uma previsão que auxilie o retorno da ordem e reprima o surgimento de novos líderes totalitários. Diante desse espaço de dúvidas quanto ao uso do direito, essa circunstância excepcional está “longe de ser uma resposta a uma lacuna normativa – ou seja, interna à lei –, o estado de exceção aparece como o preenchimento de uma lacuna fictícia na ordem para fins de salvaguardar a existência da norma e sua aplicação à situação normal” (Abdalla, 2010, p.110).

---

<sup>12</sup> A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, prevê alguns tipos de Estado de Exceção como: o Estado de Defesa e o Estado de Sítio.

Art. 136. O Presidente da República pode, ouvidos o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional, decretar estado de defesa para preservar ou prontamente restabelecer, em locais restritos e determinados, a ordem pública ou a paz social ameaçadas por grave e iminente instabilidade institucional ou atingidas por calamidades de grandes proporções na natureza.

Art. 137. O Presidente da República pode, ouvidos o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional, solicitar ao Congresso Nacional autorização para decretar o estado de sítio nos casos de:

I - comoção grave de repercussão nacional ou ocorrência de fatos que comprovem a ineficácia de medida tomada durante o estado de defesa;

II - declaração de estado de guerra ou resposta a agressão armada estrangeira.

Agamben ainda informa que “somente erguendo o véu que cobre essa zona incerta poderemos chegar a compreender o que está em jogo na diferença — ou na suposta diferença — entre o político e o jurídico e entre o direito e o vivente” (2004, p.12). Nessa concepção, mesmo em situações atípicas, as normas devem prevalecer sobre o decisionismo político, pois, quando ocorre o oposto, haverá uma predominância das decisões subjetivas, que podem tornar o governo bastante autoritário. Essa decisão política, sobretudo do chefe do executivo, facilitaria a criação da “Ditadura Constitucional e Inconstitucional” de Carl Schmitt.

O escritor, em sua obra “Die Diktatur” de 1921, analisa dois tipos de ditadura: a comissária, na qual o ditador assume a função de chefe de Governo e Estado com a finalidade de resolver conflitos jurídicos, podendo ocorrer a suspensão da lei até o retorno da ordem de direito, portanto, uma espécie de ditadura constitucional. E a soberana, que destitui o velho regime para criar uma estrutura política nova, como no caso da Revolução Francesa (Abdalla, 2010, p.88). Os movimentos totalitários do século XX se apoiaram nesses dois conceitos para instituir seu próprio organismo político. Na comissária, as funções são concentradas unicamente no grande líder, e sua decisão tem força de lei, podendo optar pela suspensão das normas em momentos de crise, sem nenhum tipo de subordinação legal, seja nas vias legislativa ou judicial.

No caso da soberania, o Executivo poderia, por meio de decretos, criar um modelo jurídico novo, sem alterar uma só vírgula da constituição vigente de seu país. Desse modo, tanto a eliminação tácita das leis democráticas quanto a criação de um paradigma de governo repressivo tornaram, em todos os países totalitários do século XX, a exceção em uma regra. Para Carl Schmitt, a regra geral deveria ser a exceção, pois é ela que constitui o todo. Tal noção não só seria válida para os regimes democráticos, como seria essencial à criação e conservação da legislação, a qual limita e restringe o seu uso na exceção. Suas justificativas são bem convincentes para um leitor inocente, porém suas reflexões levariam ao fim os fundamentos da democracia. O regime ideal para o autor possibilitaria a formação e a consolidação dos regimes totalitários, visto que, na prática, o ordenamento seria suspenso pela simples decisão do soberano, que seria o único a controlar todo o sistema legal do país (Carriconde, 2019, p.8).

Diante desse modelo político, portanto, a exceção, nos estudos de Schmitt, seria o local em que “a oposição entre a norma e a sua realização atinge a máxima intensidade. Tem-se aí um campo de tensões jurídicas em que o mínimo de vigência formal coincide com o máximo de aplicação real e vice-versa” (Agamben, 2004, p. 58). Essa dualidade combinou com a essência do Estado de Exceção Totalitário: a eterna emergência. Agamben (2004, p.12) em sua

obra Estado de Exceção, traz um exemplo informando que, na tomada de poder por Adolf Hitler, a Alemanha estava em uma democracia estável; porém, o líder alemão, em seu primeiro ato de “soberano”, assinou um decreto com força de lei no dia 28 de fevereiro de 1933, no qual suspendeu vários direitos, como as liberdades individuais previstas na Constituição de Weimar. Destaca-se que essa norma nunca foi abolida do sistema alemão; dessa forma, o império nazista durou doze anos como um Estado de Exceção.

### ***2.3.1 Teologia Política de Carl Schmitt***

O Estado de Exceção totalitário foi fundamentado sob várias ideologias arbitrárias, dentre elas a política do inimigo. Para manter a hegemonia do poder totalitário, pela via “constitucional”, a criação do inimigo tornou-se necessária, uma vez que esse suposto inimigo poderia ocasionar inúmeras situações de insegurança pública, o que legitimaria, pelo regime jurídico adotado no país, a aplicação do Estado de Exceção. Para a sobrevivência desses regimes, era fundamental a existência de um sistema político opositor, mesmo que a diferença se manifestasse apenas no campo imaginário dos indivíduos. Nesse sentido, muitos líderes totalitários frequentemente criavam seus inimigos para justificar suas medidas abusivas de restrição, como a suspensão do parlamento alemão em 1933, com os decretos de incêndio. Como consequência dessa estratégia totalitária, surgiu uma ideia desenvolvida por Carl Schmitt em seu livro “O Conceito do Político - Teoria do Partisan”, de 1932. O escritor alemão, aborda o conceito do termo inimigo:

O inimigo político não precisa ser moralmente mau, não precisa ser esteticamente feio; ele não tem que se apresentar como concorrente econômico e, talvez pode até mesmo parecer vantajoso fazer negócios com ele. Ele é precisamente o outro, o desconhecido e, para sua essência basta que ele seja, em um sentido especialmente intenso, existencialmente algo diferente e desconhecido, de modo que, em caso extremo, sejam possíveis conflitos com ele, os quais não podem ser decididos nem através de uma normalização geral empreendida antecipadamente, nem através da sentença de um terceiro “não envolvido” e, destarte, “imparcial” (Schmitt, 2009, p.28).

O termo “inimigo” não é uma figura abstrata, presente nas aventuras infantis, um adversário que existe apenas para rivalizar com o herói da história. Esse entendimento não deve ser aplicado à ideia de amigos e inimigos disseminada nos regimes totalitários, pois as propagandas nesses governos eram utilizadas para criar a dualidade do regime. Esses termos devem ser aceitos na sua literalidade e “não como metáforas ou símbolos, não misturados ou enfraquecidos por noções econômicas, morais e outras, e menos ainda em um sentido privado-

individualista e psicológico como expressão de sentimentos e tendências privadas” (Schmitt, 2009, p.29).

Diante disso, o inimigo, para o partido nazista, era todo indivíduo que não aceitasse ou concordasse com as suas políticas. Essa ideia de inimizade é ampla e engloba todas as pessoas ou grupos contrários a um sistema “normal” implementado no país. Com isso, a própria definição da palavra “inimigo” assume diversas designações, referindo-se, sobretudo, aos judeus, socialistas e liberais, além de qualquer um que representasse algum problema para o regime. A crença era tornar, por meio de medidas constitucionais, a legalidade do uso da violência como forma de combater os opositores do Estado. Dessa forma, essas pessoas eram expulsas arbitrariamente de seus empregos, excluídas da sociedade e, como ato final de um Estado opressor, condenadas à morte (Rosenfield, 2020, p. 04). Logo, a maneira mais eficaz desses regimes alcançarem a estabilidade, ou seja, permanecerem no comando da administração, era manter o grupo rival por perto. Tratava-se de um ciclo mútuo de hostilidades sem fim, dentro do contexto antagonico e duplo de guerra e política.

A guerra poderia ser compreendida como lutas entre dois grupos rivais que poderiam levar ao derramamento de sangue. Contudo, no contexto totalitário, sua permanência era exercida primariamente por meio de conflitos tácitos intermináveis, dentro de um conjunto político (Arditi, 2008, p.2). Nessa situação inicial, o soberano avaliava quem seriam seus amigos e inimigos, especialmente no imaginário da sociedade, para aplicar, posteriormente, sua política opressora. Nesse sentido a teoria de Schmitt, foi fortemente influenciado pelo regime de exceção nazista em que ele vivia. Nesse período, na Alemanha, surgiu o “direito totalitário”, manifestação da política do inimigo. Todos os organismos institucionais e preceitos jurídicos que antagonizassem com os “princípios totalitários” do novo poder não tinham nenhuma validade jurídica, perdendo sua eficácia.

A nova liderança prevaleceu sobre todas as outras estruturas legais do antigo regime, vinculando as decisões dos tribunais à nova ordem política. Dessa forma, as disposições legais e os direitos já consolidados nos códigos e na constituição não só foram lançados ao esquecimento, como também foram abolidos do novo ordenamento jurídico do país, decretando o fim do Estado de Direito (Rosenfield, 2020, p.6). Nessa perspectiva, os termos “amigo-inimigo”, política e guerra mantinham uma relação de dependência existencial. Ou seja, esses três elementos só ganhariam sentido dentro da situação totalitária se estivessem unidos. Carl Schmitt afirma que um planeta “no qual a possibilidade de semelhante combate estivesse

eliminada e desaparecida, um planeta definitivamente pacificado, seria um mundo sem distinção entre amigo e inimigo, por conseguinte, um mundo sem política” (Schmitt, 2009, p.37). Essa visão demonstra que o sistema jurídico do país morre. A supremacia do líder está em dominar todos os poderes institucionais — o Executivo, o Legislativo e o Judiciário —, causando uma ruptura institucional.

Esses poderes seriam ilimitados, pois todo o sistema constitucional seria derrotado, e, assim, todas as decisões do chefe totalitário seriam particulares e discricionárias, não sofrendo nenhum tipo de restrição. Ele estaria acima do Estado, uma espécie de absolutismo medieval (Rosenfield, 2020, p.16-17). Será discutido nos próximos tópicos, se o governante do povo teria plena e total capacidade para decretar uma anomalia ou ruptura constitucional sem qualquer tipo de controle de outros poderes, seja o Legislativo ou o Judiciário. Nesse contexto, quem poderia garantir que o soberano não utilizaria esse mecanismo para impor suas ideologias tirânicas, instaurando assim um regime ditatorial?

A resposta encontra-se na própria história da ascensão do totalitarismo no século XX, que teve como fim a destruição moral. No entanto, esse sistema de poder demonstrou uma forte relação com os cidadãos. É inegável que a relação do soberano com o povo é fundamental para a hegemonia totalitária. O soberano centraliza todos os desejos da sociedade, e suas manifestações são justificadas na urgência de conservar o regime jurídico do país. Ao decidir sobre o Estado de Exceção, o governante reproduz, conseqüentemente, os anseios patriotas em sua totalidade. Por fim, o presidente do país seria o soberano que subjugaria a própria constituição (Nogueira Júnior, 2022, p.5). Um dos elementos essenciais que transformaram várias democracias europeias em uma exceção totalitária foi o soberano. Para compreender essa ideia, deve-se analisar, inicialmente, a teoria do sistema de freios e contrapesos do filósofo Montesquieu.

A obra “Do Espírito das Leis” de Montesquieu, escrita em 1748, o autor elaborou a teoria do controle de poderes, pregando a necessidade do equilíbrio entre as forças políticas que organizavam as engrenagens constitucionais do Estado. Para criar um governo “moderado, devem-se combinar os poderes, regulá-los, temperá-los, fazê-los agir, dar, por assim dizer, maior peso a um deles, para colocá-lo em condições de resistir a outro; é uma obra-prima de legislação” (Montesquieu, 2000, p.75). Consolidou-se, portanto, a noção de independência e harmonia entre os poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, delimitando as funções específicas de cada esfera, a fim de combater as opressões dos governos ditatoriais. Essa ideia

é um dos pilares dos Estados Democráticos atuais: o equilíbrio dos poderes para a aplicação de um direito justo a todos. Montesquieu (2000, p.76) ainda complementa que o processo de autorregulação seria necessário para a existência de um regime estável; porém, ele destaca que, se esse sistema fosse invertido, ou seja, se uma só estrutura de poder concentrasse toda a força política de criar, aplicar e julgar as leis, seria criado um mecanismo opressor e tirânico<sup>13</sup>.

Diante desse autoritarismo, surge o soberano absoluto, que não é limitado ou controlado por nenhum sistema legal; ele é a lei suprema do Estado. Nessa visão, a exceção para o soberano torna-se o comum, uma vez que, sendo a parte jurídica mais forte, esse indivíduo poderia escolher quem seriam os seus inimigos ou os do povo. Dessa forma, a sociedade seria subjugada pela força das sanções do grupo dominante, criando conflitos e tensões (Matteucci, 1998, p. 279), como no caso da Alemanha nazista em 1933. O poder seria tanto objetivo, ligado ao Estado, quanto subjetivo, na figura do líder. Logo, “o soberano não é o rei, nem é o povo, mas só e exclusivamente o Estado, que os sintetiza e supera a ambos. Todos, do rei ao mais ínfimo funcionário, são servidores do Estado” (Matteucci, 1998, p.251). Diante da força estatal, as pessoas não poderiam nem dispor dos próprios direitos fundamentais, devido ao absolutismo do soberano.

Carl Schmitt (1888-1985), em sua obra *Teologia Política* de 1922, elaborou uma teoria sobre a função do soberano no Estado de Exceção. Ele ressaltou a ligação entre esses dois conceitos como imprescindíveis à manutenção da ordem jurídica; assim, a exceção só seria resolvida com a centralização do poder no governante. Para Schmitt, as decisões do soberano são, de certo modo, uma imagem dos desejos dos seus cidadãos, ou seja, o Estado é o indivíduo. Portanto, negavam-se as “garantias dos direitos individuais do paradigma liberal, entendendo que o Estado, ao estabelecer o direito por meio de seu soberano, não pode admitir a autonomia individual dos cidadãos” (Alves; Oliveira, 2012, p.8). Além disso, a aplicação do direito no ordenamento jurídico só teria eficácia plena, no entendimento de Schmitt, com o exercício da força, a qual seria aplicada pelo Estado.

---

<sup>13</sup> Segundo Montesquieu: Quando, na mesma pessoa ou no mesmo corpo de magistratura, o poder legislativo está reunido ao poder executivo, não existe liberdade; porque se pode temer que o mesmo monarca ou o mesmo senado crie leis tirânicas para executá-las tiranicamente. Tampouco existe liberdade se o poder de julgar não for separado do poder legislativo e do executivo. Se estivesse unido ao poder legislativo, o poder sobre a vida e a liberdade dos cidadãos seria arbitrário, pois o juiz seria legislador. Se estivesse unido ao poder executivo, o juiz poderia ter a força de um opressor (Montesquieu, 2000, p.108).

O objetivo era impor um positivismo autoritário, que restringisse o aspecto social em face da vontade estatal; a coerção seria necessária para controlar a liberdade individual (Schmitt, 2006, p.12). Desse modo, o indivíduo, nessa teoria, só teria importância no papel político, o de exercer o seu direito ao voto. Schmitt deixa claro que o soberano é o elemento essencial para a consolidação do Estado de Exceção; sua decisão institui um quadro geral, tendo força definitiva de lei: “a natureza da soberania estatal que, corretamente, deve ser deferida, juridicamente, não como monopólio coercitivo ou imperialista, mas como monopólio decisório, em que a palavra decisão é utilizada no sentido geral ainda a ser desenvolvido” (Schmitt, 2006, p.14).

Essa ideia informa que a autoridade não precisaria justificar seus atos decisórios com base na relação entre razão e direito. Desse modo, o aspecto político destacou-se como fundamento para a imposição do autoritarismo do soberano. Para uma melhor compreensão dessa teoria, enfatizam-se as Leis de Nuremberg, criadas em 1935 pelo partido nazista. De teor antissemita e racista, sob uma aparência de legitimidade, essa legislação, aprovada no parlamento alemão em 1935, dizia respeito à Cidadania do Reich e à Proteção do Sangue e da Honra Alemã. Eram medidas que afirmavam a política discriminatória de ódio do regime nazista, pois vedavam qualquer relação matrimonial entre judeus e não-judeus. Também instituíram que somente “pessoas de sangue ou ascendência alemã” podiam ser cidadãos da Alemanha<sup>14</sup>.

Nesse momento, a Alemanha vivia sob um forte Estado de Exceção, e o exercício dos abusos policiais era comum para impor essas normas. Agamben menciona na obra Estado de Exceção, que Schmitt afirmava não ser aceitável a existência de uma violência pura, ou seja, externa à ordem jurídica, pois, na regra da Exceção, o direito e a força estariam relacionados pela sua exclusão (2004, p.86). O uso da violência no Estado atípico, racionalizado pelo direito por meio de uma decisão do soberano, teria plena validade.

---

<sup>14</sup> Os nazistas decretaram as Leis de Nuremberg para colocar em prática suas ideias sobre raça, ou seja, para torná-las legais. Eles acreditavam na falsa teoria de que o mundo era dividido entre raças distintas, as quais não tinham o mesmo valor em força e em utilidade [para a sociedade alemã]. Além disso, eles consideravam os alemães como membros de uma suposta raça superior denominada “ariana”. Eles viam a dita raça ariana alemã como a mais forte e a mais valiosa de todas. De acordo com os nazistas, os judeus não eram arianos. Para eles, os judeus pertenciam a uma raça separada, inferior a todas às demais raças. Os nazistas acreditavam que a presença dos judeus na Alemanha ameaçava a pureza do povo alemão. Além disso, acreditavam que tinham que separar os judeus de outros alemães a fim de proteger e fortalecer a Alemanha. As Leis de Nuremberg foram um passo importante para tentar atingir tal objetivo (As Leis Raciais de Nuremberg, 2022).

Destaca-se que, pelo autoritarismo vigente, Schmitt simpatizava com as ideias nazistas, corroborando, em seus estudos, com as Leis de Nuremberg, principalmente pelo aspecto formal, com a aprovação desses decretos no parlamento alemão. Contudo, evidencia-se que na via material, essas legislações afrontavam princípios fundamentais à sobrevivência do indivíduo como a dignidade da pessoa humana; dessa forma a lei era o soberano. Defensor da legítima defesa na imposição das ditaduras, ele compreendia que, quando o velho sistema normativo não possibilitava mais uma segurança jurídica, ele deveria ser substituído por um novo estado de lei (Agamben, 2004, p.58). Com o colapso do antigo regime, o soberano poderia instituir o Estado de Exceção para criar uma moldura constitucional, ou seja, o líder teria poderes tanto para suspender a ordem vigente quanto para decretar um sistema novo fundamentado em suas ideias totalitárias.

### ***2.3.2 Do artigo 48 da Constituição de Weimar: Hans Kelsen x Carl Schmitt:***

A teoria de Carl Schmitt buscava legitimidade, principalmente, no artigo 48 da Constituição de Weimar de 1919. A atuação do soberano nas questões de segurança nacional deveria ser aplicada com severidade, uma espécie de poder sem limites em benefício de “um bem comum”. Para abordar essa ideia, Agamben elaborou uma teoria chamada de “força-de-lei sem lei”. Com a decretação do Estado de Exceção, o sistema normativo estaria suspenso por um determinado tempo. Esse era o discurso dos representantes totalitários, pois, em tese, sua indeterminação prejudicaria a democracia no país. As questões essenciais debatidas pelo autor sobre esse tipo de Estado diziam respeito à sua aplicabilidade, prevista ou não dentro da constituição. No entanto, se esse dispositivo fosse criado de maneira incerta e imprecisa para preencher a lacuna, sua utilização seria bastante política e subjetiva, relativizando a democracia pelo poder Executivo.

É importante compreender, que a lacuna existente nos casos da aplicação do Estado de Exceção não está ligada apenas ao espaço anômico na letra da lei, pois, se fosse, poderia ser facilmente preenchida pela própria interpretação jurídica. Entretanto, tal lacuna estaria vinculada às relações entre a lei e vida, entre norma e o mundo. Portanto, o Estado de Exceção não é um fato nem um caso jurídico, e Agamben conclui que, longe de ser uma solução a um vazio normativo, interno à lei, esse Estado surge para preencher uma lacuna fictícia no sistema

legal, a fim de proteger a existência da lei e sua aplicação nos casos concretos (Abdalla, 2010, p. 110).

Com espaços jurídicos vazios e o absolutismo da força dos governos totalitários, todo o processo legislativo alemão foi revogado tacitamente sendo substituído pelos decretos presidenciais. A teoria dos freios e contrapesos de Montesquieu não prevalecia diante da subjugação dos poderes, característica desses regimes. Existia ainda uma expressão que funcionava como modo de governar: “as palavras do Fuhrer têm força de lei”. Com a destruição do processo legislativo os Estados de Exceção totalitários eram organizados por decretos emergenciais, como os decretos de incêndio da Alemanha nazista em 1933. Desse modo, o termo surgiu como elemento de destaque na manutenção e perpetuação do poder tirânico de seus líderes. Esse modo de governar tinha, por um lado, uma norma vigente que não era aplicada (não tinha força) e, por outro, atos (decretos) que não tinham a mesma identidade da lei, mas obtinham sua força<sup>15</sup>, ou seja, os decretos executivos eram uma força de lei sem lei. Esse poder poderia ser reivindicado tanto pelas ditaduras soberanas quanto pelas comissárias (Agamben, 2004, p.60).

Como não eram defensores da tese de Montesquieu, os totalitários apoiavam a superação dessa ideia, pois, com o enfraquecimento do Estado, a Alemanha estava fragmentada social, política e economicamente na década 1920. Portanto, para o reestabelecimento da ordem jurídica, era necessário centralizar os poderes legislativo e judiciário na figura do líder executivo, que seria o guardião da Constituição. Para Schmitt, os tribunais não eram legítimos representantes do poder político, mas somente o soberano era seu verdadeiro dono (Scholz, 2020, p.5). Observa-se que grande parte do entendimento de Schmitt foi elaborado sob um forte Estado de Exceção, defendendo a figura do líder político como o guardião de toda a ordem institucional do país.

A estabilidade de governo só seria possível quando os poderes políticos fossem assumidos por um único agente. Diante disso, surgiu o artigo 48 da Constituição de Weimar de 1919 que influenciou a suspensão da norma e o uso irrestrito dos decretos executivos, consolidando o fim da democracia de Weimar e o início da Exceção totalitária, idealizado por Carl Schmitt:

---

<sup>15</sup> Agamben ainda complementa informando que: O estado de exceção é um espaço anômico onde o que está em jogo é uma força-de-lei sem lei (que deveria, portanto, ser escrita: força-de-lei. Tal “força-de-lei”, em que potência e ato estão separados de modo radical, é certamente algo como um elemento místico, ou melhor, uma ficção por meio da qual o direito busca se atribuir sua própria anomia. Como se pode pensar tal elemento “místico” e de que modo ele age no estado de exceção é o problema que se deve tentar esclarecer (Agamben, 2004, p.61).

Art.48 Se, no Reich alemão, a segurança e a ordem pública estiverem seriamente [erheblich] conturbadas ou ameaçadas, o presidente do Reich pode tomar as medidas necessárias para o restabelecimento da segurança e da ordem pública, eventualmente com a ajuda das forças armadas. Para esse fim, ele pode suspender total ou parcialmente os direitos fundamentais [Grundrechte], estabelecidos nos artigos 114, 115, 117, 118, 123, 124 e 153 (1919).

O ponto central deste artigo são os poderes estabelecidos constitucionalmente para o presidente do Reich. Pela leitura, demonstra-se que, para restabelecer a lei na desordem, o governante poderia tomar medidas excepcionais, como a restrição dos direitos fundamentais, para a proteção da democracia. Porém, o uso irrestrito desse artigo confirmou a tese de Montesquieu<sup>16</sup>. O artigo beneficiava a atuação imoderada do líder político para enfrentar sua suposta oposição, a qual teria a intenção de destruir o governo democrático.

Todos os ditadores nos regimes totalitários tiveram, em seu ordenamento jurídico, um artigo 48 que aparentava legitimidade, mas era utilizado como forma de suprimir possíveis grupos de resistência. A validação de Schmitt para esse dispositivo estava em seu conceito de soberania, que se manifestaria exatamente “na decisão sobre a manutenção ou instauração da ordem, ou seja, numa situação de exceção na qual é necessária uma ordem concreta para que, afastando a situação anormal, voltem a valer a normalidade garantida pelo soberano” (Lima, 2011, p.5).

Diante dessa perspectiva jurídica, Schmitt defende, em toda a sua tese sobre a soberania, que o guardião da constituição deve ser o presidente do Reich. Afirmava ainda que “a ideia de Constituição não se equipara a um simples conjunto de leis. O jurista afirmava que a Constituição é a decisão consciente de uma unidade política concreta que define a forma e o modo de sua existência” (Rodas, 2019). Acima de toda a ordem jurídica estava o soberano, defensor da Constituição, que governaria o país por meio de um “poder neutro”. Em 1931, Carl Schmitt publicou a obra “O Guardião da Constituição” como resposta às teorias formuladas por Hans Kelsen sobre essa temática. No livro, Schmitt abordou um conceito desenvolvido por Benjamin Constant, o poder neutro<sup>17</sup>. O autor defendeu que as relações do soberano do Estado

---

<sup>16</sup> O artigo 48 não trouxe apenas o colapso da República de Weimar, mas enfraqueceu drasticamente um sistema que já operava sob extrema tensão. Em vez de uma solução para emergências nacionais, tornou-se uma muleta para as elites autoritárias retomarem a decisão por decreto. Também minou a fé do público na democracia. O uso excessivo do artigo 48 preparou o caminho para Adolf Hitler (nomeado por Hindenburg) se tornar chanceler; de fato, sua expansão ilimitada foi um de seus termos não atendidos para se juntar ao governo (Artigo 48, 2022).

<sup>17</sup> A ela remonta, muito mais, o catálogo, típico par todas as constituições do século XIX, de prerrogativas e poderes do chefe de Estado (monarca ou presidente), todos imaginados como meio e possibilidades de atuação de tal *pouvoir neutre*, como, por exemplo, inviolabilidade ou, pelo menos, posição privilegiada do chefe de Estado, assinatura e promulgação de leis, direito de indulto, nomeação de ministros e funcionários públicos, dissolução da câmara eleita. Em quase toda as constituições de Estados maiores, desde que corresponda ao tipo do Estado civil

deveriam ser desenvolvidas por um poder coordenador, sem estar subordinado a qualquer outro poder, um terceiro neutro.

Esse soberano não estaria acima das demais funcionalidades do Estado, mas ao lado, trabalhando em conjunto, porém com competências específicas e singulares. O surgimento desse poder seria essencial para proteger a Constituição, uma vez que os outros poderes não teriam autonomia plena para garantir a segurança jurídica. Portanto, o terceiro neutro seria o poder especial que controlaria todas essas funções, como senhor da Constituição (Schmitt, 2007, p. 193-194). Evidencia-se que as decisões do soberano poderiam ser justificadas por meio da aplicação desse poder neutro. A própria ideia de Schmitt sobre a soberania estava ligada a elementos irrestritos ou absolutos. Esses conceitos estavam relacionados até com questões religiosas: “se somente Deus é soberano, aquele que, na realidade terrena, age de modo incontestável como seu representante, imperador, o soberano ou o povo, isto é, aquele que pode identificar-se, indubitavelmente, com o povo também é soberano” (Schmitt, 2006, p.11).

Para Schmitt, o soberano não é apenas uma figura pública dotada de competências constitucionais, mas alguém que está acima da própria ordem legal do país. Assim, o decisionismo político é um meio de validar todas as atrocidades do regime nazista, tendo grande influência por ser simpatizante da causa nazista. Nesse contexto de rivalidades políticas, surge Hans Kelsen, um dos principais opositores teóricos de Schmitt. Kelsen adota em seus estudos a Teoria Pura do Direito<sup>18</sup>. Essa teoria está ligada ao aspecto positivista da Constituição, que, para Paulo Bonavides:

A Constituição do positivismo jurídico- estatal é nomeadamente formalista e fechada, composta de preceitos normativos que fazem coincidir por inteiro o sentido formal com o sentido material da constituição, fruto da confiança otimista dos positivistas. A Constituição do positivismo é em primeiro lugar conceito formal, norma que se explica pelo seu conteúdo nominal, por sua rigidez, vazada por escrito, mais hermética que aberta em presença da realidade circunjacente, exterior, em si mesma, à própria realidade, que ela organiza e regula juridicamente. O positivista, como intérprete da Constituição, é conservador por excelência. Quem muda a Constituição é o legislador, ou seja, o constituinte e não o intérprete (Bonavides, 2020, p.175-176).

A Constituição, para os positivistas, compreende os elementos formais da norma, ou seja, o aspecto da lei tem mais relevância do que o seu conteúdo. Nesse entendimento, as normas

---

de direito, tanto em monarquias quanto em repúblicas, pode-se reconhecer essa construção de alguma forma, não interessando se a situação política possibilita ou não sua aplicação (Schmitt, 2007, p.195).

<sup>18</sup> Quando a si própria se designa como “pura” teoria do Direito, isto significa que ela se propõe garantir um conhecimento apenas dirigido ao Direito e excluir deste conhecimento tudo quanto não pertença ao seu objeto, tudo quanto não se possa, rigorosamente, determinar como Direito. Quer isto dizer que ela pretende libertar a ciência jurídica de todos os elementos que lhe são estranhos. Esse é o seu princípio metodológico fundamental (Kelsen, 1999, p.12).

deveriam ser interpretadas conforme o princípio estrito da legalidade, a fonte primária do direito. Com isso, os costumes, as tradições e os outros princípios ligados ao aspecto material da norma, as fontes secundárias, não poderiam ser aplicadas isoladamente, pois é “a norma que produz e legitima todo o sistema jurídico ou que consente, como último ponto de referência e legitimidade, hierarquizar em distintos graus as diferentes normas do sistema” (Bonavides, 2020, p.177).

Diferentemente da atuação do soberano de Schmitt, Hans Kelsen defende uma posição mais moderada para o presidente do Reich. Na obra “Jurisdição Constitucional” de 1929, Kelsen abordou o grande problema enfrentado pelos juristas alemães da época: “O guardião da Constituição”. Os debates foram motivados, principalmente, pela ampliação dos poderes presidenciais validados pelo artigo 48 da Constituição de Weimar, que era sua grande Esfinge. Assim, a resposta formulada ao questionamento de Kelsen poderia ocasionar o fim da democracia na Alemanha (Pereira, 2017, p.10).

Desde o princípio, Kelsen estabeleceu que a função política da Constituição era impor limites às decisões do Estado. Para que fosse garantida a eficácia da Constituição, era necessário que esses limites fossem respeitados. O controle sobre as funções estatais, seja do parlamento, dos tribunais ou do presidente, deveria ser imparcial. Ou seja, somente o órgão não poderia controlar suas próprias ações, pois isso levaria a um subjetivismo extremo da norma, defendido por Schmitt. Nesse sentido, Kelsen sugeriu que o controle deveria ser externo, fora dessa estrutura política, sendo realizado por um Tribunal Constitucional<sup>19</sup> (Kelsen, 2003, p. 240).

Essa corte constitucional possuiria autonomia e independência em relação ao governo e ao parlamento. Os juízes seriam nomeados pelo poder legislativo entre juristas ilustres (Kelsen, inclusive, já havia participado dessa corte). O motivo dessa escolha na esfera legislativa estava relacionado à função desempenhada pelo Tribunal Constitucional como legislador negativo, o que ajudaria a separar as funções entre os julgadores e a administração. Essa ideia, para Kelsen, era muito relevante, pois o jurista sustentava que um dos motivos da ascensão nazista na Áustria foi a alteração no regimento do tribunal austríaco quanto à escolha de seus membros, ficando a critério da administração (Bahia, 2004, p.4).

---

<sup>19</sup> Sob o aspecto político, o Tribunal Constitucional possuía duas funções: garantir a idoneidade da democracia, oferecendo às minorias um instrumento para se defenderem das decisões da maioria, e ser também uma garantia para o Parlamento, na medida em que controlava também os regulamentos do Governo. Importante salientar que essas eram as razões de existir um órgão de controle de constitucionalidade, na perspectiva de Kelsen na administração (Bahia, 2004, p.8-9).

Defensor do Tribunal Constitucional como legítimo guardião da Constituição, Kelsen contestava intensamente a tese do poder neutro sustentada por Carl Schmitt. Quando Benjamin Constant assegurava que o terceiro neutro seria o monarca, baseava-se na hipótese de o poder executivo estar dividido em duas funções distintas: uma passiva e outra ativa. O soberano só poderia possuir o poder passivo, que tinha como característica o poder neutro. No entanto, essa atuação passiva do governante, na Constituição de Weimar, era meramente ficcional, visto que o ordenamento jurídico alemão estabelecia várias competências ao poder presidencial, como a assinatura de tratados internacionais, a promulgação de leis e o comando do exército, que eram elementos ativos do poder (Kelsen, 2003, p.245).

Além disso, a teoria do terceiro neutro de Schmitt tinha como característica essencial o desenvolvimento de uma atividade protetora, mediadora e reguladora, e não uma função de autoridade, que só seria utilizada em caso de emergência<sup>20</sup> (Schmitt, 2007, p.200). Porém, nos ensinamentos de Kelsen (2003, p.246), ele destacava a contradição desse pensamento de Schmitt, pois este afirmava que o poder neutro não estava acima, mas sim ao lado dos outros poderes, ao mesmo tempo que validava uma interpretação mais extensiva do artigo 48 de Weimar, ampliando os poderes do presidente do Reich como soberano absoluto do Estado.

Uma questão bastante controversa no pensamento de Schmitt era que sua tese geral sobre o soberano, relacionada à política do inimigo e consolidada pela ideia do guardião da Constituição, colocava em risco a democracia do país. Para o autor, o poder neutro era necessário para instituir o Estado de Exceção, mesmo que essa decisão resultasse na restrição dos direitos fundamentais. Essa decisão não seria considerada ilegal, pois o soberano, nessa situação de exceção, deveria adotar qualquer política necessária para o restabelecimento da normalidade. Dessa forma, o ato executivo poderia até contrariar o ordenamento jurídico vigente. Por exemplo a República de Weimar vedava o homicídio, porém se fosse necessária a aplicação da pena de morte para proteger a “segurança nacional” não seria antijurídica, porque a medida era fundamental. Isso permitiu, na prática, a atuação irrestrita do soberano, como ocorreu com Hitler na Alemanha (Alves; Oliveira, 2012, p.35).

O problema dessa ideia é que a decisão sobre a aplicação ou não do Estado de Exceção em uma região de anormalidade jurídica seria puramente política. Esse decisionismo

---

<sup>20</sup> Para Kelsen (2003, p.249-250), isso é uma afirmação meramente terminológica, pois Schmitt não pode desmentir que um tribunal, quando rejeita a aplicação de uma lei inconstitucional, suprimindo assim sua validade para o caso concreto, funciona na prática como garante da Constituição, mesmo que não se lhe conceda o altissonante título de “guardião da Constituição”.

apresentava aspectos autoritários: o direito de determinar quem seriam os inimigos do povo aumentava a arbitrariedade do sistema. A fundamentação de Schmitt para essa decisão era vaga e imprecisa, carecendo de base legal (Silva, 2008, p.5). Diante dessa situação-limite de manutenção do Estado, o decisionismo de Schmitt apresentava um soberano com características de ditador, ideal para justificar o totalitarismo do século XX. Com isso, a noção de representante do povo extinguiu-se: o “soberano de Schmitt perdeu assim a abstração que o define em pensadores como Rousseau, para se encarnar num ditador, que habita os limites da vida política. Como nada pode reger de fora esse espaço, o ditador não possui freios ou limites para sua ação” (Bignotto, 2008, p.14).

A tentativa de Carl Schmitt de estabelecer teorias como a da soberania para combater as tiranias de seu tempo demonstrou, na prática, o oposto. Validou os instrumentos “jurídicos” dos regimes totalitários, como, por exemplo, as Leis de Nuremberg. É evidente que o autor queria estabelecer meios para consolidar um novo Estado de Direito alemão no pós-Primeira Guerra Mundial. No entanto, Kelsen demonstrou a contradição de Schmitt sobre o guardião da Constituição, visto que o “pouvoir neutre” não estava subordinado a nenhum outro poder; era absoluto, sendo maior do que o próprio sistema legal alemão. Para Kelsen, essa concentração de poderes em uma única esfera, principalmente a executiva, era inadmissível, pois isso implicaria o aumento do poder presidencial, comprometendo a democracia vigente. Por isso, Kelsen defendia que o controle dos poderes do Reich, instituídos pelo artigo 48 da Constituição de Weimar, deveria ser realizado por juízes independentes: o Tribunal Constitucional, que seria o legítimo guardião da Constituição:

De quem podemos dizer que se coloca como poder especial neutro “ao lado dos outros poderes”: um tribunal destinado a nada mais que exercer um controle constitucional ou o chefe de Estado? É desse tribunal ou do chefe de Estado que devemos dizer que se chamado a exercer a função de guardião da Constituição – recebe essa função “adicionalmente”, adquirindo destarte uma “preponderância” sobre os outros poderes instituídos pela Constituição, na medida em que assim “poderia, ele mesmo, esquivar-se do controle?” Nem mesmo a ideologia de Benjamin Constant do *pouvoir neutre* do monarca poderia obscurecer tanto essa interrogação a ponto de tornar a resposta seriamente duvidosa (Kelsen, 2003, p.286).

Na Alemanha, os debates sobre quem seria o guardião da Constituição deram razão ao pensamento de Schmitt, consolidando o poder absoluto do soberano legitimado pelo artigo 48 da Constituição. Entretanto, as décadas de 1930 e 1940 demonstraram o quão perigosa essa ideia foi para vários regimes democráticos, ao conferir amplos poderes aos líderes totalitários. A teoria de Schmitt, desse modo, desmembrou a Constituição da norma, desvalorizou a normatividade e tornou-a inferior, secundária, subordinada e dependente de uma decisão

política extrema. Isso significou sua destruição pela via material: a juridicidade das constituições foi esvaziada, e o sentido da lei passou a ser a vontade do órgão constituinte, o soberano. Essa teoria representou a legitimidade dissimulada do Estado Totalitário (Bonavides, 2020, p.180).

No fim as ideias tirânicas de Carl Schmitt, ensinaram que a República de Weimar não terminou como um novo sistema justo, e que uma “‘democracia protegida’ não é uma democracia e que o paradigma da ditadura constitucional funciona sobretudo como uma fase de transição que leva fatalmente à instauração de um regime totalitário” (Agamben, 2004, p.28). Foi assim que surgiu o Estado de Exceção Totalitário.

### 3 O TOTALITARISMO EUROPEU DE FRANCISCO FRANCO

O ponto central em discussão, quando se analisam os princípios e as origens do totalitarismo, é compreender a função da comunidade ou, de maneira mais específica, a do “ser humano”. Nos regimes democráticos, a participação popular é fundamental para a manutenção e a hegemonia desses sistemas, que possuem princípios como o respeito à liberdade, à vida e à segurança. O povo é a base da democracia; logo, quando ele é absorvido e reduzido a simples espectador, sem o poder de interferir nas esferas estatais, surgem as tiranias do “soberano” ou do grupo dominante. As conquistas sociais são eliminadas ou permanecem no corpo da Constituição, porém sem eficácia, como uma espécie de letra morta. Desse modo, o debate volta ao elemento essencial desse poder: o indivíduo. Nesse momento, ele é um robô programado para não pensar e nem agir, um legítimo soldado da teoria de Hannah Arendt.

Esse fato explica o porquê da hegemonia totalitária na Europa do século XX. O homem das revoluções dos séculos anteriores é transformado em um sujeito que dança conforme a melodia da morte; assim, a sociedade, presa nessa música, marcha como uma máquina sob um véu sombrio. Suas almas foram derrotadas, e o som substitui a autonomia delas. São guiados como o sopro guia as folhas secas a vontade não existe mais, e o livre-arbítrio é programado para somente uma tarefa: a de marchar (Levi, 2018, p.43). Nota-se que, durante todo o século XX, a concepção dos direitos e deveres do ser humano no mundo foi bastante modificada.

O indivíduo compreendeu dois fatores: todo o poder legítimo emana do povo; e o segundo, que esse mesmo povo, por meio de fanatismos abstratos relacionados ao culto e à idolatria do líder, valida e justifica a consolidação dos governos totalitários. Assim o “medo” age de diferentes formas, ele pode encorajar e estimular a pessoa em determinados aspectos, de modo positivo, porém o efeito mais comum e nocivo é o de amedrontar e acovardar o indivíduo, tornando-o um objeto sem valor jurídico, ou seja, um sujeito passivo cuja única função é responder ao seu dono: “sim, senhor” e “não, senhor”.

O caos da Primeira Guerra deixou o homem acorrentado nessas trevas do medo, marcado por uma série de antinomias e contradições, como será destacado na obra 1984, de Orwell. Logo, o temor de um novo conflito armado suprimiu a liberdade da comunidade. A humanidade não consegue usufruir da aparente estabilidade do período entre guerras; ela apenas sobrevive em uma zona denominada “situação-limite”, um estado de angústia e horror, uma vez que o medo dominou o coração das pessoas, sujeitando-as a um alto nível de estresse.

Amedrontados e aprisionados nesse sentimento, o século das guerras coloca a existência do ser humano em risco, como em um conto retirado dos mitos gregos.

A Liga das Nações surgiu nesse cenário de tragédias com o objetivo de ser a guardiã da paz, detendo um grande poder político de estabelecer uma nova maneira de organizar as potências mundiais por meio do Tratado de Versalhes. No entanto, esse acordo aumentou bastante as rivalidades entre diversos Estados europeus. Dessa forma, o homem foi mergulhado em um oceano profundo, sem direito de resistir ao poder do mais forte. A sociedade europeia estava fragmentada; palavras como liberdade e vida não tinham mais valor social. Nesse contexto, Eric Hobsbawm (1995, p.30), em sua obra *A Era dos Extremos*, afirma que as gerações passadas (antes de 1914) sentiam-se surpreendidas com o grande contraste dessa época, a qual consideravam uma ruptura total de continuidade entre os séculos XIX e XX. Essa diferença, para Hobsbawm, podia ser identificada pela palavra “paz”, que possuía um verdadeiro significado; mas, após o início dos conflitos na Europa, esse termo não podia mais ser pronunciado.

O indivíduo do século XX cresceu nessa contradição entre paz e guerra, com o seu pensamento e caráter moldados pelo perigo permanente da morte. A sua tragédia foi a felicidade do totalitarismo. Nesse sentimento de fuga da realidade, a sociedade adotou como estilo de vida a ideia do direito penal do inimigo, ou seja, o conflito sempre foi necessário em todas as linhas do tempo (passado, presente e futuro), pois nunca deixou de existir “o desconhecido”, o opositor do Estado e inimigo da nação. Para Umberto Eco, o totalitarismo surge dessa essência de guerras e contrastes, na qual o pacifismo é mal porque a vida é um conflito eterno. No entanto, essa doutrina, que controlou e subjugou vários Estados, sobretudo a Alemanha e a Itália, trouxe um complexo de Armagedom: quando os inimigos fossem vencidos em uma batalha épica e mortal, com o sacrifício de muitos, deveria existir, após esses acontecimentos, uma sucessiva era de paz, a qual não poderia ser possível pelo princípio da luta permanente (Eco, 2018, p.40-41).

Diante disso, as instituições políticas tiveram grande domínio sobre o homem, tanto no agir quanto no pensar, ocasionando a plena vitória desses regimes. Desse modo, o século XX, o período das antíteses, demonstrou que os Estados Democráticos de Direito não eram estruturas sólidas, e suas “Constituições”, na realidade, eram documentos frágeis, os quais, em tese, afirmavam a garantia plena da proteção aos direitos fundamentais do ser humano (Constituição de Weimar). Contudo, suas legislações também apresentavam lacunas abstratas

que possibilitavam diversos modos de interpretar um mesmo caso, a critério do intérprete fosse ele o juiz, o legislador ou o governante da nação, os quais podiam agir de maneira discricionária e arbitrária, consolidando a figura do “poder neutro” de Carl Schmitt. Para garantir a eficácia da democracia, o homem do século XX compreendeu que a derrota do totalitarismo era fundamental. Portanto, para alcançar esse propósito, muitos Estados se uniram, mesmo com ideologias diferentes, e derrotaram esses regimes de terror, resultando no fim da Segunda Guerra Mundial, em 1945.

Com as mortes de seus principais líderes Hitler, na Alemanha, e Mussolini, na Itália, a Europa e o mundo encontraram uma certa estabilidade política e social. Com o declínio do totalitarismo, a moral e o direito entraram em perfeita sintonia com a sociedade, permitindo-a desejar um estado livre e resistente às tiranias, o que exigiria dos governantes a união do povo com o verdadeiro ideal do “bem comum”. Para Aristóteles, essa aliança é possível, pois o homem, sendo um ser político, em condição solitária renunciaria à posse do mundo inteiro para viver em paz na companhia de seus semelhantes (1991, p.210). É fundamental, portanto, o equilíbrio entre o Estado, a comunidade e as normas, no fiel cumprimento das leis instituídas pelas constituições, reconhecendo a existência e a importância dos direitos humanos para a vida coletiva. Esse foi o grande momento para a conquista do sonho democrático.

É notória a evolução do direito na sociedade. Inicialmente, com a Lei das Doze Tábuas, na Roma Antiga, destacou-se o direito positivo; em 1215, foi introduzida a noção do devido processo legal pela Carta Magna; em 1628, surgiu o direito de petição na Inglaterra absolutista; e, em 1679, o “Habeas Corpus Amendment Act”, um dos principais remédios constitucionais consagrados na Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) de 1988. Já em 1689, foi criada a famosa Declaração de Direitos (Bill of Rights), a qual diminuiu o poder da Coroa inglesa e deu voz aos cidadãos. Em 1776, nos Estados Unidos, foi proclamado um grito de liberdade com a Declaração de Independência das Treze Colônias, e, em 1789, o Parlamento francês elaborou a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, sob o lema “Liberdade, Igualdade e Fraternidade”. No entanto, nenhum desses documentos históricos, que influenciaram muitas constituições dos Estados europeus, foi capaz de impedir os prejuízos ocasionados pelos regimes totalitários. Esse fato demonstra o motivo desses regimes causarem tanto medo nas pessoas e continuar sendo um campo de estudo para os historiadores até hoje.

Diante da “queda” do totalitarismo, com fim dos conflitos em 1945, os representantes dos países vencedores o Reino Unido, a França, os Estados Unidos e a União Soviética

firmaram um novo acordo de paz, o qual instituiu a Organização das Nações Unidas (ONU). Nesse momento, a harmonia entre os Estados deveria ser a base das relações políticas, não devendo mais existir quaisquer sentimentos de hostilidade. Entretanto, questiona-se: a paz foi realmente alcançada? E o totalitarismo foi, de fato, vencido? Umberto Eco, em sua obra *O Fascismo Eterno*, analisa que:

A recordação daqueles anos terríveis deveria ser reprimida. Mas a repressão provoca neuroses. Se a reconciliação significa compaixão e respeito por todos aqueles que lutaram sua guerra de boa-fé, perdoar não significa esquecer. Contudo, embora os regimes políticos possam ser derrubados, e as ideologias, criticadas e destituídas de sua legitimidade, por trás de um regime e de sua ideologia há sempre um modo de pensar e sentir, uma série de hábitos culturais, uma nebulosa de instintos obscuros e de pulsões insondáveis. Existe, então, outro fantasma que ronda a Europa (sem falar das outras partes do mundo)? Lonesco disse certa vez que “somente as palavras contam, o resto é falatório”. Os hábitos linguísticos são muitas vezes sintomas importantes de sentimentos não expressos (Eco, 2018, p.19).

Evidencia-se que as memórias do indivíduo não podem ser suprimidas ou removidas, o passado não será alterado pela vontade humana, pois a lembrança marca a história de todas as sociedades, sejam boas ou ruins. Aplica-se também aos ideais totalitários, ou seja, não existe a possibilidade de destruir um pensamento, principalmente quando ele influencia e monopoliza o agir de muitos indivíduos. O ciclo natural da vida é fundamentado em três fases: nascer, amadurecer e morrer. Todavia, as ideologias nascem, amadurecem e evoluem com o objetivo de se aprimorar, evitando os fracassos do passado, a fim de se tornarem invencíveis. O totalitarismo da primeira metade do século XX ensina que essas doutrinas surgem por meio da ascensão de líderes carismáticos e populistas, as falácias nazistas contribuíram para o desenvolvimento do apego à mentira e da cultura do inimigo aparente, os quais normalizaram a destruição dos “opositores do regime”.

Qual foi o efeito dessas ideologias para o indivíduo? Hobsbawn responde: a impessoalidade da morte. A guerra transformou o ato de matar em uma implicação mecânica, idêntico a conduta de acionar um botão ou mover uma alavanca em um dia comum de trabalho. Essa abstração dual entre a vida e a morte, influenciou o assassinato sistemático dos judeus, justificado como lamentáveis necessidades operacionais pelos nazistas. Nota-se que o mundo se acomodou nessas circunstâncias perversas em escalas astronômicas, diante desses fenômenos, foi necessário criar palavras para descrevê-los como: apátrida e genocídio (1995, p.57). Nesse cenário de medo, a Europa em 1945, encontrava-se em um novo estágio de paz, porém as consequências ideológicas não foram excluídas do núcleo da sociedade, Com isso, uma nova etapa da democracia é iniciada com a união dos vitoriosos e perdedores, sendo

elaborado um documento solene a “Declaração Universal dos Direitos Humanos” -DUDH de 1948, semelhante ao Tratado de Versalhes, um marco que alterou a história das relações políticas e sociais do mundo.

Após os acontecimentos da Segunda Guerra Mundial, a concepção do direito e do homem devia ser analisada com cautela, a história demonstrou ser cruel com os Estados que se omitem diante de grandes injustiças. O indivíduo assume novamente uma posição de destaque na luta e na busca pela paz, porque o pilar fundamental de todos os regimes democráticos sempre será o povo. Ressalta-se, entretanto, que nesse cenário de dúvidas, não pode mais existir a estratégia da oratória sofista, ou seja, a política de apelo dos líderes populistas, “enaltecendo” falsamente os cidadãos, em benefício de sua própria agenda ideológica. Para Eco, essa era a doutrina do “Ur- fascismo”:

O Ur-Fascismo baseia-se em um “populismo qualitativo”. Em uma democracia, os cidadãos gozam de direitos individuais, mas o conjunto de cidadãos só é dotado de impacto político do ponto de vista quantitativo (as decisões da maioria são acatadas). Para o Ur-Fascismo, os indivíduos enquanto indivíduos não têm direitos, e “o povo” é concebido como uma qualidade, uma entidade monolítica que exprime “a vontade comum”. Como nenhuma quantidade de seres humanos pode ter uma vontade comum, o líder se apresenta como seu intérprete. Tendo perdido seu poder de delegar, os cidadãos não agem, são chamados apenas *pars pro toto*, para assumir o papel de povo. O povo é, assim, apenas uma ficção teatral. Para ter um Bom exemplo de populismo qualitativo, não precisamos mais da PiazzaVenezia\*\* ou do estádio de Nuremberg (Eco, 2018, p.42).

Com a Declaração Universal da ONU, a comunidade ganha bastante relevância, sendo, esse “novo” século, o núcleo da resistência contra as arbitrariedades e tiranias de seus governantes. Há, portanto, uma ruptura da ficção dessas “peças teatrais” na realidade humana. O povo compreende a sua verdadeira função no mundo jurídico, a qual se assemelha à de um indivíduo detentor de amplos poderes, porém, ele percebe e assimila que, para governar com justiça, deve delegar suas funções a determinados agentes, os quais prometem honrar esse poder legítimo, com a finalidade de garantir a eficácia dessa força em benefício de toda a sociedade.

As constituições democráticas surgem com essa essência, por isso, o poder constituinte, fundamento de toda a noção jurídica do Estado, tem como baluarte o povo, de maneira a análoga a pirâmide de Hans Kelsen, a Constituição é a própria sociedade<sup>21</sup>. Diante desse contexto social

---

<sup>21</sup>A produção de normas jurídicas gerais, regulada pela Constituição em sentido material, tem, dentro da ordem jurídica estadual moderna, o caráter de legislação. A sua regulamentação pela Constituição compreende a determinação do órgão ou dos órgãos que são dotados de competência para a produção de normas jurídicas gerais - leis e decretos. Quando os tribunais também são considerados competentes para aplicar Direito consuetudinário, eles têm de receber da Constituição poder para isso - tal como o recebem para a aplicação das leis. Quer dizer: é preciso que a Constituição institua o costume, que é constituído pela conduta habitual dos indivíduos submetidos (Kelsen, 1999, p.156).

e político, Rudolf Von Ihering assinala que, para o Estado alcançar esse estágio de paz jurídica, são imprescindíveis vários fatores, mas o principal é o conflito. Enquanto o mundo existir, as ameaças à justiça não cessarão, logo, a vida do direito é a luta: o combate dos indivíduos, dos regimes e das sociedades. O direito não é um pensamento puramente lógico e racional, mas sim uma ideia de força, o qual possui um símbolo máximo, representado pela justiça, mantendo em uma das mãos a balança da lei, e, na outra, uma espada que serve para executar o direito. Esses dois elementos são fundamentais para aplicação justa do ordenamento jurídico, assim a espada sem a balança é poder tirânico, e a balança sem a espada é a derrota da democracia. Logo, o direito só é eficaz quando a força aplicada pela justiça, sustentada com a espada, é manejada por meio do equilíbrio da balança (Ihering, 2009, p.6).

A ideia de alcançar a paz pelo direito, segundo Ihering, foi concebida, sobretudo, nesse período de guerras mundiais (1914-1918, 1939-1945). O Estado Democrático de Direito do século XXI, fundamentado na noção protecionista do indivíduo como sujeito de fato e direito, desenvolveu-se nessa grande instabilidade. A Declaração da ONU enfatiza, em seu preâmbulo a luta e o resguardo da memória:

Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os seres humanos e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo;

Considerando que o desrespeito e o desprezo pelos direitos humanos resultaram em atos bárbaros que ultrajam a consciência da humanidade; e considerando que o advento de um mundo no qual os seres humanos desfrutem de liberdade de expressão e crença e estejam livres do medo e da miséria foi proclamado como a mais alta aspiração das pessoas comuns; (2025, p.3).

A mudança de paradigmas e de mentalidades sobre esses diversos fatores apresentados na pesquisa, ocorre quando os sujeitos da história compreendem as causas e os motivos que ocasionaram as atrocidades cometidas no passado, pois o seu esquecimento levará novamente aos mesmos erros. Desse modo, vencer os seus próprios fracassos é fundamental tanto para o progresso da humanidade quanto do direito. O período do terror finalmente terminou? A neutralidade do mundo gerou a era das incertezas, ou dos extremos, pelo medo os indivíduos foram controlados e subjugados a uma prisão física e mental. Após a Segunda Guerra, o totalitarismo parecia ter encontrado o seu fim com a morte de seus líderes, porém os efeitos foram devastadores, influenciando a manutenção de regimes totalitários como o de Franco na Espanha nessa época.

### **3.1 O totalitarismo de Franco: A ruína do flamenco espanhol**

As novas figuras do totalitarismo foram moldadas pelos velhos regimes. A semente do mal plantada, principalmente, pelos nazistas e fascistas influenciou a mentalidade de vários governantes, os quais se valeram de falsas premissas para institucionalizar o seu poder. Observa-se que muitos Estados europeus estavam bastante enfraquecidos social e economicamente no período entreguerras, seja pelos conflitos passados ou internos. A iminência de uma nova guerra era muito mais perceptível do que a permanência da paz, devido ao pacto de vingança originado pelo Tratado de Versalhes. Durante esse período, alguns regimes surgiram com características semelhantes às da Alemanha e da Itália, como o ufanismo, populismo, culto ao líder, a censura e perseguição aos opositores.

A instabilidade jurídica permitiu o avanço e a consolidação desses “novos” Estados. Ressalta-se que América Latina também foi atingida por esse caos europeu. Personagens como Juan Domingo Perón, na Argentina; Augusto Pinochet, no Chile; Hugo Chaves, na Venezuela; Alfredo Stroessner, no Paraguai; os militares no Brasil, entre outros, formaram ditaduras que deixaram a sua marca de sangue na história e atualmente, são lembradas como manifestos ataques à democracia e à sociedade. Diante disso, com essa semente germinada na mente e no coração dos homens, reapareceram, em um cenário de rupturas, os velhos “salvadores da pátria”, os quais diferentemente dos regimes derrotados na Segunda Guerra, conseguiram impor o seu “modus operandi” de governo por meio de ideologias neofascistas e neonazistas durante décadas. Com isso, as marcas de uma forte alienação estatal por meio da nostalgia de um passado “vitorioso”, ficou evidenciado pelos monumentos dessas figuras sombrias da história.

Esse novo totalitarismo não foi destruído totalmente e nem sucumbiu a conflitos de escala global. Na verdade, muitos de seus governantes deixaram o poder de modo natural, seja por meio de eleições “democráticas” ou por falecimento, mas alguns Estados foram obrigados a ceder às pressões populares para evitar derramamento de sangue. No entanto, destaca-se que na segunda metade do século XX, o totalitarismo não recuou diante das resistências criadas por vários mecanismos constitucionais democráticos, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU, de 1948, documento essencial para manter viva na memória de todas as civilizações, a importância de proteger o bem mais valioso para a humanidade: a vida. Assim, os fatores totalitários, nesse momento, foram desenvolvidos e aperfeiçoados em um mundo que pregava a paz, mas o mal ainda permanecia presente na própria sociedade.

É nesse contexto que surge o líder militar Francisco Franco Bahamonde<sup>22</sup> (1892-1975), na Espanha, uma das principais faces desse novo totalitarismo do século XX, comumente chamado de “o ditador esquecido”, por muitos historiadores considerarem que Franco foi apenas um militar estrategista, “líder nato”. Ele conseguiu “unificar” o território espanhol, durante a Guerra Civil espanhola (1936-1939), sendo bem-visto pela sua capacidade de comando e pelo amor à pátria. Contudo, como já analisado na pesquisa, o “ser carismático” é uma característica intrínseca de um governante populista, o fanatismo disfarçado de nacionalismo é um dos métodos mais eficazes de agradar às várias classes sociais, sobretudo, às mais desprovidas economicamente, pois são elas que compõem quase toda a estrutura da pirâmide social. Com efeito, o apoio popular é fundamental para a sobrevivência e a manutenção do poder estatal.

A vitória das forças militares de Franco na Guerra Civil Espanhola foi essencial para a perpetuação do comandante no poder durante décadas, demonstrando que seu regime alcançou conquistas mais perigosas relacionadas aos nazistas na Alemanha e aos fascistas na Itália. No início da Segunda Guerra Mundial, em 1939, a Espanha ainda estava saindo de seu grande conflito interno, encontrando-se desfigurada em vários aspectos, seja o social ou econômico. Era uma desordem completa, a qual contribuiu para a posição de aparente neutralidade da Espanha nesse conflito. Entretanto, as características totalitárias de Franco demonstravam um grande apreço pelos ideais dos países do Eixo<sup>23</sup>. A aparência do Estado neutro era uma garantia de que os espanhóis não sofreriam represálias de outras nações poderosas, como a França e a Inglaterra. Nesse caos, muitos indivíduos foram esmagados e reprimidos pelas forças militares de Franco, um aspecto interessante do conflito interno do país foi a participação de um certo personagem: George Orwell.

O autor de 1984 se alistou nas forças “rebeldes” com a finalidade de derrubar o governo de Franco, na visão de Orwell, esse conflito, foi acima de tudo, o início de uma revolução. A

---

<sup>22</sup> Franco tomou o poder ao vencer uma Guerra Civil (1936-1939), que deixou o país em total colapso social e econômico. A eclosão da Segunda Guerra Mundial, logo em seguida, dificultou ainda mais a situação<sup>36</sup>. Ao final da Guerra Civil, a Espanha havia perdido 500 mil habitantes, segundo números oficiais, entre mortes na guerra, migração e execuções políticas<sup>37</sup>. Esse número aterrador quantitativamente se torna ainda mais importante qualitativamente. Esses mortos foram, em sua grande maioria, homens jovens em plena idade produtiva, operários qualificados, técnicos, cientistas, docentes etc (Gemal, 2004, p.1).

<sup>23</sup> O povo vivia na miséria, e os distintos ideais se confrontavam. Adiciona-se a isso e temos a influência de potências como Alemanha e Itália, as quais tinham interesse que a Espanha mantivesse seu povo sob uma ditadura e continuasse os moldes colonialistas e aristocráticos de outrora. Quando o general Francisco Franco, através de golpe, assume o poder, tentando impor uma ditadura, e recebendo ajuda bélica da Alemanha, foi o estopim para que comunistas, anarquistas, socialistas e todos aqueles que desejavam um governo Liberal se pusessem contrários a Franco e iniciassem, dessa forma, uma das mais sangrentas guerras, a Civil Espanhola (Santos, 2017, p.2).

imprensa “antifascista” reduziu o confronto a uma luta de antagônicos, o “fascismo versus democracia”, obscurecendo todas as questões relacionadas a uma grande revolução armada. Portanto, o seu verdadeiro significado foi apagado fora da Espanha. Destaca-se duas versões publicadas na imprensa do Reino Unido, devido à grande centralização de informações na Europa e ao público britânico, bastante fascinado por essas informações. A versão dos grupos da direita informava que se tratava de uma luta entre cristãos e bolchevistas, com sangue de milhares de vítimas derramado, já a versão dos partidários de esquerda retratava uma batalha de cavalheiros republicanos contra uma rebelião minoritária. A questão principal da guerra civil, a luta pela liberdade e pela paz, foi esquecida e encoberta pelos poderosos do regime (Orwell, 2021 p.22).

Outro problema enfrentado pelos revolucionários, abordado por Orwell em “Homenagem à Catalunha”, foi a disseminação de propagandas e gritos de ódio, um dos aspectos mais cruéis do conflito, propagados por indivíduos ou grupos não participantes do campo de batalha. Orwell enfatiza que, durante a guerra, os “comunistas da Brigada Internacional”, nunca o chamaram de traidor da Espanha trotskista, quem se encarregava de propagar essas ideias eram, principalmente, jornalistas na retaguarda, protegidos em suas casas. A principal indignação de Orwell era o fato de que essas pessoas não compreendiam as causas e os motivos da eclosão da guerra, mas adoravam escrever histórias “falaciosas” em panfletos e jornais. A crítica era mais severa para os combatentes, enquanto todos os “analistas” permaneciam seguros em suas residências ou redações em Valência, a vários de quilômetros dos tiros e da lama. Ao fim de sua análise, ele destaca que todas as calúnias, todas as questões sobre a guerra, a fanfarra, o heroísmo e o desprezo ao inimigo eram, como de hábito, produzidas pelos partidários de Franco, os quais não estavam lutando, e sim tomavam café em suas propriedades particulares, resguardados da bala e do sangue (Orwell, 2021, p.28).

A realidade totalitária da mentira e do sangue nasce dos ideais de tiranos. A vitória na Guerra Civil deu amplos poderes a Franco, perpetuando o seu regime durante décadas. O termo “Franquismo” é muito discutido pelos historiadores, uma vez que essa palavra não possui uma definição exata. Poderia referir-se, de modo singular, às características do governo de Francisco Franco ou a um tipo de Cesarismo ou Bonapartismo, uma “democracia orgânica”, corporativista e, sobretudo, a uma ditadura totalitária com feições fascistas, germinada pelo despotismo moderno de seu líder (Morlino, 1998, p.525). Diante dessa confusão de significados, a referência que melhor reflete a hegemonia desse regime para a sociedade espanhola, é o

totalitarismo, pelo radicalismo inicialmente empregado pelas forças militares de Franco na guerra. Desse modo, o franquismo nasce dos desejos perversos do seu soberano totalitário, o qual aproveitou a situação de caos e desordem na Europa, formando alianças tanto com os países do Eixo quanto com os aliados, para impor “uma solução de paz” a todos os cidadãos.

Na realidade, o início de seu governo foi semelhante ao dos outros regimes totalitários, fundamentando-se na perseguição sistemática aos inimigos do Estado, na censura, no controle dos meios de comunicação e na propaganda partidária, a qual enaltecia as grandes realizações de seu líder. Logo, é bastante evidente a simetria das filosofias do franquismo com o nazismo e o fascismo. Nos próximos tópicos da pesquisa, serão analisados elementos que fundamentam e corroboram com a ideia de um novo totalitarismo, pós-Segunda Guerra Mundial, estruturado, principalmente, na Espanha de Franco, a qual terminou na década de 1980, todavia ideais do franquismo continuam intactos na atualidade.

### **3.2 As raízes do Totalitarismo de Francisco Franco**

A Espanha de Franco, geralmente renegada e esquecida pela própria história, deixou suas feridas marcadas pelo sangue de inocentes. O início de seu governo, originado por sua ascensão durante a Guerra Civil, já demonstrava que seria caracterizado pela censura, pela perseguição aos opositores e pela supressão de direitos fundamentais, elementos básicos do totalitarismo. Durante mais de 30 anos, existiram dois países na Espanha: a oficial e real, diferenciadas por uma minoria de cidadãos politizados e por indivíduos alheios aos diversos problemas enfrentados no país. Mesmo no fim do Estado franquista, a sua ruptura, ou o retorno do processo de redemocratização, encontrou resistência devido à despolitização da própria comunidade, a qual não estava acostumada a debater essas causas políticas (Carvalho, 2010, p.11). Nota-se que uma sociedade isenta ou indiferente a todas as circunstâncias arbitrárias, as quais oprimem e restringem suas necessidades, é transformada nos súditos ideais criados pela teoria de Hannah Arendt. Esse idealismo é identificado pela descrença do cidadão comum em exercer plenamente a sua cidadania nas questões do Estado, portanto, a mecanização do ser humano é fundamental à hegemonia desse poder.

Henry David Thoreau no livro *A Desobediência Civil*, afirma que quase todos os indivíduos servem ao Estado, não como seres humanos, mas como robôs ou máquinas, com sua força. São os órgãos de segurança como a polícia, o exército permanente, os carcereiros e a

própria comunidade. Com isso, não existe nenhum tipo de liberdade para discernir o certo do errado: o seu pensar se equivale ao da árvore, da terra e das pedras, e o seu exercício é moldado pelo “senso moral” do soberano. Nessa sociedade, o homem e a madeira sevem ao mesmo propósito, ele tem o mesmo valor e respeito que um espantalho ou um monte de lama, ou seja, nada (Thoreau, 1997, p.9-10). É nítido, que para a Espanha Totalitária, era melhor o povo viver na ignorância e ser ignorante, amando indiscutivelmente o seu governante. Logo, o pensamento, as ideias, as opiniões, ou seja, toda a vontade do líder absoluto representaria a dos espanhóis. Como questionar se o desejo do comandante é certo ou errado? Como duvidar de sua capacidade de governar e administrar o país? Como compreender se os seus anseios são realmente os dos cidadãos?

Esses questionamentos representam o controle ideológico do totalitarismo espanhol, bastante inspirado nos regimes nazista e fascistas. A escola ideológica de Franco foi muito influenciada pelos líderes da velha guarda, principalmente no domínio de todos os setores do país. Essa política expansionista e autoritária começou com o intenso apoio dos grupos religiosos, que orientavam as famílias espanholas. As relações amistosas entre a Espanha e o Vaticano se alinharam entre 1941 e 1950, firmando-se vários acordos, os quais possibilitaram uma aliança entre ambos, como a Concordata de 1953. O pacto da “amizade” concedeu muitos privilégios à Igreja, como a isenção de impostos, a ampliação de suas terras e o monopólio do sistema educacional, consagrando o caráter confessional do regime. Em compensação, o Estado escolhia os bispos, e o Vaticano consentia com os abusos do regime (Gemal, 2004, p.19).

Com o reconhecimento do Vaticano, e o apoio dos militares, o Estado totalitário espanhol ganhou muita força, perdurando até a década de 1980. No entanto, foram quase 40 anos de terror, não foi uma “simples” ditadura como a dos reis absolutistas dos séculos XVIII e XIX, mas a própria essência do mal, disfarçada sob a aparência de bem social. Diante desse controle supremo em todas as áreas do governo, a dinastia franquista começou sua organização com métodos semelhantes aos aplicados durante a Guerra Civil, eliminando qualquer modo de oposição. Entretanto, a Espanha de Franco, durante a seu regime, enfrentou diversos problemas, os quais ocasionariam à sua ruína e destruição.

Destaca-se, inicialmente, que os conflitos internos de 1936-1939, causaram uma ruptura na economia do país, resultando no aumento da inflação, o qual elevou os preços dos alimentos necessários à subsistência humana. Com efeito, o poder aquisitivo dos trabalhadores espanhóis, formavam a base da pirâmide social, diminuiu rigorosamente, o que resultou nos “Anos de

Fome”, de 1939 a 1952<sup>24</sup>. Além disso, o isolamento internacional foi outro fator preocupante para a política de Franco. As afinidades e amizades com os países do Eixo na Segunda Guerra Mundial, e sua posição de neutralidade nesse período, provocaram, ao fim, o ostracismo espanhol no cenário europeu até a Guerra Fria. Diante dessa conjectura, a Espanha totalitária caracterizou-se não pela busca de legitimação externa, mas pelos fins e meios maquiavélicos, ou seja, a validade de todo o seu sistema jurídico era alcançada por mecanismos que induzam a vontade do povo a fim de alcançar a legalidade de seus atos obscuros.

Com a implementação do fascismo ditatorial do general Francisco Franco, a Espanha transformou-se em uma região submersa em um estado de medo. A derrota dos republicanos na Guerra Civil indicou aos vencedores que o país precisava de uma alteração radical em todas as suas estruturas de governo. Assim, o franquismo destacou a imagem de um Estado atormentado pelos fracassos do passado, não admitindo nenhuma relação com os elementos democráticos, o qual refletia a sua incompatibilidade com o Estado de Direito. Os desejos de seu novo líder sobre administração do país eram totalmente antagônicos aos dos antigos governantes.

Com o fim do conflito, em 1º de abril de 1939, e a tomada do poder de Franco, nomeado “Generalíssimo e Caudillo da Espanha”, iniciou-se o seu período mais sombrio. Diante desse cenário de instabilidades políticas e sociais, tanto internas quanto externas, o regime alcançou certa estabilidade, sobrevivendo por várias décadas, de 1939 a 1975. Alguns fatores foram fundamentais para essa permanência no poder, como o “exílio” político de todos os grupos democráticos, as minorias e os republicanos, mas também até uma parte da monarquia derrotada, agora o domínio estava centralizado no ditador. Ressalta-se que o controle das forças de repressão, como o exército, a guarda civil e polícia política, foi necessário para o uso da violência, das prisões, das deportações, das denúncias e dos assassinatos de rebeldes armados, concretizando a hegemonia do regime. O clímax dessas crueldades foi a construção de prisões

---

<sup>24</sup> Não foram os “anos de fome”, foi uma fome causada pelo regime para disciplinar uma população que, contra todas as probabilidades, resistira ao ataque de todos os fascistas europeus e à “neutralidade” das chamadas potências “democráticas”, como a Grã-Bretanha e a França à cabeça. Uma fome que, entre 1939 e 1944, causou a morte de mais de 200.000 pessoas por inanição ou por má nutrição, número que alguns historiadores estimam em 600.000. Enquanto os milhões restantes, mais de 20 milhões, exceto uma minoria burguesa agrupada em torno do regime, tiveram seus alimentos racionados e foram subalimentados por meio de cartões de racionamento. Estes cartões vigoraram até abril de 1952 e, como tudo sob o regime de Franco, especialmente nos primeiros anos, serviram para controlar a população. Eram uns cartões com cupons, inicialmente para famílias, que em 1943 se tornaram cartões individuais, permitindo maior controle do governo. Cada pessoa era designada a uma loja específica para comprar itens racionados, cuja quantidade geralmente variava a cada semana ou mês. A imprensa era responsável por publicar a ração diária de cada produto, bem como os locais onde ele poderia ser adquirido (Laxe, 2025).

que, na realidade, eram campos de concentração utilizados para reprimir as verdades bárbaras de Franco (Miazzo, 2020, p.34-35).

Com o Estado destruído internamente e isolado no cenário mundial, o franquismo buscava sua notoriedade na “pacificação das massas”. A robotização coletiva sempre foi uma das principais estratégias de dominação dos regimes totalitários, sobretudo por meio do uso de propagandas como política sofista, a fim de influenciar e comandar o imaginário social em todos os níveis. Inspirada nos antigos regimes, a Espanha totalitária utilizava todo o seu aparelho de imprensa para idealizar uma imagem pura e maniqueísta de tempos antigos, os quais criaram um sistema “novo” de valores, doutrinas e estilos de vida, sujeitando todo o povo a determinados comportamentos e padrões socioculturais. Nessa etapa, a sociedade estava submissa ao imperialismo tradicional de Franco, que consistia na defesa contra os perigos do saber crítico. Desse modo, o Estado assumia a função de pai salvador da nação, o qual zelaria pelos direitos do seu povo (Arruda, 2018, p.8-9). A confusão de sentidos entre soberano e família era uma prática comum ensinada e disseminada no trabalho, nas igrejas e escolas<sup>25</sup>, para moldar a memória social dos indivíduos. O plano principal era construir de forma implícita, na mente humana, ideias que beneficiassem as políticas de fome, de racionamento dos alimentos, de isolamento internacional e de perseguição aos “inimigos”.

Como formar e alcançar o ideal de legitimidade, o poder de Franco concentrou-se nas memórias de seu povo, transformando os horrores da Guerra Civil em ações legais, que ajudariam na repressão e no controle de atos e pensamentos contrários ao saber do Estado. Contudo, mesmo diante da primazia totalitária, ainda existiam grupos de resistência, especialmente escritores, professores e cineastas, os quais conservavam em suas obras as recordações das democracias passadas e da luta contra as claras violações de direito (Fé, 2016, p.2).

Assim como o cidadão fornece validade a esse sistema opressor, ele pode também o destruir; nesse jogo de poderes o indivíduo é amigo ou inimigo do regime, simpatizante ou adversário do soberano, uma vez que é da natureza humana lutar por sua sobrevivência.

---

<sup>25</sup>Após o final da Guerra Civil o país viveu duas décadas marcadas por carências e inseguranças e, nesse contexto, os representantes do regime, em diferentes áreas, mas sobretudo na educacional, apoiaram oficialmente a “cruzada” dos católicos na reconstrução de uma sociedade cristã a partir, sobretudo, da escola. As crianças em idade escolar foram um dos alvos privilegiados dos educadores que se empenharam em produzir mensagens apropriadas para atingir as mentes infantis, ainda imaturas do ponto de vista emocional e intelectual. O objetivo era formar futuros cidadãos tementes e obedientes a Deus, à Pátria e ao Chefe do Governo. Como as crianças não estão preparadas para o exercício da crítica, as ideias e imagens que lhes são impostas tendem a ser assimiladas como verdades incontestes (Capelato, 2009, p.4).

Evidencia-se que o totalitarismo do século XX não representou um inimigo invencível e imutável. Na realidade, tanto a Alemanha nazista quanto a Itália fascista foram derrotadas, porém as suas ideologias, como já discutido, ainda permanecem intactas. O mesmo ocorre com as memórias humanas, não existe nenhuma maneira ou estratégia banal que destrua completamente uma lembrança. Além disso, quando há um conjunto de sentimentos, emoções e reminiscências semelhantes, é formado um grande núcleo de resistência o qual transmite o legado de um passado eterno. No caso da Espanha, as memórias não foram completamente dilaceradas nem corrompidas, porém o seu silêncio foi devastador para a nação.

Destaca-se, por essa razão, que as liberdades nunca foram respeitadas nesses Estados, pois representam a expressão máxima de conservação do patrimônio memorial da sociedade. A liberdade de se expressar, pensar, viver, agir e criar, entre tantas outras, funciona como mecanismo, o qual dá sentido à própria natureza humana, portanto não podem ser suprimidas pelos desejos tirânicos de seus governantes. Entretanto, no totalitarismo europeu do século XX, os militares de Franco conseguiram, por décadas, impor o seu saber “perfeito”, restringindo qualquer tipo de livre-arbítrio. Quando o regime franquista entrou em declínio, o silêncio da liberdade perdurou, ainda, por muito tempo. Com essa política de dominação, vários ressentimentos e memórias foram acumulados, e os sofrimentos não podiam ser confessados publicamente. Isso originou a chamada memória proibida ou clandestina, que formou a cena cultural, o setor editorial, os meios de comunicação, o cinema e a pintura, as artes da resistência, demonstrando a diferença de ideias entre a sociedade civil e um partido corrompido pelas suas próprias vaidades. Com a persistência dos “inimigos” do Estado, as memórias escondidas nos subterrâneos mais profundos, voltaram ao espaço público, reivindicando a todos a necessidade de lutar contra essas tiranias (Pollak 1989, p.3).

É nítido que a “Era dos Extremos” evidenciou o aspecto mais cruel do ser humano: a criação de uma nova estrutura de poder, sistematizada pelo terror ilimitado, pela destruição do ordenamento jurídico, pela ruptura de elementos democráticos, como o sufrágio universal, e pelo distanciamento do povo. Há uma grande semelhança entre esses Estados com os países escravocratas do passado, o indivíduo, nesses dois mundos era considerado um sujeito sem valor moral ou social, um simples escravo. Por essa razão, nos campos de concentração e os gulags, os carcereiros se referiam aos prisioneiros não por seus nomes, mas por números, o que simboliza o desprezo e a indiferença com a vida.

Franco compreendeu e aplicou esse mesmo sistema de governo. A mensagem, desse modo, era bem sutil, porém, se sua legitimidade fosse justificada apenas pela guerra, não perduraria por muito tempo. Para validar o seu poder, foi necessário elaborar um discurso unificado, o qual buscou nas terríveis lembranças do conflito civil mentiras que colaborassem com a existência permanente do franquismo. Nesse sentido, o seu governo seria essencial para estabelecer a “paz” no território espanhol (Fé, 2016, p.36). As democracias atuais são destacadas pela tutela e proteção dos direitos humanos, concretizados pela DUDH da ONU de 1948 e inseridos em seus ordenamentos jurídicos como manifestações concretas contra os abusos e as ilegalidades do passado.

A ruptura desses sistemas ultrapassados ou arbitrários, em alguns países, ocorreu de maneira pacífica e célere, com o apoio dos governantes e da população. O governo do povo foi implementado na sociedade com a promessa de superar os obstáculos das ditaduras totalitárias, protegendo o bem mais importante do ser humano: a vida. No entanto, a unificação da Espanha como um Estado democrático, com o fim do regime de Franco, foi gradual, devida à radicalização das ideologias franquistas e aos movimentos separatistas, como o da Catalunha. Dessa forma, a fim de evidenciar as crueldades cometidas durante esse regime, será analisado o filme “O Labirinto do Fauno” de Guillermo del Toro.

### **3.3 O Labirinto do Fauno: A resistência da imaginação**

Era uma vez, em uma região não muito distante nem muito desconhecida, uma simples garotinha de dez anos chamada Ofélia. Amiga das artes literárias, ela amava seus livros, os quais contribuíam para o crescimento e desenvolvimento do maior poder que uma criança pode possuir nessa fase da vida: a imaginação. O reino das fadas era o seu lugar preferido. Ela era bastante solitária por não ter amigos e, por isso, corria pelos bosques e florestas em busca de aventuras inspiradas em suas histórias preferidas. Destaca-se o conto da princesa Moanna, que morava no submundo. Ela ansiava pela luz do céu azulado, porém seu pai a mantinha presa para evitar uma possível fuga. Certa noite, a princesa conseguiu escapar do cativeiro e foi para o mundo dos vivos a fim de observar o seu querido céu. Contudo, ao chegar, perdeu completamente a memória e passou a andar como um errante pela Terra, vivendo de maneira miserável até morrer como uma indigente. Seu pai, no entanto, mantinha a esperança de que ela um dia retornaria ao reino pela reencarnação e, por isso, fez uma promessa: esperaria

ansiosamente a volta de sua filha.

Nota-se, assim, que a leitura moldava a visão de Ofélia sobre a realidade. O mundo real, para ela, não tinha muito valor e nem importância; ou melhor, era encarado como um desafio secundário. Sua verdadeira necessidade era vencer os obstáculos do seu mundo imaginário. A imaginação e a criatividade são dois elementos essenciais para o crescimento cognitivo de toda criança, por isso as obras literárias são fundamentais para esse desenvolvimento natural e saudável da maturação intelectual dos jovens. Aos poucos, o poder imaginativo de Ofélia ganhava força. Ela começou a ter várias amigas com suas queridas fadas e, depois, com um estranho fauno. Antes de continuar a história de Ofélia, é essencial compreender a sua relação com o regime totalitário franquista. A narrativa dessa personagem é abordada no filme *O Labirinto do Fauno*, de Guillermo del Toro. A película se passa nas montanhas de Navarra, na Espanha, em 1944, durante o governo de Franco. A guerra civil já havia terminado, resultando no triunfo e na dominação desse general sobre os opositores.

O filme de Del Toro é dividido em dois mundos ou dimensões aparentemente antagônicas, que coexistem paralelamente. Há o plano das aventuras mágicas, em que a personagem Ofélia é a princesa fugitiva Moanna, a qual deve cumprir uma missão composta por três tarefas em total sigilo. Essas tarefas foram impostas por uma criatura mitológica chamada Fauno, com o objetivo de que a princesa se libertasse da opressão da realidade em que vivia e encontrasse seu verdadeiro lar o reino encantado, o qual simbolicamente representava a libertação do mundo real (Vieira, 2021, p.5).

Em paralelo à história principal, o filme aborda a luta dos revolucionários sobreviventes, refugiados nas montanhas, contra os militares espanhóis liderados pelo general Vidal, da ordem franquista. Del Toro, por meio da ambientação cinematográfica, consegue transmitir um autêntico sentimento campestre, representando o homem do campo, pois a base econômica da Espanha nesse momento era predominantemente rural<sup>26</sup>, ou seja, os grandes latifúndios concentravam o poder e a sobrevivência do regime espanhol. No filme, o campo é retratado como elemento essencial para a produção dos alimentos, sendo direcionados ao exército de

---

<sup>26</sup> No final da década de trinta do século XX, a Espanha vivia um paradoxo em diversos segmentos, a saber: aristocracia rural e intuito de industrialização, alvorecer do capitalismo e ideias socialistas, regime liberal e ameaça de ditadura militar, feudalismo anacrônico e modernização. Nesse ínterim, surgiram diversos movimentos em prol da modernização, bem como ideais contra a ameaça da instauração de uma ditadura que obscureceria o país. Esses dilemas foram resultados do declínio da aristocracia rural, bem como o fim da era de colonização e exploração, na medida em que diversas colônias já haviam conquistado a independência, não mais suprindo as necessidades alimentares das grandes potências (Santos, 2017, p.2).

Vidal, enquanto os trabalhadores e os seus familiares, refêns desse líder, consumiam por meio de um racionamento o que restava dessas comidas, vivendo na mais pura miséria.

Destaca-se aqui uma comparação entre o filme e a realidade, pelo motivo de Franco, no início de seu governo, ter aplicado uma política de aumento de preços sobre o fornecimento de produtos, especialmente os alimentícios e industriais, sob a justificativa de que essa estratégia seria fundamental para inaugurar uma nova era de prosperidade e abundância. No entanto, o equilíbrio do mercado não existiu e, assim, os valores desses produtos, indispensáveis aos cidadãos, aumentaram exponencialmente<sup>27</sup>. Diante disso, a política da austeridade de preços significava, para o cidadão comum, a redução do seu poder aquisitivo. Portanto, as estratégias iniciais do governo de Franco tinham como objetivo oprimir o principal grupo que formava a base da pirâmide social, a fim de evitar possíveis revoltas ou revoluções armadas. Com a finalidade, também, de disseminar a fome e miséria, uma espécie de controle político de desprezo e vingança, o totalitário subjugava a sua nação, como em um jogo de xadrez, no qual um péssimo jogador, em uma atitude “fria e calculista” ou simulando esse ato, sacrificaria a sua principal peça do tabuleiro, o peão. Por meio dessa ação de covardia e desespero o franquismo entrou em decadência. Dessa maneira, as políticas, de contenção de gastos são estratégias adotadas pelos regimes para enfraquecer social, política e economicamente o povo.

Os “anos da fome” no país foi um período bastante presente nesse cenário desolador, essa restrição de alimentos essenciais para o organismo humano, impacta na vida do indivíduo, aumentando a condição de mendicância da própria comunidade. Outro fator que contribuiu para a fase da grande fome na Espanha, foi o isolamento internacional em 1946, após a determinação legal da Organização das Nações Unidas- ONU, de fechar a fronteira na França e a retirar seus embaixadores em Madri. Nesse momento, a economia do país estava um verdadeiro drama, caracterizado pela supressão da energia elétrica e pelo racionamento dos alimentos distribuídos para o povo. Além disso o período intenso da seca, agravou a situação agrícola no país. Como

---

<sup>27</sup>Por exemplo: o preço do arroz custava 10 pesetas o quilo, passou para 13 ou 14. O grão-de-bico e o feijão também se elevaram no mesmo sentido, enquanto o azeite de oliva desapareceu dos estabelecimentos comerciais, o pouco que restava à venda só podia ser adquirido pelos ricos. Ainda na comparação dos valores, o azeite, que em 1936 custava 1,80 peseta o litro, passou a ser negociado entre 35 e 40 pesetas. O toucinho, que antes custava 2,50 pesetas o quilo, subiu para 50 ou 60; a carne, de 4 pesetas, passou a custar 70; e os tecidos de lã aumentaram de 130 para 300 pesetas. O preço dos calçados também subiu em cerca de 50%. Contudo, o aumento mais absurdo ocorreu com o pão. No regime franquista, o pão se tornou um artigo de luxo para a classe trabalhadora. Seu preço, que em 1936 era de 65 cêntimos o quilo, chegou a 7,50 pesetas. Diante dessas condições nenhuma família operária, a qual sobrevivia com um salário ínfimo, conseguia obter esse alimento, pois não dispunha de reservas financeiras para comprar o trigo. Tradicionalmente presente na mesa das famílias espanholas, o pão, na época de Franco, transformou-se em um mecanismo de opressão, sendo reservado apenas aos indivíduos de grande fortuna e aos amigos do regime (Ibarruri, 1951).

estratégia preventiva, o regime franquista criou listas, as quais indicavam a quantidade e tipo de produto, que cada indivíduo poderia retirar do estabelecimento comercial (Arruda, 2018, p.5).

Da análise do filme, Del Toro aborda como foco principal os três desafios criados pelo Fauno, os quais devem ser enfrentados e concluídos pela pequena Ofélia. É interessante ressaltar as várias analogias entre a realidade e a imaginação feitas pelo cineasta, apresentando uma estética de mundos diferentes<sup>28</sup>. É nesses dois universos que reside Ofélia, e a sua missão é vencer esses obstáculos para reencontrar o reino de sua majestade, o seu pai. Nesse cenário de aventuras juvenis, as tropas de Vidal estão combatendo os remanescentes da guerra civil nas montanhas. O filme transmite de maneira singular os horrores desses conflitos, demonstrando a frieza do general com os rebeldes, em uma cena de terror, a qual a tortura é bem presente. O universo imaginário torna-se, para a menina, um conforto e um remédio no instante em que se intensificam as atrocidades do mundo real. Nesse momento, a fantasia é evidenciada no mesmo nível da realidade, deixando de ser apenas um atalho de fuga dessa opressão, mas um universo concreto e tangível. Assim a menina começa agir para intervir nos acontecimentos do seu mundo e com objetivo de salvá-lo. Logo, Ofélia compreende que os fatos gerados no universo da fantasia refletem no seu universo pessoal. Diante desses enfrentamentos, a questão não se refere mais a escapar ou suportar o real, porém agora deve interpretá-lo (Sá, 2012, p.5).

Interpretar o mundo real por meio dos elementos do irreal é uma tarefa difícil, especialmente para uma criança no campo de guerra. Os desafios que Ofélia precisa realizar são mensagens enviadas por seu subconsciente determinando-a a resistir e suportar a opressão de seu mundo, marcado por guerras e sangues. Nesse sentido, o inocente é a vítima perfeita do totalitarismo, pois o oprimido representa as falhas e vulnerabilidades, que esses sistemas combatem cruelmente. A política do mais forte sempre age em benefício pessoal a fim de monopolizar o controle social. Dessa forma, a pequena Ofélia representa a luta e a resistência das vítimas mortas nos campos de concentração, bem como de seus familiares que suportaram todo tipo de perseguição e sofrimento, permanecendo íntegros moralmente. O desfecho da narrativa de Del Toro é bem trágico, no clímax do filme na confusão entre mundos, o fauno, antes amigável e generoso, assume uma postura ameaçadora e autoritária diante da menina,

---

<sup>28</sup> O Labirinto do Fauno coloca diferentes universos estéticos e ideológico em ação: o primeiro é um mundo de ordens e regras, representado por Vidal com se rosto duro, de poucas expressões, seu cabelo alisado e uniforme impecável; o personagem é constantemente mostrado polindo suas botas ou fazendo a barba. O segundo mundo é mais grotesco, representado pelo sapo, o fauno, o Homem Pálido (os dois últimos personagens interpretados por Doug Jones) e até mesmo pelas fadinhas, que no início do filme parecem insetos (Sá, 2012, p.4).

ordenando que a sua última tarefa, para alcançar o reino de Moanna, é sequestrar um bebê: o seu irmão, sem permitir nenhum questionamento quanto ao objetivo real da missão.

Quando a garota, enfim, chega ao labirinto com o irmão nos braços, o fauno ordena que ela derrame o sangue inocente da criança. No entanto, Ofélia se recusa a cometer esse ato cruel e bárbaro e o questiona sobre a essência dessas tarefas. Nesse momento de conflito, a pequena Ofélia leva um tiro, e os espectadores são conduzidos involuntariamente para a realidade. A câmera foca em seu rosto e em seu último suspiro, tornando-a mais uma vítima dessas ideologias do terror. Já no mundo imaginário, ela se torna a princesa Moanna por ter rejeitado, de maneira genuína, o último desafio. É interessante notar que Del Toro destaca as figuras assustadoras do irreal, como o Homem Pálido, o devorador de crianças; porém, a mensagem final do filme é muito clara: o verdadeiro mal que atormenta a sociedade sempre foi, é e será o próprio homem (Sá, 2012, p.8).

O filme “O Labirinto do Fauno” ressalta que existem diversos tipos de obscuridades no mundo, porém todas possuem a mesma interseção: a maldade humana. Vários autores e escritores como Del Toro abordam essa temática de maneira sutil, mas com bastante profundidade no sombrio, demonstrando a importância de estudar as origens desse mal. Observa-se que a Espanha retratada pelo diretor é uma caricatura das subversões idealizadas por seus governantes. Há uma cena, em especial, no filme, que revela essa essência: Em uma mesa de jantar à noite estão reunidos a alta cúpula dos militares comandos por Vidal, alguns de seus sacerdotes e familiares, simpatizantes do regime, ou seja, a nobreza espanhola. Eles estão conversando e a câmera foca nos diversos tipos de alimentos reunidos na mesa, essa abundância contraditória marca a dualidade do poder soberano, enquanto nesse exato momento o povo preso no campo sobrevive do racionamento das migalhas de pães e derivados.

Por fim, os traços do franquismo são bem abordados por Del Toro, evidenciando a oposição entre o discurso, tratamento e da proteção oferecidos aos seus cidadãos. Observa-se que a força da imaginação presente nessa obra é uma característica marcante contra as ideologias totalitárias. Desse modo, uma simples criança representa toda a luta e resistência da humanidade em diversas áreas seja na política, educação ou no social, alcançando a primazia do princípio da dignidade humana<sup>29</sup>.

---

<sup>29</sup> Assim, a simbologia do labirinto nos aponta o percurso de Ofélia, ao longo do filme, e nos revela as complicações e perturbações psíquicas causadas pelo regime político fascista às suas vítimas. Um percurso incerto e difícil afetado pela ruptura trágica da infância da menina, podendo ser interpretado como um dos fatores objetivos do inconsciente do horror de Ofélia e da fuga da realidade através da fantasia. Labirinto do Fauno, analisando o poder de figuras caudilhistas, nacionalistas e reacionárias, que emergem após a Guerra Civil Espanhola. Em que, o filme

### 3.4 Sinais da resistência: A melodia da esperança

O declínio do franquismo começou com a consolidação de grupos de resistência formados, principalmente, pela classe artística como cantores, escritores e cineastas. Com o controle dos órgãos oficiais de comunicação, o Estado transmitia as suas “verdades absolutas”, moldando o saber dos seus cidadãos para induzi-los a um determinado comportamento. A utilização das propagandas totalitárias como ferramentas de opressão tinha como finalidade restringir a capacidade de pensar e mistificar a “beleza” do Estado. A intenção, para Hannah Arendt, era a criação de súditos perfeitos, os quais desde jovens seriam educados pelos professores do partido por meio de fábulas, mitos e feitos históricos da pátria a fim de nutrir um sentimento de amor e respeito ao seu país e de ódio aos inimigos. As mensagens patrióticas estavam disfarçadas de fanatismo, essa medida tornou-se comum, termos como “Deus, Pátria e Família” foram roubados e transformados em slogans do totalitarismo para aproximar o povo de seus líderes.

Com a estratégia de monopolizar esses três elementos e, sobretudo, modificar os seus verdadeiros significados, destaca-se que, na obra “1984”, Orwell ressalta essa política de ambiguidades e contradições de sentido<sup>30</sup>. Esse slogan devia transmitir sentimentos de união e afeto, o aspecto ideal de comunidade: Deus a unidade que governa tudo; Pátria o local de trabalho e descanso; Família a estabilidade fraterna. Entretanto, todas essas palavras, na configuração totalitária, foram reescritas implicitamente e traduzidas em um só sentido: todas deveriam servir aos desejos do soberano. Para diminuir a possibilidade de novas revoltas ou surgimento de grupos separatistas, a Espanha precisava “educar” jovens por meio da implementação de um programa escolar que utilizaria essa política de falácias<sup>31</sup>.

---

consegue obter, ao mesmo tempo, os componentes do real e do fantástico, dialogando paralelamente em dois planos aparentemente diferentes, mas, que se complementam, enquanto realidade/ficção no inconsciente coletivo expressado no conflito e no horror de Ofélia aos monstros (Vieira, 2021, p.10-11).

<sup>30</sup> Seus pensamentos vagueavam novamente. Quase inconscientemente, ele traçou com o dedo na poeira sobre a mesa:  $2+2=5$  “Eles não podem entrar em você”, disse ela. Mas eles podem entrar dentro de você. “O que acontece com você aqui é para sempre”, disse O’Brien. Essa era uma palavra verdadeira. Havia coisas, seus próprios atos, dos quais você nunca poderia se recuperar. Algo foi morto em seu peito: queimado, cauterizado (Orwell, 2021, p.622).

<sup>31</sup> É importante esclarecer que a verdade oficial sobre o passado e o presente, imposta por um governo autoritário que detém o controle dos meios de comunicação, da produção cultural e intelectual e da educação, não é homogênea, mas fruto de opiniões diversas e interesses díspares de grupos que, no interior do poder, lutam por supremacia. A versão do grupo vencedor predomina porque é imposta como “verdade única”. Mas na construção dessa verdade há versões derrotadas, deixadas de lado, que podem vir à tona em outra ocasião. Os textos e as imagens expostos no livro escolar franquista não revelavam os conflitos entre os responsáveis por sua confecção em várias instâncias. Mas, como mostram vários estudiosos do tema, a política educacional da época era permeada

No período de Franco, os livros infantis fornecidos nas escolas, principalmente, nas décadas de 1940 e 1950, ressaltavam a necessidade de um governo forte e corajoso, o qual “surgiu” por causa da sangrenta Guerra Civil, impactando o imaginário social, religioso e nacional. A ideologia totalitária doutrina as crianças nesses estabelecimentos, as crises eram reconhecidas como problemas criados pelas ilegalidades produzidas pelos líderes anteriores, identificados como adversários da Pátria salvadora. O passado foi eliminado dos livros e a “Nova Espanha”, foi exaltada. O apelo ao patriotismo infantil, portanto, era utilizado como uma crença de que a criança seria o futuro do Estado, nesse cenário imaginário, a inocência juvenil seria protegida. Esse mecanismo estava ligado a imagens, as quais privilegiavam a obediência, a disciplina, a ordem, o sacrifício, a união nacional e a harmonia da sociedade (Capelato, 2009, p.5).

O totalitarismo sempre difundiu o método das aparências, ou seja, estabelecia como objetivo a paz eterna, porém pregava continuamente por meio da doutrinação escolar, a existência de inimigos, frutos do imaginário tirânico. Desse modo, o público-alvo perfeito para esse tipo de controle eram os jovens da educação infantil, pois ainda estavam em processo de formação do saber crítico, eram crianças ingênuas e vulneráveis. Conceitos como certo e errado, verdade e mentira, bem e mal eram termos abstratos e imprecisos no conhecimento infantil, sendo moldados pela visão totalitária. O Estado diminuiu os poderes do pai e da mãe no ambiente familiar, eles nunca foram considerados os “camaradas” do regime, exceto pela elite simpatizante. Assim, a função de instruir e orientar foi transferida para o “Grande Irmão”, restringindo a influência e a criação dos grupos de resistência.

A nova Espanha, dividida entre vencedores e derrotados, comandada por Franco criou as suas bases governamentais em premissas falsas e de flagrante violação ao Estado Democrático. Com a oposição derrotada e submetida ao exílio social, político e jurídico, instituiu-se a caça aos vencidos. A Lei de Responsabilidades Políticas (LRP), promulgada em 9 de fevereiro de 1939, com efeitos retroativos, estabeleceu legalmente uma espécie de perseguição e punição contra os indivíduos que auxiliaram, por atos e omissões, os rebeldes, os simpatizantes dos políticos republicanos e de esquerda, os sindicalistas e os participantes dos processos eleitores na época da República. Essa legislação intensificou a autoridade dos líderes

---

por disputas por cargos, divergências em torno das diretrizes da política educacional, concepções conflitantes entre os múltiplos mediadores que interferiam na elaboração da obra. O produto final, coerente e uniforme em sua aparência, é sempre fruto de uma política escolar que está inserida num jogo de poder, praticamente oculto nos regimes que exercem forte controle sobre a sociedade (Capelato, 2009, p.7).

espanhóis, de modo análogo ao art. 48 da Constituição de Weimar, na Alemanha, um tipo poder neutro, o qual colocou a sociedade em um ambiente de terror. Qualquer pessoa considerada subversiva à paz do Estado era neutralizada, com o objetivo de não criar uma rebelião, o que justificava a insurreição militar “nacional” franquista. A sociedade espanhola sofreu profundamente, muitos foram mortos, presos, exilados ou desapareceram. Em outubro de 1941, já havia mais de 125 mil processos instaurados, e, nos anos posteriores, mais de 200 mil pessoas seriam afetadas (Haro, 2010, p.3-4).

A soberania totalitária no país dizimou os dissidentes e calou os inocentes. A população ficou impossibilitada de exercer qualquer tipo de resistência, as manifestações de liberdade e a luta pelos direitos fundamentais foram reprimidas pelos órgãos de segurança pública. Nesse momento, não se identificava nenhum tipo de voz, som ou ruído, tudo estava em um profundo silêncio. Os pássaros não cantavam mais, o vento não trazia o sussurro da brisa, a fauna e a flora já não tinham mais razão para viver nesse mundo abandonado, logo nada crescia e germinava no solo. A sociedade foi atingida por essa catástrofe, restando apenas o som da violência e impunidade. As palavras perderam seus verdadeiros significados, que começaram a ser traduzidas de diferentes formas e com sentidos antagônicos, em benefício dos “camaradas”. A miséria e a fome estavam unidas na ruína do povo, e tocavam uma melodia triste que anunciava o fim de seu mundo. Era a canção de uma peça teatral com um enredo melancólico, várias personagens, sobretudo o herói, reviravoltas, conflitos e um clímax de alta apreensão, mas o desfecho era sempre o mesmo: a derrota do herói. Dessa forma, o totalitarismo representa a tragédia dos indivíduos e a eliminação do ser humano.

O regime franquista buscou corromper as memórias de seu povo, destruí-las era impossível, mas criar estratégias que as levassem ao esquecimento era plenamente viável. A construção sociocultural do regime foi desenvolvida pelo espírito vitorioso da guerra, um sofisma chamado de “Retórica da Paz do Desenvolvimento”. A legitimidade de origem de Franco foi institucionalizada pela criação de um novo ordenamento jurídico, o qual estabilizou a crise social e política, “diminuindo” a força da repressão no país. Com o recente reconhecimento e apoio no cenário internacional, o franquismo ganhou mais validade, o que ocasionou o surgimento de uma nova sociedade já corrompida pelos desejos de seu líder. Esse mecanismo opressor representava um ideal simbólico com a intenção de manter viva, na recordação, o próprio sentido da existência desse Estado, a fim de garantir a paz e impedir novos derramamentos de sangue (Fé, 2016, p.32-33).

No entanto, a capacidade de pensar é da natureza humana, e o espírito crítico sempre foi fundamental para a sobrevivência, mesmo diante dos abusos e das tiranias, a oposição nunca foi totalmente extinta. As ilegalidades cresciam em uma Espanha destruída moral, social e politicamente, os direitos foram usurpados e a democracia levada ao esquecimento. É nesse contexto que as resistências dos oprimidos ganham voz e lutam com as suas “armas”, especialmente no imaginário. As novas revoltas não ocorrem com instrumentos como facas, revólveres ou bombas, ou seja, não é uma revolução armada, mas sim disputada com caneta e papel. Alguns jornais, artigos e periódicos declararam inimizado aos ideais de Franco, assim como muitos cineastas, atores, compositores e músicos, por meio de suas obras, denunciaram as atrocidades do regime. Destaca-se um trecho da canção “*Franco la Muerte*” de Léo Ferré, escrita em 1964:

Franco, a Morte  
 A hora não é mais de flamenco  
 De honrar Franco  
 Vivemos a hora das facas  
 Estamos na hora de Grimau  
 Que te importam os processos  
 Que fazem sombras na parede  
 Quando o carrasco bate o compasso  
 Franco, a Morte  
 Você se casou com a Morte  
 Pra melhor ferrar os camaradas  
 Os anarquistas que você entrega  
 Enquanto a Europa tagarela  
 Ho...  
 Que importa se a Espanha está morta  
 Escuta a morte na sua porta  
 É Grimau quem te traz de volta  
 Franco, a Morte<sup>32</sup>  
 .... (1964)

A música retrata uma Espanha devastada pelo medo, horror e pelas incertezas geradas após a Guerra Civil, a epopeia de Francisco Franco e de seus aliados. O início da canção já deixa claro o seu tom de resistência, a mensagem é bem direta e objetiva em relação ao regime: Franco deveria ser morto. O flamenco é uma expressão cultural e artística que surgiu no país, formado por músicas e danças conhecidas pelos movimentos do violão, das palmas e do

---

<sup>32</sup>Nas sociedades tribais em que, sob o estrito controle da comunidade próspera, a música é firmemente estruturada, enquanto nas áreas destribalizadas os indivíduos cantam horríveis canções sentimentais. Qualquer etnomusicólogo pode confirmar essa afirmação. Resta pouca dúvida, portanto, de que a música é um indicador da época, revelando, para os que sabem como ler suas mensagens sintomáticas, um modo de reordenar acontecimentos sociais e mesmo políticos. Desde algum tempo, eu também acredito que o ambiente acústico geral de uma sociedade poder lido como um indicador das condições sociais que o produzem e nos contar muita coisa a respeito das tendências e da evolução dessa sociedade (Schafer, 2001, p.22-23).

sapateado. Representava um período de paz e felicidade, porém segundo a expressão “A hora não é mais de flamenco”, referia-se à quebra dessa harmonia e o surgimento da hora das facas.

Com isso, a sociedade foi mergulhada no franquismo, o qual se apoiou em Estado de terror, iniciado pela restrição dos direitos fundamentais e pela perseguição de opositores como Grimau, que foi um político espanhol morto em 1963 pelos militares de Franco. Qualquer ato, ideia ou pensamento contrários ao Estado eram como sombras na parede, ou seja, escondidos, ocultos ou “excluídos” do país, restando apenas o carrasco, juiz inquisidor, à espera da morte. Enquanto crescia a opressão na sociedade espanhola, a Europa, novamente, permanecia em silêncio. A decisão de isolar o país a um certo nível de ostracismo mundial foi uma forma dos outros países se eximirem da responsabilidade e do dever de julgar as violações cometidas por Franco, pois o “Que importa se a Espanha está morta”.

O totalitarismo sempre buscou aniquilar o saber crítico individual, a capacidade de usurpar o pensamento e a imaginação coletiva foi uma estratégia para mecanizar a comunidade em benefício do seu líder. Contudo, os grupos de resistência compreenderam que suas manifestações causavam maior impacto quando atingiam a experiência humana, como ocorre com a música analisada. Segundo Michael Pollak (1989, p.3), essas lembranças traumatizantes sobreviveram durante décadas, esperando o momento adequado para serem reveladas. Com a forte doutrinação ideológica, essas memórias permaneceram, por longo período, presas e confinadas ao silêncio, mas foram transmitidas às futuras gerações, sobretudo verbalmente, e não por escritos, mantendo-se vivas.

O passado jamais foi esquecido, e o seu silêncio representava a resistência de uma comunidade fragilizada pelos poderes do Estado. Dessa forma, as lembranças suportaram as dores e permaneceram ativas nas famílias adormecidas, à espera do momento certo para se manifestarem. As canções tiveram a função de reacender as memórias inativas de um povo subjugado pelo medo, as recordações do passado começaram a ganhar voz. Nesse novo cenário, o silêncio foi retirado do confinamento, o qual fez emergir o som da liberdade, portanto a vida, antes extinta, foi reerguida pelas armas dos poetas, o cantar da aurora. Destaca-se a última parte da canção de Léo Ferré, a qual demonstra a volta da esperança para a sociedade espanhola:

Franco, a Morte  
 Venha o tempo das poesias  
 Que te tirarão da sua cama  
 Quando nossas facas fizerem ninho  
 No coração da sua última noite  
 Hô ha !  
 Essa noite da Derrota  
 Rumo à clara aurora das granadas

E a Espanha dos camaradas  
Espanha, vida.. (1964).

O tempo das poesias iluminou uma sociedade “abandonada”, a qual já havia desistido de lutar contra as ideologias totalitárias. O som dos poetas foi como o brilho de um farol que guia o navegante perdido nas profundezas do mar, oferecendo-lhe segurança e refúgio em sua luz. Os indivíduos sairão de suas camas e auxiliados pelas “facas” do saber, colocarão um fim ao regime, será a última noite do medo. O anoitecer da derrota dará lugar a aurora das granadas, desse modo o país será novamente, a terra do flamenco, a “Espanha, vida..”. O declínio de Franco começou nesse período, as críticas eram publicadas em jornais, revistas e músicas, as quais revelavam ao mundo as crueldades cometidas pelos governantes. Diante disso em 1975, já bastante debilitado, Franco assinou no hospital um acordo de direitos sucessórios que transmitia a legitimidade de seus poderes à monarquia espanhola, na figura do Rei Juan Carlos I. Em 20 de novembro do mesmo ano, o líder franquista morreu<sup>33</sup>, ficando impune pelos seus crimes realizados contra a humanidade.

### **3.5 O pacto do esquecimento: O fim da esperança?**

Com a transição do governo para a monarquia, a redemocratização, foi criada, em 1977, a chamada “Lei de Anistia” um tratado que promovia o perdão generalizado a todos os aliados e opositores do regime. Na realidade, o novo governo queria absolver todas as suas culpas e se isentar da responsabilidade de sancionar legalmente os infratores do período. Logo, a nova Espanha não surgiria pela instituição de um ordenamento jurídico que garantisse o nascimento de um Estado Democrático de Direito, mas teria as suas raízes fundamentadas no esquecimento do passado, como único meio de propor um futuro estável. Entretanto, essa política de “amnésia” representava um desrespeito às vítimas do franquismo e à recordação nacional de um povo amargurado. A memória coletiva funciona como um sistema de proteção de acontecimentos e interpretações ocorridas no passado, conscientemente ou não, com a

---

<sup>33</sup> Toda a equipa médica habitual foi avisada para elaborar o relatório final, que foi redigido em La Paz, onde os anteriores foram escritos, e que diz textualmente o seguinte: Desde o último relatório médico, a evolução de Sua Excelência o Generalíssimo continuou a piorar progressivamente, surgiram distúrbios da condução intraventricular e hipotensão arterial mantida, e às cinco horas e vinte e cinco minutos ocorreu uma paragem cardíaca irreversível. Diagnósticos finais: Doença de Parkinson. Cardiopatia isquémica com enfarte do miocárdio anteroseptal e da face diafragmática. Úlceras digestivas agudas recidivantes, com hemorragias maciças repetidas. Peritonite bacteriana. Insuficiência renal aguda. Tromboflebite ilio-femoral esquerda. Broncopneumonia bilateral aspirativa. Choque endotóxico. Paragem cardíaca. Madrid, às 7h30 do dia 20 de novembro de 1975 (Escudero, 1980, p.165).

finalidade de estabelecer e fortalecer os sentimentos e as fronteiras sociais de pertencimento de diferentes grupos: partidos, sindicatos, igrejas, aldeias, regiões, clãs, famílias e nações. A referência aos fatos já ocorridos ajuda a manter a união dessas instituições políticas e civis, além de assegurar que suas verdades jamais sejam apagadas da história (Pollak 1989, p.7).

O chamado “Pacto do esquecimento” foi uma aliança entre as elites políticas, os simpatizantes de Franco e os opositores, com o objetivo de ocultar o passado. Assim, assuntos como a guerra e a ditadura não poderiam ser abordadas expressamente, novamente a sociedade era silenciada. De acordo com os críticos da transição espanhola, era fundamental romper esse acordo para que a memória triunfasse sobre o esquecimento. Após a morte de Franco, os grupos políticos buscaram manter tanto o recordar quanto o esquecer como elementos idênticos dentro de uma “transição democrática” estável, desse modo o passado foi administrado. A Lei de Anistia de 15 de outubro de 1977 contribuiu para esse processo jurídico e social, o qual influenciou no movimento de muitas famílias em reatar os laços quebrados pela guerra, por meio do esquecimento. Com essa prática, grande parte do passado foi apagada, e conseqüentemente, o silêncio contínuo foi imposto a um povo traído pelos erros da própria história, enfraquecendo a cultura democrática do país (Ledesma, 2009, p.2-7).

Os ideais totalitários funcionam como mecanismos de opressão, cuja principal característica, a banalidade do mal, é direcionada eternamente à natureza humana. Com isso, as suas tiranias destroem todos os sentidos de sobrevivência do “homem”, submetendo-o a uma condição bárbara e cruel. A impessoalidade do indivíduo, difundida pelo totalitarismo, nega todos os direitos, principalmente o direito à vida, gerando um ciclo eterno de ódio e desprezo pelo ser humano. O fascismo, o nazismo e o comunismo soviético realizaram essa política de aniquilamento do “eu”, assim como o franquismo, impôs na Espanha um passado de glórias inexistentes e um futuro utópico. Quando começou a transição espanhola, nas décadas de 1970 e 1980, tanto os governantes quanto a sociedade escolheram, em comum acordo, a estratégia mais fácil e célere de resolver todos os problemas dos últimos cinquenta anos relacionados às restrições, supressões e vedações aos direitos fundamentais: a afirmação do “Pacto do Esquecimento”. Portanto, o verdadeiro mal gerado pelo totalitarismo foi o silêncio dos inocentes. As dores produzidas pelo Estado franquista foram tão profundas e amargas que as pessoas negaram as próprias memórias desse período<sup>34</sup>.

---

<sup>34</sup> Uma pesquisa realizada em junho de 1991, quinze anos após a morte do ditador e mais de meio século após o fim da guerra, apresentou resultados que se encaixam bem na descrição anterior. Nela, 68% dos espanhóis concordavam ou concordavam totalmente com a seguinte afirmação: o que aconteceu na Guerra Civil foi tão

Os efeitos do totalitarismo começaram a desaparecer na Espanha quando a própria sociedade compreendeu que o esquecimento sobre os erros e os crimes do passado, não traria a paz e harmonia desejadas. Na prática, o silêncio durante mais de 50 anos, consolidado por esse acordo, aumentou as dores das vítimas, as quais sofreram por muito tempo, sem possuir nenhum tipo de proteção constitucional do Estado. Após a transição democrática, nas décadas de 1980 e 1990, o país ainda se recusava a reconhecer a sua própria história, logo as transgressões do regime franquista não tinham sido curadas, e nunca seriam se ninguém buscasse resgatar, nas memórias adormecidas, a essência da dignidade do direito. Para curar as próprias feridas e punir os tiranos do passado, o povo espanhol começou a se manifestar pelo fim do “Pacto do esquecimento” e pela abertura de processos que buscassem reparar a impunidade de quase um século. Para atender os anseios dos cidadãos, o Parlamento criou, em 2007, a Lei da “Memória Democrática”, atualizada em 19 de outubro de 2022, com a finalidade de conservar na recordação os abusos do totalitarismo e a importância de preservar, na história da sociedade, a sua resistência<sup>35</sup>:

Os processos de memória são um componente essencial da configuração e desenvolvimento de todas as sociedades humanas, e afetam desde os mais cotidianos até as grandes políticas de Estado. A implantação da memória é especialmente importante na criação de identidades individuais e coletivas, pois seu enorme potencial de coesão é comparável à sua capacidade de exclusão, diferença e confronto. Portanto, a principal responsabilidade do Estado no desenvolvimento de políticas democráticas de memória é promover seu aspecto reparador, inclusivo e plural.

.....

A memória das vítimas do golpe de Estado, da Guerra Espanhola e da ditadura de Franco, seu reconhecimento, reparação e dignação, representam, portanto, um

---

terrível que é melhor esquecer do que falar sobre isso. Uma percentagem superior, 75%, concordava ou concordava totalmente com esta outra frase: a memória da Guerra Civil esteve sempre bastante presente, sobretudo no início da democracia, porque ninguém queria que algo assim voltasse a acontecer. Por fim, dois terços dos inquiridos consideravam que os dois lados eram igualmente culpados pelas atrocidades ocorridas na Guerra Civil; e pouco mais de metade, 56%, considerava que, apesar do tempo decorrido, «ainda sobrevivem muitos ódios pessoais como consequência do conflito (Ledezma, 2009, p.10).

<sup>35</sup>1.O objetivo desta lei é recuperar, salvaguardar e divulgar a memória democrática, entendida como conhecimento da demanda e defesa dos valores democráticos e dos direitos e liberdades fundamentais ao longo da história contemporânea da Espanha, a fim de promover a coesão e a solidariedade entre as diversas gerações em torno dos princípios constitucionais, valores e liberdades.

2.Da mesma forma, é objeto da lei o reconhecimento daqueles que sofreram perseguição ou violência, por razões políticas, ideológicas, de pensamento ou opinião, de consciência ou crença religiosa, de orientação e identidade sexual, durante o período entre o golpe de Estado de 18 de julho de 1936, a Guerra da Espanha e a Ditadura Franquista até a entrada em vigor da Constituição espanhola de 1978, bem como para promover sua reparação moral e a recuperação de sua memória pessoal, familiar e coletiva.

3.O golpe de Estado de 18 de julho de 1936 e a subsequente ditadura de Franco, em afirmação de princípios e valores democráticos e a dignidade das vítimas, foram repudiados e condenados. O regime decorrente do concurso militar iniciado com o golpe militar é declarado ilegal e que, em decorrência das lutas dos movimentos sociais anti-Franco e de diferentes atores políticos, foi substituído pela proclamação de um Estado Social e Democrático do Direito de entrar em vigor da Constituição em 29 de dezembro de 1978, após a Transição Democrática (2022).

indesculpável dever moral na vida política e é um sinal da qualidade da democracia. A história não pode ser construída a partir do esquecimento e silenciamento dos vencidos. O conhecimento do nosso passado recente contribui para estabelecer a nossa coexistência numa base mais firme, protegendo-nos de repetir erros do passado. A consolidação da nossa ordem constitucional permite-nos hoje enfrentar a verdade e a justiça sobre o nosso passado. O esquecimento não é uma opção para uma democracia (2022).

Os regimes totalitários ocasionaram diversos impactos negativos na comunidade, os traumas das suas políticas de terror e extermínio atormentaram uma geração acorrentada no saber e na liberdade. Os seus efeitos foram imediatos em uma sociedade robotizada e mecanizada, ou seja, o sujeito de fato prevaleceu sobre os de direitos. Após o fim da Segunda Guerra Mundial, o totalitarismo ainda permanecia bastante vivo na memória de todos, fossem vítimas diretas ou não do regime. Países como a Espanha continuaram sob a sombra totalitária na figura de seu governante Francisco Franco. Foram mais de 30 anos de medo e violações contra o indivíduo e, quando o líder morreu, em 1975, a Espanha ressurgiria como um Estado democrático. No entanto, com o “Pacto do Esquecimento”, novamente o país ocultou seus crimes, e a impunidade saiu vitoriosa. Com a promulgação da Lei da Memória Democrática, em 2007, o silêncio foi transformado em um grito, assim as vozes de todas as vítimas clamavam incessantemente pela ruína da injustiça e pela conquista do direito de recordar o passado, corrigindo os seus erros, para finalmente silenciar o totalitarismo.

#### 4 OS EFEITOS DO TOTALITARISMO NAS DITADURAS DO CONE SUL

O totalitarismo entrou em decadência após a Segunda Guerra Mundial; porém, as suas ideias e filosofias de governo, ainda intactas, influenciaram a criação de muitos Estados, sobretudo na América do Sul. Os movimentos totalitários mesmo com a sua “derrota”, criaram um sentimento de poder, o qual impactou o surgimento de líderes com ideais semelhantes aos do nazismo, fascismo e comunismo do século XX. O mecanismo do mal não foi aniquilado completamente na época dos confrontos, e a Declaração da ONU, em 1948, apenas restringiu o alcance dessa política, mas ainda, sobreviveram alguns fragmentos ideológicos difundidos por vários movimentos antidemocráticos. Com isso, a segunda metade do século XX foi de reestruturação jurídica e social na Europa. Os países derrotados, principalmente Alemanha, Itália e Japão buscavam reconstruir suas economias, casas, fronteiras e a vida de seus cidadãos.

A instituição da democracia nesses Estados ocorreu com o auxílio do povo, sendo criados ordenamentos jurídicos que tinham como essência garantir a consolidação dos direitos fundamentais como o respeito à vida, liberdade, cidadania e tantos outros direitos à sociedade. A mensagem era bastante evidente: combater as tiranias totalitárias do passado, recordar as atrocidades cometidas nesse período e proibir qualquer aparecimento de política autoritária. A manutenção da democracia foi uma estratégia para combater o esquecimento tirânico, exceto no caso da Espanha, como forma de permanecer vivas, na memória das pessoas, as dores e os sofrimentos suportados pelas vítimas do regime.

É inegável que o totalitarismo ocasionou uma ruptura nos regimes de Direito no século XX, a destruição do indivíduo foi o seu principal elemento, transformando os cidadãos em simples espectadores. Esses regimes tentaram destruir a essência dos governos democráticos o povo, desenvolvendo políticas baseadas no medo e na opressão. Destaca-se também que “o fim” do totalitarismo, com o término da Segunda Guerra, influenciou a elaboração da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), ressaltando o princípio da dignidade humana como evolução para a manutenção dos Estados de Direito. No entanto, quando se analisa o período do pós-guerra, surgem vários elementos na história que evidenciam a permanência dos ideais totalitários no mundo. Muitos governantes começaram a introduzir em seus Estados pensamentos e políticas similares às tiranias e ao autoritarismo do passado.

Destaca-se que a região mais afetada e influenciada pela destruição da natureza humana e concentração de poder foi América do Sul. É nesse contexto que surgem as ditaduras Sul-

americanas, como a de Juan Domingo Perón, na Argentina, sob a política justicialista (1946-1955; 1973-1974), o peronismo; a de Augusto Pinochet (1973-1990), no Chile; a de Alfredo Stroessner (1954-1989), no Paraguai; a dos militares no Brasil (1964-1985); a dos militares no Uruguai (1973-1985); e, atualmente, a da Venezuela, que já foi um dos países mais ricos do continente pela força do petróleo, sob a figura de Hugo Chávez (1999-2013) e Nicolás Maduro (2013-), funcionando como dinastia totalitária.

Esse capítulo, dessa forma, analisará os efeitos do totalitarismo europeu, especialmente nos países da América do Sul, os quais se destacaram pela implementação de regimes ditatoriais que suprimiram todas as noções de direitos fundamentais por meio de políticas de depreciação e desprezo ao princípio da dignidade humana. Além disso, as semelhanças entre suas filosofias de governo eram evidentes, como a destruição dos direitos humanos pelo surgimento da ideia do “bem comum”, pela: “desculpa de que o direito equivale ao que é bom ou útil para um todo, em contraste com as suas partes. O lema de Hitler, de que ‘o direito é aquilo que é bom para o alemão’, é apenas a forma vulgar de uma concepção da lei que pode ser encontrada em toda parte” (Arendt, 2013, p.259-260).

Os estudos sobre esse território demonstram fatores impressionantes e assustadores, pois quase todos os Estados do continente americano vivenciaram uma espécie de ditadura populista. Enquanto a Europa buscava reatar os laços de amizade entre seus países, os quais tinham sido rompidos durante a guerra, para reafirmar o compromisso de manter a paz mundial e evitar novos confrontos desnecessários. Já a América do Sul foi para a direção oposta dos preceitos democráticos assegurados pela DUDH, iniciou-se, assim a época do terror, muito influenciada pelas táticas nazistas e fascistas do passado. É nesse momento que surge a Guerra Fria (1947 a 1991), polarizando todas as rivalidades ainda existentes, principalmente entre EUA e URSS, nos confrontos entre capitalismo e socialismo, direita e esquerda. Esse novo conflito influenciou bastante a política dos líderes sul-americanos na criação de seus próprios “Estados de Exceção”.

Os “ismos” do medo (nazismo, fascismo, comunismo), começaram a se manifestar pelo idealismo da política do bem comum. Muitas dessas ditaduras foram instauradas por motivações pessoais de seus governantes, os quais buscavam justificativas em sofismas totalitários, como a suposta iminência de um inimigo oculto que subverteria a ordem constitucional vigente. Esses elementos inexistentes formavam a essência do “totalitarismo” na América do Sul e resultavam em uma manobra política na qual os termos Estado e sociedade civil se confundiam, visto que o Estado engloba a comunidade ao conduzir a economia, difundir

a ideologia e ocultar a voz de seus cidadãos. Diferentemente das monarquias absolutas, o totalitarismo não é caracterizado por um regime individual, ainda que seu líder detenha de grande carisma para obter o monopólio do poder. Com efeito, os regimes totalitários são Estados burocráticos e institucionais que representam figuras ilusórias, absorvidas pelo governante, como o “povo”, a “nação” “o motivo”, etc (Magalhães Filho, 2013, p.1).

Diante disso, esse capítulo abordará as características totalitárias dessas dinastias repressoras e suas estratégias de governo, as quais fundamentaram suas políticas de censura, perseguição e assassinato. Objetivo nessa etapa da pesquisa é demonstrar como o totalitarismo do passado, por meio de suas ideias, influenciou muitos regimes, sobretudo na formação de Estados tirânicos. Portanto, as ditaduras da América do sul, manifestaram-se como locais perfeitos para a propagação das ideologias totalitárias, devido a vários fatores como, as rivalidades políticas entre os partidos de esquerda e direita, as crises econômicas e sociais enfrentadas pela sociedade e a falta de estímulo à procura do conhecimento, as quais tornam o povo alienado às ambições do Estado. Esses elementos facilitam a permanência do estadista populista no poder, uma vez que, em um cenário de desordem e tumulto institucional, quanto maior a ignorância do indivíduo, mais fácil é de atraí-lo para seus desejos, surgindo assim “o salvador da pátria” do totalitarismo. Dessa forma, o governo de massas foi a característica elementar na criação do período mais sombrio do continente.

#### **4.1 O populismo na América do Sul: Argentina de Perón**

Destaca-se, inicialmente, que o populismo<sup>36</sup> dos fascistas e nazistas foi o elemento essencial para as ditaduras sul-americanas, as quais como o peronismo na Argentina, o regime de Pinochet no Chile e o de Stroessner no Paraguai, estimulavam no imaginário da sociedade uma espécie de legitimação. Franco, na Espanha, utilizou esse mecanismo para se perpetuar no poder e validar o regime. É por meio do controle da imaginação social que é possível alcançar o coração e a mente, ou seja, todas as aspirações, esperanças e todos os medos dos cidadãos. As identidades, os objetivos e a distinção entre amigos e inimigos são definidos pela mente, a qual organiza o passado, o presente e o futuro. Com isso, o imaginário é formado e manifestado por

---

<sup>36</sup>O populismo constitui uma relação pessoal entre um líder e um conglomerado de indivíduos, relação essa explicada através do recurso à ideia de demagogia, nem sempre claramente definida. Segundo essa concepção, o líder populista não aparece como um verdadeiro político, mas sobretudo como um aproveitador da ignorância popular, e as massas, na sua irracionalidade, não constituem fundamento para qualquer tipo de política. O populismo, desse ponto de vista, seria, pois, um fenômeno pré-político ou parapolítico (Debert, 2008.p.6).

ideias, utopias, rituais e alegorias. Os mitos e símbolos também estão presentes, porém, são elementos mais poderosos, projetados para manipular os interesses e os medos coletivos (Carvalho, 1990. p.10).

A questão dos mitos é bastante interessante, pois foram relevantes para a hegemonia do soberano no país. As propagandas totalitárias sempre foram utilizadas como mecanismos de opressão do saber, os quais se apoiavam em diversas estruturas de manipulação de massas, por isso era fundamental o controle dos meios de comunicação como jornais e revistas. Os estabelecimentos de ensino tinham a função de formar jovens soldados, propagando os ideais de amor à pátria e ódio aos inimigos.

Os mitos surgem como ferramentas essenciais para compor uma lacuna no imaginário popular, a qual é preenchida por histórias que transmitem determinados valores morais. Contudo, nos regimes totalitários esses preceitos já nascem corrompidos, porque direcionam a opinião dos indivíduos para um conhecimento predeterminado pelo soberano, os quais moldam todo o saber. Com a dominação do imaginário, assegurado pela devoção dos súditos, o governante consegue poderes absolutos para instituir o seu próprio Estado de Exceção, o qual funcionará como instrumento de subjugação das massas. É fundamental compreender, a princípio, o conceito de “massas”, para entender as funcionalidades políticas das ditaduras sul-americanas de caráter totalitário.

Esses grupos são formados por indivíduos, os quais não possuem nenhum vínculo com movimentos ou organizações sociais ou políticas como sindicatos. São pessoas que nunca participaram desses partidos, sujeitos neutros e, por esse motivo, de não se incluírem em algum grupo, tornam-se fáceis de ser influenciadas e manipuladas pelas ideologias do soberano. As massas não foram criadas pelo poder, na verdade, elas já existiam como estruturas apolíticas, indiferente à própria realidade. A indiferença e o isolamento são princípios essenciais das massas, os quais ocorrem pelo afastamento do indivíduo do núcleo da sociedade ou quando ele é excluído pelo restante da comunidade. Os movimentos totalitários utilizam essa fragilidade pessoal como vantagem para formar “as massas”, desprezadas e abandonadas pelo povo, dando a seus membros uma missão para se sacrificar ou morrer. A crença em ser útil, de alguma maneira, para a realização dos ideais do Estado era o que tornava as massas um grande poder de dominação (Melo, 2013, p.27-28).

Em 17 de outubro de 1945, Juan Domingo Perón assumiu o poder na Argentina, iniciado por um discurso marcado pela ideia do governo das massas. A formação do peronismo no país

é destacada pelo apelo do seu líder, Perón, a um sentimento nacionalista fragmentado pelos antigos governantes. A sociedade argentina, na visão peronista, precisava se apegar a um ideal de liberdade, o qual fundamentaria o amor à pátria, mecanismo importante para o controle político e social. São nesses cenários de incertezas e dúvidas que o totalitarismo ganha força, moldando toda a realidade à imagem e semelhança das ambições entre comandante e povo. No discurso de 1954, o futuro presidente se declarava como um médico de uma sociedade doente, e a cura seria o único remédio para a felicidade das pessoas, segundo Perón:

A unidade espiritual das verdadeiras e autênticas forças da nacionalidade e da ordem; que essa unidade seja indestrutível e infinita, para que o nosso povo não apenas possua a felicidade, mas também saiba defendê-la com dignidade. Essa unidade é sentida pelos verdadeiros patriotas, porque amar a pátria não é amar seus campos e suas casas, e sim amar nossos irmãos. Essa unidade, base de toda felicidade futura, deve se fundar sobre o sólido alicerce deste povo que, ao se mostrar hoje nesta praça — em número que ultrapassa meio milhão — está revelando ao mundo sua grandeza espiritual e material.

Deixo, portanto, o honroso e sagrado uniforme que a pátria me entregou, para vestir a casaca civil e misturar-me com essa massa sofredora e suada que constrói, com o trabalho, a grandeza do país.

Com isso, dou meu último abraço àquela instituição que é o pilar da pátria: o Exército. E também dou o primeiro abraço a esta imensa massa que representa a síntese de um sentimento que havia morrido na República: a verdadeira civilidade do povo argentino. Isto é o povo; este é o povo sofredor que representa a dor da mãe terra, aquele que devemos reivindicar.

É o povo da pátria, o mesmo que, nesta histórica praça, diante do Cabildo, exigiu que sua vontade e seu direito fossem respeitados. É o mesmo povo que há de ser imortal, porque não haverá perfídia nem maldade humana capaz de submeter esta grandiosa massa em sentimento e número.

Essa é a verdadeira festa da democracia, representada por um povo que caminha a pé durante horas para chegar e pedir a seus governantes que cumpram o dever de respeitar seus autênticos direitos (Perón. 1945, p.2).

A festa da democracia representava para Perón, a vitória de um povo oprimido, que tinha sofrido e suportado em silêncio os abusos dos antigos líderes. As ditaduras passadas seriam superadas, e os atores principais, os inquisidores, “punidos”, para garantir a eficácia do novo governo argentino. No discurso, Perón pronuncia bastante a palavra “povo”, com forte apego ao termo pátria, formando a ideia de que os dois vocábulos seriam sinônimos de único objetivo: a salvação do país. As massas, conforme mencionado, são indivíduos isolados e despersonalizados de qualquer interesse político ou social, sendo sujeitos passivos de sua própria realidade. No entanto, quando o governante, nesse caso, Perón se aproveita dessa aparente neutralidade e indiferença, influenciando as opiniões, necessidades e os desejos desses

grupos, por meio de declarações nacionalistas, nas quais se repetem palavras como povo, pátria, família, Deus, e democracia, cria-se no imaginário social uma ideologia. Portanto, a imparcialidade do público é transformada em um ideal a ser defendido, sobretudo com a vida, e morrer pela causa do partido era o exemplo perfeito de amor à pátria.

A “democracia” de Perón, em 1945, logo após a Segunda Guerra Mundial, foi inspirada especialmente pelas ideologias de terror do fascismo italiano de Mussolini, ou seja, a democracia peronista, na realidade foi uma ditadura populista. Desse modo, esses movimentos na América do Sul, estruturavam-se na criação de um novo povo e Estado, ocorrendo a separação entre o populismo e o tradicionalismo. Com isso, o elemento populista não visava restaurar uma sociedade morta ou um sistema político do passado, mas sim uma moral, um estilo de vida. Com efeito, uma das especificidades ideológicas do populismo é ser essencialmente moralista. O regime populista não é inspirado em qualquer realidade religiosa transcendente. O deus populista é o próprio povo (Ferreira, 2001, p.44).

A pedra angular dos regimes sul-americanos, nesse momento, foi a liderança populista de seus governantes, os quais utilizavam seu carisma como modo de manipular as massas para o seu partido. Eles empregavam o mesmo procedimento das redes de “mentiras” do totalitarismo europeu: legitimar o poder por meio do falso livre-arbítrio do povo, uma vez que muitos indivíduos eram induzidos a considerar esse regime como único capaz de reestabelecer a estabilidade. Quando as ditaduras sul-americanas começaram a ser implementadas, muitos desses Estados enfrentavam crises internas e externas, e a própria sociedade estava atormentada pelos conflitos mundiais. Recordar-se que a situação econômica dos países europeus após a Segunda Guerra também afetou o continente americano, e a eclosão da Guerra Fria contribuiu para o aumento das rivalidades políticas entre Europa e América. Esses fatores auxiliaram e facilitaram as táticas do “amigo e inimigo” nos regimes, possibilitando o surgimento dos “salvadores da pátria”, que criaram seus Estados de Exceção totalitários.

Nesse cenário, o populismo surge como elemento concreto e determinado de controle das classes populares, porém, também é uma maneira de expressar suas decepções diante das negligências dos governos. Para os grupos dominantes, é uma forma de manipulação do poder, e, para as massas, o populismo é a manifestação política necessária do povo, o qual se desenvolve nos ambientes industriais e urbanos. Assim, foi um mecanismo de dominação para o exercício da força dos soberanos, mas esse poder poderia ser ameaçado pela sociedade. O governo populista demonstra, por meio desse comportamento, uma característica de

ambiguidade, pois os líderes do país se dividiam entre o amor ao povo e o amor ao poder (Weffort, 2003, p.71).

Destaca-se que a própria ruína de muitos regimes foi essa divisão individualista. Quando o governante carismático estabelece várias promessas aos seus cidadãos como estratégia de domínio, mas não as realiza devido aos seus desejos pessoais, há um desrespeito ao bem-estar social. O apego ao dinheiro, aos bens e, sobretudo, ao poder o torna incapaz de compreender as necessidades do povo, como a garantia dos direitos fundamentais. Com as suas ambições egoístas, subjugava a todos, estimulando uma política repressora que discriminava seus “opositores”.

Da análise das características populistas de Perón, ressalta-se sua personalidade. A imagem refletida no espelho representava a sua “autossuficiência”, que o deixava cego para as possíveis dificuldades enfrentadas na afirmação de suas demandas políticas. Esse narcisismo correspondia à figura de um ser humano bastante vaidoso, elementos evidentes de sua personalidade. Devido a essas “virtudes” extremistas do presidente, a filosofia de “realizador” impactou muito o seu ego, influenciando a fantasia da completude e da onipotência, as quais integraram toda a carreira política de Perón. Com ideais semelhantes aos do totalitarismo europeu, o novo líder argentino concebia a verdade como seu próprio atributo interior, milenarmente procurado pelos filósofos. Sua inteligência, virtude, seu saber e poder seriam fundamentais para modificar o ordenamento jurídico do país como modelo para toda a América Latina (Sá, 2007, p.84).

Os governantes narcisistas se consideram deuses de uma sociedade decadente, o peronismo<sup>37</sup> influenciou o espírito de fraternidade dos cidadãos com falsas promessas, rompendo com o tradicionalismo vigente. A sociedade argentina foi moldada social e politicamente por essa cultura totalitária, que fomentava as diretrizes do poder neutro de

---

<sup>37</sup> É relevante destacar que o Peronismo ou Justicialismo desenvolveu uma política populista de cunho nacionalista e com influência nas doutrinas fascistas propagadas após a Primeira Guerra Mundial. A Constituição Justicialista de 1949 não significou apenas a reformulação da Carta de 1853, mas a institucionalização do arbítrio, pois foi aprovada no Congresso sem a participação da bancada oposicionista que se retirou em sinal de protesto. No campo social Perón desenvolveu uma política trabalhista, voltada para o proletariado, onde procurou acentuar os elementos emocionais que o ligavam aos trabalhadores através de uma forte propaganda, discursos e favores pessoais, reorganizando a CGT nos moldes corporativistas, mantendo uma política de altos salários. Em tal sistema houve a intervenção do Estado na economia com a nacionalização das jazidas de petróleo, os minerais, carvão e gás; e dos serviços públicos como meios de transporte, água, luz, telefone, que não obtiveram grande êxito devido à forma de atuação do governo que realizou uma propaganda governamental que não estava de acordo com as possibilidades, ficando assim muito aquém do previsto devido ao crescente endividamento e dependência do capital externo. O peronismo institucionalizou e controlou a classe trabalhadora através dos sindicatos que se tornaram agentes do Estado, mediando à relação entre capital e trabalho em nome da nação e do desenvolvimento econômico (Mello; Freitas, 2006, p.5-6).

Schmitt, principalmente o populismo do soberano. A verdade de Perón era um conceito absoluto e indiscutível, assim, novamente, os termos verdade e Estado se confundiam como conceitos iguais. A ideia de imortalidade era uma constante entre esses regimes, destaca-se que o grande slogan do partido nazista era o terceiro Reich de Hitler, o qual duraria mil anos, sendo um modelo de propaganda para um imperialismo da “paz”. Contudo, a paz era apenas um pretexto para impor as suas ideologias de terror.

Para criar um governo imortal, o líder argentino executou um plano de dominação que interferiu em todos os setores sociais. As programações das rádios foram alteradas, o tango foi substituído pelo folclore e pelos mitos peronistas. Nas famílias urbanas e rurais foi inserida, nacionalmente, a problemática do trabalhador nas fábricas. Como modelo totalitário, os assuntos sociopolíticos eram abordados nas propagandas de governo, como a radionovela “Corazón chararero”, roteirizada em 1943 pelo próprio Perón, quando ainda era Secretário do Trabalho e Previsão. Existiam no país os programas de cinco minutos denominados de micros, eram diálogos rápidos que estabeleciam os contrastes entre o passado defeituoso, com promessas não cumpridas, e o presente eufórico de grandes feitos.

Os principais alvos do governo de massas foram os trabalhadores, geralmente desprezados e marginalizados pela elite. Eram indivíduos despersonalizados politicamente, ou seja, não possuíam nenhum partido ou grupo ativista; a essência das suas aflições era o sustento diário. O alimento era fundamental para uma vida saudável nas famílias, e o trabalho era o único meio de garantir a estabilidade na criação dos filhos em um ambiente protetor. Esses sujeitos, durante o século XX, em muitos países, sobretudo na América do Sul, viviam desprotegidos juridicamente, com a falta de direitos essenciais para o fiel cumprimento da dignidade da pessoa humana.

Os trabalhadores estavam sob a liderança de populistas, que os utilizavam como massas de manipulação. O Brasil, também, foi liderado por alguns governantes com essas características, destacando-se Getúlio Vargas (1934-1945; 1951-1954), amado por seu carisma e discurso, e adorava falar às multidões. Foi em seu governo que se instituiu a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, em 1º de maio de 1943, uma grande vitória para os trabalhadores. Com essas medidas, Vargas ficou conhecido como “Pai dos Pobres”, característica comum da retórica varguista. Identifica-se seu populismo no discurso proferido em 1º de maio de 1951, no Estádio São Januário, no Rio de Janeiro:

Esta festa de 1º de maio tem para mim e para vós, uma expressão simbólica: é o primeiro dia de encontro entre os trabalhadores e o novo governo. E é com profunda

emoção que retorno ao vosso convívio nesse ambiente de regozijo e festa nacional. Em que nos revemos uns aos outros a céu aberto e em que o governo fala ao povo de amigo para amigo na linguagem simples, leal e fraca que sempre lhes falei.

Nas horas de glória e de triunfo, assim como nas de sofrimento e de perseguições, os trabalhadores foram sempre fiéis, desinteressados e valorosos. E posso repetir hoje, de coração, o que mais de uma vez proclamei: os trabalhadores nunca me decepcionaram. Nunca se aproximaram de mim para pleitear interesses particulares ou favores pessoais. Pleitearam sempre para a coletividade a que pertencem, pelo reconhecimento dos seus direitos, pela melhoria das suas condições de vida, pelas reivindicações da classe e pelo bem-estar dos seus semelhantes.

....

Ouçó o clamor dos vossos apelos mais prementes; calam-me fundo na alma o desamparo, a miséria, a carestia da vida, os salários baixos, o dinheiro que não chega para as necessidades mais inadiáveis, a luta contra a doença, o desespero dos desvalidos da fortuna e as reivindicações da maioria do povo, que vive na esperança de melhores dias. É profundo, sincero e incansável o meu esforço para atender a esses reclamos e achar solução para essas dificuldades que vos afligem (Vargas, 1951).

A expressão “Ouço o clamor dos vossos apelos” retrata a força e a simbologia dos discursos de Vargas à sociedade. É inegável que, em seu governo, ele conseguiu o apoio de muitos cidadãos, sobretudo da classe trabalhadora. Nas horas de glória e sofrimento todos estariam unidos para enfrentar “os inimigos” e garantir o bem-estar comum. O auxílio dos trabalhadores seria fundamental para a hegemonia do poder de Vargas, por isso, suas oratórias eram marcadas pelo forte sentimentalismo das lutas de classes. Uma nova Constituição Federal foi outorgada, conhecida como “polaca”, de ideais fascistas, a qual tinha como características o monopólio dos partidos, o nacionalismo exacerbado ou fanatismo, o desprezo à cultura diferente, a exaltação do líder, a socialização do indivíduo político, a destruição dos opositores, a centralização das questões econômicas e culturais, e o controle das informações manipuladas por meio de propagandas (Saccomani, 1998, p.466).

Com isso, o controle político só seria possível se disseminasse a ideia de inimizade eterna entre os indivíduos. Com efeito, o Estado surgiria como um mediador que resolveria todos os problemas, os quais foram criados pelos próprios comandantes, para “salvar” a sociedade das ilegalidades, e assegurar o respeito ao Estado Democrático. No entanto, Vargas em 1937, instaurou uma ditadura chamada Estado Novo<sup>38</sup> um regime “forte, de paz, de justiça

---

<sup>38</sup> Durante o “Estado Novo”, Vargas mostrou todo o seu autoritarismo e arbítrio. Vigorou no país o estado de emergência, sem tolerância à oposição política. O período foi cunhado como totalitário, ditatorial, conservador e reacionário. Esse autoritarismo era sufragado pelas elites industriais, banqueiros e grandes comerciantes. Um governo forte deveria controlar a população e uma das formas de controle foi o sistema criminal. A oposição foi neutralizada, inclusive com o emprego da força física. Direitos fundamentais, Estado de Direito, democracia, respeito à dignidade, reconhecimento do outro eram vistos como obra demoníaca e de comunistas e seus defensores eram tidos como inimigos do Estado, amigos da impunidade. Nesse ambiente é que foi gestado o CPP de 1941, à margem do Estado de Direito, alheio ao Estado Constitucional legítimo, em uma época em que predominou o

e trabalho”, para “eliminar” os adversários comunistas do país.

Juan Perón, na Argentina enaltecia, em seus discursos, esse mesmo sentimento patriótico, o qual deveria ser manifestado pelo trabalho. Perón dedicou muito de sua vida aos trabalhadores e à pátria. Para os peronistas, o princípio caracterizador que diferenciaria o bem do mal seria o trabalho, compreendido como a chave para engrandecer a pátria e exaltar o patriotismo nacional. O tom populista dos discursos do presidente era definido pelo amor à pátria e ao trabalho.

Os termos pátria e trabalhador teria sentidos semelhantes, e a proteção pela luta e pelo trabalho começou a ser entendida como a recompensa de uma grande nação, portanto para Perón, a defesa do trabalhador também era a da pátria. Eram abordados diariamente na sociedade os assuntos sobre revolução, trabalho, pátria, anticomunismo e anti-imperialismo, os quais estimulavam todos os indivíduos e instituíam um plano com estratégias, dispositivos e conteúdos destinados à formação de um novo projeto de Estado controlador. A integração da área do trabalho foi imediata, como valor central do princípio dominante de todas as ações do regime. Dessa forma, sob as ideologias peronistas, foi construído o mito que enaltecia o homem trabalhador e a importância de suas tarefas, por meio da expressão “o trabalho dignifica o homem”, entre os quais ele, Perón, era o “primeiro trabalhador” (Sá, 2007, p.103-104).

A apropriação ou o “sequestro” de palavras comuns para a sociedade como pátria e trabalho, bem e mal, família e Deus pelo totalitarismo é a uma das políticas mais nocivas e destrutivas ao ser humano. A mudança de sentidos desses termos representa a manifestação do poder absoluto, o qual altera e corrompe os seus significados para induzir toda a sociedade a adotar um determinado comportamento, pensamento ou valor moral, transformando-a em soldados do regime. A neutralidade das massas favoreceu a consolidação das políticas populistas, seu apoio eleitoral, em sistemas corruptos, influenciou o crescimento das ideologias do medo.

Isso destruiu a estabilidade social e criou um ordenamento jurídico fundamentado em princípios ilegais e antiéticos. Para a permanência do poder, semelhante ao totalitarismo europeu, era necessário coordenar os indivíduos a um ideal comum: a criação de um Estado de “Direito”. Enquanto se instituíam a determinados grupos sociais “direitos fundamentais”, como a CLT no Brasil, permitia-se a elaboração de outras normas aparentemente legais, que na

---

comportamento político reacionário e conservador. Influências externas, além-mar forneciam a base teórica e ideológica ao proceder brasileiro (Giacomoll, 2015, p.5).

realidade contribuía para o fortalecimento do poder totalitário, como o art. 48 da Constituição de Weimar.

#### **4.2 Paz e progresso com Stroessner: A ditadura no Paraguai**

Para criar esse ambiente populista de “paraíso na terra”, a ditadura de Alfredo Stroessner, no Paraguai (1954-1989)<sup>39</sup>, uma das mais perigosas da América Latina, fundamentou-se em slogans como “Paz e Progresso com Stroessner”. Esses preceitos e suas variações tinham uma noção política e social: o progresso possibilitaria a paz para as famílias paraguaias, uma vez que poderiam viver em uma situação econômica mais favorável. O progresso, ainda, proporcionaria a paz ao povo e à política do país, pois segundo o ditador Stroessner, pacificaria o Estado marcado por conflitos contra seus inimigos externos e por vários golpes e tentativas de derrubar o governo. A paz, nesse caso, seria um dos elementos essenciais para o progresso, utilizada pela ditadura para validar a perseguição aos adversários, e manter sua “democracia” livre das influências do comunismo, conforme os desejos do regime. Desse modo, o slogan para o discurso da ditadura representaria a destruição do passado e o triunfo sobre os problemas característicos do país (Da Silva; Silva, 2015, p.2).

A ditadura latino-americana de Stroessner, diferentemente de outros governos ditatoriais, foi uma estrutura política criada para perdurar indefinidamente, nunca foi concebida como um regime transitório. Além disso, a ditadura foi apoiada e sustentada, principalmente, por dois grupos: as Forças Armadas e o partido político tradicional do país, que ainda possui muita influência na política atualmente. O regime paraguaio apresentou características não de um simples autoritarismo, mas de um totalitarismo, fundamentado nas raízes europeias. Para a consolidação do ditador no poder, foi criada a aliança entre Stroessner, as Forças Armadas e o Partido Colorado, chamada de “unidade granítica”.

---

<sup>39</sup> Uma característica primordial é que o golpe militar que levou o General Stroessner ao poder ocorreu em maio de 1954; ou seja, muitos anos antes dos colapsos em seus respectivos processos cívicos e institucionais ocorrerem em outros países. Além disso, o golpe militar que o depôs ocorreu em fevereiro de 1989, quando toda a região, com exceção do Chile, já avançava em suas respectivas transições democráticas. Trata-se, portanto, de uma ditadura muito longa: 35 anos de governo autocrático, o equivalente a sete mandatos presidenciais normais. Isso nos leva à segunda peculiaridade dessa ditadura: ela não pode ser considerada, estritamente falando, como uma interrupção abrupta, porém temporária, do exercício das liberdades públicas e das instituições republicanas, como ocorreu no Uruguai e no Chile, por exemplo. A ditadura de Stroessner simplesmente sucedeu outros regimes autoritários que a precederam. A história do Paraguai é uma longa lista de governos autoritários e militaristas, com poucos períodos isolados de democracia. Essa falta de educação cívica na sociedade paraguaia explica, por sua vez, muitas das dificuldades enfrentadas pela transição pós-Stroessner e a baixa qualidade da democracia que se seguiu (Paz; Aguilar; Salerno, 2008, p.15-16).

Atuava no controle do Estado e da sociedade, na eliminação, erradicação e até na aniquilação de grupos, centros ou projetos de resistência pacíficos ou armados. A unidade granítica, sustentada e mantida pelos militares por 35 anos, era uma organização militar, formada por soldados armados que utilizavam meios coercitivos para conquistar seus objetivos. O Partido Colorado manifestava seu apoio hegemônico como grupo de massas, o qual funcionava como único partido até 1963, por meio da participação da classe liberal e dos patriotas do regime, os “febristas”. Esses indivíduos reconheciam em Stroessner a autoridade perfeita para a unificação do país. (Comisión de Verdad y Justicia, Paraguay, 2008, p.34).

Destaca-se que a ditadura do Paraguai foi a mais longa da América do Sul, de 1954-1989, foram 35 anos de perseguições, torturas, prisões ilegais e assassinatos em massa. Nesse período, a sociedade paraguaia foi “mergulhada” em um pesadelo sem fim. A democracia do passado foi substituída pelo totalitarismo, a paz e o progresso eram as propagandas ideais para manipular os desejos das massas, perpetuando o regime do terror. Para “constitucionalizar” o poder totalitário, ou seja, para legitimar todas as crueldades cometidas pelo regime populista, Stroessner criou um sistema de antinomias.

Benjamín Arditi explica que os fundamentos dos discursos oficiais do “stronismo” eram caracterizados simultaneamente pela lógica do poder formal e do poder real. Os discursos dos governantes, diante do Congresso Nacional, da imprensa, das associações públicas, dos partidos, órgãos públicos como a polícia e de outros países, enfatizavam a existência de uma democracia formada pelo Estado de Direito. Eram expressamente vedados as associações e reuniões de organizações “inimigas” ao regime, essa restrição alcançava a criação de partidos políticos que não fossem controlados pelo presidente. Essas normas eram “validadas” pela Constituição Nacional e pelas disposições vigentes, como os art. 79 da Constituição, dispendo sobre a implementação do Estado de Sítio, a lei nº 294/1955<sup>40</sup> e o art. 209 da legislação penal, logo, funcionavam como instrumentos de opressão. O partido colorado sintetizava os discursos de seu líder na expressão: “Stroessner governava a constituição em uma mão e, na outra, as

---

<sup>40</sup> Lei nº 294 — “De Defesa da Democracia”: A Honorable Câmara de Representantes da Nação Paraguaia sanciona com força de lei: Aqueles que se levantarem em armas contra os poderes constituídos, com o objetivo de substituir total ou parcialmente a organização democrática republicana da Nação, pelo sistema comunista ou por qualquer outro regime totalitário, sofrerão a pena de cinco a dez anos de prisão. A proposição, conspiração e instigação formal para cometer esse delito serão castigadas, quando acompanhadas de atos preparatórios, com a metade da pena mencionada. Serão reprimidos com pena de seis meses a cinco anos de prisão: Os que difundirem a doutrina comunista ou quaisquer doutrinas ou sistemas que tenham por objetivo destruir ou modificar, pela violência, a organização democrática republicana da Nação. Os que organizarem, constituírem ou dirigirem associações ou entidades que tenham por finalidade, visível ou oculta, cometer o delito previsto no inciso anterior (1955, p.1-2).

leis” (Paraguai, 1992, p.58).

A velha tática totalitária de conceber o poder por meio de um sistema de antinomias jurídicas, característica clássica dos antigos regimes, auxiliou no terror que durou cerca de 35 anos<sup>41</sup>. Com o golpe de Estado em 1954, Stroessner, inicialmente seguindo as mesmas estratégias de Hitler, decretou um Estado de Sítio para combater “as forças ocultas”, inimigas da democracia paraguaia. O governo do povo é uma expressão utilizada para Estados que legitimam todo o ordenamento jurídico fundamentado pelo apoio de seus cidadãos. Com isso, são instituídas garantias constitucionais, as quais formam a noção de Estado Democrático de Direito, respeitando princípios humanitários como a vida e a liberdade.

Nos estudos sobre o ditador paraguaio, é evidenciado um grande retrocesso em vários setores do país. A restrição de direitos, marcada pela centralização do regime nas áreas sociais e políticas, destruiu quaisquer indícios de esperança em uma sociedade arruinada pelo líder. Agrava-se a isso o fato de que Stroessner não era considerado um populista clássico, pois o presidente não tinha muita simpatia, carisma nem amor por seu povo, característica típica dos tiranos absolutistas do século XVIII. Dessa forma, comandava o Estado de Sítio com “sangue e ferro”, buscando a glória eterna do poder neutro.

Benjamín Arditi, em “Adiós a Stroessner: Nuevos espacios, viejos problemas” afirma que o “stronismo” foi um sistema personalista de força imutável, composto pelo tríplice aliança entre Forças Armadas, o Partido Colorado e o governo, com o comandante no centro do poder. Foi fomentado no país o culto a sua personalidade, com elogios, cortesias e genuflexão, elementos essenciais para o crescimento social e a entrada em cargos públicos. Todos os locais tinham o nome do ditador ou de um familiar: praças, ruas, escolas e bairros. O aeroporto internacional e a segunda maior cidade do Paraguai eram chamadas de “Presidente Stroessner”. A corrupção institucionalizada, favorecida pelo clientelismo, sistema de troca de benefícios, facilitou acordos entre as classes políticas em favor do governo. A criação de um procedimento seletivo e corporativista tirânico contribuiu para a desmobilização da comunidade e a reorganização de seus grupos sob a proteção do ditador. A Confederação Paraguaia de

---

<sup>41</sup> Uma terceira característica do governo Stroessner é que, apesar de ser uma ditadura militar enquadrada — como todas as outras no Cone Sul — na Doutrina de Segurança Nacional e empregando métodos repressivos semelhantes, manteve um escrúpulo quase obsessivo em prestar a preservação de todas as formalidades de uma democracia. Essa fachada institucional incluía a convocação pontual de eleições fraudulentas, a manutenção de todos os ramos do governo funcionando sob controle rígido e até mesmo a existência de uma oposição parlamentar dócil, porém funcional. O próprio Stroessner, embora militar e detentor de todo o poder, era sempre o candidato e governava com o apoio de um partido político tradicional: o Partido Colorado ( Paz; Aguilar; Salerno, 2008, p.16).

Trabalhadores (CPT) foi “desativada” após a greve geral de 1958, passando a ser administrada pelo partido Colorado. Stroessner conservava seu poder por meio de seus “méritos” e dos fracassos de seus inimigos. A utilização sistemática do medo contra os indivíduos garantiu a divisão da oposição por décadas. Desse modo, foram provocados sentimentos generalizados de fraqueza e vulnerabilidade na sociedade. O terror e a crença na inutilidade de qualquer resistência são elementos eficientes para desestimular a oposição (1989, p.3).

### **4.3 Terror arquivado: O triunfo da esperança**

O território paraguaio conviveu com vários regimes ditatoriais e um sistema político formado, por muito tempo, pelo bipartidarismo (Partido Colorado e Partido Liberal). Diante disso, a queda do tirânico Alfredo Stroessner no país, ocorreu com ruptura do seu partido, o Colorado, devido às disputas pela sucessão do líder. Os conflitos pela presidência contribuíram para o ressurgimento da Alianza Nacional Republicana, partido que tinha sido extinto pelo governo por defender ideais democráticos. Com essa crise entre os aliados do regime, o aumento nos índices de corrupção, a divisão nas Forças Armadas, o fim das relações com a Igreja Católica, após a visita do Papa João Paulo II em 1988 e as políticas de Ronald Reagan, presidente dos Estados Unidos, as quais questionavam o Paraguai sobre a proteção dos direitos humanos. Sob a liderança das Forças Armadas, foi instalado um golpe militar, o qual encerrou a ditadura de Stroessner, assumindo a presidência, interinamente, o general Andrés Rodríguez (Rocha, 2018, p.81).

Em 1989, terminava um regime que representou a própria banalidade do mal, foram 35 anos de retrocesso fundamentado em tiranias totalitárias. A despersonalização do indivíduo serviu como instrumento eficaz para silenciar a resistência e controlar as massas. Os governos posteriores do Paraguai, assim como o franquismo espanhol, reprimiram as memórias da sociedade com promessas vazias sobre o cumprimento da agenda dos direitos fundamentais. No entanto, os principais atores do totalitarismo no país ficaram impunes, Stroessner exilou-se no Brasil em 1989, onde morreu em 2006 sem cumprir qualquer tipo de sanção.

Em 1992, o advogado paraguaio Martín Almada encontrou, em uma delegacia, documentos relacionados às ações do governo de Stroessner que retravam a grande obscuridade

desse período para a sociedade paraguaia, conhecidos como “Arquivos do Terror”<sup>42</sup>. Os documentos evidenciaram um panorama de rígido controle, vigilância e monitoramento sobre todas as operações realizadas pelos grupos de resistência ao ditador (diálogos, assembleias, reuniões, lista dos participantes, publicações e entre outras). Todas as ações dos adversários e ativistas eram “supervisionadas” e registradas por meio de relatórios da polícia política, a qual documentava exaustivamente suas atividades opressoras. Quando os Arquivos do Terror foram descobertos, alguns simpatizantes do antigo ditador, decidiram colaborar com informações para os grupos de investigações e pesquisadores da “Comision de Verdad y Justicia do Paraguai”, sob a condição de não terem seus nomes revelados. Esse auxílio influenciou para a descoberta de cemitérios clandestinos e permitiu encontrar as ossadas de inimigos políticos assassinados durante o regime de Stroessner (Barreto, 2016, p.2).

Nota-se que a maior fragilidade da ditadura paraguaia foi, justamente, o minucioso registro desses documentos, pois eram provas irrefutáveis das crueldades cometidas contra os direitos humanos de toda a sociedade. Os Arquivos do Terror constituem, certamente, a maior enciclopédia documentada do período totalitário na América do Sul já descoberta. Surgiram três anos após o fim da ditadura de Stroessner, gerando efeitos imediatos e esperados, culminando em uma agitação da mídia sem precedentes, que contribuiu para novas análises de casos julgados sobre a violação dos direitos humanos.

Talvez os impactos mais importantes dessa descoberta, apenas, foi sentida depois de muitos anos, quando a sociedade conseguiu perceber a crueldade de seu passado, modificando as memórias do imaginário coletivo sobre esse período. É necessário, ainda, compreender os efeitos de longo prazo desses arquivos, mas também entender os motivos do silêncio e da indiferença de muitos indivíduos diante de verdades desagradáveis. É indiscutível, portanto, que todos esses documentos se transformaram em um marco fundamental para a construção e reconstrução da memória sobre a ditadura de Stroessner (Paz; Aguilar; Salerno, 2008, p.13).

Em 2004, foi criada a Comision de Verdad y Justicia do Paraguai para investigar as ilegalidades e os abusos cometidos durante a ditadura de Stroessner. A sociedade paraguaia,

---

<sup>42</sup> A descoberta dos chamados Arquivos do Terror no Paraguai em 1992 representou o desvendamento de quase meio século da história paraguaia extraoficial. O acervo de cerca de 60.000 registros revela fatos e acontecimentos que datam de 1927 a fevereiro de 1989. Estes documentos constituem registros comprobatórios de casos de violações de direitos humanos que tramitavam em juízo nos tribunais paraguaios, tais como tortura, desaparecimento de pessoas e troca de prisioneiros sem ordem judicial com países estrangeiros, sobretudo nos 35 anos da ditadura de Alfredo Stroessner. Além dessas provas, o acervo possui inúmeras evidências das ações e operações da Operação Condor, que tinha como principal objetivo o intercâmbio de detidos políticos e de informações entre os países do Cone Sul (Barreto, 2016, p.1-2).

desde o fim do regime tirânico em 1989, permaneceu em silêncio ou, na realidade foi obrigada a ficar calada pelos novos governantes. Na Espanha pós-franquista, o silêncio era “necessário” para o crescimento e o progresso do país na agenda democrática. Os dois Estados, Espanha e Paraguai, adotaram a mesma decisão de esquecer os erros cometidos no passado para promover de uma estabilidade jurídica e social que contribuísse para as políticas de direitos humanos. Entretanto, esquecer o passado sem punir legalmente os infratores não é progredir para um Estado Democrático, é retroceder para uma zona neutra, sem esperanças ou sonhos. Com o surgimento involuntário dos Arquivos do Terror, em 1992, iniciou-se o verdadeiro processo de redemocratização no país. O relatório final da “Comision de Verdad y Justicia” foi publicado em 2008, apresentando dados impressionantes sobre o número de vítimas atingidas direta e indiretamente pela ditadura.<sup>43</sup>

#### **4.4 A democracia protegida: A DINA chilena e o falso Estado de Direito**

O golpe de Estado realizado pelas forças armadas, comandas pelo general Augusto Pinochet no Chile, em 11 de setembro de 1973, decretou o fim do governo do presidente

---

<sup>43</sup> O número final de vítimas diretas registradas, de acordo com essas quatro fontes e o banco de dados da CVJ, foi de 9.923 pessoas, que sofreram 14.338 violações de direitos humanos (prisões, tortura, execuções, desaparecimentos e exílio). Considerando as violações sofridas, as 20.090 vítimas diretas de violações de direitos humanos estão distribuídas da seguinte forma: 19.862 pessoas que foram detidas arbitrariamente ou ilegalmente; 18.772 que foram torturadas; 59 executadas extrajudicialmente; 336 desaparecidas; e 3.470 exiladas. Deve-se notar que uma pessoa pode sofrer mais de uma violação, e é preciso levar em conta que esses números representam uma subnotificação significativa de exílios e outras formas de violência, como violações dos direitos das mulheres e meninas e violência sexual. 65. A Comissão da Verdade e Justiça estimou que, além das vítimas diretas, também houve vítimas indiretas. Para calcular o número de vítimas indiretas, o número de cada vítima direta de detenção foi multiplicado por cinco. O número cinco representa o número médio de familiares ou pessoas próximas que sofreram danos em decorrência de uma dessas violações de direitos humanos. 66. A Comissão da Verdade e Justiça (CVJ) estima que 107.987 familiares foram vítimas indiretas. De acordo com esses dados, as vítimas indiretas de violações de direitos humanos foram: 99.312 familiares ou pessoas próximas que sofreram danos devido a detenções arbitrárias ou ilegais ou privações de liberdade e/ou tortura e outros tratamentos ou punições cruéis, desumanos ou degradantes; 290 familiares ou pessoas próximas que sofreram danos devido a execuções extrajudiciais; 1.680 familiares ou pessoas próximas que sofreram danos devido a desaparecimentos forçados; e 17.348 familiares ou pessoas próximas que sofreram danos devido ao exílio direto. Os cálculos do número de vítimas, comparados com a população total do Paraguai, que tinha uma média de 2.500.000 habitantes (1.300.000 em 1950 e 4.100.000 em 1992), e com a população adulta do país, que tinha uma média de 1.250.000, apresentam os seguintes resultados: 0,79% da população total foi detida arbitrariamente ou ilegalmente, ou seja, uma em cada 126 pessoas, ou seja, um em cada 63 adultos. 0,75% da população total foi torturada, ou seja, uma em cada 133 pessoas, ou seja, um em cada 67 adultos. Uma em cada 6.345 pessoas foi executada extrajudicialmente ou desapareceu. 1,4 por mil habitantes foi enviada para o exílio, ou seja, uma em cada 721 pessoas. Em resumo, os direitos humanos ou fundamentais de 0,80% da população, ou seja, uma em cada 124 pessoas, foram violados (Comisión de Verdad y Justicia, 2008, p.45-47).

Salvador Allende e o início da ditadura no país, terminando apenas em 1990<sup>44</sup>. Os 17 anos de terror, fundamentados em perseguições, prisões arbitrárias e assassinatos em massa, foram possíveis, especialmente, pela consolidação de Pinochet no poder por meio da instituição da “Dirección de Inteligencia Nacional” a DINA. Ela funcionava como um sistema de inteligência, mecanismo essencial para atender os desejos sombrios do comandante.

Esses serviços secretos atuam como estruturas de espionagem dentro de um determinado regime. São formados por um grupo seletivo, escolhido pelo líder, que trabalha na prestação de serviços públicos e na defesa do sistema político constitucional do país. Esses dois fatores contribuem para validar o monopólio da força do Estado, como garantia de respeitar a “estabilidade democrática”. Diante disso, o termo inteligência refere-se a determinadas informações ligadas a tarefas específicas, com o objetivo de obtê-las ou impedir que os inimigos consigam os dados. Também está relacionado à criação de entidades responsáveis pelo controle e pelo gerenciamento das ações no setor governamental.

No século XX, esses sistemas começaram a se organizar e institucionalizar, sobretudo no procedimento de análise dos dados adquiridos. Na década de 1940, foi consolidado o entendimento de que a inteligência seria uma função essencial para o desenvolvimento racional da tomada de decisões do presidente. Com a racionalização dos serviços de inteligência, o Estado se transformou em uma organização complexa, ligada à confiança no crescimento cognitivo das Ciências Sociais (Antunes, 2007, p.2-3). Assim, os governantes totalitários como Pinochet, adotaram esses sistemas com abundância de informações para gerir o Estado com subornos, chantagens e corrupção, impondo seu poder absolutista. Essa força era identificada como uma “instituição permanente”, e o uso racional dessas informações permitia aos líderes uma liderança plena e inesgotável, pois facilitava tanto o controle dos anseios da sociedade quanto a aniquilação da resistência.

A DINA foi o instrumento fundamental para a hegemonia do poder totalitário de Pinochet no Chile, controlando todas as atividades operacionais das Forças Armadas e policiais.

---

<sup>44</sup> 11 de setembro de 1973 – Santiago, Chile. Contando com apoio financeiro e militar disponibilizado pelo governo estadunidense, presidido pelo então presidente Richard Nixon, a Marinha, o Exército, as Forças Aéreas e os Carabineiros, organizados e em sintonia com o Comandante em Chefe das Forças Armadas chilenas, Augusto Pinochet, surpreendem o país dando início ao golpe militar que marcaria eternamente a história do país. Após cercar a La Moneda e exigir a Allende a entrega imediata do cargo e evacuação do palácio presidencial, os militares colocaram um ponto final nos 49 anos de vigência do “período presidencialista”, durante o qual perdurou um regime democrático guiado pela Constituição de 1925. O fim do período presidencialista significou também o fim do período de vigência da Constituição que o fundou. Tendo sido aprovada por plebiscito em Agosto de 1925 por 94,84% dos votos, a Constituição de 1925 deixou de ser, com o golpe ministrado pelas forças armadas chilenas, o mais importante texto legal do país (Borel, 2018, p.3).

Com esse poder, o ditador reduziu os conflitos internos e obteve liderança absoluta do país. O sistema de inteligência chileno foi criado em 5 de janeiro de 1974, sob o carimbo de documento sigiloso, com diretrizes organizacionais referentes ao papel da entidade autoritária. Sua função incluía a concentração do poder das organizações de segurança pública, a dependência irrestrita da Junta Militar e o auxílio ilimitado dos órgãos públicos às necessidades e investigações da DINA. Portanto, todas as atividades desse sistema eram realizadas em sigilo absoluto, e todos os agentes eram obrigados a ocultar a existência do órgão. Pinochet combateu os grupos de resistência, sobretudo a esquerda ligada a Salvador Allende, e os seus próprios dissidentes. Nesse contexto, a DINA foi responsável por mortes suspeitas de generais da Junta Militar ou os que estavam apoiando o golpe, como os casos do General Augusto Lutz, morto em novembro de 1974, sob circunstâncias não explicadas, e do General Bonilla, falecido em um acidente aéreo em 1975 (Mendes, 2013, p.8-9).

É interessante compreender, inicialmente, que os sistemas de inteligência são mecanismos essenciais para a defesa institucional do governo e para a segurança da sociedade. Em regimes democráticos, esses serviços atuam no combate à criminalidade, eliminando possíveis organizações terroristas e criminosas. Muitos grupos são destruídos pelo compartilhamento de informações restritas entre diversos países, os quais formam alianças para investigar preventivamente os suspeitos, agindo com o máximo sigilo na repressão. Nesse sentido, é fundamental para a própria estabilidade jurídica e social do país a existência dessa organização operacional como instrumento neutro e justo, sem qualquer característica partidária, atuando exclusivamente ao interesse da segurança nacional.

Ditadores como Augusto Pinochet, soberano de um Estado arruinado pelo seu totalitarismo, não utilizavam esses sistemas para garantir a harmonia constitucional nem para lutar contra os inimigos reais, pois na realidade, os verdadeiros adversários do povo chileno eram o próprio Pinochet e seus aliados. Diante disso, o ditador usava as organizações de inteligência para controlar todo o Estado: seus amigos, adversários e o povo. Com o auxílio de outras ditaduras do Cone Sul, como Paraguai, Uruguai, Brasil, a Bolívia e Argentina, foi formado um poderoso grupo autoritário, chefiado por vários tiranos que agiam nas sombras implementando planos de espionagem, perseguição e assassinato de opositores.

A aliança das ditaduras sul-americanas foi chamada de “Operação Condor”, desenvolvida pela da ideologia de terror de Pinochet, e idealizada pelo Coronel Manuel Contreras Sepúlveda, chefe da DINA. Esse pacto de déspotas permitiu a repressão sistemática

aos inimigos dos regimes militares do Cone Sul, ultrapassando os limites territoriais de seus países, eles estavam ligados, especialmente aos ideais de Segurança Nacional. A principal prioridade tratada nas reuniões, era a cooperação entre os membros contra o avanço das ideologias marxistas, as quais se infiltravam nos serviços públicos, estabelecimentos educacionais, movimentos grevistas, sindicatos e partidos políticos<sup>45</sup>.

A Operação Condor possuía um banco compartilhado de dados e um núcleo de informações abastecidos pelas organizações de inteligência dos Estados-membros. Nessas ações, eram utilizadas tecnologias modernas do século XX, como criptografia, microfilmagem, telex, computadores e aparelhos com alteração de voz, além de reuniões frequentes entre agentes de segurança das ditaduras. Assim, o Sistema de Coordenação e de Consultas de Segurança que comandava a Operação Condor era formado por três componentes fundamentais: o banco de dados, a central de informações e as reuniões de trabalhos bilaterais ou multilaterais ( Baller; Mateu, 2024, p.9-12).

Evidencia-se que o século XX na Europa foi marcado por vários confrontos, como as duas guerras mundiais, as quais modificaram todas as estruturas sociais, jurídicas e políticas. As relações globais foram alteradas, assim foi iniciado um período de transição democrática em vários países. Os sentimentos de hostilidade e rivalidade ainda persistiam em algumas regiões, porém com implementação da DUDH, esses Estados estabeleceram uma política de “amigos”, predominando o respeito mútuo. Entretanto, com a eclosão da “Guerra Fria”, a polarização capitalismo x comunismo intensificou-se, comprometendo as relações internacionais, dívidas e centralizadas entre os Estados Unidos e a União Soviética. Nesse contexto, o continente americano foi bastante afetado, pois era um dos núcleos principais dos conflitos, o que facilitou o surgimento de várias ditaduras do Cone Sul. Essa era de contrastes interferiu em todos os setores da sociedade, logo, os Estados foram transformados em um totalitarismo sul-americano, conectados pelos serviços de espionagem e inteligência, como a Operação Condor, para consolidar esses ideais tirânicos no continente.

Diante disso, esses Estados da América do Sul foram caracterizadas por ditaduras militares, que modificaram as políticas internas e o modo de exercer o poder em suas regiões. Esses governos eram distintos em vários aspectos, porém todos apresentavam elementos em comum: a luta contra o comunismo e a legitimação do poder com base na doutrina de segurança nacional. A intensa repressão era necessária para satisfazer os desejos dos ditadores, os quais

---

<sup>45</sup> Baller; Mateu, 2024, p.9-12.

eliminavam qualquer anseio democrático com suas políticas autoritárias.

O ideal de Segurança Nacional foi o meio pelo qual essas ditaduras exerceram o controle dos órgãos estatais, por meio da manutenção dinâmica do poder totalitário. Instituíam e alteraram os serviços de informações, ou “adequavam” suas organizações tradicionalmente destinadas para a proteção do país, obtendo uma nova finalidade de lutar contra um adversário interno, em qualquer lugar, dentro ou fora do território. O grande inimigo era apontado precisamente como um comunista soviético, termo se referia mais aos opositores de Pinochet do que pessoas realmente vinculadas a essa ideologia (Penna Filho, 2009, p.2-4). A estabilidade desses governos só foi possível pela efetivação de seus sistemas de inteligência, assim os serviços secretos comandavam as diretrizes regimentais do partido. Para legalizar essa política totalitária, os Estados começaram a legislar sobre o assunto, expressamente, para transmitir a ideia de um processo transparente à sociedade. Nesse sentido, a DINA, saiu do anonimato e “surgiu oficialmente” por meio do Decreto-Lei nº 521, de junho de 1974, no Chile:

Considerando a necessidade de que o Governo Supremo conte com a colaboração imediata e permanente de um órgão especializado que lhe forneça, de forma sistemática e devidamente processada, as informações necessárias para adequar suas resoluções no campo da Segurança e Desenvolvimento Nacional, a Junta de Governo decidiu promulgar o seguinte Decreto-Lei:

Art. 1º. Fica criada a Diretoria Nacional de Inteligência, órgão militar de natureza técnico-profissional, subordinado diretamente à autoridade do Conselho Diretor. Sua missão será a de coletar todas as informações em âmbito nacional, provenientes de diversas áreas de atuação, a fim de produzir a inteligência necessária para a formulação de políticas, o planejamento e a adoção de medidas que assegurem a salvaguarda da segurança nacional e o desenvolvimento do país.

...

Art. 4º. O Diretor de Inteligência Nacional poderá solicitar a qualquer serviço do Estado, municípios, pessoas jurídicas criadas por lei ou empresas ou sociedades nas quais o Estado ou suas empresas tenham contribuições de capital, representação ou participação, os relatórios ou antecedentes que considerar necessários para o cumprimento eficaz de suas atribuições. O descumprimento dessa obrigação poderá ser comunicado ao Controlador Geral da República para que ele aplique diretamente ao infrator qualquer uma das sanções administrativas previstas no estatuto que rege seu desempenho. As normas que estabelecem o sigilo ou a reserva sobre determinados assuntos não impedirão que sejam fornecidas à Direção de Inteligência Nacional as informações ou antecedentes solicitados, sem prejuízo de que seu pessoal tenha a mesma obrigação de manter sigilo ou reserva (Decreto Ley 521, 1974, p.1-2).

A DINA foi instituída oficialmente após atuar muito tempo atuando nas sombras. Essa estratégia de transformar um sistema secreto em uma organização pública não teve a finalidade de reestabelecer a harmonia, a paz ou algo semelhante a uma democracia<sup>46</sup>. Foi na realidade

---

<sup>46</sup>Ainda existiam alguns artigos que não estavam no decreto: O primeiro deles, o artigo 9º, de acordo com essa versão, autorizaria o seu chefe e os chefes dos Serviços de Inteligência militares a participarem das operações da DINA. O artigo 10 autorizava à agência a realização de buscas, de prisão e transporte de pessoas, assim como a

um estratagema militar, ou seja, uma política de dissimulação utilizada para confundir o inimigo e seu povo. A principal motivação era legitimar uma organização totalitária para ocultar suas reais funcionalidades. A entidade foi criada sob a justificativa de proteger a pátria, a ideia era centralizar todas as informações, notícias e referências catalogadas pelos setores do governo.

Com o decreto, esses órgãos eram obrigados a fornecer dados específicos ao núcleo de comando, essenciais para o exercício do poder de Pinochet. Portanto, a verdadeira missão do serviço de inteligência chileno era controlar a sociedade por meio da disseminação de informações falsas, eliminar todos os grupos dissidentes, especialmente os simpatizes do comunismo, e formar uma organização de apoio entre os países da América do Sul, para impor sua hegemonia no continente, como ocorreu com a “Operação Condor”.

O governo militar chileno, diferentemente das outras ditaduras do Cone Sul, buscou legitimar todo o seu novo ordenamento jurídico a fim de manter sua ordem totalitária. Na resolução de problemas a curto prazo, os militares procuravam medidas legais, alinhadas aos ideais de Pinochet. No caso da ditadura brasileira (1964-1985), essa validade ocorreu por meio dos atos institucionais, mecanismos de exceção, sem apoio social. No Chile, a ditadura foi constitucionalizada com o auxílio de princípios jurídicos que garantiram sua hegemonia no país, mesmo após o fim do regime autoritário em 1990.

A Constituição da ditadura chilena foi promulgada em 1980<sup>47</sup>, iniciando a queda e a continuidade do sistema abusivo, marco inédito na experiência da América Latina. O plebiscito foi realizado durante uma das fases de maior repressão do regime, assim o processo foi aprovado sob suspeitas de fraude, e sem fiscalização de tribunais independentes, institucionalizando o autoritarismo dos militares. Com 67% de aprovação, a nova Constituição comandou o plano de reestruturação nas áreas sociais e políticas. Foram introduzidos

---

manutenção em cárcere, direito concedido em função “de la declaración de estado de sitio o que pueden otorgarse em las circunstancias de excepción previstas en la Constitución política.” O décimo primeiro artigo, também secreto, assinalava que a DINA seria a sucessora da comissão denominada por essa mesma sigla, Comisión DINA, organizada em novembro de 1973, validando, de fato, todas as ações empreendidas anteriormente pela agência (Antunes, 2007, p.6).

<sup>47</sup> Destaca-se na Constituição chilena de 1980 o art. 8º em que: Todo ato de pessoa ou grupo destinado a propagar doutrinas que atentem contra a família, defendam a violência ou uma concepção da sociedade, do Estado ou da ordem jurídica, de caráter totalitário ou baseada na luta de classes, é ilícito e contrário à ordem institucional da República. As organizações e os movimentos ou partidos políticos que, por seus fins ou pela atividade de seus adeptos, tendam a esses objetivos, são inconstitucionais. Outro dispositivo dessa Constituição Política informa que ela garante o pluralismo político. São inconstitucionais os partidos, movimentos e outras formas de organização cujos objetivos, atos ou condutas não respeitem os princípios básicos do regime democrático e constitucional, procurem estabelecer um sistema totalitário, bem como aqueles que façam uso da violência, a defendam ou incitem como método de ação política. Cabe ao Tribunal Constitucional declarar essa inconstitucionalidade (Chile, 1980, p.7).

dispositivos jurídicos de “caráter transitório”, os quais concediam ao presidente competências totalitárias, como decretar o estado de emergência e de sítio, declarar guerra, escolher funcionários para locais estratégicos de governo, com o apoio da junta militar e afastar prefeitos.

O processo constitucional de 1980 fortaleceu o poder neutro de Augusto Pinochet nas disputas contra as organizações internacionais, como a ONU, devido às violações dos direitos humanos. O ditador prosseguiu com seu plano de adequar as mudanças políticas e econômicas a sua ideologia. Foram estabelecidas também regras para a sucessão da presidência, Pinochet permaneceria por mais oito anos com poderes absolutos validados pelas normas transitórias. Ao fim do seu mandato, uma junta militar escolheria por unanimidade um novo líder, que passaria por um plebiscito, se eleito, governaria por mais oito anos. Contudo, se o processo fosse reprovado, seria determinado no prazo de um ano eleições presidenciais (Martins, 2000, p.3-4).

A promessa de uma nova transição democrática, com a ruptura da ditadura, saída dos militares no poder, sobretudo Pinochet, e a realização de eleições livres era muito ilusória. O governo chileno por meio da Constituição de 1980 inseriu algumas normas favoráveis à agenda dos direitos humanos, com a ideia de respeitar a dignidade dos cidadãos como o retorno do sufrágio universal em caso de derrota no plebiscito presidencial. No entanto, Pinochet não tinha nenhuma intenção de abandonar o controle do país, apenas de permanecer em cargos relevantes na política. Quando a ditadura termina em 1990, o líder da nação retornou a sua antiga função de Comandante do Exército. Em 1998 assumiu o cargo de senador vitalício no Congresso Nacional, uma vez que o art. 45 da Constituição permitia aos ex-presidentes com seis anos de mandato, uma vaga de caráter permanente, para continuar “auxiliando” o governo<sup>48</sup>. Diante disso, essa “transição” marcou a decadência totalitária dos militares, pois era nítido o desgaste entre o povo e seus governantes, porém o orgulho e o apego ao poder influenciaram na criação de um novo conceito populista: “A Nova Democracia”, como uma estratégia de manipulação das massas.

Para concretizar a ideia de “Democracia Protegida”<sup>49</sup> a Constituição de 1980 reforçou a

---

<sup>48</sup> O art.45 da Constituição de 1980 do Chile informava que: Os ex-presidentes da República que tenham exercido o cargo por seis anos consecutivos, salvo se tiver ocorrido o previsto no terceiro parágrafo do número 1º do artigo 49 desta Constituição. Esses senadores serão por direito próprio e vitalícios, sem prejuízo da aplicabilidade das incompatibilidades, incapacidades e causas de cessação do cargo previstas nos artigos 55, 56 e 57 desta Constituição.

<sup>49</sup> A transição de 1980 no Chile foi chamada de “Democracia Protegida”, porém a ideia dos partidários de Pinochet era manter a institucionalização da ditadura, e não por um fim nela. Com a implementação da nova democracia foi criado um sistema público no qual todas as escolhas estariam vinculadas a uma noção racional da economia. O

atuação das Forças Armadas, regulando na ordem jurídica o seu papel de proteção ao regime “democrático” chileno contra seus inimigos. Foi criado o Conselho de Segurança Nacional sob a direção do governo, para impedir a ascensão de grupos rebeldes e garantir o equilíbrio institucional. Alguns dispositivos proibiam a existência de grupos políticos marxistas, por causa da sua ideologia antagônica à segurança e integridade do regime de Pinochet. Os militares buscavam criar um Estado “popular”, livre da interferência marxistas, logo era necessário destruir todos os simpatizantes a fim de impor um poder supremo. Além disso, a nova Constituição permitiu um pluralismo político mitigado, delegando ao Tribunal Constitucional a função de exercer o controle de legalidade e constitucionalidade, para reconhecer quais as pessoas ou grupos seriam contrários à harmonia da sociedade. Para o governo chileno, esses indivíduos queriam instituir pela violência da luta de classes um Estado totalitário, assim deveriam ser combatidos eternamente (Moreira, 2022, p.29-30).

Nos últimos anos do regime ditatorial chileno, a solução de implementar uma nova constituição para permanecer no poder foi uma medida autoritária fundada em um processo de votação fraudado. Destaca-se que nas ditaduras do Cone Sul ainda existiam sistemas eleitorais, os quais permitiam a participação popular, mas mitigada, e marcadas por fraudes, como o plebiscito no Chile em 1980. Para legitimar o governo, Pinochet utilizava mecanismos democráticos como o sufrágio universal, os discursos sobre o respeito e a proteção aos direitos fundamentais e o uso da religião no controle da fé<sup>50</sup>. A Constituição de 1980 foi criada no

---

processo de decisões políticas deveria ser executadas de maneira similar às de mercado, sem intervenção dos desejos ou vontades dos agentes políticos. Os anseios sociais deveriam se relacionar as regras do equilíbrio macroeconômico. Com a restrição dessa vontade se impediria o desastre das democracias populistas, nas quais as escolhas estão subordinadas a promessas vazias, e são exercidas para atender as demandas das massas. O projeto autoritário estava fundamentado em uma democracia sem lacunas, na qual as divergências políticas seriam vedadas e as alterações não significavam na prática um novo modelo econômico da era capitalista (Martins, 2000, p.6).

<sup>50</sup> Destaca-se um trecho da Declaração dos Princípios do Governo chileno, realizado em Santiago, no dia 11 de março de 1974: O Chile sempre viveu dentro de uma ordem jurídica. A majestade do Direito esteve invariavelmente presente em nossa evolução social. Além disso, essa ordem jurídica sempre refletiu a profunda valorização que os chilenos sentem pela dignidade espiritual da pessoa humana e, conseqüentemente, por seus direitos fundamentais. É nesse respeito aos direitos humanos, mais do que em sua tradição de geração popular e sucessão constitucional de governos, que se encontra a essência e a vitalidade da democracia chilena. Outra característica importante da nossa tradição jurídica tem sido o respeito pela liberdade de consciência e o direito de discordar. Ambos os aspectos devem ser preservados pelo Estado de Direito que o movimento de 11 de setembro se propõe recriar, mas cuja vigência fundamental tem sido mantida dentro das medidas de emergência que ele próprio contempla. Os direitos humanos devem ser reforçados para que o seu exercício possa ser efetivamente desfrutado por todos e ampliado às suas manifestações sociais mais modernas. O direito de discordar deve ser mantido, mas a experiência dos últimos anos indica a necessidade de estabelecer os limites admissíveis dessa discordância. Nunca mais se pode permitir que, em nome de um pluralismo mal compreendido, uma democracia ingênua permita que atuem livremente em seu seio grupos organizados que patrocinam a violência guerrilheira para alcançar o poder, ou que, fingindo aceitar as regras da democracia, sustentam uma doutrina e uma moral cujo objetivo é construir um Estado totalitário. Conseqüentemente, os partidos e movimentos marxistas não serão novamente admitidos na vida cívica (Declaración de Principios del Gobierno de Chile, 1974, p. 7-12).

sentido de “atender” os desejos dos cidadãos, mas para enganá-los, o que permitiu a continuidade dos militares no comando do Estado. Contudo, a ruína do governo era inevitável, e em 1990 termina uma das ditaduras mais autoritárias da América do Sul, iniciando-se o verdadeiro processo de transição democrático no Chile<sup>51</sup>.

#### 4.5 A justiça populista: O caos venezuelano

Os Estados Democráticos de Direito são estabelecidos por princípios essenciais para a proteção dos direitos fundamentais, os quais, consagrados nos ordenamentos jurídicos desses países, funcionam como garantias no combate aos totalitarismos do passado. O governo do povo atua, principalmente, como um Estado social que procura atender aos anseios das pessoas, de modo progressivo, pois tanto as normas jurídicas quanto as necessidades individuais ou coletivas evoluem, logo, os legisladores devem estar atualizados às novas demandas sociais. As dimensões dos direitos humanos<sup>52</sup> estão diretamente relacionadas ao crescimento político e cultural da sociedade. Quando algumas ditaduras do Cone Sul terminavam, devido às pressões externas da ONU e às internas dos populares, o novo Estado deveria criar mecanismos legais que instituíssem a verdadeira “Democracia Protegida”. No Brasil, após a ditadura militar, em 1988 foi promulgada a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), elaborada por uma Assembleia Nacional Constituinte, surgida do poder originário. Nesse contexto, o

---

<sup>51</sup> É interessante apontar que o governo chileno em 2019 buscou implementar um nova Constituição, sendo uma tentativa de acabar com os ideais remanescentes de Pinochet. No entanto, esses projetos de um novo constitucionalismo chileno não foram aprovados pelo povo. Ressalta-se que esse novo sistema chileno tem como premissas: (1) República Democrática e Estado Unitário, (2) três Poderes do Estado: Legislativo, Executivo e Judiciário, separados e independentes entre si, (3) quanto ao Poder Legislativo, Congresso em modo bicameral, (4) emblemas nacionais a bandeira, o escudo e o hino nacional, (5) reconhecimento aos povos indígenas, respeitando e promovendo sua cultura. O conceito de plurinacionalidade oriundo do Novo Constitucionalismo Latino Americano presente no projeto rechaçado no plebiscito, não agradou à maioria do povo chileno, (6) soberania tem como limite a dignidade humana, (7) Estado Social e Democrático: Estado teria um rol preferencial na previsão dos direitos sociais, sujeitos à progressividade dos direitos sociais, a responsabilidade fiscal e uma previsão expressa que existirá provisão mista; (8) autonomia de instituições como Banco Central; (9) consagração constitucional das Forças Armadas; (10) restauração dos 4 estados de exceção constitucional: estado de catástrofe, de sítio, de emergência e de assembleia e (11) órgão constituinte a ser eleito com total paridade de gêneros (Marques Júnior, p.20, 2024).

<sup>52</sup> A teoria das dimensões dos direitos humanos pode ser definida pelo seguinte aspecto: a 1º dimensão compreende o princípio da liberdade, configurados nos direitos civis e políticos; a 2º dimensão compreende o princípio da igualdade, abrangendo os direitos sociais, econômicos e culturais; a 3º dimensão compreende o princípio da fraternidade ou solidariedade, o qual esta relacionado com os direitos difusos e coletivos; a 4º dimensão aborda a proteção da democracia, o direito à informação e o pluralismo político. Ainda teria uma 5º dimensão que para Paulo Bonavides estaria associada ao direito à paz.

documento foi necessário para consolidar os preceitos da DUDH dentro do território nacional e estabelecer a harmonia jurídica e social depois de décadas de repressão.

Os países da América do Sul, como o Chile, Brasil e Paraguai, no século XX, sofreram com as tiranias do estado de guerra. Para John Locke, esse estado de inimizade e aniquilação era uma forma expressa de poder autoritário com características totalitárias, seja no agir ou em discursos de ódio contra a vida do outro, não de modo irracional ou sentimental, mas paciente e calculista. Seria fomentado um estado de guerra, portanto, os indivíduos estariam em constantes conflitos e, com a vida exposta ao poder do inimigo, seria justificável e permitido exercer o direito de destruir o rival que o ameaça com a morte (Locke, 2001, p.91).

Com isso, a ideia do inimigo permanente era fundamental para alimentar a crença na necessidade do uso de medidas urgentes para combater os adversários invisíveis do Estado. Os nazistas utilizaram esse discurso para aprovar no Parlamento Alemão vários decretos, com base no art.48 da constituição de Weimar, os quais concentrariam todo poder legislativo no Executivo, na figura de Hitler, para garantir a “ordem democrática”, que estaria sendo atacada pelos vitoriosos da Primeira Guerra Mundial. Para obter o controle absoluto do Estado, era imprescindível a institucionalização dos sistemas totalitários em todos os setores do país, ou seja, o monopólio do poder só seria possível com a corrupção geral de seus agentes.

Nesse sentido, em 1998, o populista Hugo Chávez chegou ao poder na Venezuela por meio de eleições democráticas. Na sua campanha eleitoral, ele adotou inicialmente um discurso de paz e união, apresentando um grande carisma e apoio popular, marcado pela simbologia do retorno dos anos de prosperidade social<sup>53</sup>. Assumiu o comando do país com 58% dos votos válidos, o que interrompeu a alternância de 40 anos no poder entre os partidos social-democrata AD e a democrata-cristã COPEI. Durante esse período, existiam partidos menores alinhados a esses dois grandes blocos políticos, porém não conseguiam romper com o controle bipartidário nas eleições presidenciais.

---

<sup>53</sup> A noção chavista de participação política está mais ligada ao incentivo de um ativismo dos cidadãos. Essa intervenção popular, porém, é moldada pelo líder, que convoca manifestações quando requer apoio para suas propostas e para enfrentar a oposição e estimula a criação de organizações para tomar parte em seu projeto político. Há ainda diversas formas criadas pela nova Carta Magna para a participação dos venezuelanos nas decisões, como a atuação na nomeação de autoridades e a possibilidade de convocar uma Assembléia Constituinte, encerrar mandatos eletivos e candidatar-se por conta própria. Ao mesmo tempo, Chávez impôs um estilo concentrador de governar, acumulando poderes. Também as prerrogativas criadas pela Constituição para que a população tomasse parte dos processos de nomeação de integrantes dos Poderes Judiciário, Eleitoral e Cidadão tiveram problemas para ser colocadas em prática devidamente (Botelho, 2009, p.7).

A crise econômica na Venezuela demonstrou a fragilidade e a incapacidade dos dois partidos em buscar soluções eficazes para a diminuir a inflação e a melhorar as condições sociais. Esse contexto favoreceu o surgimento do tenente-coronel Hugo Chávez, que utilizou essas adversidades internas para romper com essa política elitista. Além disso, a forte tradição antiliberal sul-americana foi importante para a criação de um líder messiânico apoiado pelas Forças Armadas Nacionais (FAN). Chávez situava-se acima de qualquer sistema partidário ou órgão democrático, estabelecendo uma comunicação direta com as pessoas. Desse modo, sua ideologia política, influenciada pelo sociólogo argentino Norberto Ceresole, é definida como: caudilho = exército = massas (Oliveira; Souza, 2014, p.6-7).

Foi discutido no primeiro capítulo da pesquisa quem seria o guardião da Constituição e qual a sua importância para a manutenção dos regimes democráticos e para a proteção dos direitos fundamentais. Destacaram-se, nessa temática, as ideias de Hans Kelsen e Carl Schmitt em algumas de suas obras. Para Schmitt, inspirado pela ideologia nazista, o guardião deveria ser o líder do poder executivo, o presidente, visto que o apoio popular validaria a concentração de poderes na figura de uma só estrutura de governo, surgindo um novo poder: o neutro. Com efeito, o Estado alemão poderia ser comandado por decretos executivos, pois teriam força de lei, caracterizando a política nazista. Já Kelsen, em seus ensinamentos, atribuiu a função de guardião a um tribunal constitucional independente, ou seja, não vinculado a nenhum setor do Estado. O jurista compreendia a importância de um julgamento neutro, a imparcialidade deveria prevalecer sobre decisões pessoais e políticas, e era fundamental que esse tribunal funcionasse sem interferências externas, aplicando as normas jurídicas de maneira justa a todos.

Nos regimes totalitários prevaleceu a teoria de Schmitt para o exercício do direito nesses Estados. O poder neutro contribuiu para a criação desses Estados de exceção, fantasiados como democracias estáveis. A centralização de funções no presidente como Hitler, Mussolini e Stálin influenciou as estratégias adotadas nas ditaduras do Cone Sul e no rompimento da democracia na Venezuela no fim do século XX. O sucessor Nicolás Maduro, aumentou a política populista e assassina, identificada por promessas vazias e falsas, arruinando um povo alienado em um sonho que nunca se realizou. Quando Hugo Chávez assumiu a presidência, executou um plano de poder idêntico aos dos regimes totalitários, concentrando o controle de todo o país na sua base aliada.

Para Montesquieu, os governos estariam perdidos se na mesma pessoa ou estrutura regimental, na época do filósofo os reinos eram comandados por reis, príncipes ou outros

nobres, exercesse as três funções: elaborar as leis, executá-las e julgá-las nas demandas diárias. Montesquieu informa que, em muitas regiões da Europa, o regime é moderado, pois o príncipe exerce as duas primeiras funções, enquanto a terceira é delegada aos súditos. Já nos reinos turcos, esses três poderes estão concentrados na figura do sultão, formando um domínio tirânico. Nas repúblicas italianas, onde estão reunidas essas funções, a liberdade é mais restrita do que nas monarquias inglesas<sup>54</sup>.

Nesse contexto, os líderes italianos utilizavam meios tão cruéis e bárbaros quanto os turcos para permanecer no reino. Esse autoritarismo é evidenciado pela atuação dos inquisidores e pelo local chamado “tronco”, no qual as pessoas podiam depositar um bilhete com sua queixa. A Itália, nesse momento de disputas políticas possuía no mesmo organismo de poder o responsável pela aplicação das leis e os seus legisladores, os quais podiam transformar a vontade do Estado nos desejos dos governantes e destruir a vida dos indivíduos com julgamentos parciais e abusivos. Os déspotas ganhavam força e influência com a reunião de todos os cargos na sua própria estrutura de comando, impondo sua ideologia opressora (Montesquieu, 2000, p.75).

A Venezuela de Chávez representava a Itália dividida pelos príncipes tirânicos e a repressão dos turcos. Como modelo de poder, o líder venezuelano adotou a teoria de Schmitt, utilizando elementos democráticos para formar o seu regime de terror. O fim da democracia no país começou com a implementação da Assembleia Constituinte em 1999, a qual promulgou a “Constitución de la República Bolivariana de Venezuela”. Ao contrário das ditaduras da América do Sul ocorridas na metade do século XX, a sociedade venezuelana vivia sob certa estabilidade jurídica e social, porém com a decadência da hegemonia do bipartidarismo e o aumento da influência de Chávez nas Forças Armadas, o país se afundou em um grande caos. Assim, ocorreu um processo inverso na Venezuela, enquanto os países sul-americanos começavam a adotar Estados Democráticos, ela era corrompida pelos líderes partidários, os quais instauraram um regime opressor. Como promessa de campanha o líder bolivariano inaugurou o seu mandato com a promulgação da Constituição de 1999. Destacam-se alguns artigos desse documento:

Art.1º. A Venezuela constitui-se como um Estado democrático e social de Direito e Justiça, que defende como valores superiores de seu ordenamento jurídico e de sua atuação a vida, a liberdade, a justiça, a igualdade, a solidariedade, a democracia, a responsabilidade social e, em geral, a preeminência dos direitos humanos, a ética e o pluralismo político.

---

<sup>54</sup>Montesquieu, 2000, p.75.

...

Art. 5º. A soberania reside intransferivelmente no povo, que a exerce diretamente na forma prevista nesta Constituição e na lei, e indiretamente, por meio do sufrágio, pelos órgãos que exercem o Poder Público. Os órgãos do Estado emanam da soberania popular e a ela estão submetidos.

Art. 6º. O governo da República Bolivariana da Venezuela e das entidades políticas que a compõem é e será sempre democrático, participativo, eleitoral, descentralizado, alternativo, responsável, pluralista e com mandatos revogáveis (Venezuela, 1999, p.1-2).

A estrutura jurídica de um país deve ser analisada pelo aspecto formal e material dos elementos que modificam a realidade dos indivíduos. Esses artigos demonstram, inicialmente, o compromisso de instituir um Estado Democrático de Direito, o qual deveria garantir diversos valores como a vida, liberdade, justiça, igualdade, solidariedade, democracia, o pluralismo político e, principalmente, o respeito aos direitos humanos. Com efeito, o governo do povo de Chávez seria auxiliado pelos setores públicos dirigidos pelas Forças Armadas, e a soberania, representada pela união das pessoas, teria uma função muito relevante para concretizar as promessas de governo. Pelo formalismo das normas venezuelanas, o Estado seria a perfeição da democracia, não apenas da América, mas do mundo. A sociedade estaria em um ambiente estável de oportunidades sociais e políticas, com a economia estabilizada e os níveis de inflação baixos, o país estava iniciando um período de prosperidade que o transformaria em uma das maiores potências mundiais. Essa era a utopia da ditadura chavista, marcada por mentiras, perseguições e assassinatos.

Na realidade, a promulgação da Constituição de 1999 foi uma estratégia de Chávez para consolidar e manter o seu poder durante vários anos. Para realizar esse projeto de dominação e controle, o presidente alterou a estrutura de um órgão fundamental para essa missão: o Poder judiciário. A nova legislação criou uma Câmara Constitucional dentro de uma corte chamada de Tribunal Supremo, reforçando as funções judiciais, as quais instituíram algumas ações, como a de fiscalizar o Executivo e o Legislativo unicameral (com a reforma constitucional, Chávez transformou o sistema bicameral em apenas uma casa legislativa). A criação do Tribunal e a dissolução do bicameralismo eram necessárias para a subordinação dos dois poderes, judiciário e legislativo, à ditadura totalitária da Venezuela<sup>55</sup>. Mesmo com o aumento das competências do

---

<sup>55</sup> Segundo o art. 264 da Constituição da Venezuela, era competência da Assembleia escolher os juízes da alta corte judiciária, porém eram nomeados somente as pessoas ligadas a Chávez: Os magistrados ou magistradas do Supremo Tribunal de Justiça serão eleitos ou eleitas para um único mandato de doze anos. A lei determinará o procedimento de eleição. Em todo caso, os candidatos ou candidatas poderão se apresentar ao Comitê de Nomeações Judiciais, por iniciativa própria ou por organizações ligadas à atividade jurídica. O Comitê, após ouvir a opinião da comunidade, fará uma pré-seleção para apresentação ao Poder Cidadão, que fará uma segunda pré-seleção que será apresentada à Assembleia Nacional, a qual fará a seleção definitiva. Os cidadãos e cidadãs poderão

judiciário, o órgão e seus juízes eram apenas marionetes, ou seja, não possuíam autonomia. Sua atuação estava vinculada aos ideais autoritários de Chávez, que não permitia divergências de entendimento, o pluralismo era proibido. Dessa forma, a teoria dos freios e contrapesos de Montesquieu foi destruída pela ideologia chavista, e todos os setores públicos foram corrompidos, resultando, desde o início na morte da democracia no país (Oliveira; Souza, 2014, p.10).

A ditadura na Venezuela, consolidada pela centralização do poder absoluto de Chávez, continuada por seus simpatizantes, gerou a decadência e a miséria do Estado social. O sonho bolivariano de uma Venezuela próspera e forte, a mais abundante em petróleo da América do Sul, foi transformada em um pesadelo eterno para a sociedade. O regime totalitário chavista dura mais de 25 anos, comandado atualmente pelo ditador Nicolás Maduro<sup>56</sup>, eleito e reeleito sob suspeitas de fraude. Em 2024, Maduro “venceu” a 3ª eleição seguida no país com 51,2%, para um mandato de 6 anos.

A oposição, liderada pela María Corina Machado, ganhadora do Prêmio Nobel da Paz de 2025, ingressou com recursos no Supremo Tribunal de Justiça e na Câmara eleitoral, questionando o resultado da vitória de Maduro. Contudo, com o alinhamento dos três poderes concentrados no ditador, o tribunal validou as eleições sem qualquer ressalva. Em 2019, a ONU já recebia várias denúncias acerca das crueldades cometidas no regime chavista como: a perseguição e prisão da oposição política, as violações aos direitos humanos, a corrupção generalizada em todos os níveis de governo, a falta de um processo democrático transparente e entre outras. Ressalta-se que, em 2022, a ONU, por meio de um relatório, abordou esses problemas enfrentados pelo povo venezuelano. Evidenciam-se alguns pontos do documento da

---

apresentar objeções fundamentadas a qualquer um dos candidatos ou candidatas perante o Comitê de Nomeações Judiciais ou perante a Assembleia Nacional (Venezuela, 1999, p.55).

<sup>56</sup> A situação política do governo Nicolás Maduro na Venezuela indica intensa instabilidade social, política e econômica, com prejuízos para a democracia. O País passa por um profundo processo de crise econômica com filas que se formam ao redor dos supermercados ainda na madrugada, a falta de produtos básicos (alimentícios e de higiene pessoal), bem como a escassez de remédios nas prateleiras são problemas comuns. O país ostenta os maiores índices inflacionários e o maior déficit fiscal do mundo. A queda no valor do petróleo no mercado internacional por volta de 50% entre 2014 e 2015 impactou ainda mais o enfraquecimento da economia, uma vez que essa commodity corresponde à quase totalidade das receitas das exportações do País. Desse modo, o custo de vida aumenta rapidamente para a população, a incapacidade de importar enseja escassez, a dívida do País cresce rapidamente e a arrecadação do Governo é insuficiente para sustentar a continuidade de seus programas sociais, tornando a violência em níveis endêmicos no país. Com o nefasto governo Nicolás Maduro, a realidade venezuelana ficou-se caótica: o dinheiro é papel sem valor; o país vive às escuras com os constantes “apagões elétricos”; as ruas são aterrorizadas por milícias governamentais dispostas a saquear, incendiar, estuprar e matar os oponentes (Marques Júnior, p.9, 2019).

### Organização das Nações Unidas:

Condena veementemente todas as violações e transgressões do direito internacional dos direitos humanos na República Bolivariana da Venezuela, algumas das quais, segundo a missão internacional independente de apuração dos fatos, podem constituir crimes contra a humanidade;

Manifesta profunda preocupação pelo facto de a contínua erosão do Estado de direito, a insegurança da permanência nos cargos, a falta de transparência no processo de nomeação de juizes e procuradores, a precariedade das condições de trabalho e as interferências políticas, incluindo a recente nomeação de juizes do Supremo Tribunal que carecem de independência, continuam a minar a independência do sistema judicial, contribuem para a impunidade e a persistência de violações e transgressões dos direitos humanos, afetam o acesso das vítimas à justiça e impedem a realização de eleições livres e justas;

Condena veementemente os atos generalizados de repressão e perseguição seletiva por motivos políticos, como o uso excessivo da força, detenções arbitrárias, tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, as execuções extrajudiciais e os desaparecimentos forçados, cometidos pelas forças de segurança e de inteligência, bem como a interferência na autonomia e na composição de vários partidos políticos, e deplora as atuais restrições ao espaço cívico e democrático.

Solicita a República Bolivariana da Venezuela a adotar medidas adequadas para enfrentar as violações e transgressões dos direitos humanos denunciadas, tais como atos de violência e assédio, incluindo atos de violência sexual e de gênero, cometidos contra mulheres e meninas detidas; Pediu também a República Bolivariana da Venezuela a libertar imediatamente todos os presos políticos e todas as outras pessoas privadas de liberdade de forma ilegal ou arbitrária, dando prioridade às que se encontram em situação de vulnerabilidade (NAÇÕES UNIDAS, 2022, p.2-3).

O totalitarismo do Cone Sul do século XX surgiu das ideologias de terror dos regimes totalitários europeus, principalmente do nazismo e do fascismo. Os principais líderes que causaram a destruição dos ordenamentos jurídicos e da própria sociedade na Europa foram presos ou morreram, porém, o modelo de poder continuou intacto. No caso da Venezuela, essa estrutura ideológica foi consolidada pelas Forças Armadas, comandadas por Hugo Chávez, o qual surgiu como uma terceira opção em um país “abandonado” pelos partidos hegemônicos. A esperança retornava aos venezuelanos com a chegada do “herói salvador”, aliado ao fato de vários Estados sul-americanos começarem a institucionalizar, em seus ordenamentos, regimes democráticos, incorporando às constituições todas as dimensões dos direitos humanos. O início do século XXI, foi marcado pelo avanço da conquista dos direitos fundamentais, especialmente na América do Sul, e a Venezuela aparentemente estava nessa etapa de progresso. No entanto, o modelo democrático de Chávez, escrito na Constituição de 1999, era falso, na realidade, era caracterizado pela dominação e pela manipulação das massas e dos órgãos públicos.

O relatório da ONU consta várias denúncias de arbitrariedades cometidas na ditadura venezuelana, transgressões à vida do indivíduo, características da estratégia de terror nazista.

Os crimes contra a humanidade, termo amplamente difundido após a Segunda Guerra Mundial, presentes no documento, incluem a perseguição sistemática aos opositores do regime, a tortura, deportação forçada, o desaparecimento involuntário, os vários tipos de violência como a sexual e as políticas de assassinato. Essas violações são aplicadas no contexto de medo criado por Chávez e seus aliados, assim, muitas acusações já foram apresentadas nas Cortes Internacionais de Direitos Humanos, demonstrando a necessidade de combater e punir os infratores para estabelecer um verdadeiro Estado de Direito. É nítida a erosão constitucional na Venezuela são mais de 25 anos de ditadura, consolidada pelos ideais totalitários, que transformaram um país de destaque internacional devido às jazidas petrolíferas em uma região abandonada pela própria história de vitórias.

## 5 “1984”: A LITERATURA TOTALITÁRIA

Um dos principais elementos do totalitarismo<sup>57</sup>, a noção de culto ao líder, surgiu com a falsa premissa de que os anseios do Estado seriam idênticos aos do povo. Ou seja, foi a busca pela “onipotência que sacrificou a pluralidade e a espontaneidade da natureza humana: trata-se de destruir a imprevisibilidade e, com isso, criar-se homens supérfluos – bem como fazer crer que os homens são uma espécie de divindade que tudo pode” (Pinheiro, 2022, p.31). Com a confusão da realidade e a implementação dos desejos do governante totalitário, o movimento tornou-se vitorioso na Europa pela radicalização do mal. O indivíduo foi submetido a várias sanções, sobretudo a prisão do pensamento. Incapaz de agir por força própria, sua natureza abandonada representava agora uma simples peça de xadrez sem movimento. Isso fez surgir uma nova categoria de mal, cuja perversidade estava em aniquilar toda a existência prejudicial à política totalitária (Melo, 2013, p.48).

A raiz ideológica desse regime, portanto, era um mal absoluto sem limites, que pregava ser o grande defensor de todos os direitos. Assim, o “Estado totalitário, fruto da imaginação deturpada, não seria só guardião da constituição; antes de tudo, ele se realizaria como o guardião exclusivo da verdade absoluta e da própria eternidade” (Razzo, 2016, p.187-188). Protetores da “eterna verdade”, esses Estados manipulavam os fatos, como será abordado adiante, para estabelecer a sua ideologia tirânica.

É fundamental compreender que as ideologias pertencem ao campo do pensamento e não têm como objetivo responder a todos os questionamentos. Ou seja, as ideologias não devem abarcar toda a realidade, mas podem ajudar a entender que, com determinados princípios, a realidade pode ser revelada. Com efeito, as noções humanas podem ser deduzidas a partir de uma ideologia, a qual pode alterar e modificar o senso comum das pessoas, refutando todas as premissas opostas ao seu conceito (Adverse, 2022, p.7). Nos estudos sobre as ideologias totalitárias, a escritora Hannah Arendt (2013, p.388) referiu-se a elas como opiniões vagas, imprecisas e autoritárias, destituídas de julgamentos racionais e lógicos, não levadas a sério.

---

<sup>57</sup> Os elementos constitutivos do Totalitarismo são a ideologia, o partido único, o ditador e o terror. A ideologia totalitária dá uma explicação indiscutível do curso histórico, uma crítica radical da situação existente e uma orientação para a sua transformação também radical. E dirigindo a ação para um escopo substantivo (a supremacia da raça eleita ou a sociedade comunista) em vez de a dirigir para instituições ou para formas jurídicas, justifica-se um movimento contínuo para aquele fim e para a destruição ou a instrumentalização de qualquer instituição e do próprio ordenamento jurídico (Stoppino, 1998, p.1258).

No entanto, quando são atribuídos valores a elas, transformam-se em pilares que compõem a essência da ideologia, possuindo, nesse momento, uma espécie de valor normativo<sup>58</sup>. Um exemplo desse conceito abordado pela autora foram as políticas nazistas, que difundiam a ideia de raça superior e o antissemitismo.

Nesse contexto, o escritor George Orwell em 1949, publicou a obra “1984” que analisou a face obscura do imaginário. Influenciado pelos regimes totalitários na época da Segunda Guerra Mundial (1939-1945), especialmente a Alemanha, a Itália e a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS). Seus escritos revelavam a preocupação em examinar uma característica interessante desses governos: o controle institucionalizado da sociedade por meio de políticas autoritárias. Ainda que tivessem surgidos de contextos sociais diferentes, com culturas e tradições próprias, todos esses regimes tinham algo em comum: nasceram primordialmente como ideias no intelecto humano ou na imaginação (Razzo, 2016, p.187).

### 5.1 George Orwell e “1984”

George Orwell era um pseudônimo de Eric Arthur Blair. Ele nasceu em 25 de junho de 1903, em Bengala, na Índia, onde seu pai trabalhava para o Departamento de Ópio do Serviço Público Indiano da Grã-Bretanha. Estudou em instituições de elite e foi, durante cinco anos, agente da polícia imperial na Birmânia. Viveu com os miseráveis de Paris e Londres no final da década 1920 e lutou pela causa republicana na Guerra Civil Espanhola ao lado de uma milícia minoritária, com inspiração anarquista e trotskista, quando levou um tiro na garganta que quase lhe tirou a vida. Morreu de tuberculose no dia 21 de janeiro de 1950, um ano depois de concluir “1984”, quando tinha 46 anos<sup>59</sup>. A obra “1984” retrata uma distopia fortemente influenciada pelos regimes totalitários do século XX. O livro é dividido em três partes. Na primeira, são apresentados os personagens da história, sendo o principal um homem chamado Winston Smith, de estatura baixa, magro e fraco devido às suas condições de saúde. Seu cabelo, assim como o rosto, era bem claro, e sua pele era grossa por conta dos produtos de limpeza que ele utilizava (Orwell, 2021, p.8-9).

---

<sup>58</sup> Ainda nas lições de Hannah Arendt: A insanidade desses sistemas reside não apenas na primeira premissa, mas na própria lógica em que se baseiam. A curiosa lógica de todos os ismos, sua simplória confiança no valor salvador da devoção obstinada que não atende a fatores específicos e variados, já contém os primeiros germes do desprezo a realidades e aos fatos próprios do totalitarismo (2013, p.388).

<sup>59</sup> Informações retiradas do prefácio da obra “1984” de George Orwell.

Ele vivia em um país chamado Oceania, que estava constantemente em guerra ou aliança com outras duas nações estrangeiras, a Eurásia e a Lestásia. Winston fazia parte de uma sociedade militar, que era dominada autoritariamente pelo partido político liderado pela figura chamada “O Grande Irmão”. Ele criava as leis e julgava, sendo uma espécie de ditador. Essa estrutura de poder era formada por quatro ministérios: o do Amor, da Abundância, Paz e Verdade. Winston trabalhava no Ministério da Verdade, no qual se realizava a manipulação e distorção dos fatos para controlar o tempo, uma clara dualidade apresentada por Orwell. Outros personagens que se destacavam eram O’Brien, membro do partido, e uma moça chamada Júlia, que desprezava os ideais do seu país. Algumas características desse Estado totalitário também foram apresentadas na obra, como o “duplipensar”, o crime de pensamento e a “novidioma”.

Na segunda parte, o livro abordou um romance proibido entre Winston e Júlia, que foi um modo de resistência. Era ilegal, já que o partido vedava qualquer demonstração de sentimento entre as pessoas. Existia até a Liga Júnior “Antissexo”, sustentando que o único prazer que as pessoas poderiam ter seria a alegria de servir ao Grande Irmão. No fim, o casal acabou sendo preso pela Polícia do Pensamento. Na terceira parte, foi retratado a prisão de Winston e a tortura imposta tanto a ele quanto a Júlia na Sala 101, onde seus piores medos foram utilizados pela força policial para obter a confissão desejada.

## **5.2 A antítese do Grande Irmão: O fascismo de Mussolini e o terror soviético**

Com a hegemonia dos regimes totalitários no século XX e a consequente consolidação da exceção como regra em seus ordenamentos jurídicos, os governantes do “povo” surgiam como salvadores da pátria, combatendo os supostos inimigos da sociedade. A tese do soberano de Carl Schmitt foi absorvida por muitos países totalitários, como no caso da Alemanha nazista de Hitler, da Itália fascista de Mussolini e da antiga URSS de Stálin e aplicados também nas ditaduras do Cone Sul, como forma de proteger o poder.

É importante destacar, inicialmente, que tanto a Itália quanto a URSS sofreram grandes rupturas institucionais, as quais fragilizaram suas seguranças internas e externas, favorecendo a ascensão de líderes tirânicos. Com o fim da Primeira Guerra Mundial, os dois países foram destruídos social e economicamente. Essa situação de caos, na Itália, influenciou a chegada de Mussolini ao poder, e, no regime soviético, com a implosão da Revolução Russa, Stálin assumiu o controle da URSS. Para compreender melhor como a obra “1984” aborda as questões

totalitárias, representando uma sociedade subjugada pelo medo do regime, é importante analisar o surgimento dos regimes fascistas e soviéticos.

A obra “1984” apresenta a figura do “Grande Irmão”, uma espécie de entidade mais imaginária do que física, que exercia constante vigilância. O partido político da Oceania espalhava cartazes em todos os locais, com a imagem de um homem sério submerso em uma profunda escuridão: “era uma dessas imagens que dão a impressão de que os olhos continuavam seguindo você depois que você passa. O GRANDE IRMÃO ESTÁ VENDENDO VOCÊ, lia-se a legenda” (Orwell, 2021, p.8). O medo era imposto por meio da espionagem permanente, característica dos regimes totalitários, formando regime opressor. A participação do imaginário é fundamental para o controle total do Estado. Quando se analisa a expressão de Orwell no livro, “GUERRA É PAZ, LIBERDADE É ESCRAVIDÃO, IGNORÂNCIA É FORÇA” (2021, p.12), slogan do partido, observa-se que são antíteses formuladas como sinônimos para confundir as pessoas e torná-las escravas dos ideais de seus líderes, é uma estratégia essencial utilizada para controlar o imaginário denominada “duplipensar”.

Orwell (2021, p.76) analisa esse termo como contradições de pensamentos, exemplificando: Ter conhecimento ou não; possuir o verdadeiro entendimento da plenitude dos fatos e, simultaneamente, elaborar calúnias sobre o mesmo fato; possuir duas ideias de valores completamente antagônicas, acreditando nelas, mesmo sabendo que são opostas; usar a razão contra a razão; ter fé nos princípios morais enquanto repudia seus conceitos; crer que o país nunca é democrático, mas acreditar que o Estado é seu protetor<sup>60</sup>. Logo, a memória deve ser abolida, e as pessoas devem esquecer qualquer passado para, depois, se lembrar no momento oportuno. Esse processo é contínuo. Diante disso, nos países totalitários, a paz só é alcançada por meio de conflitos eternos. A verdadeira liberdade é a escravidão do oprimido, que é dominado por meio da violência física e psicológica, enquanto a ignorância representa o declínio cultural, ou seja, a prisão do pensamento:

Logo, é fácil percebermos um regime extremamente manipulador, totalitário, que desenrola sob o rígido controle do Grande Irmão, através da adulteração de informação e, pior, por meio de uma espécie de câmera, teletela, instaladas em cada residência e em cada local de trabalho, a partir da qual o governo fiscalizava todas as ações e palavras ditas (Magalhães, Meira e Oliveira 2019, p.13).

---

<sup>60</sup> Conforme os ensinamentos de George Orwell (2021, p.76), essa foi a última sutileza: induzir conscientemente a inconsciência, e depois, mais uma vez, ficar inconsciente do ato de hipnose que você acabava de realizar. Entender a palavra “duplopensar” já envolvia o uso do duplopensar.

O livro aborda um governo do terror que utiliza sua força para expandir seu domínio sobre as massas, e a maneira mais eficaz de obter tal controle é influenciar a imaginação da sociedade. Quem domina o pensamento do indivíduo controla, na prática, suas ideias, ou seja, todo o ser político. É nesse aspecto que os regimes nazistas, fascistas e comunistas demonstram a sua eficácia.

Benito Mussolini, ou II Duce, como era chamado, fundou no pós-Primeira Guerra um grupo de ex-soldados denominado “Fasci Italiani di Combattimento”, em 1919. Apoiado pela égide nacionalista, o grupo era opositor ao regime vigente do rei Vítor Emanuel III e perseguia os simpatizantes socialistas, ganhando apoio dos empresários, do exército e das classes mais conservadoras da Itália. O grupo de Mussolini pregava a ideia republicana de igualdade na atuação dos trabalhadores nas indústrias e a defesa de um Estado laico. Porém, com os péssimos resultados nas eleições, sua política mudou radicalmente (Alonso, 2022).

Destaca-se que, durante a Primeira Guerra Mundial, a Itália pertencia à Tríplice Aliança, formada pela Alemanha e pela Áustria-Hungria. Porém, em 1915, os italianos aderiram à Tríplice Entente, composta pela França, Inglaterra e Rússia, por interesses financeiros e territoriais. Com o fim dos conflitos e a vitória do grupo Entente, os líderes italianos acreditavam que conseguiriam obter várias recompensas. Contudo, os franceses e ingleses, por meio do Tratado de Versalhes, concederam à Itália apenas um lugar permanente na Liga das Nações e uma parte ínfima de terra, deixando a sociedade italiana frustrada e desapontada com essa “vitória mutilada” (Blakemore, 2022).

A situação política na Itália estava decadente, com o parlamento enfraquecido pelas crises financeiras, composto por indivíduos que representavam os fazendeiros e os industriais, em uma verdadeira luta de interesses em que as necessidades do povo foram esquecidas. Com a fragilidade dos partidos políticos, a monarquia, representada pelo rei Vítor Emanuel III, adotou um sistema de comando que não beneficiava a própria sociedade (Gonçalves, 2009, p.5). Com um sentimento similar ao dos alemães devido às sanções impostas pelo Tratado de Versalhes, muitos italianos começaram a ser influenciados pelos ideais de fanatismo de Mussolini.

Com o aumento do apoio ao grupo paramilitar fascista, Mussolini consolidou sua milícia armada, os “camisas negras”, em 1920. Eles tomavam as ruas durante a noite, perseguiram e chegavam a matar seus opositores, principalmente membros e simpatizantes do partido socialista. Com a crescente influência de Mussolini, em 1921 ele foi convidado pelo primeiro-

ministro Giovanni Giolitti para integrar o governo do rei. A intenção do monarca era controlar a força paramilitar do líder fascista, entretanto, a situação favoreceu II Duce, que desejava usar os camisas negras para assumir o poder. Em 1920, o grupo contava com 30.000 adeptos, e, no final de 1921, esse número cresceu para 320.000 membros (Blakemore, 2022).

A tomada do poder ocorreu no evento chamado “A Marcha sobre Roma”, em 1922, quando Mussolini planejou a marcha de seus milicianos, que atacaram e tomaram de assalto moradias e repartições públicas de várias cidades das regiões norte e centro da Itália (Alonso, 2022). Com o controle desses locais, a ordem do II Duce era dominar a cidade de Roma até a renúncia do rei Vítor Emanuel III. Milhares de camisas negras armados marcharam até Roma, no entanto, o primeiro-ministro Giolitti mandou as forças policiais impedirem essa invasão. Além disso, enviou uma carta ao rei pedindo aprovação do Estado de Sítio, mas o monarca não aceitou, o que ocasionou a renúncia de Giolitti. No dia 29 de outubro de 1922, o rei, com medo da organização paramilitar fascista, entregou o poder a Benito Mussolini, que seria, a partir daquele momento, o único governante da Itália. Até mesmo a realeza estaria sob suas ordens, criando seu Estado totalitário fascista<sup>61</sup>.

Destaca-se que a Rússia do século XX ainda era predominantemente rural, enquanto toda a Europa passava por transformações sociais devido às Revoluções Industriais do século XVIII, com o aumento considerável da produção bélica. O país, no entanto, permaneceu estagnado em muitos setores, de modo que às vésperas da Primeira Guerra Mundial, assim a “maior parte da população ainda vivia no campo. Com efeito, o camponês se torna figura central em todo o processo da história russa em virtude, principalmente, da condição de miséria e pobreza em que vivia” (Vicente, 2017, p.3).

O Império Russo era comandado pelo czar Nicolau II, da família Romanov, e, durante os conflitos da Primeira Guerra, a insatisfação com o czar aumentou devido às perdas econômicas e às vítimas do conflito. Com isso, em 1917, ocorreu a Revolução de Fevereiro, que exigiu a renúncia de Romanov, instaurando um governo provisório composto por membros

---

<sup>61</sup> As condições essenciais para a sua aparição são um regime de democracia de massa e o poder dispor de um aparelho tecnológico como o que só a moderna sociedade industrial pode oferecer. O Estado totalitário se apresenta, portanto, como uma forma de domínio inteiramente nova, não só com respeito aos sistemas de democracia liberal, mas também às formas anteriores de ditadura e autocracia, uma vez que no passado não existiam os pressupostos para a sua realização. Possui, além disso, um caráter eversivo com relação ao sistema social preexistente, na medida em que lhe modifica radicalmente a estrutura, que se baseava na existência de uma pluralidade de grupos e de organizações autônomas (Saccomani, 1998, p.471).

dos partidos liberais e socialistas, liderados por Alexander Kerensky<sup>62</sup> (A Primeira Guerra Mundial, 2022). No entanto, a situação na guerra piorou e a economia estava devastada, o que provocou a revolta de muitos camponeses, soldados e marinheiros russos. Diante disso, os bolcheviques, liderados por Vladimir Lenin, tomaram várias instalações e prédios públicos. Uma insurreição foi imposta aos líderes soviéticos, que aprovaram seus decretos sobre a terra, a paz e a guerra. Com a consolidação da Revolução Russa<sup>63</sup>, um novo regime foi instaurado. Os revolucionários derrotaram o imperialismo de Nicolau II (Bugiato, 2008, p.2) e construíram a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS) em 1922, com bases marxistas.

Com a morte do líder do Partido Comunista, Lenin, em 1924, Joseph Stálin, um dos mais importantes seguidores do governo, conseguiu ascender ao poder, implementando seu regime, o “Terror Vermelho”. Dados apontam que aproximadamente 25 milhões de pessoas foram oprimidas pela política stalinista entre os anos de 1928 e 1953. Esses números envolviam os camponeses ricos enviados para campos de concentração, trabalhadores escravos em geral, e estrangeiros. Esses grupos representavam um oitavo da sociedade soviética, formada por cerca de 200 milhões de pessoas (Figes, 2019, p.25). Os líderes totalitários Hitler, Mussolini e Stálin representavam a oposição às normas mais básicas e fundamentais do direito, adotando medidas sanguinárias para a perpetuação de seus poderes, como apresentado na obra de George Orwell.

Na Argentina peronista, as estratégias adotadas por Perón eram similares aos do totalitarismo, como a manipulação das massas para formar um governo de coalizão eterno, “O Grande Irmão” da obra 1984 de Orwell. Para Perón, isso representava uma unidade espiritual, um verdadeiro sentimento patriótico, o qual não estava associado aos elementos físicos da razão humana como o campo ou casa, aspectos de tranquilidade e calma, mas sim a um sentimento de unidade e amor ao irmão. Com essa união seria possível alcançar a felicidade e a dignidade de protegê-las de todos os tiranos e ditadores da nova ordem democrática. Entretanto, as falácias

---

<sup>62</sup> A política do Governo Provisório oscilava entre reformas sem o menor sentido prático e a repressão sanguinária contra as massas revolucionárias. Uma lei emanada do ministro socialista do Trabalho decretava que os comitês de fábrica deveriam reunir-se somente à tarde, depois das horas de trabalho. Nas trincheiras, eram presos os agitadores dos partidos da oposição. Nenhum jornal radical podia circular livremente e os propagandistas da revolução eram punidos com a pena capital. Tentou-se o desarmamento da Guarda Vermelha, e os cossacos partiram para o interior, a fim de restabelecer a “ordem” nas províncias (Reed, 2002, p.27).

<sup>63</sup> Os efeitos imediatos da Revolução Russa no cenário europeu foram dois: uma brutal e duradoura Guerra Civil em território russo (1917-1922) e a decisão da nova liderança bolchevique em fazer um acordo de paz em separado com o Kaiser da Alemanha. Quando as negociações não atenderam às exigências alemãs, o exército alemão lançou uma ofensiva total contra a Frente Oriental [onde estava a Rússia], que teve que aceitar a assinatura de um tratado de paz em Brest-Litovsk, no dia 6 de março de 1918 (A Primeira Guerra Mundial, 2022).

peronistas foram implementadas por meio de um populismo nacionalista “utópico”, em que nação e povo estavam na mesma equação de sentidos.

Ressalta-se que “o Grande Irmão” atuou como uma força totalitária na ditadura de Stroessner marcada por várias violações aos direitos humanos. As promessas de governo sobre instituir a paz, fomentada pelo progresso como único modo de “salvar” o país de um iminente golpe político, formaram a legitimidade do poder. Estimular incansavelmente a crença nos “inimigos” invisíveis era a estratégia perfeita para condicionar o comportamento dos cidadãos para fins específicos, assim, o povo era manipulado tanto no pensar quanto no agir. Para o ditador, a paz e o progresso, slogan do partido, deveriam estar associados a um presente estável que buscasse alcançar vitórias, auxiliando na concretização do “Estado Democrático de Direito” no Paraguai. No entanto, essa era uma das políticas populistas de Stroessner, estabelecer promessas falsas de paz e progresso, pois, na prática, a sociedade não encontrou nenhum tipo de estabilidade ou evolução; ditadura, porém, deixou um rastro de destruição e morte, causando a ruína de seu povo.

### **5.3 Censura Literária: “O Saber sem Saber”**

A figura do Estado presente em “1984” são analogias com personagens históricos do totalitarismo, como Hitler na Alemanha, Mussolini na Itália e Stálin na ex-URSS. Nesse ponto, todos utilizaram a mesma estratégia presente na obra “A Arte da Guerra”: Toda guerra é baseada no logro. “Portanto, quando capaz, finja incapacidade; quando ativo, inatividade. Quando próximo, faça parecer que está muito longe; quando longe, que está próximo. Ofereça ao inimigo uma isca para atraí-lo; finja desordem e o golpeie” (Tzu, 2005, p.14). A expressão “logro” utilizada pelo autor refere-se à arte de enganar ou mentir. A verdadeira dissimulação está no fato de que o Grande Irmão usa políticas ideológicas para disseminar a repressão intelectual<sup>64</sup>; a mentira é a estratégia mais efetiva e antidemocrática, auxiliando na manutenção do seu controle.

---

<sup>64</sup> No campo literário o autor Ray Bradbury escreveu uma obra denominada “Fahrenheit 451”, em 1953 que destacava uma distopia social: Imagine uma época em que os livros configurem uma ameaça ao sistema, uma sociedade onde eles são absolutamente proibidos. Para exterminá-los, basta chamar os bombeiros - profissionais que outrora se dedicavam à extinção de incêndios, mas que agora são os responsáveis pela manutenção da ordem, queimando publicações e impedindo que o conhecimento se dissemine como praga. Para coroar a alienação em que vive essa nova sociedade, anestesiada por informações triviais, as casas são dotadas de televisores que ocupam paredes inteiras de cômodos, e exibem “famílias” com as quais se podem dialogar, como se estas fossem de fato reais (Bradbury, 2012, p.3).

Nesse sentido, destaca-se o iluminismo um dos movimentos do século XVIII que defendia a liberdade de pensamento, combatendo todo tipo de repressão no campo das ideias, muito presente na Idade das Trevas. Tinha como lema “Sapere aude” ou “ouse saber”, buscar o verdadeiro conhecimento, sem ficar preso às “verdades” do Estado, seria essencial para a liberdade do intelecto. Segundo Immanuel Kant, um dos principais representantes, o iluminismo seria:

A saída do homem da sua menoridade de que ele próprio é culpado. A menoridade é a incapacidade de se servir do entendimento sem a orientação de outrem. Tal menoridade é por culpa própria, se a sua causa não residir na carência de entendimento, mas na falta de decisão e de coragem em se servir de si mesmo, sem a guia de outrem. Sapere aude! Tem a coragem de te servires do teu próprio entendimento! Eis a palavra de ordem do Iluminismo (1985, p.5).

A menoridade seria uma espécie de prisão não física, mas mental. O indivíduo, por preguiça ou medo imposto, não seria independente para tomar suas próprias decisões, permanecendo sempre aprisionado por outrem, que controlava seu livre-arbítrio, uma analogia ao Mito da Caverna do filósofo grego Platão. Uma clara representação da menoridade iluminista é evidenciada no Mito da Caverna de Platão, no qual alguns homens estão presos em uma caverna subterrânea, com apenas uma abertura para a entrada de luz. Eles permanecem nesse local desde a infância, acorrentados e obrigados a ficar curvados, olhando somente para a frente, com a luz de um fogo acesa atrás deles (Platão, 2000, p.170).

No fim dessa história, um prisioneiro consegue escapar da caverna, quebrando as correntes, e encontra um novo mundo, sem amarras, escravidão ou opressão. Agora, ele vive de acordo com suas crenças, pensamentos e escolhas, não é mais subjugado por um sistema autoritário. Diante dessa nova perspectiva, ele decide voltar à caverna e contar o que encontrou aos seus companheiros. No entanto, seus “camaradas” o consideram como louco e amante da mentira. Nessa perspectiva os países totalitários adotavam a estratégia da menoridade para controlar seus cidadãos em todos os níveis, seja físico ou intelectual, disseminando a mentira, por meio das propagandas estatais. A caverna de Platão foi utilizada por esses regimes como uma manobra de domínio e alienação, com o objetivo de destruir o pensamento individual, deixando as pessoas presas na caverna. Um dos mecanismos totalitários usados para esse controle foi no campo literário, com a segregação de leituras. O “ministério do conhecimento”, presente nesses regimes, classificava quais livros as pessoas poderiam ler, promovia a destruição de bibliotecas e obras, dificultando o acesso à informação (Eibs, 2018, p.25).

Em 1933, durante o período nazista na Alemanha, ocorreu o famoso episódio da queima de livros. Com a ascensão de Hitler ao cargo de chanceler, ele manipulou os membros do governo do presidente Paul von Hindenburg quanto ao conteúdo nocivo que algumas obras literárias poderiam ter sobre o nacionalismo alemão. No dia 10 de maio de 1933, na praça Bebelplatz, ocorreu a mais notória queima de acervos literários, um evento que representou o mais puro ódio totalitário contra as diversidades culturais, impondo a raiz ideológica nazista a todos os indivíduos. A destruição de livros pelas chamas marcou o fim da República de Weimar e o início do regime nazista, que perduraria até o fim da Segunda Guerra Mundial, em 1945 (Rydell, 2018, p.20-21).

É interessante destacar que muitas obras não foram destruídas no dia 10 de maio, mas sim furtadas de várias bibliotecas alemãs e guardadas nas sedes da polícia paramilitar de Hitler, a SA, e usadas para estudos. O objetivo essencial não era simplesmente a queima de livros. Além da defesa da “purificação” literária, os nazistas queriam criar sua própria literatura, com premissas ligadas ao patriotismo e à exaltação do líder. Desse jeito, as leituras ficaram contaminadas com os preconceitos da raça superior, auxiliando na propagação do antissemitismo (Eibs, 2018, p.47). Com a segregação literária, a destruição de bibliotecas e a queima de livros, os nazistas conseguiram impor sua ideologia, distorcendo a realidade. Isso levou muitos a acreditarem que as obras destruídas eram ameaças ao Estado Alemão. Contudo, era mais uma falácia dita inúmeras vezes, transformada em verdade absoluta.

Quando o Estado usurpa a posição de garantidor máximo, decretando o que é certo ou errado — seja na escolha dos livros, na veracidade das informações, ou na política do bem comum —, cria-se um mecanismo opressor que tenta alienar o saber individual, algo identificado no discurso de Benito Mussolini, proferido no parlamento italiano em 1921: “Anti-individualista: a concepção fascista é feita para o Estado; é-o também para o indivíduo enquanto faz corpo com o Estado, e nada de humano nem espiritual existe fora do Estado” (Discurso de Mussolini, 1921). Essa fala tenta transmitir a ideia de um Estado educador e assistencial, em que os desejos do indivíduo são os mesmos do governante. Contudo, a verdadeira intenção de Il Duce italiano era corromper a verdade sob sua própria visão de mundo, pois, no totalitarismo, o líder nunca erra. Logo, se tudo está dentro do Estado e nada há fora dele, termos como “verdadeiro” ou “falso” são interpretações vazias para os fascistas. Quem fosse contrário a esses pensamentos seria “excluído” da sociedade.

Observa-se, nessa política, o “crime de pensamento”, um delito de opinião. Ou seja, qualquer indivíduo que manifestasse seu repúdio às ideias totalitárias seria considerado um inimigo da nação. Destaca-se, na obra de Orwell a parte em que o personagem Winston encontra seu antigo vizinho, Parsons, na prisão, e o questiona sobre o motivo de estar confinado. Diante disso, Parsons responde:

Crime de pensamento é uma coisa horrorosa, meu velho, sentenciou. É traiçoeiro. Pode se apoderar de alguém sem que se saiba o que fazer. Sabe como se apoderou de mim? Durante o meu sono! Sim, isso é fato. Lá estava eu, sempre trabalhando, tentando fazer a minha parte, sem nunca saber que havia qualquer coisa ruim na minha cabeça. E então comecei a falar enquanto dormia. Sabe o que me ouviram dizer?... Fora Grande Irmão! Foi, foi isso mesmo que eu disse! Disse várias vezes, ao que parece (Orwell, 2021, p.497).

A expressão “Fora Grande Irmão” é uma analogia aos grupos de resistência à opressão totalitária, movimentos que não concordavam com a política de terror implementada em seus países. Em “1984”, esses opositores eram reprimidos pela Polícia do Pensamento. Nos países totalitários em estudo, cada um possuía órgãos repressores que funcionavam como máquinas de extermínio a serviço da manutenção do regime. As estratégias dos regimes totalitários de destruir seu próprio acervo cultural e histórico, segregando o que poderia ser lido e, sobretudo, adotando o controle da verdade, eram formas de alienar o indivíduo, tornando-o parte da massa de manipulação. Pregavam liberdade, mas ofereciam a pior espécie de censura: a psicológica.

Os líderes totalitários sabiam que “quanto mais se aprende, mais se sabe, e se o povo aprende, vê o que está errado e passa a lutar pelos seus direitos de cidadão, que incluem, atualmente, a liberdade de informação” (Eibs, 2018, p.27-28). Portanto, subjugavam os indivíduos, diminuindo suas capacidades intelectuais para os tornarem alienados, e substituindo o saber pelas vaidades de seus governantes, considerados como iluminados pela verdade absoluta, a do Estado.

#### **5.4 Das Propagandas Totalitárias: As armas de opressão**

Todas essas políticas totalitárias analisadas até agora tinham algo em comum: controlar a história, ou melhor, o passado. Tudo seria reescrito segundo a filosofia do partido para manter a hegemonia de seu império. No livro, existiam quatro Ministérios que auxiliavam o Partido: o da Paz, que tratava de assuntos militares e de guerras; o da Fartura, especialista em recursos

econômicos; e do Amor, relacionado a conflitos e crimes de ódio; e o Ministério da Verdade, no qual Winston trabalhava com a manipulação das notícias.

Em determinado momento, por exemplo chega uma diretriz ao personagem no Novidioma: “times 14.02.84 abundância de chocolate mal cotada retificar”<sup>65</sup>. O Ministério da Fatura havia divulgado a informação de que as gramas de chocolate não seriam reduzidas em 1984, contudo, na realidade foram diminuídas de 30 para 20 gramas. Nesse momento, era preciso “corrigir” a notícia e criar uma nova. Quando o processo terminasse, Winston jogaria no buraco da memória todas as informações antigas, que seriam consumidas pelo fogo (Orwell, 2021, p.84). A verdade seria esquecida em benefício do Estado. Era uma prática comum do Grande Irmão, que envolvia jornais e livros, bem como “...periódicos, panfletos, cartazes, filmes, trilhas sonoras, desenhos animados, fotografias – todo tipo de literatura ou documentação que pudesse conter algum significado político ou ideológico. Dia após dia, e quase minuto após minuto, o passado era atualizado” (Orwell, 2021, p.87). As cópias velhas eram substituídas pelas novas, um verdadeiro ciclo eterno de reconstrução do passado, fundamentado em uma verdade ilusória.

Como os acontecimentos eram alterados continuamente, o “antes” da Revolução não existia. Assim, ninguém poderia afirmar que o governo errou com a sociedade, ao “forçar as pessoas a viverem em condições de pobreza, imundície, ignorância e fome. Em vez disso, o Partido utiliza-se dos livros de história reescritos e de registros falsificados para comprovar suas boas ações” (Brizotto, 2017, p.11). Quando se analisam as estratégias totalitárias na questão do imaginário, a principal característica utilizada por esses regimes era a propaganda política de massas. A “verdade” é só um meio, pois a real finalidade é doutrinar o povo, por meio de rádios, televisão e campanhas publicitárias. Na obra “1984”, o partido do Grande Irmão tinha um programa chamado “2 minutos de ódio”, que consistia na divulgação de informações destacando o desprezo por Goldstein, um líder do movimento de resistência. Porém, Winston deixa bem claro que o pior momento desse programa era o medo de não se manifestar, conforme a transcrição abaixo:

A parte mais horrível dos Dois Minutos de Ódio não era que as pessoas fossem obrigadas a participar, mas, pelo contrário, que era impossível não participar. Depois de trinta segundos, qualquer fingimento era sempre desnecessário. Um êxtase horrível

---

<sup>65</sup> O novidioma foi planejado não para ampliar, mas para diminuir o alcance do pensamento, e esse objetivo foi indiretamente ajudado pela redução ao máximo, das palavras alternativas. Em parte, foi feito pela criação de novas palavras, mas principalmente pela eliminação de palavras indesejáveis e por tirar das que restassem os significados inortodoxos e, tanto quanto possível, todos os significados secundários (Orwell, 2021, p.322).

de medo e vingança, um desejo de matar, de torturar, de esmagar rostos com um martelo, parecia fluir através de todo o grupo de pessoas como uma corrente elétrica, transformando qualquer pessoa, mesmo contra a sua vontade, em um lunático gritante e irritante (Orwell, 2021, p.32-33).

O personagem observava que a falta de apoio ao programa poderia ser considerada uma repulsa aos ideais do Estado, sendo um crime de pensamento, o que levaria à sua prisão e morte. Desse modo, os partidos totalitários utilizavam as propagandas não como mecanismos que auxiliariam à construção do pensamento em busca da verdade, mas sim como instrumentos de alienação. O objetivo central dessas propagandas no imaginário era a disseminação por meio de “gritos de guerra, de imprecações, de ameaças, de vagas profecias e, se fizessem promessas, seriam a tal ponto malucas que só atingem o ser humano em um nível de exaltação em que a resposta fosse irrefletida” (Domenach, 2007, p.14). Hitler mesmo se referia às propagandas como uma doutrina que o povo aceitava de maneira submissa, não importando os aspectos relacionados à moral humana, pois o ser social não existia mais.

Nos estudos de Giacomo Sani (1998, p.1018), o termo “propaganda” é definido como a transmissão amplamente difundida a um determinado grupo de pessoas, estimulando a criação de um “retrato”, seja bom ou ruim, de certos fatores (indivíduos, instituições, eventos etc.) e influenciando determinados comportamentos. Com isso, a propaganda seria a força capaz de impactar conscientemente as opiniões individuais e os atos da estrutura coletiva.<sup>66</sup>

Os nazistas a utilizavam para difundir seus discursos de ódio, disseminando suas “filosofias” por toda a Europa. Essa técnica foi estudada e aperfeiçoada por Hitler quando estava na prisão em 1921, sendo registrada em sua obra *Minha Luta*. Ele afirmou que a propaganda deveria instruir o povo, incitando a aceitação de uma ideologia e estimulando o seu sucesso, o qual só seria possível se o comunicador revolucionário fosse capaz de transmitir essa ideia a uma grande multidão. Portanto, o primeiro objetivo da propaganda era atrair simpatizantes para seu grupo, e o segundo seria aniquilar a verdadeira realidade, criando um mundo novo, por meio de uma ideologia (1925, p.246-247). Para conseguir aumentar a autoestima do povo alemão no pós-Primeira Guerra, o Partido Nazista começou a utilizar a propaganda como linguagem de dominação. Transmitia o belo em um cenário de caos; a dissimulação da arte da guerra, como estratégia política, foi disseminada sem limites, a fim

---

<sup>66</sup> Em suma, o termo adquiriu uma conotação amplamente negativa: a Propaganda está muitas vezes ligada à ideia de manipulação de grandes massas por parte de pequenos grupos; certamente o uso exagerado que dela têm feito neste século os regimes totalitários tal conotação (Sani, 1998, p.1018-1019).

de influenciar a massa alemã. Inicialmente, as propagandas nazistas foram utilizadas para aumentar o poder político do partido na sociedade, e, em 1922, foi criada a “Liga da Juventude do Partido Nazista”.

Muitos dos residentes que sobreviveram à Primeira Guerra Mundial eram crianças e mulheres. Desde o começo, Hitler queria o apoio dos jovens alemães, principalmente os nascidos no país. As organizações juvenis, políticas e religiosas foram criadas com a finalidade de aumentar o poder midiático e militar do partido em seu território. Os jovens eram treinados para, no futuro, serem integrantes da força policial de Hitler, a S.A. Em 1930, esse grupo já contava com mais de 25 mil jovens, entre 14 e 18 anos. Com a chegada do Partido Nazista ao poder, em 1933, todas as organizações sociais e políticas que não tinham nenhuma relação com os ideais do regime foram destruídas. O foco da organização hitlerista, então passou a ser doutrinar ideologicamente o povo e ensinar principalmente aos jovens, a ideia de raça superior e o antissemitismo (Silva; Cordeiro, 2021, p.22).

Destaca-se que a cultura propriamente nazista influenciou muitos setores da sociedade, entre eles a sétima arte, o cinema. Essa cultura surgiu em um ambiente devastado, ocasionado pelas sanções do Tratado de Versalhes, que criou um cenário de ruínas. Para os adeptos de ditaduras, contudo, esse ambiente favorecia sua ascensão ao poder, utilizando a mídia para manipular o maior número de cidadãos. Farche e Couto (2017, p.3) informam que o fanatismo era disseminado implicitamente por meio das ideias de patriotismo e soberania; portanto, o líder da nação era apresentado como o único capaz de recuperar o orgulho alemão. Desse modo, a cultura nazista se consolidou como um mecanismo opressor de dominação, impactando o cinema.

As comunicações verbais e não verbais são essenciais para transmitir qualquer tipo de mensagem, e os filmes nazistas se destacaram nesse aspecto. O pilar da propaganda alemã, o cinema, ganhou bastante notoriedade nos momentos finais da Segunda Guerra Mundial. Em 1945, com a iminente derrota nazista, as produções cinematográficas eram transmitidas habitualmente, ignorando toda a situação ocasionada pelos conflitos. Diante dessa aparente normalidade, dois gêneros de filmes eram veiculados à sociedade: um de entretenimento, como comédias, a fim de distrair os indivíduos dos acontecimentos da guerra; e outro de cunho

ideológico, voltado a enaltecer o regime do país, como forma de manter a esperança de vitória na guerra<sup>67</sup> (Kurten, 2020).

Evidencia-se, que até o fim dos conflitos em 1945, o regime nazista controlava todo o poder político. Mesmo diante da iminente derrota, o país disseminava um ideal de tranquilidade e harmonia à sociedade. No entanto, com a decretação da derrota, muitos alemães, foram libertados não apenas das prisões físicas, mas também da escravidão mental. Em um processo semelhante ao mito de Platão, no qual os escravos ou cidadãos quebraram as algemas e saíram de suas cavernas para encontrar a verdadeira liberdade. Os países totalitários em estudo ganharam fama pela forma como utilizaram as propagandas partidárias para moldar a opinião pública. Os fascistas na Itália se aproveitaram dessas técnicas, principalmente após o fim da Primeira Guerra Mundial. Com a sua derrota, o país vivenciava uma grave crise interna: “socialmente, a situação era ainda pior, com desemprego e miséria crescentes, agravados pelo retorno para casa de dois milhões de soldados desmobilizados” (Bertonha, 2008, p.5).

É importante determinar as características gerais do fascismo, que para a escritora Edda Saccomani (1998, p.466), seriam o monopólio de um único partido, ideal, o nacionalismo como uma espécie de fanatismo, o desprezo à cultura diferente, o modelo expansionista de guerra, a exaltação da personalidade do líder de Estado. Também era comum a socialização do indivíduo político, a destruição dos opositores, a centralização das questões econômicas e culturais e o controle das informações, que eram manipuladas por meio das propagandas. Preceitos similares aos do nazismo e comunismo soviético.

Nas décadas de 1920 a 1940, a elite italiana, envergonhada com a perda da guerra, começou a fomentar a ideia de uma nova Itália, com resquícios do antigo Império Romano. Essa proposta foi intensificada com a chegada de Benito Mussolini ao poder em 1922, o qual, de imediato empregou o controle dos meios de comunicação, sobretudo, a imprensa: “desde 1926, a imprensa antifascista foi proibida, criaram-se inúmeros periódicos fascistas e implantou-se a censura na grande imprensa italiana, que ficava proibida de divulgar qualquer

---

<sup>67</sup> Ainda no pensamento de Jochen Kurten (2020): A tática foi alienação até o fim. Do ponto de vista de hoje, isso é insano. Um povo inteiro, manipulado durante anos pela ideologia nazista e que, em grande parte enveredou voluntariamente pelo caminho da guerra e da destruição, que vivenciou o racismo e o antissemitismo, deveria ser motivado nos últimos meses da guerra usando operetas e melodramas, em meio a escombros e morte.

coisa que, mesmo remotamente, criticasse o regime” (Bertonha, 2008, p.10). Quatro mil jornais foram censurados só no período de 1937-1938<sup>68</sup>.

Com isso, os ideais do novo italiano proliferavam sem observar limites morais, éticos e legais. A imaginação social era transformada por meio da simbologia dos mitos e das utopias, sendo o elemento psicológico seduzido pelas questões políticas. A censura totalitária impulsionava o domínio sobre qualquer ato contrário à sua natureza, tornando o Estado uma entidade quase onipresente, que, por meio dessa política, exercia um controle emocional e mental sobre as pessoas (Pereira, 2003, p.2). Consolidava-se, a ideia de fanatismo, muito típico no totalitarismo, que fomentou a criação de políticas arbitrárias, produzindo antipatias ao estrangeiro, hoje conhecidas como xenofobia. Os discursos agressivos de Mussolini inflamaram toda a Itália, especialmente contra os ingleses e franceses, em razão da derrota na guerra. Nesse momento dramático, o fanatismo impulsionou o culto a figura do líder, transformando o bem individual em um conceito abstrato, pois o que prevalecia era a força do Estado.

A URSS de Stálin também utilizou esses mecanismos para vender à sociedade a ideia de um regime forte e justo, perseguindo seus opositores. Quando um ditador assume o poder, seu principal objetivo é a sua manutenção. Desse modo, utilizará todos os meios possíveis, sobretudo os inconstitucionais, para alcançar seu tão sonhado governo eterno. Isso impulsionou as propagandas totalitárias, unidas a um progresso estratégico que jogou com “todas as ‘molas’ humanas. Não se trata mais de uma atividade parcial e passageira, mas da expressão concreta da política em movimento, como vontade de conversão, de conquista e de exploração” (Domenach, 2007, p.8). Essa opressão era uma das táticas que o Partido Comunista mais empregava. Também foi recorrente a segregação e a destruição de livros e pinturas que não simpatizassem com as ideologias stalinistas.

Outro controle ideológico foi realizado por meio da subjugação da família pela educação. Os jovens aprendiam a cultivar desde cedo os ensinamentos patrióticos do Estado, que deveriam, principalmente, ser transmitidos pelos pais. Essa doutrinação política foi intensificada nas escolas e em associações estudantis controladas pelo poder soviético (Vianna, 2002, p.3-4). Uma interferência clara de Stálin nos laços familiares era a política do monitoramento constante, uma analogia com as “Teletelas” de Orwell<sup>69</sup>, prejudicava a

---

<sup>68</sup> Informação retirada do artigo de João Fábio Bertonha: Coerção, Consenso e Resistência num Estado Autoritário: O Caso da Itália Fascista (2008, p.10).

<sup>69</sup> A teletela recebia e transmitia ao mesmo tempo. Qualquer som que Winston fizesse acima do nível de um sussurro seria captado por ela. Além disso, enquanto ele permanecesse dentro do campo de visão da placa metálica, ele também poderia ser visto. Claro que não havia como saber se alguém estava sendo observado em um dado

segurança que muitas pessoas encontravam nos próprios lares, sendo destruída pela caça às bruxas do regime comunista. O partido queria, na verdade, a criação do “espião implícito”, ou seja, daquele sujeito que chegaria a denunciar os próprios pais, se fosse preciso, para manter a ordem do Estado:

Era importante este tipo de monitoramento, pois para Stalin, a família era coletivamente responsável pelo comportamento individual de seus membros. Os familiares deveriam denunciar caso algum ente fosse considerado “inimigo do sistema”, contrário a isto seria julgado cúmplice e compartilhador da mesma opinião.

...

Este tipo de denúncia se tornou uma síndrome e foi responsável por um grande número de apreensões da NKVD e do Partido. Convictas de estarem fazendo seus papéis patrióticos, as pessoas denunciavam sem pudor. Acreditavam na propaganda sobre espiões e inimigos e temiam ter problemas caso algum conhecido fosse preso e eles acusados por falta de vigilância (Silva, 2012, p.31/32).

Ressalta-se o caso do jovem Pavlik Morozov, que o regime soviético divulgava e ensinava em todos os setores, e que se tornou um símbolo de heroísmo patriótico. A história dizia que, em setembro de 1932, dois jovens foram encontrados mortos em um bosque, próximo de uma pequena região chamada Gerasimovka, localizada na parte oeste da Sibéria. Segundo os relatos dos meios de comunicação, os garotos tinham sido assassinados por seus familiares. Uma vez que Pavlik, o mais velho, de 15 anos, fazia parte do grupo dos pioneiros que tinha relações com o partido soviético. Ele teria denunciado seu pai, Trofim Morozov, às forças policiais da URSS, por manter ligações amistosas com as nações rivais (Figes, 2019, p.186).

Pavlik Morozov transformou-se em uma espécie de mártir, especialmente para o imaginário juvenil. Sendo verdade ou mais uma falácia do regime, o fato é que Stálin impôs essa narrativa como doutrinação, moldando a mente das crianças. Evidencia-se essa ideia na obra “Sussurros: a vida privada na Rússia de Stálin” de Orlando Figes (2019, p.191), destacando que “quando garoto, Mikhail era profundamente influenciado pela história de Pavlik Morozov, que era contada para os órfãos desde cedo. Ele via Pavlik como um ‘herói real’ e sonhava em reproduzir sua conquista descobrindo um espião”. Desse modo, a mentalidade tirânica da alta cúpula soviética era criar soldados ou mesmo robôs, sem nenhum pensamento crítico, alheios a verdadeira realidade, a fim de se tornarem adeptos a sua causa, destruindo qualquer possibilidade de resistência.

---

momento. Saber a frequência, ou com qual sistema, a Polícia do Pensamento se conectava a uma determinada escuta era pura adivinhação. Era até possível conceber que eles observavam a todos o tempo todo. Mas, de qualquer forma, eles podiam se conectar à sua escuta sempre que quisessem. Você tinha que viver – e vivia, com um hábito que se tornou instinto – na suposição de que todo som que fazia era ouvido, e, exceto na escuridão, todo movimento era escrutinado (Orwell, 2021, p.10).

Os valores das propagandas nesses países (Alemanha, Itália e URSS) tinham a clara intenção de manipular a verdade. Nas palavras do ministro da propaganda nazista, Joseph Goebbels: “Uma mentira dita mil vezes torna-se verdade”<sup>70</sup>, sendo reproduzida pelo autor de “1984” ao destacar que o slogan do partido era:” Quem controla o passado controla o futuro; quem controla o presente controla o passado”. Ele ainda ressaltou: “E se todos os outros aceitaram a mentira que o Partido impôs – se todos os registros contassem a mesma história – então a mentira entrou para a história e se tornou verdade” (Orwell, 2021, p.75).

A mentira sempre foi um grande stratagema nesses países, de modo similar ao descrito no livro “A Arte da Guerra”, utilizada para dominação mundial, uma forma de alterar o passado continuamente para impor uma ideia totalmente absurda, que ainda seria compartilhada por várias pessoas, visto que o Estado teria o controle do imaginário delas. Os discursos antissemitas, as censuras literárias, as propagandas partidárias que enalteciam o “embelezamento” do Estado, o culto à personalidade do líder na “Nova Itália” e a subjugação nas famílias, como no caso do jovem Morozov, demonstraram essa prática opressora.

Diante disso, a disseminação de imagens e símbolos foi muito utilizada pelas políticas peronistas, ressaltando-se o distintivo “escudito”, o mais propagado no país, o qual identificava os leais ao líder. Era inspirado nas formas do escudo nacional, cuja particularidade consistia no aperto das mãos em sentido diagonal, diferentemente das mãos apertadas em sentido horizontal no modelo original. Essa diferença sutil representava a hierarquia entre o povo submisso e o governante absolutista. Além disso, a marcha “Los muchachos” era outro símbolo de prestígio e louvor às honras de Perón, era uma canção popular que reforçava os laços de amizade entre o líder e seus partidários, exaltando o salvador da nação como o “grande condutor e primeiro trabalhador”. A doutrina justicialista foi simbolizada como um instrumento da verdadeira justiça argentina pelas propagandas estatais, manifestada como imagem da imortalidade dos ideais peronistas, difundidos em revistas, livros escolares, álbuns etc. (Mello; Freitas, 2006, p.8).

Conclui-se que, com o enfraquecimento do saber, essas ideias absurdas ganham poder e relevância, estabelecendo-se para os cidadãos um padrão de patriotismo que é, na realidade, um fanatismo autoritário, o qual despreza a cultura estrangeira e os laços familiares. Isso desperta

---

<sup>70</sup> Frase proferida na década de 1930, pelo ministro da propaganda nazista Joseph Goebbels, quando se consolidava o seu império midiático.

na imaginação dos indivíduos a noção de que vivem sob a tutela do Estado de Direito, mesmo diante dessas arbitrariedades.

### **5.5 A ideologia do Terror: A manifestação do caos**

Um ponto interessante é o que a escritora Hannah Arendt, em sua obra *Origens do Totalitarismo*, define como a ideologia do terror proporcionada por esses regimes aos seus cidadãos. Trata-se de uma espécie de política do medo que destrói qualquer tipo de resistência. O líder, detentor do poder máximo, não teria mais oposição, estabelecendo um governo absoluto. Dessa forma, se a democracia estava relacionada ao princípio da legalidade e a tirania à ilegalidade, o totalitarismo teria, por essência, o terror (2013, p.395).

Essas estruturas, que perduram em algumas nações até hoje, eliminam qualquer expressão de liberdade da condição humana. Por isso, não é correto associar esses regimes a um simples despotismo ou “absolutismo moderno”, pois, nesses dois casos, há um rompimento, sobretudo da autonomia política das pessoas. No entanto, o totalitarismo vai além disso; pois sua raiz é muito mais radical, devido ao desprezo pela característica fundamental do ser humano, ou seja, a vida (Eccel, 2017, p.167). A opressão institucionalizada por meio do medo era a personificação do mal, que “inibe toda oposição e as críticas mais inofensivas, gerando coercitivamente a adesão e a sustentação ativa das massas ao regime e à pessoa do líder” (Stoppino, 1998, p.1258). Para moldar a história à sua maneira, esses Estados implementaram verdadeiras práticas de extermínio. Neste tópico, são analisados alguns casos que marcam a destruição do indivíduo.

É interessante ressaltar que, em “1984”, os indivíduos eram presos pela polícia do pensamento sob a menor suspeita de serem inimigos do Grande Irmão. Essas prisões aconteciam à noite, conforme a lei do partido. Os oficiais invadiam o quarto da pessoa, que acordava inesperadamente com a violência dos agentes, o ombro era sacudido e a visão ficava turva pelos brilhos das lanternas. Normalmente, não havia audiência para julgar o caso, e nem documentos oficiais de prisão. O indivíduo sumia durante a noite, a sua identificação era excluída dos registros, e tudo o que ele tinha realizado até aquele momento desaparecia. A vida da pessoa era apagada pois no padrão do Grande Irmão, ele nunca existiu, havendo um verdadeiro aniquilamento do seu “eu” (Orwell, 2021, p.41-42).

Os prisioneiros eram encaminhados às dependências do Ministério do Amor, passavam pelos piores tipos de torturas, a fim de confessarem seus supostos crimes, especialmente na “Sala 101”. Essa sala era um pesadelo sem fim, que, na visão do personagem O’Brien, seria a pior coisa do mundo: que “varia de indivíduo para indivíduo. Pode ser enterrado vivo, queimado até a morte, afogado, empalado, ou outras cinquenta mortes diferentes. Há casos em que é algo bastante trivial, nem mesmo fatal” (Orwell, 2021, p.606). A sala 101 tinha como finalidade terminar de aniquilar a mente humana, utilizando o seu maior medo. Ou, se ela ainda tivesse alguma utilidade para o Estado, servia como um “tratamento” para ajudar o indivíduo a recobrar a consciência em favor dos ideais do partido. Na verdade, o objetivo da sala era exercer um domínio completo sobre o pensamento individual, transformando a sociedade em fantoches alienados. Essa era a essência dos países totalitários.

Destaca-se, inicialmente, que após a Revolução Russa em 1923, o país era rural, marcado ainda pelos feudos da Idade Média. Lênin, o líder soviético, implementou a NEP (Nova Política Econômica), a qual promovia a industrialização dos setores trabalhistas, especialmente nos campos, uma estratégia adotada nos países capitalistas para aumentar a sua renda. Dessa forma, desmoronava a ideia de que, para a consolidação do socialismo, o capitalismo deveria morrer, uma relação de causa e efeito pela ótica comunista. Entretanto, agora, pensava-se que suas ideias só avançariam se fossem estimuladas pelo avanço do sistema capitalista, quando favoráveis à implementação do pensamento marxista de Lênin (Settembrini, 1998, p.685).

A economia russa cresceu, desse modo, pelas políticas de tendência capitalista que lhe trouxeram certa estabilidade financeira; ao mesmo tempo em que, um sentimento de insatisfação vinha crescendo entre os trabalhadores urbanos. A sensação era de completo desprezo de seus interesses por parte dos governantes, em prol dos ruralistas, devido ao enriquecimento dos camponeses com o aumento dos preços alimentícios. O medo de quem trabalhava na área urbana era que esses fatores contribuíssem para aumentar a desigualdade entre pobres e ricos, o que faria ressurgir o capitalismo. Com isso, denominaram a NEP de “Nova Exploração do Proletariado” (Figs, 2019, p.43). Observa-se que essa industrialização de massas não tinha limites morais e éticos. Quando Stálin assumiu o poder em 1924, implementou uma espécie de trabalho escravo nos campos, para aumentar drasticamente a produção e elevar seu poder econômico, monopolizando todos os meios de consumo.

No período entre 1928 e 1932, os alimentos necessários à sobrevivência vinham sofrendo uma diminuição em sua produção, tais como cereais, leite, batata e carne, embora o Estado aumentasse a cobrança dos volumes produzidos de maneira forçada, sendo um processo autoritário de “coletivização” da terra. Os ruralistas foram obrigados “a integrar suas terras, equipamentos e animais aos kolkhozes (fazendas coletivas) ou aos sovkhozes (fazendas estatais), forçando a abolição da propriedade individual e tirando dos camponeses a capacidade de decidir como e onde produzir e para quem vender” (Maciel, 2020, p.16). O impacto dessa política “nacionalizou” todo o sistema agrário. O uso da terra foi restringido pelas características totalitárias do país, expulsando muitos camponeses de suas terras e levando-os a fazendas coletivas. Caso resistissem, seriam considerados inimigos do Estado e enviados aos “Gulags”, campos de concentração.

A região mais afetada por essa política de coletivização de terras foi a Ucrânia<sup>71</sup>. Estima-se que 2,8 milhões de ucranianos foram expulsos de suas moradias e deportados para campos de trabalho forçado. A paisagem do país mudou drasticamente: a fome e a miséria eram as principais evidências da política de Stálin. A servidão camponesa beneficiava a URSS devido às altas taxas; o lucro das receitas não deveria diminuir, mesmo que isso significasse a morte por exaustão e fome de muitas pessoas. O pensamento de Stálin era: se a exportação de cereais fosse de 1.7 milhões de toneladas para o Ocidente, isso custaria a morte de pelo menos 25.000 ucranianos por dia (Duarte, 2013, p.119). Dessa maneira, a estratégia de Stálin era desprovida de qualquer princípio humano, gerando o chamado Holodomor, ou a Grande Fome:

Pelo menos 5 milhões de pessoas morreram entre 1931 e 1933 na União Soviética. A região da Ucrânia foi a mais afetada, com mais de 3 milhões de mortos, mas não em decorrência de condições climáticas adversas ou como resultado acidental de uma política catastrófica: o Estado soviético fez uso daquela barbárie para se livrar de um problema político e, em vez de enviar auxílio, trabalhou deliberadamente para exterminar a população Ucraniana, fechando as fronteiras da República e confiscando toda a comida disponível (Figes, p.974, 2019).

Aconteceu um massacre étnico. Os partidários de Stálin sempre consideraram as terras ucranianas como fontes de riquezas naturais, e, quando os soviéticos implementaram essas requisições compulsórias, os ucranianos resistiram. No entanto, o exército vermelho reprimiu

---

<sup>71</sup> Os factos que se passaram na Ucrânia em 1932/33 nascem a partir de projetos legislativos da industrialização acelerada do país – o 1º Plano Quinquenal – entre os quais, a coletivização forçada da agricultura iniciada em 1929 teve consequências trágicas no campesinato ucraniano. A entrega obrigatória ao Estado duma quota significativa da colheita, oficialmente exigida e contrária às capacidades físicas do camponês produtor, degenerou na recusa generalizada de participação no plano. E, naturalmente, a única via encontrada pelo governo foi exatamente forçar a confiscação, reprimindo e violentando toda a oposição (Duarte, 2013, p.118-119).

todos os movimentos de oposição, acabando com qualquer resistência, logo as “aldeias inteiras foram dizimadas e, em algumas regiões, a taxa de mortalidade chegou a 30%. O campo ucraniano, lar da ‘terra negra’, algumas das terras mais férteis do mundo, foi reduzido a um deserto silencioso” (Holodomor, 2022).

O rastro de sangue foi enorme, nesse caos “cidades e estradas ficaram repletas de cadáveres daqueles que deixaram suas aldeias em busca de comida, mas morreram ao longo da jornada. Houve relatos generalizados de canibalismo” (Holodomor, 2022). A história do século XX foi marcada por inúmeros conflitos sangrentos que, combinados com a capacidade letal dos regimes totalitários, resultaram em milhares de mortes. No entanto, alguns conflitos foram esquecidos do imaginário histórico da humanidade. Essa foi a principal característica do Holodomor: o seu esquecimento. Durante muitos anos, líderes da Rússia negaram a existência desse evento, o que constitui um crime contra a memória das vítimas e de seus familiares. Porém, para uma Ucrânia independente, lembrar o evento ainda é doloroso, mas esquecê-lo ou apagá-lo da memória social é muito pior. Dessa forma, as gerações precisam recordar e homenagear as vítimas inocentes do Holodomor, como forma de garantir justiça àqueles que morreram<sup>72</sup> (Mendes, 2013, p.121-122).

Os nazistas comandados por Hitler utilizaram, como já observado, a censura e a propaganda partidária como doutrinação para reconstruir o imaginário das pessoas. Controlavam o passado, conforme o slogan do Grande Irmão: “Quem controla o passado controla o futuro; quem controla o presente controla o passado” (Orwell, 2021, p.75). Diante disso, a perseguição e o massacre impostos a seus inimigos foram constantes. O futuro Reich de 1.000 anos, imaginado por Hitler, só poderia ser habitado por indivíduos de “sangue azul”, uma analogia ao divino, que seria a raça “ariana”, seres extraordinários dotados de atributos dos deuses. Eles seriam a perfeição humana, uma espécie de super-homem idealizado por Friedrich Nietzsche na obra “Assim falou Zaratustra”. Para o filósofo, essa ideia consistia na evolução do homem e, nas palavras do personagem Zaratustra: “Mortos estão todos os deuses:

---

<sup>72</sup> Para a nova Ucrânia independente, pois, a liberdade e a democracia exigem esse princípio de justiça, que se não confunde com ressentimento nem com vitimismo, antes implica não exonerar de culpa os responsáveis de tamanhos crimes. As vítimas, insista-se, reclamam justiça; não lhe prestar significaria amplificar o genocídio, acrescer àquele que já foi, aqueles outros que, fomentados pelo repugnante voluntário ostracismo, com toda a probabilidade poderão vir a ser (Mendes, 2013, p.122).

agora queremos que viva o super-homem” — que esta seja um dia, no grande meio-dia, a nossa derradeira vontade!” (Nietzsche, 2011, p.72).

Em 1920, surgiu o partido nazista que, influenciado por essa noção de Nietzsche, sustentou “uma crença infundada na existência de uma ‘raça ariana’ e sua superioridade” para se adequar às suas ideologias e políticas. Os oficiais nazistas usaram esse conceito para apoiar a ideia de que os alemães pertenciam a uma “raça superior” (Arianos, 2021). O povo, eleito por seus próprios atributos, formaria uma só estrutura: a ideia de Super Estado, ou melhor, de Super-Homem, implementando a perseguição generalizada aos indivíduos que não faziam parte desse conceito, como os judeus, negros, ciganos, homossexuais e alguns religiosos, chamados de “raça inferior”. Muitos foram enviados aos campos de concentração durante as décadas de 1930 e 1940.

O antissemitismo, com efeito, foi propagado por todo o continente europeu, implicando em um verdadeiro massacre, principalmente de judeus, chamado de Holocausto. Foi uma perseguição perversa que culminou na morte de 6 milhões de judeus pelos grupos partidários do nazismo e seus admiradores. Esse período teve início em 1933, quando Hitler chegou ao poder, e terminou em 1945, com a derrota da Alemanha na Segunda Guerra Mundial (Introdução ao Holocausto, 2022). Destacam-se os estudos do escritor Sandro Ortona (1998, p.43), apontando que o antissemitismo se desenvolveu na Alemanha após a crise econômica de 1873, a qual atingiu o seu auge em 1880-1881. Depois disso, sua relevância foi atenuada, permanecendo apenas como um sentimento de desprezo em parte dos cidadãos. Com o nascimento do Partido Nacional-Socialista, comandado por Hitler em 1921, seus representantes entenderam a necessidade de fomentar políticas antissemitas para aumentar sua credibilidade e, assim, alcançar o maior número possível de simpatizantes para a causa nazista. Com a chegada de Hitler ao poder, em 1933, foi criado um sistema político voltado ao genocídio das comunidades judaicas na Europa<sup>73</sup>.

A palavra “antissemitismo” foi criada pelo jornalista alemão Wilhelm Marr em 1879 e designa aversão aos judeus, além da recusa das ideias liberais no cenário político externo dos

---

<sup>73</sup> Sandro Ortona (1998, p.43) refere-se essa tendência a um: ecletismo demagógico que distingue todos os movimentos fascistas, Hitler encoraja os sentimentos antissemitas das massas germânicas, dirigindo-se tanto às camadas superiores (em que cria lampejos de equivalência entre hebraísmo, marxismo e materialismo, lembrando a própria presença de numerosos hebreus entre os principais teóricos e ativistas do movimento comunista) como ao proletariado (aproveitando a tendência anticapitalista desta classe social, para movê-la contra a “plutocracia hebraica”, favorecido que ficava pela persistência da antiga imagem dos hebreus como detentores do poder do dinheiro entre o povo) e à pequena burguesia, que procurava um ideal em que novamente acreditasse.

séculos XVIII e XIX, relacionadas à figura judaica. O nazismo estimulava o ataque às noções fundamentais de igualdade, desrespeitando o ideal de regime democrático. Características como o livre comércio, o socialismo, o capitalismo e o pacifismo eram desprezados (Antissemitismo, 2022) pela ideia de ultranacionalismo, disfarçada em um sentimento patriótico.

Como já abordado, a Alemanha foi a grande derrotada na Primeira Guerra Mundial (1914-1918), e o país estava destruído em todos os níveis políticos e sociais. A nação enfrentava uma grave crise financeira devido à sua economia ter sido devastada, sobretudo pelo pagamento aos países vencedores da guerra, sendo avaliado “em £24 bilhões de libras esterlinas ou 489,6 bilhões de marcos. Para se ter uma noção, essa quantia exorbitante representava cerca de 80% das exportações alemãs” (Sbrocco, 2011, p.20). Com a derrota alemã, o Império Germânico foi substituído pela República Democrática Parlamentar, surgindo a famosa Constituição de Weimar em 1919. Contudo, segundo Ortona (1998, p.43), mesmo com o avanço jurídico, a crise crescia exponencialmente, com a classe média arrasada e grupos militares sentindo-se humilhados. As hostilidades também aumentavam, e todos desejavam apenas uma fuga desse caos. Uma nação convicta de que seu país seria invencível nas guerras, agora, não se contentava com o sentimento de humilhação da derrota.

Com a iminente ruína de todo o Estado alemão, começaram a se espalhar, aos poucos, algumas informações estranhas a respeito das causas que ocasionaram a perda da guerra. As quais relacionavam a derrota não à fragilidade das forças militares alemãs, mas a um plano premeditado pelas forças internas e externas do mundo. As perigosas tradições antissemitas ressurgiram na sociedade germânica para culpar a economia internacional judaica pelo fim desastroso da Primeira Guerra (Ortona, 1998, p.43)<sup>74</sup>.

Destaca-se que a última etapa dessa política de terror foi chamada de “A Solução Final”, o ato derradeiro do genocídio nazista, formulado pelos ideais sanguinários de Hitler. Foi um

---

<sup>74</sup>Ressalta-se um episódio conhecido como “A Noite dos Cristais” ocorrido em 1938, uma representação clara da ideologia nazista de ódio aos judeus. Esse conflito começou com as políticas de deportação forçada na Alemanha, pelas quais muitos judeus eram expulsos de suas regiões para viver em campos de concentração na Polônia, por exemplo. Quando um jovem chamado Herschel Grynszpan, de 17 anos, recebeu a notícia de que seus pais haviam sido deportados, ele decidiu assassinar o embaixador alemão em Paris. Grynszpan vivia ilegalmente na França. Entretanto, no momento do crime, ele não encontrou o embaixador e acabou matando o diplomata alemão Ernst vom Rath, o que intensificou as hostilidades nazistas (Silveira, 2023). A onda de violência aumentou nos dias 9 e 10 de novembro de 1938 em toda a Alemanha, comandada pelo ministro da propaganda nazista Joseph Goebbels, em uma chacina antissemita, na qual vários templos judaicos foram usurpados e devastados. Centenas de lojas judaicas foram vandalizadas e seus produtos furtados; até os túmulos dos seus cemitérios foram destruídos. Muitos locais foram incendiados, e, por ordem do alto comando nazista, o fogo não deveria ser apagado. No fim dos conflitos, aproximadamente 91 judeus foram mortos pela S.A., a tropa militar de Hitler (A Noite dos Cristais, 2022).

plano cuidadosamente orquestrado entre 1941 e 1945, no qual foram assassinados em grande escala os judeus, por meio de estratégias que causavam a morte dessas pessoas por inanição, pragas, fuzilamentos e o uso de gases asfixiantes. Ao final, aproximadamente 2.700.000 judeus foram mortos pela polícia alemã, ligada à SS, por tiros e câmaras de gás, e 3.300.000 outros judeus foram mortos pelas crueldades praticadas pelos alemães e seus simpatizantes, como fome, maus-tratos, espancamentos, frio, doenças, experiências “médicas” e outras formas de crueldade inimagináveis (A Solução Final: uma visão geral, 2022).

O Holodomor e o Holocausto foram ações que permitiram a líderes como Hitler e Stálin propagar todo o seu ódio por meio de políticas “públicas” dando amplos poderes à matança generalizada. Dessa forma, esses atos tinham a mesma finalidade: destruir o pensamento ou o saber humano, promovendo o aniquilamento do ser. Na obra, Orwell mostrou esse fato quando Winston, na prisão, teve seu imaginário completamente destruído. Antes era um rebelde convicto, mas agora, seria um súdito ideal: “Duas lágrimas perfumadas de gim corriam pelo seu nariz. Mas estava tudo bem, tudo estava bem, a luta estava terminada. Ele havia conquistado a vitória sobre si mesmo. Ele amava o Grande Irmão” (2021, p.320). Com a ideologia do mal, o totalitarismo rompeu com todos os tipos de governos existentes, buscando aplicar sua ideia de justiça em seu território, na qual cada indivíduo seria a manifestação da própria lei, sendo fundamental à legitimidade do seu sistema jurídico.

Nesse aspecto, segundo Thiago Dias (2018, p.37-38) surgiu um novo modo de governar: a lei seria encarnada pela visão do soberano. Para líderes como Stalin, sua base legal era a história, e, para Hitler, a da natureza. As políticas de terror, implementadas por esses regimes, formadas pela aparência de constitucionalidade, eram fundamentais à concentração de poder, controlando o imaginário dos seus cidadãos. Elas tinham a finalidade de transformá-los em súditos ideais que “não é o nazista convicto nem o comunista convicto, mas aquele para quem já não existe a diferença entre o fato e a ficção (isto é, a realidade da experiência) e a diferença entre o verdadeiro e o falso (isto é, os critérios do pensamento)” (Arendt, 2013, p.404).

É inegável, também, que a América do Sul foi uma das principais regiões influenciadas pelo totalitarismo europeu, a busca pelo poder absoluto transformou seus Estados em territórios marcados por ditaduras sangrentas. A palavra “democracia” era utilizada pelos governantes como políticas mentirosas por meio da disseminação de simbologias. Os mitos exerciam uma grande função nesse cenário de manipulação, auxiliada pela personificação do culto ao líder como o peronismo. Com o povo alienado e a resistência suprimida, o governante transformou-

se em soberano absoluto, verdadeiro tirano de sua época, manifestando sua ideologia autoritária para consolidação de seu reino.

Essas ditaduras como a do Paraguai que perdurou por 35 anos, caracterizada pela restrição aos direitos essenciais do ser humano, como a vida e liberdade, reduzidas a proibições totalitárias. Com o fim do regime em 1989, as opressões foram conduzidas ao esquecimento. Contudo, os Arquivos do Terror de 1992 e a Comissão da verdade de 2004, demonstraram para todas as sociedades a necessidade de enfrentar o totalitarismo para alcançar a verdadeira justiça e o progresso ideal, punindo seus infratores, como única forma de consolidar o Estado Democrático de Direito.

Por fim, a perpetuação dos regimes totalitários, por longo tempo, só foi possível porque seus líderes entenderam que, quando o povo não observa mais os aspectos da realidade e os da experiência, a verdade e a mentira passam a ter o mesmo significado. Assim, os critérios do pensamento são eliminados, conforme ensinou Arendt, tornando o Estado o dono do imaginário individual, seja pelas censuras, seja pelas propagandas ou pelas ideologias de terror. Portanto, faz-se necessário compreender os totalitarismos do passado para garantir o florescimento das democracias presentes e futuras.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O continente europeu sempre foi um campo fértil de estudos para os historiadores por ser um grande berço cultural, porém, os grandes conflitos são os principais objetos de pesquisa que fascinam os pesquisadores. A Europa foi o foco de duas Grandes Guerras Mundiais, as quais modificaram as relações sociais e jurídicas, culminado na criação da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), em 1948, um marco para a concretização dos direitos fundamentais. A DUDH consolidou diversos princípios humanitários, os quais foram essenciais para a instituição de novos ordenamentos jurídicos dos países, principalmente na Alemanha e na Itália. Assim, valores como a vida e a liberdade ganharam mais importância no cenário mundial, pois era necessário estimular a criação de políticas que garantissem a estabilidade e a harmonia social após um longo período de guerras, surgindo a nomenclatura “crimes contra a humanidade”, referentes às crueldades cometidas durante a guerra.

O indivíduo, desse modo, é o pilar central de todos os Estados, logo o termo “governo do povo”, deve ser compreendido como elemento fundamental para a formação dos regimes democráticos. Nesse contexto, as democracias surgem e se consolidam por meio da participação popular, portanto, sem povo não há soberania, originando-se as tiranias absolutistas. O povo funciona como uma balança que separa os tirânicos dos verdadeiros representantes da sociedade. Essa divisória imaginária também representa uma fragilidade das democracias: a ascensão de líderes totalitários. Destaca-se que o totalitarismo não surgiu apenas no século XX, na Europa, na realidade, suas raízes são bastante antigas. Nos Estados antigos organizados e centralizados na figura de um único poder, como o Egito, comandado pela “divindade” do faraó, os reinos absolutistas europeus e até a democracia excludente da Grécia Antiga, apresentavam características totalitárias, as quais foram aperfeiçoadas durante o período entreguerras na Alemanha, na Itália e na URSS.

Um dos elementos abordados na pesquisa foi a ideia da banalidade do mal, criado por Hannah Arendt. Para compreender o totalitarismo em sua essência, foi fundamental, inicialmente, diferenciá-lo de outros regimes. Há semelhanças entre as ditaduras e os Estados totalitários, especialmente na concentração de poderes, na usurpação de processos democráticos e nas ações repressivas, resultando em um governo de terror. Contudo, na concepção de Arendt, existem atributos intrínsecos, os quais são essenciais para a formação do totalitarismo europeu. Quando o estudo analisou as políticas nazistas, foi evidenciado o total desprezo do regime pela

vida humana. O ser humano, na ideologia totalitária, não possui significado, e nem valor moral e ético; é apenas uma peça de uma engrenagem que pode ser facilmente manipulada e descartada conforme os desejos dos líderes. Nesses regimes, portanto, a valorização da vida nunca existiu, o indivíduo era eliminado de diversas esferas, sobretudo a do saber, pois seus pensamentos eram corrompidos pelos ideais do soberano, bem como a material, por meio das políticas de assassinato em massa.

A “era dos extremos”, termo criado por Eric Hobsbawm, define as situações ocorridas no século XX, sobretudo na Europa. Essa região foi o principal centro de difusão das ideias totalitárias, as quais cresceram em meio à decadência social e jurídica do período entreguerras. Os extremos de Hobsbawm tinham como referência as duas guerras mundiais, mas o totalitarismo transformou as atrocidades do conflito de 1914-1918, em verdadeiros experimentos políticos, aperfeiçoando estratégias para criar um império eterno do caos. O extremismo criado pelos regimes nazistas, fascistas e comunistas foram fundamentais à ruína de muitos Estados democráticos, por meio da destruição do próprio sistema de governo.

A desordem social provocada pela Primeira Guerra Mundial fragilizou as democracias que buscavam soluções para diminuir uma crise generalizada. O declínio europeu começou quando o Tratado de Versalhes, aplicou severas sanções aos Estados derrotados desse conflito, principalmente à Alemanha. O pacto da vingança como era chamado pelos alemães, não promoveu uma estabilidade à Europa, mas aumentou as suas rivalidades. Desse sentimento hostil, o totalitarismo ganhou força, pois o ódio sempre foi seu principal alimento, rompendo com uma paz inexistente. A ruptura dos ordenamentos jurídicos totalitários foi apoiada por três elementos essenciais: povo, território e governo.

Para consolidar a banalidade do mal, era necessário criar uma bandeira com slogans formados por elementos familiares. Dessa forma, o povo surgiu da união de um passado vitorioso combinado com um futuro glorioso e utópico. Mussolini criou suas raízes políticas com a ideia de restabelecer as glórias do Império Romano, buscando a redenção da Itália, devido a derrota na Primeira Guerra. Outro termo desse slogan era o território que auxiliou à formação de um Estado forte e centralizador. A sua unificação era importante para criar um sentimento de segurança a toda sociedade, nesse sentido uma das promessas do nazismo era unir uma Alemanha fragmentada pelos conflitos, recriando o antigo Sacro Império Romano-Germânico (962-1806). Assim, o governo totalitário surge como o núcleo de políticas autoritárias, as quais foram criadas e aplicadas em “benefício do povo”, o que justificava as

práticas do antissemitismo. Contudo, essas ações demonstraram ser muito cruéis contra os inimigos do regime.

Para atingir o objetivo geral do estudo: “demonstrar de que forma as características do totalitarismo do século XX impactaram as relações jurídicas e sociais dos Estados europeus, bem como influenciaram a formação das ditaduras da América do Sul nesse período”, foi necessário abordar alguns questionamentos. Com isso, no estágio inicial da pesquisa é enfatizado a criação do principal regime totalitário do século XX, o da Alemanha nazista, ressaltando a queda da República de Weimar. Conclui-se que o Estado de Exceção Totalitário, opera em sistemas frágeis, os quais passaram por períodos traumáticos em seus governos. Os efeitos da Primeira Guerra constituem o início do fortalecimento desses regimes, sobretudo a crise econômica europeia agravada pelo Crash da Bolsa de Nova York em 1929. O fator social também é evidenciado, como elemento causador para o crescimento desses Estados, pois a sociedade encontrava-se assustada com as consequências do conflito, como a morte e o desemprego em massa, favorecendo o surgimento dos “salvadores da pátria”.

Seguindo os ensinamentos da Teologia Política de Carl Schmitt é demonstrado a importância da atuação ilimitada do soberano. Para sua manifestação ser plena, é necessária a corrupção e a dependência das esferas estatais como o executivo, legislativo e o judiciário, reunidas na figura do líder, desrespeitando à teoria dos freios e contrapesos de Montesquieu. Schmitt defende o nazismo na Alemanha como sistema fundamental para evitar as crises internas e externas enfrentadas pelo país, porém, as políticas nazistas, como as propagandas, censuras e uso do medo, enalteciam um modelo autoritário direcionado ao controle total da população. Na realidade, a relação de amizade entre o jurista e o partido nazista foi determinante para aprovação do ideal totalitário de opressão e terror no país.

No desenvolvimento da pesquisa, constata-se uma grande semelhança entre os ordenamentos analisados, a desorganização originada pelos confrontos civis e internacionais demonstrou ser fundamental para a consolidação dos regimes totalitários. Antes do controle soviético de Stálin, a Rússia enfrentou diversas crises internas, culminando na Revolução Russa de 1917, a qual encerrou o império do Czar Nicolau II com sua morte. O povo encontrava-se dividido e abandonado, surgindo a bandeira comunista como esperança de um futuro promissor. Na Itália, o fascismo de Mussolini consolidou-se com a Marcha sobre Roma, em 1922, o que resultou na concentração de poderes e na atuação autoritária da polícia italiana. Nesse contexto,

o nazismo alemão surgiu do caos instaurado após os conflitos de 1918, por meio da liderança carismática de Hitler, que derrotou seu principal adversário: a Constituição de Weimar.

Em sistemas democráticos, a independência dos poderes é indispensável para a concretização dos direitos fundamentais e para o controle das ações dos órgãos públicos na sociedade. Entretanto, a Alemanha totalitária foi concebida pela suspensão “permanente” do seu próprio ordenamento jurídico, concebido como o Estado de emergência duradouro de Agamben. As fragilidades normativas identificadas na democracia de Weimar foram as lacunas que os nazistas utilizaram para romper todos os limites morais e éticos, os quais sustentavam uma estabilidade social. Com a quebra dessas barreiras, o direito foi implicitamente excluído, permitindo o surgimento do totalitarismo alemão. A exclusão dessas normas possibilitou a Hitler criar suas próprias regras dentro da frágil estrutura da Constituição de Weimar.

A suspensão dos sistemas jurídicos nos Estados totalitários é fundamentada pela própria legislação vigente, geralmente instituída com o auxílio dos cidadãos. Na Alemanha, a ruína das suas normas foi o uso irrestrito do artigo 48 da constituição de Weimar, que permitiu a instauração do Estado de Exceção para reestabelecer a segurança em situações de ameaça ou de perturbação da ordem social e normativa. Contudo, esse dispositivo autorizava a suspensão de direitos por meio de decretos presidenciais. Assim, o regime nazista comandava todo ordenamento jurídico com o uso ilimitado de decretos, os quais, em tese, não têm força de lei, mas passaram a possuir dentro da ideologia totalitária. A expressão “força-de-lei sem lei” de Agamben, destaca como o nazismo forçou a suspensão temporária da Constituição para criar um império de poder, que preencheu as lacunas normativas por meio de decisões políticas, como o “Decreto de Incêndio do Reichstag”, de 28 de fevereiro de 1933.

Na perspectiva jurídica de Schmitt, o artigo 48 demonstrou ser necessário para a validação da soberania em períodos de crise institucional. Com a instauração da ordem nazista, o totalitarismo concentrou-se no presidente do Reich, concebido como o guardião da Constituição na teoria do jurista. Dessa forma, os decretos ampliaram os poderes do soberano na aplicação da lei, formando o decisionismo político. A legislação nos Estados totalitários passou, portanto, a ser utilizada para solucionar anomalias jurídicas criadas pela própria ideologia na ideia do inimigo eterno. Os decretos atuaram como mecanismos de defesa e proteção não para consolidar os direitos fundamentais dos indivíduos como a vida e a liberdade, mas para garantir a manutenção do poder político do líder. Esse subjetivismo favoreceu o crescimento das tiranias totalitárias, as quais romperam com a autonomia democrática dos

governos. Esses sistemas normativos adotaram o decisionismo como instrumento de opressão, desprezando a neutralidade do Tribunal Constitucional de Hans Kelsen para impor um reinado de terror permanente.

Por fim, a Constituição de Weimar foi desfigurada institucionalmente para conceber um autoritarismo que nasceu de profundas raízes ideológicas ligadas aos desejos sombrios do soberano. O nazismo foi criado como um sistema de poder perverso, coordenado e hierarquizado em suas bases de comando, ou seja, foi uma estrutura bastante organizada, sendo o seu chefe supremo: Hitler. A validação do ordenamento jurídico nazista foi legitimada pelas teorias de Schmitt, de modo que a desvalorização normativa rebaixou todas as fontes primárias do direito alemão, tornando-as dependentes e subordinadas ao decisionismo dos decretos presidenciais. Desse modo, com o esvaziamento do conteúdo material da lei, anulou-se o sistema vigente, instituindo “uma falsa democracia”, concebida para representar o verdadeiro Estado Totalitário nazista.

Na sequência do estudo, é demonstrado como os ideais totalitários permaneceram intactos na política franquista espanhola, que conseguiu aprimorá-los, utilizando para a sua hegemonia no Estado. Ressaltam-se, nessa etapa, as raízes perversas de Francisco Franco, as quais ocasionaram a decadência social. Ao longo do século XX, alguns governos se aproveitaram da ruína social e política da Europa para fundar um “Estado novo”, enraizado em estruturas totalitárias, como ocorreu na Espanha de Franco. O franquismo espanhol permite afirmar, com clareza, a permanência dessas ideologias, ou seja, tiranos e ditadores não são imortais, porém Franco conseguiu aperfeiçoar discretamente suas ações opressoras por mais de 30 anos.

A característica totalitária do franquismo foi concebida na Guerra Civil espanhola e aprimorada após os conflitos da Segunda Guerra. Mesmo diante das promessas estabelecidas pela DUDH, o totalitarismo permanece ativo por meio da disseminação do medo. A ruína do flamenco espanhol constituiu a deterioração da vida humana e o radicalismo exercido pelos simpatizantes dessa ideologia mostrou-se bastante perigoso para a liberdade dos indivíduos. A neutralidade do país no cenário mundial prejudicou a sua própria estabilidade social e jurídica que ocasionou uma ruptura da realidade. A pacificação das massas foi empregada pelos regimes totalitários para criar um ideal ilusório de paz e harmonia, formando uma robotização coletiva, a qual consistiu na destruição do saber crítico. Assim, as doutrinas franquistas legitimaram o poder ilimitado do governante sob a ideia do bem comum, que permitiu a implementação de

políticas autoritárias, como o racionamento de alimentos, o ostracismo internacional e a perseguição aos “opositores”.

“Os Anos de Fome” representaram para o povo espanhol, a expressão de uma política totalitária assassina que subjuguou a sociedade, tornando-a miserável em sua própria ignorância. O controle alimentar sempre foi um instrumento de dominação, assim, o aumento dos preços de pães pelo governo franquista não constituiu uma política para conter a elevação da inflação ou um mecanismo para equilibrar as finanças do país. Na realidade, tratou-se de um ato cruel e bárbaro, que tinha a finalidade de intensificar a pobreza e a miséria da classe operária, demonstrando ser uma das principais características do totalitarismo espanhol: o desprezo pelo povo. O “Pacto do esquecimento” simbolizou a vitória das ideologias do terror por meio do silêncio imposto às pessoas. Esquecer as tiranias cometidas no passado não apaga os erros, mas apenas evidencia a continuidade da impunidade em relação aos tiranos. Entretanto, foi o poder da memória que conseguiu romper com essa prisão do medo, devolvendo à sociedade a esperança de um futuro democrático.

Por fim, as manifestações culturais, como o filme “O Labirinto do Fauno” e a música “Franco La Muerte”, de Léo Ferré constituem sinais de resistência contra as ilegalidades dos regimes totalitários. Essas expressões também atuam como instrumentos de preservação da identidade cultural de um povo abandonado e aprisionado em seu próprio saber, restrito a um campo de incertezas. As obras apresentam um retrato fiel de uma Espanha devastada pelos horrores do totalitarismo, os quais eliminaram princípios humanos essenciais. Desse modo, a autenticidade da canção e do filme de Guillermo Del Toro é fundamental para compreender a importância de manter viva na memória social os crimes cometidos pelos governantes. Mas também, simboliza um resgate das lembranças das vítimas inocentes que resistiram até o fim aos ideais totalitários, na tentativa de restaurar uma Espanha marcada por sua liberdade artística e cultural, como o flamenco.

Na Terceira parte da pesquisa, constata-se a importância do totalitarismo europeu para a formação de diversas ditaduras da América do Sul. Evidencia-se que o populismo foi fundamental para a dinastia dos regimes ditatoriais no Cone Sul do século XX. Nesse contexto, a liderança carismática dos totalitários influenciou diversas políticas da Argentina peronista, as quais foram marcadas pela pacificação das massas, fundamentada no amor à pátria, instrumento importante para o controle político e social do país. Perón utilizou estratégias análogas dos regimes totalitários, como a manipulação do povo, enaltecendo uma democracia falsa por meio

de discursos nacionalistas. Seu narcisismo, disfarçado de individualismo, demonstra o traço marcante de sua personalidade egoísta, essa autossuficiência representa a maior “virtude” do totalitarismo: o apego ao poder.

As ditaduras do Cone Sul legitimam sua força por meio da manipulação do livre-arbítrio dos cidadãos, assim, a ideia de imortalidade surgiu nesses Estados como um modelo de governo eternizado no slogan do partido nazista: “O Reich de Mil anos”. As propagandas totalitárias serviram como promessas vazias de paz, como o lema da ditadura paraguaia “Paz e Progresso com Stroessner”, discurso utilizado para apagar um passado de derrotas e valorizar um futuro “vitorioso”. No entanto, em 35 anos, o regime foi conhecido por violar os direitos humanos, caracterizados por perseguições, torturas, prisões ilegais e assassinatos em massa, destacados no relatório da “Comision de Verdad y Justicia do Paraguai”. Desse modo, denunciar essas infrações é fundamental para resgatar a verdade, contribuindo para o progresso das sociedades na consolidação do Estado Democrático de Direito.

Nesse sentido, os 17 anos de terror no Chile, comandados por Pinochet, demonstraram a necessidade de estruturar um grande sistema de inteligência e espionagem, como a DINA, para instituir uma perseguição sistemática aos opositores do regime. Esses serviços funcionaram como ferramentas de opressão, as quais garantiram um poder absoluto aos ditadores. Todos os regimes totalitários possuíam, em suas estruturas, órgãos secretos, como a “Gestapo” na Alemanha nazista ou forças policiais autoritárias, como os “Camisas Negras” do fascismo italiano, auxiliando na manutenção do governo. A Operação Condor, influenciada por esses ideais, representou para América do Sul a ruína das garantias criadas pela DUDH, bem como a concretização de um plano articulado na legitimação do terror. Dessa forma, a Constituição chilena de 1980 anunciava uma transição democrática, porém, reforçava a permanência do poder totalitário nos militares, configurando uma perfeita dualidade.

A continuidade dos ideais totalitários no século XXI fortaleceu o império de Hugo Chávez e de seus aliados na Venezuela. Compreende-se, portanto, que o chavismo, arma de manipulação de massas, utiliza toda a sua estrutura política para controlar as esferas de poder, assim como ocorreu no nazismo, sobretudo no domínio do judiciário e legislativo. A corrupção dos sistemas jurídicos favorece a consolidação de ditadores nos Estados, auxiliados pelos legisladores, juízes e agentes públicos controlados pelo regime. Nos estudos sobre a ditadura venezuelana, é revelado a decadência de uma promissora democracia, que foi renegada e destruída pelas ambições de Chávez, principalmente, na “administração” do Tribunal Supremo

de Justiça do país. Dessa forma, com a garantia de decisões judiciais favoráveis, o chamado “herói salvador” da Venezuela implementou uma ditadura de caráter totalitário, caracterizada pelas reiteradas violações aos direitos humanos, a qual perdura há mais de 25 anos.

No último capítulo, as características dos principais regimes totalitários, especialmente a Alemanha nazista, a Itália fascista e o comunismo da URSS, são evidenciadas na obra “1984”. Nesse sentido, a imagem de um Estado opressor é bem representada pelo Grande Irmão de Orwell, legitimada pelo controle do saber. Essa figura representa a essência do mal totalitário: o protetor da “verdade eterna”, que manipula a realidade humana com o objetivo de confundir as crenças dos indivíduos, transformando-os em marionetes perfeitas dentro de um mundo utópico. Assim, é necessário instituir um sistema jurídico forte nos países, consolidado pelo povo, imune a lacunas normativas que beneficiem a usurpação do poder na figura do soberano de Schmitt.

Conceitos já estabelecidos pela humanidade são contestados e subvertidos pelo totalitarismo, como bem e mal, certo e errado, verdade e mentira. Esses questionamentos não constituem instrumentos para libertar as pessoas da ignorância, mas, na realidade, são ferramentas capazes de torná-las ainda mais ignorantes na busca pelo conhecimento. O lema totalitário expresso pelo partido no livro de Orwell: “GUERRA É PAZ, LIBERDADE É ESCRAVIDÃO, IGNORÂNCIA É FORÇA”, apresenta termos antagônicos e contraditórios, os quais funcionam como políticas de manipulação em que “ $2 + 2 = 5$ ”, são impostos como verdades absolutas.

A ignorância do povo serve como uma arma necessária na construção da prisão do pensamento. A difusão de princípios opostos constitui um instrumento capaz de escravizar a sociedade, sobretudo por meio da violência psicológica. A censura literária totalitária é manifestada simbolicamente na queima de livros na praça Bebelplatz, em 1933, na Alemanha, representando o início do caos desses regimes. Atacar o conhecimento significa manter o indivíduo preso na caverna da alegoria de Platão, vítima do próprio livre-arbítrio, uma vez que, mantidas na menoridade, as pessoas se tornam prisioneiras de uma verdade ilusória. As propagandas nazistas utilizaram a arte de mentir para criar um retrato ideológico perfeito, disfarçado em estratégias de dominação, como a “Liga da Juventude do Partido Nazista”. O fascismo italiano e o comunismo soviético também contribuíam para esse mecanismo de ódio, como o ideal da Nova Itália e do mito do jovem Pavlik Morozov. Esses elementos ressaltaram a importância de enfraquecer o saber e despertar nas pessoas, um fanatismo autoritário que

consentia na aplicação de políticas assassinas. A ideologia do terror é a expressão máxima da maldade totalitária, pois proporciona a hegemonia do poder, eliminando qualquer expressão de liberdade humana.

Esses Estados executaram planos de extermínio, como a Grande Fome e o Holocausto nazista, marcados pela personificação do mal e pela destruição do indivíduo. Esses dois eventos demonstram a principal característica do totalitarismo europeu: o aniquilamento do ser humano, representado pela sala 101 na obra de Orwell, espaço de tortura e morte. Os massacres deixam um rastro de sangue na história, a coletivização forçada das terras ucranianas por meio da “política de nacionalização”, representa a tirania soviética de exploração. A utopia nazista ensina que, para alcançar os objetivos do Reich eterno, o nazismo não se limitou a fatores éticos e morais, perpetuando uma onda de violência eterna. Portanto, a ideologia do mal, manifestada simbolicamente pelo Holocausto, transformou a sociedade em prisioneira do caos. Desse modo, o medo da ascensão de novos líderes totalitários enfatiza a necessidade de estabelecer limites constitucionais, consagrados na DUDH como promessa de resguardar, sobretudo, a dignidade humana.

Conclui-se, que o totalitarismo europeu nasceu de estruturas jurídicas fragilizadas por profundas crises internas e externas. O fim da Primeira Guerra ocasionou a ruína de muitos Estados considerados democráticos, como a Alemanha, permitindo a ascensão de figuras autoritárias como Hitler. Quando esse conflito terminou, alguns países já estavam em declínio político, como a URSS e a Itália, o que intensificou a instabilidade social e jurídica, favorecendo a ascensão totalitária de Stálin e Mussolini. A banalidade do mal, consagrada nesses regimes, fundamentou toda a ideologia de terror, sobretudo expressada na política sistemática de extermínio como o Holocausto e o Holodomor. A pacificação de massas, estratégia utilizada por meio da disseminação de propagandas e da censura literária, contribuiu para “domesticação” do povo, aumentando sua ignorância, condição ideal para os objetivos totalitários.

As relações internacionais foram profundamente transformadas com a criação da DUDH, porém, a ideologia totalitária permaneceu viva em regimes como o franquismo espanhol. Com a queda do governo de Franco, a Europa começa a consolidar um processo democrático mais estável, assegurando, em diversos Estados, o respeito aos direitos humanos. No entanto, o totalitarismo não foi extinto, na realidade influenciou a formação de novos regimes tirânicos, especialmente as ditaduras do Cone Sul. Desse modo, líderes como Juan

Domingo Perón, Augusto Pinochet, Alfredo Stroessner e Hugo Chávez conceberam seus governos na ideologia do medo. Por fim, é necessário compreender a importância da consolidação de Estados Democráticos sólidos como ferramentas para combater a ascensão de líderes totalitários, afirmando as garantias fundamentais necessárias à sobrevivência do ser humano, como a vida, liberdade e dignidade.

## REFERÊNCIAS

- ABDALLA, Guilherme de Andrade Campos. **O Estado de Exceção em Giorgio Agamben: Contribuições ao estudo da relação direito e poder.** Dissertação (Mestrado em Direito, na área de concentração Filosofia e Teoria Geral do Direito) Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo Departamento de Filosofia E Teoria Geral do Direito (DFD) p.224, 2010. Disponível em: [https://teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2139/tde-01082011-163923/publico/Dissertacao\\_de\\_mestrado\\_Guilherme\\_de\\_Andrade\\_Campos\\_Abdalla.pdf](https://teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2139/tde-01082011-163923/publico/Dissertacao_de_mestrado_Guilherme_de_Andrade_Campos_Abdalla.pdf) Acesso: 20 de agosto de 2024.
- ADVERSE, Helton. **Hannah Arendt e as origens do totalitarismo.** O surgimento de uma nova forma de governo. Sapere aude – Belo Horizonte, v. 13 – n. 26, p. 389-400, Jul./Dez. 2022. Disponível em: <https://periodicos.pucminas.br/index.php/SapereAude/article/view/29878> Acesso: 12 de junho de 2024.
- AGAMBEN, Giorgio. **Estado de Exceção.** tradução de Iraci D. Poletti. São Paulo: Boitempo, 2004.
- AGAMBEN, Giorgio. **Homo Sacer o poder soberano e a vida nua I.** tradução de Henrique Burigo. Bela Horizonte: Editora UFMG, 2007. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7959092/mod\\_resource/content/1/AGAMBEN%20-%20Homo%20Sacer.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7959092/mod_resource/content/1/AGAMBEN%20-%20Homo%20Sacer.pdf) acesso: 15 de agosto de 2024.
- ANTUNES, Priscila. **O sistema de inteligência chileno no governo Pinochet.** VARIA HISTORIA, Belo Horizonte, vol. 23, nº 38: p.399-417, Jul/Dez 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/vh/a/wHDwBgLn6JMHFkxQcxpRqKq/?lang=pt&format=pdf> Acesso: 30 de outubro de 2025.
- ALONSO, Juan Francisco. 100 anos da Marcha sobre Roma: como Mussolini chegou ao poder e instalou o 1º governo fascista. **BBC NEWS BRASIL**, 7 outubro 2022. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-63167615> Acesso: 18 de setembro de 2024.
- ALVES, Adamo Dias; DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade Cattoni. **Carl Schmitt: um teórico da exceção sob o estado de exceção.** Revista Brasileira de Estudos Políticos | Belo Horizonte | n. 105 | pp. 225-276 | jul./dez. 2012. Disponível em: <https://pos.direito.ufmg.br/rbep/index.php/rbep/article/view/P.0034-7191.2012v105p225>
- ARDITI, Benjamín. **Sobre o “Político”:** com Schmitt e apesar de Schmitt. Caderno CRH, Salvador, v. 21, n. 54, p. 423-438, Set./Dez. 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccrh/a/SGvrJSDWSDgDqzLk6Td6dQN/?format=pdf&lang=pt> Acesso: 5 de novembro de 2024.
- ARDITI, Benjamín. **Adiós a Stroessner:** Nuevos espacios, viejos problemas. Nueva Sociedad Nro.102 Julio- Agosto, 1989, PP. 24-32. Disponível em: [https://static.nuso.org/media/articles/downloads/1772\\_1.pdf](https://static.nuso.org/media/articles/downloads/1772_1.pdf) Acesso: 23 de outubro de 2025.

ARDITI, Benjamín. **Adiós a Stroessner**. La reconstrucción de la política en el Paraguay. Centro de Documentación y Estudios (CDE) y RP Ediciones: Asunción, Paraguay, 1992. Disponível em: [https://1arditi.wordpress.com/wp-content/uploads/2012/10/arditi\\_adios\\_stroessner\\_small\\_1989.pdf](https://1arditi.wordpress.com/wp-content/uploads/2012/10/arditi_adios_stroessner_small_1989.pdf) Acesso: 23 de outubro de 2025.

ARENDRT, Hannah. **Origens do Totalitarismo**: Antissemitismo, imperialismo, totalitarismo. Tradução de Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 2013. Disponível em: [https://alegre.ifes.edu.br/images/stories/Arquivos/Ifes-em-casa/historia/Renata Alves/Origens-do-Totalitarismo-Hannah-Arendt.pdf](https://alegre.ifes.edu.br/images/stories/Arquivos/Ifes-em-casa/historia/Renata%20Alves/Origens-do-Totalitarismo-Hannah-Arendt.pdf) Acesso: 28 de março de 2024.

ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**. Tradução de Leonel Vallandro e Gerd Bornheim . 4.ed. São Paulo: Nova Cultural, 1991.

ARRUDA, Michele Fonseca de. **A cultura espanhola sob a censura franquista**. Abehache - nº 14 - 2º semestre 2018. Disponível em: <https://revistaabehache.com/ojs/index.php/abehache/article/view/243/229> Acesso: 12 de julho de 2025.

ARTHMAR, Rogério. **Os Estados Unidos e a economia mundial no pós-Primeira Guerra**. Estudos Hinóricos, Rio de Janeiro, nº 29, 2002, p. 97-117. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7870992/mod\\_resource/content/1/EUA%20e%20Economia%20Mundial%20para%20EUA%20class.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7870992/mod_resource/content/1/EUA%20e%20Economia%20Mundial%20para%20EUA%20class.pdf) Acesso 20 de agosto de 2024.

BAHIA, Alexandre Gustavo Melo Franco. **Controle concentrado de constitucionalidade: O “Guardião da Constituição” no embate entre Hans Kelsen e Carl Schmitt**. Brasília a. 41 n. 164 out./dez. 2004. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/1009/R164-06.pdf?sequence=4&isAllowed=y> Acesso: 17 de novembro de 2024.

BALLER, Leandro; MATEU, Miriam Cristina Franco. **Operação Condor**: por uma história da violência no paraguai contemporâneo fundamentada nas fontes do arquivo do terror. Revista História em Reflexão, Vol. 19, N. 37 | jul. a dez. de 2024. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/historiaemreflexao/article/view/17722> Acesso: 30 de outubro de 2025.

BARRETO, Anna Flávia Arruda Lanna. **Arquivos do terror e stonismo**: memória, história e luto. vol. 09, nº. 01, Rio de Janeiro, 2016. pp. 140-163. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/quaestioiuris/article/view/18186> Acesso: 26 de outubro de 2025.

BERMEO, Nancy. **Cidadãos escassez e o colapso da democracia na Europa de entre as guerras**. Penélope. 19-20, 1998: 11-42. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=2655675> Acesso: 25 de junho de 2024.

BERTONHA, João Fábio. **Coerção, Consenso e Resistência num Estado Autoritário: O Caso da Itália Fascista**. Revista Diálogos, Maringá, v. 12, n. 1, p. 141-163, 2008. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/Dialogos/article/view/38209/19904> Acesso: 02 de maio de 2024.

BIGNOTTO, Newton. **Soberania e exceção no pensamento de Carl Schmitt**. Kriterion, Belo Horizonte, nº 118, Dez./2008, p. 401-415. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/kr/a/5T7BMw6SwhyfZ9yJDkQMQRz/> Acesso 28 de agosto de 2024.

BLAKEMORE, Erin. Benito Mussolini: ascensão, queda e legado do fundador do fascismo. **História e Brasil**, 20 de outubro de 2022. Disponível em: <https://www.nationalgeographicbrasil.com/historia/2022/10/benito-mussolini-ascensao-queda-e-legado-do-fundador-do-fascismo> Acesso: 12 de setembro de 2024.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. 35.ed. São Paulo: Malheiros, 2020.

BOREL, Marcelo. **Reformas constitucionais e aprofundamento democrático no Chile: De Pinochet à Bachelet**. Revista de Discentes de Ciência Política da UFSCAR | Vol.5 – n.3, 2017. Disponível em: <https://www.agendapolitica.ufscar.br/index.php/agendapolitica/article/view/147> Acesso: 30 de outubro de 2025.

BOTELHO, João Carlos Amoroso. **De onde veio e o que está em torno do fenômeno Chávez**. Revista Brasileira de Ciência Política, nº 1. Brasília, janeiro-junho de 2009, pp. 331-357. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/rbcp/article/view/1544> Acesso: 10 de novembro de 2025.

BRACHER, Karl Dietrich. **Nacional-Socialismo**. (ORG) BOBBIO, Noberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. Dicionário de Política. Tradução: Carmen C, Varriale et ai.; coord. trad. João Ferreira; rev.geral João Ferreira e Luis Guerreiro Pinto Cacaís. - Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1º ed., 1998.

BRADBURY, Ray. **Fahrenheit 451**. 1ed. Rio de Janeiro: Biblioteca Azul, 2012. Disponível em: <https://dagobah.com.br/wp-content/uploads/2022/08/100-DIAS-Fahrenheit-451.pdf> Acesso: 25 de abril de 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [1988]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao compilado.htm) Acesso: 22 de agosto de 2024.

BRIZOTTO, Bruno. **Controle do Passado e Manipulação Memorial em 1984**. Revista Athena, Mato Grosso, Vol. 13, nº 2, p. 38-56, 2017. Disponível em: <https://periodicos.unemat.br/index.php/athena/article/view/2893/2285> Acesso: 30 de abril de 2024.

BUGIATO, Caio Martins. **O Impacto da Revolução Russa e a fundação do partido comunista no Brasil**. HISTÓRIA SOCIAL Campinas – SP NO 14/15 2008. Disponível em: <https://ojs.ifch.unicamp.br/index.php/rhs/article/view/128/123> Acesso: 2 de outubro de 2024.

CAPELATO, Maria Helena Rolim. **Ensino primário franquista: os livros escolares como instrumento de doutrinação infantil**. revista Brasileira de História. São Paulo, v. 29, nº 57, p. 117-143 – 2009. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rbh/a/vMpvvNdtvHnRRpWtHWN33Ks/?lang=pt&format=pdf>  
Acesso: 12 de julho de 2025.

CARRICONDE, Lucas Batista. **Carl Schmitt e as distopias**: da Exceção ao Totalitarismo. Anais do VI CIDIL V. 1, p. 456-470, set. 2019. Disponível em:  
<https://periodicos.rdl.org.br/anacidil/article/view/559> Acesso 22 de agosto de 2024.

CARVALHO, José Murilo de. **A formação das almas**: O imaginário da República no Brasil. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 1990.

CARVALHO, Patrícia Dyonisio de. “**¿Estamos preparados para el cambio?**”, A revista Triunfo e o final do franquismo. Oficina do Historiador, Porto Alegre, EDIPUCRS, v.1, n.1, junho-2010. Disponível em:  
<https://revistaseletronicas.pucrs.br/oficinadohistoriador/article/view/6984> Acesso: 10 de julho de 2025.

CATAIA, Marcio Antonio. **Território Político: Fundamento e Fundação do Estado**. Sociedade & Natureza, Uberlândia, 23 (1): 115-125, abr. 2011. Disponível em:  
<https://www.scielo.br/j/sn/a/rmBwBqnrDx4MN94nh6SDyhR/>. Acesso: 12 de agosto de 2024.

CHILE. Declaración de Principios del Gobierno de Chile em Santiago, 11 Marzo de 1974. Disponível em:  
[https://www.archivochile.com/Dictadura\\_militar/doc\\_jm\\_gob\\_pino8/DMdocjm0005.pdf](https://www.archivochile.com/Dictadura_militar/doc_jm_gob_pino8/DMdocjm0005.pdf)  
Acesso: 07 de novembro de 2025.

CHILE. Decreto Ley nº521 de 1974, CREA LA DIRECCION DE INTELIGENCIA NACIONAL (DINA) Núm. 521.- Santiago, 14 de junio de 1974. Diário Oficial de la República de Chile, Santiago, 14 de junho de 1974. Disponível em:  
<https://www.bcn.cl/leychile/navegar?idNorma=6158> Acesso: 07 de novembro de 2025.

CHILE. **Constitución Política de la República de Chile**. Santiago: Diario Oficial de la República de Chile, 11 set. 1980. Disponível em:  
[https://www.archivonacional.gob.cl/sites/www.archivonacional.gob.cl/files/images/articles-100316\\_archivo\\_03.pdf](https://www.archivonacional.gob.cl/sites/www.archivonacional.gob.cl/files/images/articles-100316_archivo_03.pdf) Acesso: 07 de novembro de 2025.

CÍCERO, Marco Túlio. **Da República**. Tradução: Amador Cisneiros. São Paulo: Edipro. 2011.

COMISIÓN DE VERDAD Y JUSTICIA (Paraguay). Informe Final. Asunción: Editora J. C. Medina, 2008. Disponível em: <https://codehupy.org.py/wp-content/uploads/2020/10/Tomo-I-Sintesis-y-caracterizacion-del-regimen.pdf> Acesso: 25 de outubro de 2025.

CUNHA, Rafael Soares Pinheiro da; MIGON, Eduardo Xavier Ferreira Glaser; VAZ, Carlos Alberto Moutinho. **A liga das Nações**: Considerações sobre a participação brasileira, êxitos e óbices da predecessora da organização das nações unidas. Revista de Ciências Militares, Vol. II, nº 2, pp. 317-336, novembro 2014. Disponível em:  
[https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/36398/1/A%20Liga%20Das%20Na%C3%A7%C3%B5es%20...\\_Rafael%20Cunha%20et%20al.pdf](https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/36398/1/A%20Liga%20Das%20Na%C3%A7%C3%B5es%20..._Rafael%20Cunha%20et%20al.pdf) Acesso: 20 de julho de 2024.

DEBERT, Guita Grin. **Ideologia e Populismo**: Adhemar de Barros, Miguel Arraes, Carlos Lacerda, Leonel Brizola. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2008. pp. 217-220. Disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/b23ds/pdf/debert-9788599662724.pdf> Acesso: 10 de outubro de 2025.

**Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão**, 1789. Universidade Federal de Santa Maria UFSM- Rio Grande do Sul: Biblioteca Virtual. Disponível em: <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/414/2018/10/1789.pdf> acesso: 20 de julho de 2024.

DIAS, Thiago. **Totalitarismo, tempo e ação**: uma leitura de A condição humana de Hannah Arendt. Tese (Doutorado em Filosofia) - Departamento de Filosofia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. Disponível em: [https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8133/tde-17122018-093546/publico/2018\\_ThiagoDias\\_VCorr.pdf](https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8133/tde-17122018-093546/publico/2018_ThiagoDias_VCorr.pdf) Acesso: 15 de agosto de 2024.

Discurso de Mussolini ao Parlamento, em 1921. Disponível em: <https://nova-escola-producao.s3.amazonaws.com/q6b3YZcWSwsApGv9wjnpRxYQ2suBE3uwWE9USR3dPjgAxjFfQ8YPrPaD7hmg/his9-13und01-discurso-de-mussolini-ao-parlamento-em-1921.pdf> Acesso: 30 de abril de 2024.

DOMENACH Jean-Marie. **A Propaganda Política**. Tradução de Ciro T. de Pádua. 2ed. Rio Grande do Sul: Globo, 2007. Disponível em: [http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/2010/sugestao\\_leitura/filosofia/texto\\_pdf/apropagandapolitica.pdf](http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/2010/sugestao_leitura/filosofia/texto_pdf/apropagandapolitica.pdf) Acesso: 30 de abril de 2024.

DUARTE, Henrique Vaz. **Holodomor – A Morte Sem Voz**. (Coord.) Béata Cieszyńska e José Eduardo Franco. Holodomor: A desconhecida tragédia Ucrâniana (1932-1933). 1 ed. Coimbra: Grácio Editor, 2013. Disponível em: <https://eparquia.wordpress.com/wp-content/uploads/2014/11/holodomor.pdf> Acesso: 19 de setembro de 2024.

ECCEL, Diana Luana. **Debate sobre o Totalitarismo**: A Troca de Correspondências entre Hannah Arendt e Eric Voegelin. Lua Nova, São Paulo, 101: 141-174, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/px5BfXm7BYht6QcLq5YFp3j/?format=pdf&lang=pt> Acesso: 02 de maio de 2024.

ECO, Umberto. **O fascismo eterno**. Tradução: Eliana Aguiar. Rio de Janeiro: Record, 2018.

EIBS, Ana Paula da Silva. **Censura em Tempos de Guerra**: um estudo sobre a destruição dos livros e as bibliotecas de Hitler. Monografia (Graduação em Biblioteconomia) – Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, p.78, 2018. Disponível em: [https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/189784/001087\\_06.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/189784/001087_06.pdf?sequence=1&isAllowed=y) Acesso: 20 de abril de 2024.

ESCUADERO, Vicente Pozuelo. **Los últimos 476 días de Franco**. Madri: Planeta, 1980.

EVANS, A. A.; GIBBONS David. **A Compacta História da Segunda Guerra**. Tradução: Maurício Tamboni. São Paulo: Universo dos Livros, 2016.

FARCHE, Bruna Kriek; COUTO, Maria Laura Tolentino Marques Gontijo. **O cinema a serviço da cultura política nazista**. *Revice - Revista de Ciências do Estado*, Belo Horizonte, v.2, n.2, p. 346-364, ago./dez. 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/revice/article/view/e5058> Acesso: 20 de setembro de 2024.

FÉ, Nilton Pereira da. **O Cinema de Carlos Saura no processo de transição democrática espanhola (1975-1982)**: O filme *Cria Cuervos* (1975). Dissertação (Mestrado em Fronteiras, Interculturalidades e Ensino de História) Universidade Federal de Goiás Programa de Pós-Graduação em História. Disponível em: [https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/113/o/DISSERTA%C3%87%C3%83O\\_DE\\_MESTRADO\\_DE\\_NILTON\\_PEREIRA\\_DA\\_F%C3%89.pdf](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/113/o/DISSERTA%C3%87%C3%83O_DE_MESTRADO_DE_NILTON_PEREIRA_DA_F%C3%89.pdf) Acesso: 15 de julho de 2025.

FERRÉ, Léo. **Franco la Muerte**. Álbum: Chansons de révolte - Ni Dieu, ni maître. Ano de lançamento: 1964. Disponível em: <https://www.lettras.mus.br/ferre-leo/1514381/> Acesso: 28 de julho de 2025.

FERREIRA, Hamilton Almeida. **Dominação Política: Liderança Carismática e Populismo**. Um Estudo sobre a Dominação e a Transição do Poder Político em Montes Claros na Década de 80. Dissertação (Mestrado em Direito) –Centro de Ciências Jurídicas do curso de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, p.135, 2001. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/79403/182017.pdf?sequence=1> Acesso: 13 de outubro de 2025.

FIGES, Orlando. **Sussurros: a vida privada na Rússia de Stalin**. Tradução de Marcelo Schild, Ricardo Quintana. - 1. ed. - Rio de Janeiro: Record, 2019

FONTENELE, Cesar. **American way of life: o que é, como surgiu e quais as características?** *Investidorsardinha.R7*. Disponível em: <https://investidorsardinha.r7.com/geral/american-way-of-life/> Acesso: 10 de julho de 2024.

FRIEDE, Roy Reis. **Pressupostos (elementos) de existência do Estado**, Revista do Ministério Público do Estado de São Paulo, 2000.

GEMAL, Maria Elisabeth Carrilho Santoro. **Política Externa da Espanha no Pós-Guerra Fria: a transição democrática e a construção de uma identidade europeia**. 2004. Tese (Doutorado em Relações Internacionais) - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004.

GIACOMOLLI, Nereu José. **Algumas marcas inquisitoriais do Código de Processo Penal brasileiro e a resistência às reformas**. *Revista Brasileira de Direito Processual Penal*, Porto Alegre, vol. 1, n. 1, p. 143-165, 2015. Disponível em: <https://revista.ibraspp.com.br/RBDPP/article/view/8> Acesso: 10 de outubro de 2025.

GONCALVES, Marcos. Resenha: Mussolini e a ascensão do fascismo, de Donald Sasson. História, São Paulo, 28 (2): 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/his/a/QrrSyHQRm69t8Cmv7kncnHC/?lang=pt&format=pdf> Acesso: 19 de setembro de 2024.

GOZZI, Gustavo. **Estado Contemporâneo**. (org) BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. Dicionário de Política. Tradução: Carmen C, Varriale et ai.; coord. trad. João Ferreira; rev.geral João Ferreira e Luis Guerreiro Pinto Cacais. - Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1º ed., 1998.

GUIMARÃES, J. A. Gonçalves. **Vila Nova de Gaia e a 1.ª Grande Guerra**. Gaspar Martins Pereira, Jorge Fernandes Alves, Luís Alberto Alve, Maria Conceição Meireles (Coord.). A Grande Guerra (1914-1918): Problemáticas e Representações. Porto- Portugal: Edição: CITCEM – Centro de Investigação Transdisciplinar «Cultura, Espaço e Memória, 2014. Disponível em: <https://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/14682.pdf> acesso: 2 de agosto de 2024.

HARO, Fernando Ampudia de. **Gerir a dissidência**: vencedores e vencidos na Espanha franquista. Análise Social, vol. XLV (194), 2010, 91-113. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/41012784?seq=1> Acesso: 25 de julho de 2025.

HITLER, Adolf. **Mein Kampf**, Editora: Eher Verlag, 1925.

HOBSBAWN, Eric. **Era dos Extremos**. 2 ed. Tradução: Marcos Santarrita. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

Holodomor: A Grande Fome que matou milhões na Ucrânia durante o comunismo soviético de Stalin. **BBC News Brasil**. 14 fevereiro 2022. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-6034862> Acesso: 05 de maio de 2024.

IBARRURI, Dolores. **A Luta do Povo Espanhol Contra o Franquismo**. Revista Mensal de Cultura Política nº 37 - Nov-Dez de 1951. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/ibarruri/ano/mes/luta.htm> Acesso: 20 de julho de 2025.

IHERING, Rudolf Von. A Luta pelo Direito. Tradução de Edson Bini. 2.ed. São Paulo: Edipro, 2019.

KANT, Immanuel. **Resposta à Pergunta**: O que é esclarecimento? Tradução: Raimundo Vier; Floriano de Sousa Fernandes. Rio de Janeiro: Vozes, 1985. Disponível em: <https://ppgfil.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/Processo%20Seletivo/2019.2/KANT,%20Immanuel.%20Que%20%C3%A9%20Esclarecimento.pdf> Acesso: 10 de outubro de 2024.

KELSEN, Hans. **Teoria Pura do Direito**. 6ª ed. - São Paulo: Martins Fontes, 1999.

KELSEN, Hans. **Jurisdição Constitucional**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

KURTEN, Jochen. Nazistas instrumentalizaram cinema até o fim da 2ª Guerra. **DW**. 06 de maio de 2020. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/not%C3%ADcias/s-7111> Acesso: 12 de setembro de 2024.

LAXE, Roberto. Os anos de terror e fome. **Liga Internacional dos Trabalhadores**, 30 de junho de 2025. Disponível em: [https://litci.org/pt/2025/06/30/os-anos-de-terror-e-fome/?utm\\_source=copylink&utm\\_medium=browser](https://litci.org/pt/2025/06/30/os-anos-de-terror-e-fome/?utm_source=copylink&utm_medium=browser) Acesso: 10 de julho de 2025.

LEDESMA, Manuel Pérez. **Memória e esquecimento**: o franquismo e a transição, trinta anos depois. Florianópolis, v. 1, n. 1, p. 217–235, jan./jun. 2009. Disponível em: <https://revistas.udesc.br/index.php/tempo/article/view/716> Acesso: 10 de agosto de 2025.

LEVI, Primo. **É isto um homem?** Rio de Janeiro: Rocco, 2018.

LEVITSKY, Steven, ZIBLATT, Daniel. **Como as democracias morrem**. Tradução: Renato Aguiar. 1 ed. São Paulo: Zahar, 2018. Disponível em: <https://dagobah.com.br/wp-content/uploads/2019/02/Como-as-Democracias-Morrem-Sтивен-Levitsky.pdf> Acesso: 2 de julho de 2024.

LIMA, Deyvison Rodrigues. **O conceito do político em Carl Schmitt**. Argumentos, Ano 3, Nº. 5 – 2011. Disponível em: [https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/4460/1/2011\\_Art\\_DRLima.pdf](https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/4460/1/2011_Art_DRLima.pdf) acesso: 28 de agosto de 2024.

MACIEL, David. **Da NEP ao Stalinismo**. In: DEO, A.; BATISTA, F. M. (org.). 100 Anos da Revolução Russa: a transição socialista como atualidade histórica. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2020. p. 205-226. Disponível em: [https://ebooks.marilia.unesp.br/index.php/lab\\_editorial/catalog/download/162/908/2314?inline=1](https://ebooks.marilia.unesp.br/index.php/lab_editorial/catalog/download/162/908/2314?inline=1) Acesso: 02 de maio de 2024.

MAGALHÃES FILHO, Glauco Barreira. **Protestantismo, Estado de Direito e Totalitarismo**. R. Fac. Dir., Fortaleza, v. 34, n. 1, p. 157-173, jan./jun. 2013. Disponível em: [https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/11842/1/2013\\_art\\_gbmagalhaesfilho.pdf](https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/11842/1/2013_art_gbmagalhaesfilho.pdf) Acesso: 14 de dezembro de 2024.

MAGALHÃES, Sigrid Rochele Gusmão Paranhos; MEIRA, Larissa Lopes; OLIVEIRA, Valdineide Jesus de. **1984**: O Futuro Distópico entre nós. Revista Binacional Brasil Argentina-RBBA, Vitória da Conquista, V.8 nº 2, p. 11-23, dezembro de 2019. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/rbba/article/view/6263> Acesso: 20 de abril de 2024

MARQUES JÚNIOR, William Paiva. **O caso venezuelano como desafio à integração regional democrática sul-americana**. Revista Brasileira de Direito Internacional | e-ISSN: 2526-0219 | Belém | v. 5 | n. 2 | p. 37 - 57 | Jul/Dez. 2019. Disponível em: [https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/55378/1/2019\\_art\\_wpmjunior.pdf](https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/55378/1/2019_art_wpmjunior.pdf) Aceso: 14 de março de 2026.

MARQUES JÚNIOR, William Paiva. **Transformações do novo constitucionalismo democrático latino-americano e o rechaço popular ao processo constituinte chileno**

(2019-2023). Direito internacional [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI, Florianópolis: CONPEDI, 2024. Disponível em : <https://site.conpedi.org.br/publicacoes/v38r977z/299591a9/6ai99cSsikgsN37p.pdf> Acesso: 14 de março de 2026.

MARTINS, Renato. **Chile**: a democracia e os limites do consenso. Lua Nova, Revista de Cultura e Política, (49) 2000. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/CtSW3S9Gn9ggKsR6RgBYsGk/?format=pdf&lang=pt> Acesso: 07 de novembro de 2025.

MATTEUCCI, Nicola. **Contratualismo**. (org) BOBBIO, Noberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. Dicionário de Política. Tradução: Carmen C, Varriale et ai.; coord. trad. João Ferreira; rev.geral João Ferreira e Luis Guerreiro Pinto Cacaís. - Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1º ed. 1998.

MELLO, Lucila Maria Borges de; FREITAS. Norma Sueli Semião. **O governo populista de Perón e seus mecanismos de controle social**. Ameríndia, ano 1, vol 1/2006 Disponível em: <https://periodicos.ufc.br/amerindia/article/view/1388> Acesso: 15 de outubro de 2025

MELO, Cleuza de. **As perspectivas do totalitarismo e do autoritarismo**. Dissertação (Mestrado em Ciência Jurídico-Política) - Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, p.114, 2013. Disponível em: [https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/11624/1/ulfd127124\\_tese.pdf](https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/11624/1/ulfd127124_tese.pdf) Acesso: 5 de agosto de 2024.

MENDES, António Rosa. **Holodomor – História e Justiça**. (Coord.) Béata Cieszyńska e José Eduardo Franco. Holodomor: A desconhecida tragédia Ucrâniana (1932-1933). 1 ed. Coimbra: Grácio Editor, 2013. Disponível em: <https://eparquia.wordpress.com/wp-content/uploads/2014/11/holodomor.pdf> Acesso: 19 de setembro de 2024.

MENDES, Clécio Ferreira. **Ideologia e poder no Chile**: A DINA e a repressão na ditadura do general Augusto Pinochet. XXVII Simpósio Nacional de História – Conhecimento histórico e diálogo social – Natal -RN, 22 a 26 de julho de 2013. Disponível em: <https://www.pucsp.br/sites/default/files/download/cehal/download/acervo/04-brasil/noticias24Ideologia.pdf> Acesso: 30 de outubro de 2025.

MIAZZO, Luca. **Literatura e censura nas ditaduras franquista e salazarista**. Dissertação (Mestrado em Em Línguas e Literaturas Europeias, Americanas e Pós-coloniais) Universidade Ca'Foscari de Veneza. Disponível em: <https://unitesi.unive.it/retrieve/3f00298b-a53e-4032-a9aa-a587eebec238/858217-1250460.pdf> Acesso: 12 de julho de 2025.

MONESTQUIEU. **Espírito das Leis**. Tradução de Cristina Murachco. 2.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2963710/mod\\_resource/content/0/Montesquieu-O-](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2963710/mod_resource/content/0/Montesquieu-O-) Acesso: 20 de agosto de 2024.

MOREIRA, Luiz Coelho. **Chile, a Constituição e o Modelo de Estado da Ditadura de**

**Pinochet, as Manifestações Populares de 2019 e a Assembleia Constituinte de 2021.**

Monografia (Graduação em Direito) – Departamento de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, p.102, 2022. Disponível em:

<https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/62670/62670.PDF> Acesso: 07 de novembro de 2025.

MORLINO, Leonardo. **Franquismo**. ORG) BOBBIO, Noberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. Dicionário de Política. Tradução: Carmen C, Varriale et ai.; coord. trad. João Ferreira; rev.geral João Ferreira e Luis Guerreiro Pinto Cacaís. - Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1º ed., 1998.

Museu Memorial do Holocausto dos Estados Unidos. “**Arianos**”. Enciclopédia Holocausto. Disponível em: <https://encyclopedia.ushmm.org/content/pt-br/article/aryan-1> Acesso 6 de maio de 2024

Museu Memorial do Holocausto dos Estados Unidos. “**A Solução Final**”. Enciclopédia do Holocausto. Disponível em: <https://encyclopedia.ushmm.org/content/pt-br/article/the-final-solution> Acesso em 8 de maio de 2024.

Museu Memorial do Holocausto dos Estados Unidos. “**A Solução Final: Uma Visão Geral**”. Enciclopédia do Holocausto. Disponível em: <https://encyclopedia.ushmm.org/content/pt-br/article/final-solution-overview> Acesso em 8 de maio de 2024.

Museu Memorial do Holocausto dos Estados Unidos. “**Introdução ao Holocausto**”. Enciclopédia do Holocausto Disponível em: <https://encyclopedia.ushmm.org/content/pt-br/article/introduction-to-the-holocaust> Acesso 8 de maio de 2024.

Museu Memorial do Holocausto dos Estados Unidos. “**A Noite dos Cristais**”. Enciclopédia do Holocausto Disponível em: <https://encyclopedia.ushmm.org/content/pt-br/article/kristallnacht> Acesso 6 de junho de 2024.

Museu Memorial do Holocausto dos Estados Unidos. “**Antissemitismo**”. Enciclopédia do Holocausto Disponível em: <https://encyclopedia.ushmm.org/content/pt-br/article/antisemitism-1> Acesso 20 de junho de 2024.

Museu Memorial do Holocausto dos Estados Unidos. “**A Primeira Guerra Mundial**”. Enciclopédia do Holocausto Disponível em <https://encyclopedia.ushmm.org/content/pt-br/article/world-war-i> Acesso 20 de junho de 2024.

Museu Memorial do Holocausto dos Estados Unidos. “**Perdas territoriais da Alemanha devido ao Tratado de Versalhes, 1919**”. Enciclopédia do Holocausto Disponível em: <https://encyclopedia.ushmm.org/content/pt-br/map/german-territorial-losses-treaty-of-versailles-1919> Acesso 29 de junho de 2024.

Museu Memorial do Holocausto dos Estados Unidos. “**A Subida dos Nazistas ao Poder**”. Enciclopédia do Holocausto Disponível em: <https://encyclopedia.ushmm.org/content/pt-br/article/the-nazi-rise-to-power> Acesso 29 de junho de 2024.

Museu Memorial do Holocausto dos Estados Unidos. “**Artigo 48**”. Enciclopédia do Holocausto Disponível em: <https://encyclopedia.ushmm.org/content/en/article/article-48> Acesso 26 de agosto de 2024.

Museu Memorial do Holocausto dos Estados Unidos. “**As Leis Raciais de Nuremberg**”. Enciclopédia do Holocausto Disponível em: <https://encyclopedia.ushmm.org/content/pt-br/article/the-nuremberg-race-laws> Acesso 22 de agosto de 2024.

Museu Memorial do Holocausto dos Estados Unidos. “**Conquistas alemãs na Europa, 1939-1942**”. Enciclopédia do Holocausto Disponível em: <https://encyclopedia.ushmm.org/content/pt-br/map/german-conquests-in-europe-1939-1942> Acesso 18 de agosto de 2024.

Museu Memorial do Holocausto dos Estados Unidos. “**O incêndio do Reichstag**”. Enciclopédia do Holocausto Disponível em: <https://encyclopedia.ushmm.org/content/en/article/the-reichstag-fire>. Acesso 19 de agosto de 2024.

Museu Memorial do Holocausto dos Estados Unidos. “**A Primeira Guerra Mundial: Tratados e Reparações**”. Enciclopédia do Holocausto Disponível em: <https://encyclopedia.ushmm.org/content/pt-br/article/world-war-i-treaties-and-reparations> Acesso 13 de agosto de 2024.

Museu Memorial do Holocausto dos Estados Unidos. “**Campos Nazistas**”. Enciclopédia do Holocausto Disponível em: <https://encyclopedia.ushmm.org/content/pt-br/article/nazi-camps> Acesso 10 de agosto de 2024.

Museu Memorial do Holocausto dos Estados Unidos. “**O Racismo Nazista**”. Enciclopédia do Holocausto Disponível em: <https://encyclopedia.ushmm.org/content/pt-br/article/nazi-racism> Acesso 10 de agosto de 2024.

**NAÇÕES UNIDAS. Consejo de Derechos Humanos.** Resolución 51/29: Situación de los derechos humanos en la República Bolivariana de Venezuela. Aprobada el 7 de octubre de 2022. Ginebra: Naciones Unidas, 2022. Disponível em: <https://docs.un.org/es/A/HRC/RES/51/29> Acesso: 18 de novembro de 2025.

NIETZSCHE, Friedrich. **Assim falou Zaratustra**. Tradução de Paulo César de Souza. 1ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

NINHOS, Cláudia. **A crise de 1929**. Ensina.rtp Disponível em: <https://ensina.rtp.pt/explicador/a-crise-de-1929/> Acesso: 15 de julho de 2024.

NOBRE, Emanuel Lucas de Sousa. **A Exceção na Experiência Contemporânea: O esfumaçar das fronteiras entre totalitarismo e democracia**. Fortaleza, Volume 9, Número 15, 2016 p. 34-52. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/revistapolymatheia/article/view/5917> acesso: 2 de setembro de 2024.

NOGUEIRA JÚNIOR, Francisco de Albuquerque. **O Estado de Exceção e a garantia da democracia**. Revista da EMERJ - V. 24 - N. 2 - Maio/agosto – 2022. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=083b65c888b720c9> acesso: 29 de agosto de 2024.

ORTONA, Sandro. **Antissemitismo**. (org) BOBBIO, Noberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. Dicionário de Política. Tradução: Carmen C, Varriale et ai.; coord. trad. João Ferreira; rev.geral João Ferreira e Luis Guerreiro Pinto Cacais. - Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1º ed., 1998.

OLIVEIRA, André Silva de; SOUZA, Carlos Augusto da Silva. **O Judiciário Venezuelano e a Politização da Justiça**. Revista Política Hoje - 1a Edição - Volume 23 - p. 203-222, 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/politica hoje/article/view/3748/3050> Acesso: 10 de novembro de 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948. Disponível em: [https://www.ohchr.org/sites/default/files/UDHR/Documents/UDHR\\_Translations/por.pdf](https://www.ohchr.org/sites/default/files/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf) Acesso: 04 de maio de 2025.

ORWELL, George .1984, 1ed.São Paulo: Principis, 2021.

ORWELL, George. **Lutando na Espanha**. Tradução: Ana Helena Souza. São Paulo: Biblioteca Azul. 2022.

PAZ, Alfredo Boccia; AGUILAR, Rosa Palau; SALERNO, Osvaldo. **Paraguay: Los Archivos Del Terror**. Los papeles que resignificaron la memoria del stronismo. 2ª edición, editora: Servilibro, Asunción, Paraguay, 2008. Disponível em: [https://www.pj.gov.py/images/contenido/m-cdya/archivo\\_terror1.pdf](https://www.pj.gov.py/images/contenido/m-cdya/archivo_terror1.pdf) Acesso: 21 de outubro de 2025.

PENNA FILHO, Pio. **O Itamaraty nos anos de chumbo** – O Centro de Informações do Exterior (CIEX) e a repressão no Cone Sul (1966-1979). Rev. Bras. Polít. Int. 52 (2): 43-62, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbpi/a/PCPzqC94LnT5dzXCg974zXQ/abstract/?lang=pt> Acesso: 30 de outubro de 2025.

PEREIRA, Daniel Nunes. **A inovação constitucional austríaca e a esfinge de Weimar** – revisitando a celeuma Kelsen/Schmitt. Revista Interdisciplinar Do Direito - Faculdade De Direito De Valença, 10(2). 2017. Disponível em: <https://revistas.faa.edu.br/FDV/article/view/166> Acesso: 15 de novembro de 2024.

PEREIRA, Wagner Pinheiro. **Cinema e Propaganda Política no Fascismo, Nazismo, Salazarismo e Franquismo**. Revista História: Questões & Debates, Editora UFPR, Curitiba, n. 38, p. 101-131, 2003. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/historia/article/view/2716/2253> Acesso: 02 de maio de 2024.

PERÓN, Juan Domingo. Instituto Nacional “Juan Domingo Perón” De Investigaciones

Históricas, Sociales y Políticas, 1945. Disponível em: <https://jdperon.gob.ar/material-de-consulta/discursos/> Acesso: 10 de outubro de 2025.

PINHEIRO, Rui Pedro Gonçalves. **Populismo e totalitarismo**: uma análise a partir de Hannah Arendt. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) Universidade da Beira Interior de Covilhã em Portugal, p.122, 2022. Disponível em: [https://ubibliorum.ubi.pt/bitstream/10400.6/12904/1/8900\\_19239.pdf](https://ubibliorum.ubi.pt/bitstream/10400.6/12904/1/8900_19239.pdf) Acesso: 3 de agosto de 2024.

PLATÃO. **República**. 3 ed. Tradução: Carlos Alberto Nunes. Belém: Editora Universitária, 2000.

POLLAK, Michael. **Memória, Esquecimento, Silêncio**. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, vol. 2, n. 3, 1989, p. 3-15. Disponível em: <http://nucleodememoria.vrac.puc-rio.br/system/files/acervo-livre/cg0181/textocg0181012.pdf> Acesso: 12 de julho de 2025.

PORTO, Rayssa; SILVA, Mirthis. **Tratado de Versalhes**: Sanções Para A Paz? Histórias e Parcerias. Anais do 2º encontro internacional, 6º seminário Fluminense de pós-Graduandos em História, Rio de Janeiro, 2019. Disponível: [https://www.historiaeparcerias2019.rj.anpuh.org/resources/anais/11/hep2019/1570572708\\_A RQUIVO\\_35278e3dd24756a6c85c9331993c1d65.pdf](https://www.historiaeparcerias2019.rj.anpuh.org/resources/anais/11/hep2019/1570572708_A RQUIVO_35278e3dd24756a6c85c9331993c1d65.pdf) acesso: 25 de junho de 2024.

Quatorze Pontos. **Revista Relações Exteriores**. 26 de fevereiro de 2024. Disponível em: <https://relacoesexteriores.com.br/glossario/quatorze-pontos/> Acesso: 2 de agosto de 2024.

RAZZO, Francisco. **A Imaginação Totalitária**: os perigos da política como esperança. 1ed. Rio de Janeiro: Record, 2016.

Reino da Espanha. **Lei 20/2022, de 19 de outubro, de Memória Democrática**. Disponível em: <https://boe.es/buscar/doc.php?id=BOE-A-2022-17099> Acesso: 15 de agosto de 2025.

REED, John. **Os dez dias que abalaram o mundo**. Tradução de José Octávio. Porto Alegre: L&PM, 2002.

República del Paraguay. LEY n° 294/1955 -De Defensa de la Democracia. Disponível em: [https://informacionpublica.paraguay.gov.py/public/2024/1735306834\\_2\\_Ley294-1955.pdf](https://informacionpublica.paraguay.gov.py/public/2024/1735306834_2_Ley294-1955.pdf) Acesso: 25 de outubro de 2025.

ROCHA, Marina Maria de Lira. **“El río nos quedó adentro”**: Direitos humanos e os debates sobre desaparecimento forçado e genocídio na Justiça de Transição do território rio-platense. Tese (Doutorado em História Social) – Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-01102018-152702/pt-br.php> Acesso: 26 de outubro de 2025.

RODAS, Sérgio. Luta pela democracia: Positivismo jurídico não legitimou nazismo, e sim combateu o movimento de Hitler. **Consultor Jurídico**, 9 de agosto de 2019.

Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2019-ago-09/positivismo-juridico-nao-legitimou-nazismo-sim-combateu/> Acesso: 13 de novembro de 2024.

ROSENFELD, Denis Lerrer. **A política do inimigo**. Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito (RECHTD 12(1):23-51, janeiro-abril 2020. Disponível em: <https://revistas.unisinos.br/index.php/RECHTD/article/view/rechtd.2020.121.02> Acesso: 5 de novembro de 2024.

RYDELL, Anders. **Ladrões de Livros: a história real de como os nazistas roubaram milhões de livros durante a Segunda Guerra**. Tradução de Rogério Galindo. 1 ed. São Paulo: Planeta do Brasil, 2018.

SÁ, Cristina Isabel Abreu Campolina de. **A Palavra de Perón: análise do discurso e da política trabalhista argentina 1943-1949** Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2007 Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/server/api/core/bitstreams/f247d669-509d-4f5d-be01-454f8af61613/content> Acesso: 10 de outubro de 2025. .

SÁ, Daniel Serravalle de. **O Labirinto do Fauno e A Espinha do Diabo: O gênero fantasia nas representações históricas da guerra civil espanhola**. Revista de Literatura, História e Memória, Vol. 8 - Nº 12 – 2012, Unioeste Cascavel, p. 99-111. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/rlhm/article/view/6977> Acesso: 20 de julho de 2025.

SACCOMANI, Edda. **Fascismo**. (ORG) BOBBIO, Noberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. Dicionário de Política. Tradução: Carmen C, Varriale et ai.; coord. trad. João Ferreira; rev. geral João Ferreira e Luis Guerreiro Pinto Cacaís. - Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1º ed., 1998.

SAMPAIO, Ana Letícia; RUSSO, Gabriela. **A Liga das Nações: Uma perspectiva europeia**. Cadernos de Relações Internacionais, Rio de Janeiro, v. 4, n.1, 2011. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/17772/17772.PDF> Acesso: 27 de julho de 2024

SANI, Giacomo. **Propaganda**. (ORG) BOBBIO, Noberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. Dicionário de Política. Tradução: Carmen C, Varriale et ai.; coord. trad. João Ferreira; rev. geral João Ferreira e Luis Guerreiro Pinto Cacaís. - Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1º ed., 1998.

SANTOS, Eduardo Eugénio Silvestre dos. **A Unificação Alemã (1871)**. Revista Militar, junho/julho de 2016. Disponível em: <https://www.revistamilitar.pt/artigo/1137> Acesso 14 de agosto de 2024.

SANTOS, Maria Cristina Ferreira dos. **A Guerra Civil Espanhola narrada pelos vencidos: George Orwell e soldados voluntários brasileiros**. História Unicap, v. 4 , n. 7, jan./jun. De 2017 Disponível em: <https://www1.unicap.br/ojs/index.php/historia/article/view/861> Acesso: 04 de julho de 2025.

SBROCCO, Fernando Moreira. **A Alemanha no período entre – guerras: um estudo sobre a hiperinflação e a ascensão do nazismo**. Monografia (Graduação em Ciências Econômicas) -

Faculdade de Ciências e Letras –Unesp, Araraquara- SP, p.67, 2011. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/server/api/core/bitstreams/7f4eadde-339d-4f9a-93f1-c84b6a6cee86/content> Acesso: 29 de junho de 2024.

SCHAFER, Raymond Murray. **A afinação do mundo**. Tradução: Marisa Trench de Oliveira Fonterrada. São Paulo: Unesp, 2001.

SCHMITT, Carl. **Teologia Política**. Tradução: Elisete Antonluk; coordenação e supervisão Luiz Moreira. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

SCHMITT, CARL. **O Guardião da Constituição**. Tradutor: Geraldo de Carvalho. Belo Horizonte: Del Rey, 2007.

SCHMITT, Carl. **O Conceito do Político / Teoria do Partisan**. Tradução: Geraldo de Carvalho – Belo Horizonte: Del Rey, 2009. Disponível em: <https://joaocamillopenna.wordpress.com/wp-content/uploads/2013/08/o-conceito-do-polc3adtico.pdf> Acesso: 2 de novembro de 2024.

SCHOLZ, Júlia Farah. **A crise da República de Weimar, ditadura, soberania e constituição em Carl Schmitt**: O decisionismo schmittiano e a interpretação do Art. 48 da Constituição de Weimar de 1919. Revista Reflexão e Crítica do Direito, v. 8, n. 2, p. 2-17, jul./dez. 2020. Disponível em: <https://revistas.unaerp.br/rcd/article/view/1920> acesso: 28 de agosto de 2024.

SETTEMBRINI, Domenico. **Leninismo**. ORG) BOBBIO, Noberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. Dicionário de Política. Tradução: Carmen C, Varriale et ai.; coord. trad. João Ferreira; rev.geral João Ferreira e Luis Guerreiro Pinto Cacaís. - Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1º ed., 1998.

SIEYÈS, Emmanuel Joseph. **A Constituição Burguesa**. 4. Ed. Tradução: Norma Azevedo. Rio de Janeiro: Lumen Juris. 2001. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4564203/mod\\_resource/content/1/1.%20SIEY%C3%89S%2C%20Emmanuel%20Joseph.%20A%20Constituente%20Burguesa.%20p.%2045-58.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4564203/mod_resource/content/1/1.%20SIEY%C3%89S%2C%20Emmanuel%20Joseph.%20A%20Constituente%20Burguesa.%20p.%2045-58.pdf) Acesso: 5 de agosto de 2024.

SILVA, Leticia Figueiredo; CORDEIRO, Waldylaine Nathália Santos. **Influências da propaganda na Segunda Guerra**: A propaganda política nazista entre 1933 a 1945. Projeto de pesquisa -TCC (Bacharelado em Comunicação Social) Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, p.47, 2021. Disponível em: <http://bib.pucminas.br:8080/pergamumweb/vinculos/00009d/00009d1f.pdf> Acesso: 10 de setembro de 2024.

SILVA, Paulo Renato da; SILVA, Rosangela de Jesus. **A invenção da «Paz e Progresso»**: imagens e propaganda na ditadura Stroessner no Paraguai. VII Congresso Internacional de História da Universidade Estadual de Maringá, p.577-589, 2015. Disponível em: <http://www.cih.uem.br/anais/2015/trabalhos/1198.pdf> Acesso: 18 de outubro de 2025.

SILVA, Rodrigo Petruzzi da. **Terceira Realidade: O Poder Político de Stalin sobre a Fotografia.** Monografia (Graduação em Comunicação – Publicidade e Propaganda.) – Departamento de Comunicação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, p.74,2012. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/67643/000871722.pdf> Acesso: 02 de maio de 2024.

SILVA, Washington Luiz. **Carl Schmitt e o conceito limite do político.** Kriterion, Belo Horizonte, n° 118, Dez./2008, p. 449-455. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/kr/a/qhfgzSnFB8MW8QxG6h7HVSS/> Acesso 28 de agosto de 2024.

SILVA, Washington Luiz. **O Estado de Exceção e a garantia da democracia.** Revista da EMERJ – V. 24, N.2 – maio/agosto de 2022. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=083b65c888b720c9> Acesso 18 de agosto de 2024.

THOREAU, Henry David. **A Desobediência Civil.** Tradução: Sergio Karam. Porto Alegre: LPM, 1997.

SILVEIRA, Evanildo da. **O que foi a Noite dos Cristais, que marcou o início da escalada de violências dos nazistas contra os judeus.** BBC News Brasil. 9 novembro 2023. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/ceqp8ly162jo> Acesso 16 de julho de 2024.

STOPPINO, Mario. **Totalitarismo.** (org) BOBBIO, Noberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. Dicionário de Política. Tradução: Carmen C, Varriale et ai.; coord. trad. João Ferreira; rev.geral João Ferreira e Luis Guerreiro Pinto Cacaís. - Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1º ed., 1998.

Tratado de Versalhes, 10 de janeiro de 1920. Disponível em: <https://idi.mne.gov.pt/images/pdf/primeira-guerra/TVersailles.pdf> Acesso: 20 de junho de 2024.

TZU, SUN. **A Arte da Guerra: Por uma Estratégia Perfeita.** Tradução de Heloísa Sarzana Pugliesi, Márcio Pugliesi. — São Paulo: Madras, 2005. Disponível em: <https://www.netmundi.org/home/wp-content/uploads/2020/11/A-Arte-da-Guerra-de-Sun-Tzu.pdf> Acesso: 25 de abril de 2024.

VARGAS, Getúlio. Discurso de Getúlio Vargas no Dia do Trabalhador em 1º de Maio de 1951. Disponível em: <https://csb.org.br/noticias/discurso-de-getulio-vargas-no-dia-do-trabalhador-em-1o-de-maio-de-1951> Acesso: 13 de outubro de 2025.

VIANNA, Alexander Martins. **Russificação Soviética e Pós-soviética: Autoridade Política e Etnicidade, 1917-1997.** Revista Cantareira, Rio de Janeiro, n. 2, p. 1 a 10, 2019. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/cantareira/article/view/27771/16179> Acesso: 4 de abril de 2024.

VENEZUELA. **Constitución de la República Bolivariana de Venezuela.** Caracas: Gaceta Oficial de la República Bolivariana de Venezuela, n. 36.860, 30 dez. 1999. Disponível em:

[https://www.oas.org/dil/esp/constitucion\\_venezuela.pdf](https://www.oas.org/dil/esp/constitucion_venezuela.pdf) Acesso: 18 de novembro de 2025.

VERSIGNASSI, Alexandre. **Como a inflação criou Hitler**. Super Interessante. 21 de dezembro de 2016. Disponível em: <https://super.abril.com.br/coluna/alexandre-versignassi/como-a-inflacao-criou-hitler> Acesso 29 de junho de 2024.

VICENTE, Matheus Campos. **Revolução Russa: antecedentes e raízes históricas**. O Cosmopolítico - ISSN 2318-9711 -v. 4 n.2 junho 2017. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/ocosmopolitico/article/view/53758> Acesso: 21 de setembro de 2024.

VIERA, Liliane Cirino. **O Horror ao franquismo representado no filme “ O Labirinto do Fauno”, retratado no inconsciente da criança à luz da história e da psicanálise**. Revista Ibero- Americana de Humanidades, Ciências e Educação- REASE. São Paulo, v.7.n.8. ago. 2021. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/2032> Acesso: 20 de julho de 2025.

WAWRO, Geoffrey. **The Austro-Prussian War Warfare and Society in Europe, 1792–1914**. Publicado: Cambridge University Press, Nova York, Estados Unidos, 2003.

WEFFORT, Francisco Corrêa (Org). **Os clássicos da política: Maquiavel, Hobbes, Locke, Montesquieu, Rosseau, “O Federalista”**. 13 ed. São Paulo: Ática, 2001. Disponível em: <https://priscillaagapito.wordpress.com/wp-content/uploads/2015/03/livro-polc3adtica-i-os-clc3a1ssicos-da-polc3adtica-vol-1-org-francisco-weffort.pdf> Acesso: 07 de novembro de 2025.

WEFFORT, Francisco C. **O populismo na política brasileira**. 5 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2003.